



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 70

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		87
Poder Executivo.....	1	49	
Vice-Governadoria.....		54	
Casa Civil.....		54	
Secretaria de Estado de Governo.....	16	54	87
Secretaria de Estado de Economia.....	18	55	89
Secretaria de Estado de Saúde.....		58	91
Secretaria de Estado de Educação.....	25	64	99
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	30	67	100
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	36		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....			101
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	37	70	101
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	41	72	101
Secretaria de Estado da Mulher.....		79	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	45	80	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			105
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	45		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		80	105
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		81	110
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	45	82	111
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	46	83	112
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		83	112
Secretaria de Estado de Turismo.....		84	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		85	113
Defensoria Pública.....		86	117
Procuradoria-Geral.....		86	
Tribunal de Contas.....	48		117
Ineditorial.....			117

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.547, DE 2025

(Autoria: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS nº 143, de 6 de dezembro de 2024, que "prorroga e altera as disposições do Convênio ICMS nº 1, de 2 de março de 1999, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados a cláusula primeira e o caput e inciso I da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 143, de 6 de dezembro de 2024, que "prorroga e altera as disposições do Convênio ICMS nº 1, de 2 de março de 1999, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de abril de 2025

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.089, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto nº 44.607, de 07 de junho de 2023, que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - RECICLADF no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, na Lei nº 5.418, de 27 de novembro de 2014, nos Decretos nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, e nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023, DECRETA:

Art. 1º O Art. 7º, do Decreto nº 44.607, de 07 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para o acompanhamento permanente dos sistemas de logística reversa, as entidades gestoras, no âmbito de modelos coletivos, e as empresas, considerados os seus modelos individuais de logística reversa de embalagens em geral, em operacionalização no Distrito Federal, deverão apresentar à SEMA, até o dia 30 de julho de cada ano, o relatório anual de desempenho, com as informações e os dados consolidados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior, para fins de verificação do cumprimento das ações e das metas de logística reversa, com:”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.090, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta a classificação dos créditos tributários inscritos na dívida ativa do Distrito Federal, no sistema de rating a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 1.026, de 31 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 1.026, de 31 de outubro de 2023, DECRETA:

Art. 1º A classificação dos créditos tributários inscritos na dívida ativa do Distrito Federal nas classes "A", "B", "C" e "D", referidas no art. 1º da Lei Complementar nº 1.026, de 31 de outubro de 2023, observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º Serão classificados nas classes "A", "B", "C" e "D" os créditos cuja probabilidade estimada de regularização da dívida nos próximos 5 anos seja, respectivamente:

I - igual ou superior a 35%;

II - inferior a 35% e igual ou superior a 10%;

III - inferior a 10% e igual ou superior a 1%;

IV - inferior a 1%.

Art. 3º A probabilidade estimada referida no art. 2º corresponde a uma variável resposta (output) calculada por algoritmo de aprendizagem de máquina, observadas, necessariamente, as seguintes variáveis predictoras (inputs):

I - dados da dívida, que podem incluir, mas não se limitam a:

- idade da dívida;
- valor da dívida;
- juros da dívida;
- origem da dívida;
- histórico da dívida.

II - dados do devedor, que podem incluir, mas não se limitam a:

- histórico de pagamento;
- total de dívidas;
- patrimônio;
- situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal.

III - dados do objeto do crédito, se for o caso, que podem incluir, mas não se limitam a:

- idade do objeto;
- valor venal do objeto;
- categoria do objeto.

§ 1º Tratando-se de pessoa jurídica, os dados a que se refere o inciso II do caput poderão ser agrupados por grupo econômico, definido nos termos da legislação vigente.

§ 2º Os dados referidos no caput serão coletados dos sistemas informatizados administrados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal poderá dispor complementarmente sobre a matéria tratada neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.091, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais e de serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação por demanda pela administração pública, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto disciplina o uso de veículos oficiais, próprios, locados e ou contratados de prestadores de serviços, a alienação de veículos próprios, o serviço de transporte terrestre ou agenciamento /intermediação /deslocamento por demanda, a aquisição, a cessão, a gestão e o abastecimento da frota da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Consideram-se veículos oficiais, para fins deste Decreto, os de propriedade do Distrito Federal, bem como os veículos, locados e ou contratados de prestadores de serviços, cedidos, doados e aqueles objeto de convênio.

CAPÍTULO II

DA AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E CESSÃO DE VEÍCULOS

Art. 2º As aquisições e locações de veículos oficiais ficarão sempre condicionadas às efetivas necessidades de serviço, à dotação orçamentária prévia correspondente e à observância da legislação vigente.

Art. 3º A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade, decorrente de:

I - locação onerosa;

II - uso prolongado, desgaste prematuro ou manutenção onerosa;

III - obsolescência proveniente de avanços tecnológicos;

IV - sinistro com perda total; ou

V - histórico de custos de manutenção elevados ou condições de conservação que indiquem a previsibilidade de que os custos de manutenção superarão o percentual considerado antieconômico em um curto período de tempo.

Parágrafo único. Por ocasião da renovação mencionada no caput deste artigo, deverão ser observadas as disposições estabelecidas nos artigos 28 e 29 deste Decreto.

Art. 4º Os veículos oficiais da Administração Pública do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como das autarquias, fundações e empresas dependentes, são classificados, para fins de uso, locação, cessão, alienação e abastecimento nas seguintes categorias:

I - veículos de representação;

II - veículos de transporte institucional; e

III - veículos de serviço.

§ 1º O quantitativo de veículos, por grupo de veículo oficial, próprios ou contratados, alocado nos órgãos e entidades nas diversas Unidades da Federação, inclusive no Distrito Federal, será estabelecido pelo respectivo dirigente, respeitados os parâmetros legais e as reais necessidades da Administração.

§ 2º O órgão ou entidade deve indicar os recursos orçamentários para fazer frente às despesas e comprovar a ampliação de suas atividades, a insuficiência de veículos ou a necessidade de substituir veículo da frota para motivar a sua solicitação.

§ 3º Os veículos serão distribuídos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal aos órgãos e entidades do Distrito Federal conforme a disponibilidade da frota existente, bem como a necessidade e a utilidade pública.

Art. 5º Os veículos de representação são destinados exclusivamente às autoridades classificadas nos seguintes grupos:

I - Grupo A: utilizados pelo Governador e Vice-Governador, bem como seus familiares se razões de segurança o exigirem;

II - Grupo B: utilizados pelos Chefes da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, Consultor Jurídico, Chefe de Gabinete da Governadoria e titulares dos órgãos essenciais do Gabinete do Governador e do Vice-Governador;

III - Grupo C: utilizados pelos Secretários de Estado, Dirigentes das Autarquias, Fundações e Empresas Dependentes do Tesouro Distrital, Procurador-Geral, Administradores Regionais; e

IV - Grupo D: Autoridades de nível hierárquico equivalente ao de Secretário de Estado, desde que o uso do veículo de representação seja indispensável e justificado.

§ 1º Os veículos de representação podem ser utilizados em todos os deslocamentos, no território nacional, das autoridades referidas no caput;

§ 2º Para os fins do disposto neste Decreto, os integrantes de comitiva do Governador e do Vice-Governador e os colaboradores eventuais serão equiparados às autoridades referidas no caput, quando em serviço e quando no estrito cumprimento de atividade solicitada pela administração e acompanhamento direto do Governador e do Vice-Governador.

§ 3º O Gabinete da Casa Militar do Governador poderá manter veículos oficiais de representação destinados ao atendimento de visitantes oficiais do Estado, bem como para segurança dos familiares do Governador e do Vice-Governador.

§ 4º O Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal poderá manter veículos oficiais de representação destinados ao atendimento aos visitantes oficiais do Distrito Federal, bem como de titulares dos órgãos essenciais da Governadoria e de autoridades equiparadas a Secretários de Estado.

§ 5º Às autoridades referidas nos Parágrafos 3º e 4º caberá o uso compartilhado de veículos de transporte de representação.

§ 6º Os substitutos das autoridades que utilizarem veículos de representação terão direito ao uso destes veículos, enquanto perdurar o período da substituição.

§ 7º Os veículos de Representação poderão ser adquiridos com opcionais necessários e justificados à sua utilização quando no transporte das autoridades prevista nesse artigo.

Art. 6º Os veículos de representação terão sua identificação reservada ou poderão ser identificados com placa de bronze.

§ 1º As autoridades descritas no art. 5º, poderão cadastrar a quantidade necessária de veículos particulares para o desempenho de suas funções.

§ 2º As autoridades do art. 5º poderão optar por meios próprios de locomoção, sendo-lhes assegurada uma cota mensal de combustível, com a possibilidade de cadastrar um veículo particular.

§ 3º O cadastro dos veículos mencionados nos deverá ser formalizado por meio de termo de opção assinado pelo Ordenador de Despesas e encaminhado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 7º Os veículos destinados ao transporte institucional serão utilizados exclusivamente para os serviços de:

I - segurança pública, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, ressalvados os veículos destinados às ações regulamentadas no art. 58, os quais estarão sujeitos a normatização específica;

II - saúde pública;

III - educação;

IV - gestão fazendária;

V - fiscalização no âmbito do poder de polícia administrativa;

VI - funções finalísticas dos órgãos do Poder Executivo do Distrito Federal;

VII - limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos; e

VIII - execução de atividades em ambientes externos, públicos ou privados, as quais necessitam de veículo oficial e acarretam riscos aos servidores ou agentes públicos envolvidos, ou ainda, quando exijam conduta reservada, sigilosa.

§ 1º Os veículos de transporte institucional deverão ser utilizados estritamente no desempenho das funções públicas, podendo ser designados para uso exclusivo ou compartilhado, conforme determinação do titular do órgão ou entidade.

§ 2º Os veículos classificados como de transporte institucional deverão ser identificados obrigatoriamente por meio de adesivos visíveis e padronizados, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Excepcionalmente, para os casos previstos no inciso VIII deste artigo, a identificação visual poderá ser dispensada, desde que justificada pelo interessado e autorizada pelo titular da Pasta, sendo necessária a anuência prévia da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 8º Os veículos de serviço, oriundos da frota própria ou locados, destinam-se às seguintes finalidades:

- I - transporte de semoventes, materiais, equipamentos, insumos e demais bens móveis;
- II - transporte de pessoal, exclusivamente, para a execução de serviço público; e
- III - serviços de inteligência;

§ 1º Os veículos de serviço, quando provenientes da frota própria ou locada, serão, preferencialmente, de modelo econômico, atendendo às peculiaridades e necessidades de cada órgão ou entidade.

§ 2º O uso dos veículos de serviço será realizado, sempre que possível, de forma compartilhada entre as unidades competentes do mesmo órgão ou entidade.

Art. 9º Os veículos classificados como de serviço, provenientes da frota própria ou de contratos de locação, deverão atender aos critérios estabelecidos no art. 7º, § 2º.

Art. 10. Os veículos da frota própria e da frota locada somente poderão trafegar fora dos limites geográficos do Distrito Federal mediante autorização prévia e expressa do Ordenador de Despesa do órgão ou entidade.

§ 1º O período e o itinerário do deslocamento realizado fora dos limites geográficos do Distrito Federal deverão ser informados previamente à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

§ 2º As despesas com abastecimento, revisões, manutenções, serviço de guincho, dentre outras, quando realizadas fora dos limites geográficos do Distrito Federal, serão de responsabilidade do órgão ou entidade que utilizar o veículo oficial.

Art. 11. Os veículos locados com média de quilometragem rodada inferior definida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ou que não possuam registros de abastecimento em prazo superior a 40 (quarenta) dias corridos poderão ser considerados subutilizados e estarão sujeitos ao remanejamento ou recolhimento pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 12. Os veículos oficiais, quando provenientes da frota própria ou locada, serão preferencialmente conduzidos por servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, devidamente credenciados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ressalvada a possibilidade de contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de motoristas.

§ 1º O pedido de autorização para conduzir veículo oficial deverá ser feito por meio de ofício, assinado pelo Ordenador de Despesas do órgão ou entidade interessado e encaminhado para autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e do preenchimento da ficha de cadastro do condutor, na qual deverão constar os dados pessoais do ocupante do cargo ou emprego do requerente.

§ 2º O pedido de autorização deverá ser acompanhado de:

I - cópias da carteira nacional de habilitação válida e do comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias; e

II - comprovação de vínculo com a Administração Pública, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) para servidores efetivos, cópia da identidade funcional, cópia da folha de frequência do mês anterior assinada pela chefia imediata, declaração da unidade de gestão de pessoas ou outro que vier a ser exigido;
- b) para servidores comissionados, cópia do ato de nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal, ou outros documentos congêneres que vierem a ser exigidos; e
- c) para terceirizados, cópia do contrato firmado entre o órgão e a empresa contratada e da carteira de trabalho do motorista.

§ 3º O pedido a que se refere o parágrafo anterior será analisado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que levará em consideração o número de veículos e condutores existentes no órgão ou entidade solicitante, bem como as competências que lhe são atribuídas.

I - Os pedidos de inclusão de condutores de veículos oficiais ficam limitados a 3 (três) vezes o número total de veículos pertencentes ao órgão ou entidade. Caso haja necessidade de acréscimos, o Ordenador de Despesas do respectivo órgão ou unidade deverá apresentar justificativa detalhada para a inclusão de novos condutores.

II - Excetuam-se dessa limitação os órgãos que atuam nas atividades de Saúde, Educação, Serviço Social e Segurança do Governador e do Vice-Governador, bem como de seus familiares.

III - O Ordenador de Despesas de cada órgão ou entidade deverá, ao final de cada exercício financeiro, elaborar um relatório contendo a relação de todos os condutores, ativos e inativos, no período e encaminhar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 4º O condutor cadastrado na forma prevista neste artigo estará autorizado a conduzir veículos oficiais, sejam eles provenientes da frota própria ou locada, somente após a assinatura do Termo de Responsabilidade e da emissão da autorização para condução de veículo oficial pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 5º A autorização para condução de veículo oficial terá validade correspondente à da Carteira Nacional de Habilitação apresentada no momento do último cadastro.

§ 6º O recadastramento dos condutores de veículo oficial deverá ser solicitado pelo Ordenador de Despesas do órgão de lotação do servidor condutor, devendo obedecer às exigências constantes deste artigo.

§ 7º Os condutores de veículos oficiais estarão autorizados a conduzir os veículos do respectivo órgão para o qual foram cadastrados, excetuando os casos autorizados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 8º Os chefes das unidades de transporte dos órgãos, quando da exoneração de condutores comissionados ou do desligamento de motoristas terceirizados, deverão

providenciar o imediato bloqueio no sistema de abastecimento e encaminhar a solicitação de desligamento dos mesmos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 13. São proibidos a condução e o abastecimento de veículos da frota oficial, próprio, locado ou cedido, por quem não esteja devidamente autorizado para conduzir veículo oficial, sendo o seu descumprimento passível de responsabilização administrativa.

Art. 14. O servidor que perceba indenização de transporte não poderá ser cadastrado como condutor de veículos oficiais, seja da frota própria ou locada, nem utilizá-los na condição de passageiro ou como usuário de serviço de transporte terrestre sob demanda.

Parágrafo único. Compete ao Ordenador de Despesas do órgão ou entidade de lotação do servidor exercer o controle e realizar as gestões necessárias para assegurar o cumprimento deste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DO CONDUTOR E DAS INFRAÇÕES

Art. 15. A unidade de transporte dos órgãos de apoio operacional ou equivalente deverá preencher as requisições de veículos e mantê-las devidamente arquivadas por 05 (cinco) anos, com a descrição dos serviços executados, itinerário, quilometragem e horários de saída e chegada de cada trecho, nome, matrícula e assinatura do condutor e assinatura da chefia imediata.

Parágrafo único. Os condutores dos veículos oficiais deverão assinar Termo de Recebimento, Responsabilidade de Uso, Guarda e Conservação do veículo conduzido, e, quando da devolução, deverão assinar Termo de Devolução de Veículo.

Art. 16. Compete ao motorista oficial ou condutor autorizado a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção de veículos oficiais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, considerando as exigências e condições dos contratos de locação de veículos, além das normas e procedimentos do órgão atuador.

§ 1º As infrações de trânsito cometidas na condução de veículos oficiais ou locados serão de responsabilidade do condutor, incluindo o pagamento das multas e demais penalidades previstas na legislação.

§ 2º A unidade de transporte do órgão de apoio operacional ou equivalente dará ciência ao condutor responsável pela infração de trânsito, para que o mesmo efetue o pagamento da multa de trânsito, de modo a regularizar a sua situação junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ou à empresa locadora do veículo.

§ 3º O condutor deverá ser obrigatoriamente identificado conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro.

§ 4º Caso o pagamento não seja efetuado pelo condutor no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento do auto de infração, o órgão deverá providenciar o pagamento da multa, para regularizar a situação do veículo da frota própria ou efetuar o ressarcimento à locadora proprietária do veículo e instaurar processo de Tomada de Contas ou apuração disciplinar, quando couber.

§ 5º Os servidores comissionados cadastrados para condução de veículos oficiais deverão, no momento de sua exoneração, apresentar declaração de "nada consta" emitida pela unidade de transporte do respectivo órgão, para efetivar o fechamento dos acertos financeiros com a Administração Pública.

§ 6º As infrações de trânsito de veículos oficiais de propriedade do Distrito Federal poderão ser pagas mediante consignação em folha de pagamento, após o preenchimento do Formulário para Pagamento de Infração de Trânsito.

§ 7º As infrações de trânsito relacionadas a veículos oficiais locados deverão ser liquidadas diretamente junto às empresas locadoras, caso excepcionais, serão orientados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 8º A unidade de transporte do órgão ou entidade de apoio operacional ou equivalente deverá, regularmente, consultar os órgãos fiscalizadores de trânsito para identificar notificações e penalidades, e encaminhar cópias com os dados do condutor responsável, quando se tratar de veículos da frota própria, à Secretaria de Economia.

§ 9º Os processos referentes às infrações de trânsito serão preferencialmente autuados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 10. Os infratores que acumularem 05 (cinco) infrações no ano corrente serão descredenciados por 12 (doze) meses e poderão sofrer sanções disciplinares.

§ 11. Os servidores e demais autorizados a conduzirem veículo oficial o fizerem com a capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que cause dependência, ou ainda aqueles que, conduzindo veículo oficial, se recusarem a ser submetidos a teste de alcoolemia, serão imediatamente descredenciados e impedidos de solicitar autorização para a condução de veículo oficial no prazo de 12 (doze) meses, a contar do cometimento da infração, sem prejuízo de outras sanções disciplinares.

§ 12. Veículos oficiais com autos de infração vencidos poderão ser recolhidos ou terão seu abastecimento bloqueado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ou pelas unidades administrativas gestoras dos contratos de abastecimento de veículos dos órgãos não atendidos pelo contrato corporativo de abastecimento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, até a regularização destas pendências.

§ 13. Os condutores de veículos oficiais que apresentarem auto de infração vencido poderão ser bloqueados para abastecimento pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ou pelas unidades administrativas gestoras dos contratos de abastecimento de veículos dos órgãos não atendidos pelo contrato corporativo de abastecimento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e estarão suspensos de conduzir veículos oficiais até a regularização das pendências.

§ 14. Os órgãos que possuem contratos próprios de abastecimento e que utilizarem outros contratos corporativos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, relativos à frota própria ou locada, deverão fornecer acesso do respectivo sistema de abastecimento à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para que possam realizar os bloqueios previstos nos §§ 13 e 14.

Art. 17. O cadastro, o cancelamento e qualquer modificação referente a veículo dependerá de autorização emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, após solicitação escrita do Ordenador de Despesas do órgão ou entidade interessado.

Parágrafo único. O recebimento de veículos dos órgãos atendidos pelos contratos corporativos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, deverá passar por vistoria prévia na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, objetivando verificar se os respectivos veículos não serão onerosos aos cofres públicos, conforme o disposto no art. 29 deste Decreto.

Art. 18. Na hipótese de irregularidades no exercício das atribuições do servidor condutor, relacionadas ou não a acidente de trânsito com veículo oficial, deverá a autoridade competente promover a apuração imediata de tais irregularidades, na forma da legislação pertinente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O condutor que se envolver em 3 (três) acidentes de trânsito no período de 1 (um) ano poderá ter sua autorização para conduzir veículo oficial suspensa pelo período de 12 meses, após análise da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos.

Art. 19. É proibido o uso de veículos oficiais de transporte institucional e de serviço:

I - de autoridades ou servidores a casas noturnas, supermercados, clubes, academias, estabelecimentos comerciais e de ensino;

II - em excursões, lazer, recreação ou passeios;

III - por familiares do servidor, de qualquer grau de parentesco, de consanguíneo ou afim, ou por pessoas estranhas ao serviço público por qualquer itinerário;

IV - aos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública; e

V - individual de servidor efetivo ou comissionado da residência à repartição e vice-versa.

§ 1º Não constitui descumprimento do disposto neste artigo a utilização de veículo oficial para transporte a estabelecimentos comerciais e congêneres, sempre que seu usuário se encontrar no desempenho de função pública.

§ 2º Os veículos oficiais poderão ser utilizados para o transporte até o local de embarque e desembarque, na origem e no destino, em viagens em serviço, salvo se o usuário requerer ajuda de custo para tal fim.

§ 3º As vedações a que se referem o caput deste artigo poderão ser excecionadas pelo do Ordenador de Despesa do órgão, mediante justificativa, o qual deverá informar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para registro e controle.

Art. 20. Ao término da circulação diária, inclusive nos finais de semana, todos os veículos oficiais de transporte institucional e de serviço da frota do Governo do Distrito Federal serão recolhidos à garagem oficial da unidade administrativa de atendimento do respectivo veículo, onde possam estar protegidos de danos, furtos e roubos.

§ 1º Na ausência de uma garagem o veículo deverá ser guardado em outro órgão do Governo do Distrito Federal mais próximo da unidade administrativa a que pertença o veículo.

§ 2º O recolhimento dos veículos fora da garagem própria do respectivo Órgão será condicionada a autorização expressa, devidamente justificada, do Ordenador de Despesas do respectivo órgão, condicionado à prévia vistoria e validação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 21. Os veículos oficiais de transporte institucional e de serviço da frota do Governo do Distrito Federal poderão ser guardados fora da garagem oficial quando:

I - nos deslocamentos em que seja impossível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida;

II - em situações em que o início ou o término da jornada diária ocorra em horários que não disponham de serviço regular de transporte público; ou

Art. 22. Sempre que o expediente de trabalho do servidor efetivo ou comissionado, que esteja diretamente em serviço, for estendido para além do previsto em jornada regular, no interesse da administração, inclusive aos sábados, domingos e feriados, poderão:

I - ser utilizados veículos oficiais para transportá-lo a sua residência.

II - ser conduzidos veículos oficiais, sendo permitido seu recolhimento fora da garagem oficial, desde que guardado em local seguro, sob responsabilidade do condutor.

CAPÍTULO V

DAS AQUISIÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS

Art. 23. Somente a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal está autorizada a realizar a locação e a aquisição de veículos e a contratação de serviços de deslocamento por demanda com recursos do Tesouro do Governo do Distrito Federal, com exceção:

I - dos casos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os quais serão realizados pelo órgão interessado; e

II - para as atividades finalísticas do órgão, mediante justificativa; e

III - da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal para atendimento de demandas de segurança e transporte do Governador e seus familiares, bem como os veículos oficiais de representação, no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal e Governadoria; e

IV - da Vice-Governadoria para atendimento de demandas de segurança e transporte do Vice-Governador e seus familiares.

§ 1º As exceções dispostas neste artigo deverão ser previamente submetidas à análise do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 2º A locação e a aquisição de veículos de transporte institucional por outras unidades do Poder Executivo do Distrito Federal, quando utilizados recursos de convênio, serão realizadas através de pregão eletrônico, sendo o órgão requisitante o responsável pela contratação, ficando condicionada à autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, quando houver necessidade de utilizar os contratos corporativos relacionados à frota do Governo do Distrito Federal.

Art. 24. Quando da necessidade de locação e de aquisição de veículos institucionais com a utilização de recursos do Governo do Distrito Federal, a referida demanda deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que poderá realizar licitação através de pregão eletrônico, com a finalidade de consolidar as demandas dos diversos órgãos envolvidos, promovendo, assim, ganhos de escala.

Art. 25. Os veículos oficiais utilizados em desacordo com este Decreto estarão sujeitos ao recolhimento e devolução imediata à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 26. Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Empresas Dependentes do Distrito Federal que possuem contrato próprio de locação de veículos com recursos do Tesouro, deverão, à medida em que sejam encerrados os respectivos contratos, encaminhar as suas necessidades à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com o objetivo de possibilitar o controle gerencial da frota, abrangendo o acompanhamento dos gastos, a análise de sua utilização e a emissão de autorização para eventual expansão do objeto contratual geridos e fiscalizados por esta Secretaria.

CAPÍTULO VI

DA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 27. Para os veículos automotores que integram a frota oficial da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, serão utilizados quatro critérios para a indicação da situação de alienação e baixa da carga patrimonial:

I - quilometragem percorrida;

II - ano de fabricação;

III - custo de manutenção, isolado ou acumulado; e

IV - veículos envolvidos em sinistro.

Art. 28. Os valores considerados como limites para incidência no critério previsto no inciso I do art. 26 são:

I - veículos convencionais de quatro ou mais rodas, movidos a etanol ou gasolina: 230.000 km (duzentos e trinta mil quilômetros);

II - veículos de duas rodas (motocicletas): 150.000 km (cento e cinquenta mil quilômetros); ou

III - veículos convencionais de quatro ou mais rodas, movidos a diesel ou biodiesel: 300.000 km (trezentos mil quilômetros).

Art. 29. O limite para a incidência no critério previsto no inciso II do art. 26 será de 10 (dez) anos completos de uso para os veículos movidos a etanol ou gasolina, e de 12 (doze) anos completos de uso para os veículos movidos a diesel ou biodiesel. Em ambos os casos, o prazo será contado a partir do ano de fabricação constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do veículo.

§ 1º Poderá ser autorizada, em caráter excepcional, pela Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, a utilização de veículos com tempo de uso superior ao citado no caput deste artigo, desde que, cumulativamente:

I - seja comprovado, por intermédio de laudo técnico ou documentos congêneres, apresentados pelo órgão requisitante, e com avaliação favorável da Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, que as condições do veículo não implicarão gastos excessivos com a manutenção, considerando o bom estado de conservação interno e externo; e

II - o veículo possua todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente.

§ 2º Caso seja constatado que as condições excepcionais previstas no parágrafo anterior não estão sendo cumpridas, incluindo a necessidade de manutenções recorrentes e excessivamente onerosas, a Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos poderá cancelar a autorização concedida a qualquer tempo.

§ 3º Uma vez cancelada a autorização, o veículo será excluído imediatamente dos contratos corporativos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e deverá ser recolhido para alienação, contados a partir da notificação formal enviada ao órgão ou entidade responsável, observando-se as normas específicas para o recolhimento desses veículos.

Art. 30. A indicação para alienação e baixa da carga patrimonial de veículo pertencente ao patrimônio do GDF ocorrerá quando:

I - houver incidência simultânea nos limites estabelecidos nos critérios previstos nos incisos I e II do art. 26;

II - quando o custo da recuperação ou da manutenção no período de 12 meses for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor atual de mercado de veículo com as mesmas características;

III - quando o custo da recuperação ou da manutenção no período de 24 meses for igual ou superior a 70% (setenta por cento) do valor atual de mercado de veículo com as mesmas características; ou

IV - houver sinistro envolvendo o veículo.

§ 1º Quando da solicitação de manutenção de veículos pertencentes à frota própria, antes da abertura da ordem de serviço, o responsável pelo transporte do órgão ou

equivalente deverá verificar os gastos já realizados, a fim de evitar que os custos com a manutenção do referido veículo ultrapassem o estabelecido nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º Antes de liberar a execução do serviço, e de posse do respectivo orçamento, a Unidade de Gestão da Frota deverá identificar os gastos acumulados com a manutenção de cada veículo, de acordo com o informado no § 1º, verificando se o veículo atingiu os limites de gastos estipulados neste artigo e emitir relatório, a ser encaminhado à Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos para deliberação e autorização se for o caso.

Art. 31. Para fins de referência no cálculo dos valores limite dos critérios previstos nos incisos II e III do art. 29, será utilizada a avaliação contida na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, para veículo que contenha as mesmas características de marca, modelo, ano de fabricação, combustível e potência do motor que o veículo em estudo.

§ 1º Caso a Tabela FIPE não esteja mais sendo produzida ou atualizada, utilizar-se-á outra de referência, que tenha características semelhantes e que permita a realização da avaliação dos veículos nos mesmos moldes.

§ 2º Caso algum veículo da frota oficial do GDF não conste na Tabela FIPE, deverão ser utilizadas outras tabelas existentes para aferir o valor de mercado do veículo, a fim de se mensurar os percentuais constantes no art. 29 deste Decreto.

§ 3º Itens como munck, carroceria, baú, guincho, prancha, dentre outros, poderão compor o valor agregado do veículo.

Art. 32. A alienação dos veículos recolhidos, definido como inservível ou sucata, será realizada na modalidade de leilão pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma da legislação específica.

Art. 33. Compete à Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos analisar e proceder à devida substituição dos veículos alienados, na respectiva categoria, considerando a necessidade de sua utilização, respeitando a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 34. Em caso de sinistro envolvendo veículos da frota oficial do Governo do Distrito Federal, a Unidade de Gestão da Frota da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos deverá avaliar a viabilidade de reparo, observando os parâmetros estabelecidos no art. 29 deste Decreto.

Art. 35. Todos os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal deverão manter registros atualizados relativos aos veículos sob sua guarda e responsabilidade, os quais deverão conter, no mínimo, informações relativas a:

I - média de quilometragem percorrida pelos veículos em níveis semanal, mensal e anual;

II - média de consumo de combustível,

III - detalhamento quanto ao histórico de manutenções realizadas nos veículos, incluindo o custo de cada manutenção e o custo total acumulado ao longo do tempo;

IV - os registro de panes e defeitos observados nos itens componentes do veículo; e

V - os demais dados que sejam definidos pela Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos.

Art. 36. A Unidade de Gestão da Frota deverá reportar à Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos as irregularidades identificadas nos veículos, bem como os casos evidentes de de inobservância quanto à conservação dos bens confiados aos órgãos ou entidades do Governo do Distrito Federal, objetivando viabilizar a individualização da responsabilidade dos servidores e demais envolvidos, em conformidade com o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Parágrafo único. A Unidade de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, está autorizada a realizar inspeções, programadas ou inopinadas, nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, para verificar o estado geral de conservação da frota oficial, bem como levantar as necessidades para assegurar a adoção contínua de medidas de preservação.

CAPÍTULO VII

DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 37. Os veículos oficiais, quando provenientes da frota própria ou de contratos de locação, terão cotas mensais fixas, por tipo de combustível, correspondentes a:

I - gasolina: 240 litros;

II - etanol: 260 litros; ou

III - óleo diesel: 280 litros.

§ 1º Os limites de cotas mensais de combustíveis mencionados no caput deste artigo não se aplicam aos veículos previstos no art. 5º deste Decreto.

§ 2º Os quantitativos de combustíveis excedentes aos definidos nas cotas, utilizados pelos veículos previstos no art. 5º deste Decreto, deverão ser suportados por orçamentos próprio de cada órgão, sendo obrigatório o ressarcimento, até o mês subsequente ao uso, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 3º Havendo necessidade de cota de combustível extra para os veículos que tratam os incisos I e II do art. 5º deverá solicitá-la, sem necessidade de ressarcimento, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de instrumento oficial.

§ 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, gerir e estabelecer os procedimentos de uso e controle das cotas de combustível a que se refere este artigo.

§ 5º As cotas mensais poderão ser remanejadas entre todos os veículos oficiais do mesmo órgão, de acordo com o tipo de combustível utilizado, bastando solicitação justificada, junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 38. O sistema de abastecimento de combustível contratado e gerido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, destinado aos veículos automotores, aeronaves, embarcações e outros equipamentos que integram a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, deverá obedecer aos seguintes critérios:

I - os veículos serão abastecidos exclusivamente em rede de postos credenciada; e

II - os carros de socorro e ambulâncias deverão ser abastecidos após cada plantão, ou entre as ocorrências, ficando proibido o abastecimento prioritário em quaisquer circunstâncias.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica às aeronaves e embarcações da Governadoria e da Vice-Governadoria.

Art. 39. As unidades administrativas deverão desenvolver ações logísticas para realizar os abastecimentos, de forma a manter os veículos sempre em condições de tráfego para atender às demandas de seu órgão ou entidade.

Art. 40. A autoridade responsável, bem como o Ordenador de Despesas serão considerados corresponsáveis por eventuais faltas de combustível nos veículos oficiais utilizados em diligências ou no transporte de pacientes ou detentos, uma vez comprovada, dolo e erro grosseiro, como a ausência de critérios adequados para gestão de abastecimento.

Art. 41. Os abastecimentos deverão ser realizados por meio das empresas que prestam serviços em contratos corporativos sob gestão da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 42. Os dados do condutor, incluindo seu código e senha, são de caráter pessoal e intransferível, sendo vedada, sob qualquer circunstância, sua divulgação ou compartilhamento com terceiros, servidores e funcionários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Art. 43. O responsável setorial de transporte, ou equivalente, do órgão ou entidade deverá informar ao condutor as condições gerais do veículo, o saldo disponível para abastecimento, a caracterização do veículo e quaisquer outros itens que possam interferir na realização do abastecimento.

Art. 44. Antes de qualquer abastecimento, o condutor deverá fazer consulta prévia no sistema disponibilizado pelo posto de combustível.

§ 1º O abastecimento do veículo, sem consulta prévia, será de responsabilidade do condutor caso o veículo apresente alguma restrição ou anomalia.

§ 2º O veículo deverá ser abastecido exclusivamente com o combustível contratado, conforme cadastro no sistema de abastecimento.

§ 3º O condutor deverá solicitar comprovante que indique a quantidade de combustível (litro e valor), placa do veículo, quilometragem registrada no hodômetro, nome do posto de abastecimento, local, hora e data.

Art. 45. Os abastecimentos serão realizados após o cadastro do veículo e do condutor no respectivo sistema contratado, não sendo permitidas outras formas de pagamento.

Art. 46. Em caso de problemas técnicos locais que inviabilizem o abastecimento em determinado posto, o condutor deverá se deslocar para outro local que possa realizar o abastecimento.

Art. 47. É obrigação do condutor, como exigência de suas atribuições, estar plenamente atualizado sobre as normas e regulamentos sobre a utilização de veículos oficiais.

CAPÍTULO VIII

DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE, POR DEMANDA, DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS A SERVIÇO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 48. O serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação por demanda será utilizado de forma complementar para atender às necessidades de deslocamentos dos servidores, empregados e colaboradores, os quais executam suas funções públicas, conforme exigência dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal que estão vinculados, visando suprir demandas relacionadas ao transporte de pessoas.

§ 1º O serviço mencionado no caput será disponibilizado no âmbito do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), cabendo à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal a sua contratação e gestão.

§ 2º Para viagens destinadas a regiões fora do Distrito Federal, o Ordenador de Despesas do órgão ou entidade de locação do usuário deverá priorizar a utilização de veículos das frotas locada e própria. Na impossibilidade de utilização desses veículos, deverá ser demonstrada a economicidade do uso do serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação por demanda.

§ 3º A utilização do serviço por colaborador deverá ser devidamente justificada e autorizada pelo titular da Pasta responsável, devendo o colaborador apresentar relatório mensal de utilização para fins de atesto pelo fiscal setorial do órgão ou entidade que autorizou a utilização do serviço de transporte terrestre por demanda. A não apresentação do relatório, até o 5º dia útil do mês subsequente, poderá ocasionar a suspensão do serviço.

§ 4º Os Ordenadores de Despesas dos órgãos que utilizarem o serviço deverão adotar medidas que promovam a economicidade, para reduzir os custos associados ao transporte terrestre ou agenciamento/intermediação por demanda, devendo priorizar a gestão interna dos veículos próprios ou locados da Pasta, sempre que estes se apresentarem como a alternativa mais vantajosa para o deslocamento pretendido.

Art. 49. A operação e a gestão do serviço serão realizadas por meio de solução tecnológica, utilizando uma plataforma web e aplicativo mobile compatível, no

mínimo, com os sistemas operacionais Android e iOS, a ser disponibilizada pelo fornecedor contratado.

Art. 50. Compete à Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, por meio da Unidade de Gestão de Frota, proceder ao cadastramento das unidades administrativas e usuários autorizados a utilizar o serviço, com base nas informações fornecidas pelo órgão requisitante.

§ 1º A indicação do fiscal setorial e de seu suplente deverá ser formalizada pelo Ordenador de Despesas do órgão e encaminhada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para fins de nomeação como executores locais.

§ 2º Para fins de cadastro, a indicação dos usuários autorizados a utilizar o serviço deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com os dados de identificação do usuário necessários para o cadastro, acompanhados de justificativa assinada pelo gestor imediato, demonstrando a necessidade da disponibilização do serviço ao requisitante.

§ 3º O fiscal setorial deverá atualizar e monitorar continuamente os registros dos servidores, empregados e colaboradores usuários do sistema de transporte terrestre por demanda, objetivando prevenir e identificar possíveis utilizações indevidas.

Art. 51. A solicitação de prestação do serviço será realizada exclusivamente por intermédio de aplicativo compatível com os sistemas operacionais IOS e Android ou por meio de plataforma web e deverá ser feito pelo próprio usuário, mediante o uso de senha pessoal e intransferível.

§ 1º O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

§ 2º Desde que não iniciada a execução da corrida, o usuário poderá cancelar sua solicitação observando as condições contratuais.

§ 3º O cancelamento feito de forma indevida ou pela não observância das condições contratuais, após apuração e sendo constatado como indevido, deverá ser ressarcido pelo respectivo usuário.

Art. 52. O usuário é responsável pela verificação do início da corrida, que deverá ocorrer somente após o embarque no veículo.

§ 1º O usuário deverá solicitar ao motorista o encerramento da corrida no sistema no momento do desembarque do veículo.

§ 2º Em casos de deslocamentos com múltiplos destinos, o usuário não poderá solicitar que o motorista o aguarde, a corrida deverá ser finalizada no momento do desembarque, sendo necessário realizar uma nova solicitação para o próximo deslocamento.

§ 3º Para viagens destinadas a áreas rurais, caso seja de interesse do motorista, a corrida poderá ser finalizada somente após o retorno do servidor ao ponto de origem.

Art. 53. Os usuários deverão confirmar e avaliar a corrida finalizada utilizando funcionalidade específica da aplicação web ou do aplicativo mobile da solução tecnológica. Parágrafo único. A avaliação referida no caput deverá ser realizada imediatamente após confirmada a finalização da corrida ou, excepcionalmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua realização.

Art. 54. O usuário poderá contestar a corrida caso identifique qualquer incorreção no serviço prestado, incluindo situações relacionadas ao embarque ou desembarque em local diverso do solicitado ou discrepâncias quanto ao valor cobrado.

Art. 55. Os fiscais setoriais deverão atestar ou contestar os serviços realizados pelos usuários vinculados ao respectivo órgão ou entidade, por meio de funcionalidade específica disponível no portal web da solução tecnológica.

§ 1º O atesto de que trata o caput deverá ser feito até o terceiro dia útil do mês subsequente ao da execução, ou conforme previsão contratual.

§ 2º Caso o fiscal setorial não efetue o atesto dos serviços até o prazo estipulado no § 1º deste artigo, todos os usuários vinculados ao respectivo órgão poderão ser bloqueados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, permanecendo inabilitados até que o atesto pendente seja regularizado.

Art. 56. A utilização indevida do serviço por parte do usuário não será passível de contestação para fins de pagamento da contratada, cabendo ao fiscal setorial adotar as medidas necessárias, em conformidade com a legislação vigente, para apurar a responsabilidade do usuário envolvido e promover o respectivo ressarcimento, quando couber.

§ 1º Durante o período de apuração, o usuário poderá ser bloqueado temporariamente, a critério do órgão ou da comissão executora.

§ 2º No caso da utilização irregular do serviço de transporte terrestre por demanda, os custos apurados deverão ser ressarcidos ao erário pelo respectivo usuário, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º No caso de utilização irregular do serviço por um usuário colaborador, o valor correspondente deverá ser ressarcido pelo Ordenador de Despesas do órgão ou entidade ao erário distrital. Enquanto o valor não for restituído, o serviço será suspenso para o colaborador, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 57. São vedados aos usuários do serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação por demanda os seguintes deslocamentos:

I - de autoridades ou servidores a casa noturnas, supermercados, clubes, academias, estabelecimentos comerciais e de ensino privado;

II - em excursões, lazer, recreação ou passeios;

III - de familiares do servidor, de qualquer grau de parentesco, de consanguíneo ou afim, ou de pessoas estranhas ao serviço público por qualquer itinerário;

IV - aos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública;

V - individual partindo ou tendo como destino a residência do usuário;

VI - entre órgãos, com a finalidade de simular a utilização à serviço da Administração Pública, quando estiver incorrendo no inciso anterior;

VII - para fins pessoais; e

VIII - enquanto o usuário estiver afastado ou sem vínculo com a Administração Pública.

§ 1º Não constitui descumprimento do disposto neste artigo a utilização do serviço de transporte terrestre por demanda para deslocamentos a estabelecimentos comerciais e congêneres, sempre que o usuário se encontrar no desempenho de função pública.

§ 2º Caso seja necessário a utilização do serviço de transporte por aplicativo na forma do parágrafo anterior, o usuário deverá informar imediatamente ao fiscal setorial do contrato com as devidas justificativas.

§ 3º Em situações que, embora enquadradas nas vedações deste artigo, apresentem economicidade e relevância para o interesse público, as corridas poderão ser iniciadas em locais diversos de órgãos públicos. Nesses casos, a justificativa deverá ser apresentada ao Ordenador de Despesas do órgão ou entidade para fins de autorização prévia e encaminhada para conhecimento da Unidade de Gestão da Frota.

§ 4º Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento ao erário, os comprovantes correspondentes deverão ser encaminhados à Unidade de Gestão da Frota para as devidas providências.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. Os relatórios referentes aos contratos de serviço de manutenção de veículos, de locação de veículos, de serviço de transporte terrestre por demanda e de abastecimento de veículos, deverão ser encaminhados pelo fiscal setorial até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do previsto no caput, caberá ao Ordenador de Despesas elaborar e encaminhar o relatório no dia útil subsequente, podendo ensejar a suspensão do serviço ao órgão até a regularização da pendência.

Art. 59. O disposto neste Decreto não se aplica às Polícias Civil e Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, e aos veículos destinados à atividade de inteligência, segurança orgânica, segurança institucional e operacionais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e da Casa Militar do Distrito Federal, desde que não atendidos por contratos corporativos da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Parágrafo único. A regulação do uso, manutenção e abastecimento dos veículos a que se refere este artigo dar-se-á no âmbito das instituições mencionadas no caput.

Art. 60. Aplicam-se as regras deste Decreto aos veículos apreendidos pelos órgãos de fiscalização que temporariamente estejam sendo utilizados pela Administração Pública do Distrito Federal, mediante prévia autorização do Poder Judiciário.

Art. 61. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, assim como a expedição de atos administrativos complementares.

Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63. Revogam-se:

I - o Decreto nº 42.024, de 22 de abril de 2021;

II - o Decreto nº 42.421, de 23 de agosto de 2021; e

III - o Decreto nº 44.894, de 28 de agosto de 2023.

Brasília, 10 de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.092, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00173486/2025-47, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55006204, de Assessor, do Gabinete, para a Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.093, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre as alterações das estruturas administrativas da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00002460/2025-82, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para as estruturas administrativas da Casa Civil do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.093, de 10 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - UNIDADE DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 47.094, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00137-00001254/2025-66, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Guará do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.094, de 10 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-08, 01 - OUVIDORIA - Assessor, CC-08, 01 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Assessor, CC-05, 02 - NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO - Assessor, CC-05, 01 - NÚCLEO DE INFORMÁTICA - Assessor, CC-05, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS - Assessor, CC-05, 01 - GERÊNCIA DE PESSOAS - Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE OBRAS - Assessor, CC-06, 02 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor, CC-05, 02 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Assessor, CC-05, 04 - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Especial, CNE-08, 02.

DECRETO Nº 47.095, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00002405/2025-92, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.095, de 10 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 47.096, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00110-00000920/2025-19, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.096, de 10 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01301240) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01301241); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01301242) - ASSESSORIA DE CORREIÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01301379) - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01301383).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.096, de 10 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Chefe, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 47.097, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, e da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal e da Administração Regional do Sol Nascente/ Pôr do Sol do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal e da Administração Regional do Sol Nascente/ Pôr do Sol do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.097, de 10 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 08000561); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 08000150) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 08000536); Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 01400279); Assessor Técnico, CC-04, 02 (SIGRH 08000151, 08000175) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 08000127) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 08000182) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00801950).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.097, de 10 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor, CC-08, 02 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-06, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 47.098, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00000841/2025-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.098, de 10 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - UNIDADE DE PLANEJAMENTO, LANÇAMENTO E APOIO TÉCNICO - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 16000102) - SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01400614) - COORDENAÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS - DIRETORIA DE MOBILIÁRIOS URBANOS - GERÊNCIA DE FEIRAS E SHOPPINGS POPULARES - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00001767).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.098, de 10 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 47.099, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00007272/2025-23, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.099, de 10 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO -
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE INFORMAÇÕES
FISCAIS - DIRETORIA DE ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH
00703364) - UNIDADE DE PROCEDIMENTOS E DE CONTROLE DE SISTEMAS
CONTÁBEIS - DIRETORIA DE NORMAS CONTÁBEIS - Diretor, CPE-07, 01
(SIGRH 00703371).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.099, de 10 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO -
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE INFORMAÇÕES
FISCAIS - DIRETORIA DE ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Diretor, CPE-07, 01 - UNIDADE DE
PROCEDIMENTOS E DE CONTROLE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - DIRETORIA DE
NORMAS CONTÁBEIS - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 47.100, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04045-00000045/2025-49, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos a seguir relacionados e mantidos os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 04300801, de Assessor Especial, do Gabinete para a Subsecretaria de Bem-Estar Animal;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 04300803, de Assessor Especial, do Gabinete para a Subsecretaria de Bem-Estar Animal;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 04300807, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal para o Gabinete;

IV - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 04300535, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal para o Gabinete.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.100, de 10 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO
DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL -
Subsecretário, CPE-02, 01 (SIGRH 04300530).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.100, de 10 de abril de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO
FEDERAL - SUBSECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL - Subsecretário,
CNE-02, 01.

DECRETO Nº 47.101, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.612.325,00 (quatro milhões, seiscentos e doze mil e trezentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04026-00012440/2025-11, 00141-00001418/2025-87, 04044-00012753/2025-51, 00139-00000610/2025-78 e 00413-00002237/2025-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.612.325,00 (quatro milhões, seiscentos e doze mil e trezentos e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias e da Reserva de Contingência constantes dos anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						30.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018814 0025 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-PLANO PILOTO .						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	1	33.91.39	0	1501.120	30.000	
190113/00001 9113 ADM. REG. DO CRUZEIRO						32.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018818 0078 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	11	31.90.11	0	1500.100	32.000	
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						80.000
06.126.8217.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.021059 0099 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1500.100	80.000	
2025AC00119					TOTAL	142.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						3.400.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019086 0004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	1801.206	3.400.000	
2025AC00119					TOTAL	3.400.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA S/LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						1.070.325
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref.002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	1500.100	1.070.325	
2025AC00119					TOTAL	1.070.325

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO							30.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL								
Ref.018724 0040 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-PLANO PILOTO	1	31.90.94	0	1501.120	30.000			
190113/00001 9113 ADM. REG. DO CRUZEIRO							32.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL								
Ref.018817 0079 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	31.90.92	0	1500.100	32.000			
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL							80.000	
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA								
Ref.021052 0006 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL								
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0								
2025AC00119	99	33.90.39	4	1500.100	80.000	TOTAL	142.000	

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							3.400.000	
09.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								
Ref.018974 0014 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDO FINANCEIRO - EXECUTIVO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	1801.206	3.000.000			
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL								
Ref.018989 0034 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DA SECRETARIA DE SAÚDE DO FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1801.206	300.000			
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL								
Ref.018984 0036 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1801.206	100.000	TOTAL	3.400.000	

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA S/LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL							1.070.325	
15.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref.018732 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL								
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0								
2025AC00119	99	31.90.11	0	1500.100	1.070.325	TOTAL	1.070.325	

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.102, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.865.640,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00220-00001957/2025-72, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Apoio ao Esporte, crédito suplementar no valor de R\$ 6.865.640,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE						6.865.640
27.126.8206.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019328 5890 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE- PLANO PILOTO .						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1799.125	1.800.000	
27.812.6206.2024 APOIO AO DESPORTO E LAZER						
Ref.012478 5832 APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1799.125	4.745.000	
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref.025710 0002 APOIO A PROJETOS - Voluntário Social Esportivo - DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.48	0	1799.125	320.640	
2025AC00131					TOTAL	6.865.640

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340902/34902 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE						6.865.640
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref.012481 5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1799.125	4.745.000	
27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.021076 0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1799.125	2.120.640	
2025AC00131					TOTAL	6.865.640

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.103, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.464.797,00 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "c", I, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00220-00002444/2025-89, 00220-00001998/2025-69, 00391-00001108/2025-93, 00020-00004806/2025-69 e 00391-00001444/2025-36, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 11.464.797,00 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 357 - Compensação pela Utilização de Recursos Minerais, 370 - Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 371 - Recursos Próprios dos Fundos, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 421 - Aplicação Financeira Vinculadas - CV - Exercícios Anteriores e 431 - Convênios com Órgãos do GDF - Exercícios Anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO C/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						8.000.000
03.122.8203.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.018018 0007 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL						
03.126.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	2759.370	2.000.000	
Ref.018007 0034 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO.						
03.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99	33.90.40	0	2759.371	2.000.000	
Ref.018013 0019 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL						
03.128.8203.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99	33.90.40	0	2759.371	2.000.000	
Ref.018017 0069 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF-DISTRITO FEDERAL						
03.451.8203.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99	33.90.93	0	2759.370	300.000	
Ref.018009 9768 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF- PLANO PILOTO.	99	33.90.93	0	2759.371	300.000	
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	1	44.90.51	0	2759.371	1.400.000	665.297

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO C/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.542.6210.2534 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL						
Ref.018425 0002 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
18.542.6210.4096 REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	99	33.90.39	0	2708.357	378.520	
Ref.018430 0002 REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2700.421	13.127	
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2700.421	13.650	
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS	99	33.90.39	0	2701.431	260.000	2.799.500
Ref.012463 5842 APOIO A PROJETOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	4	2899.390	30.826	
	99	33.90.39	0	2700.321	207.744	
	99	33.90.39	0	2700.332	2.542.055	
	99	33.90.39	4	2899.390	18.875	
2025AC00129					TOTAL	11.464.797

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.104, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.418.650,00 (doze milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04044-00015016/2025-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 12.418.650,00 (doze milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025
 136º da República e 65º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA						ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	12.418.650		12.418.650	
2025AC00132				TOTAL	12.418.650	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

DESPESA								ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO								ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ANEXO AO DECRETO Nº								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						12.418.650		
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET								
Ref.016501 0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET-DISTRITO FEDERAL								
REDE DE INFORMÁTICA MODERNIZADA (UNIDADE) 0								
2025AC00132	99	33.90.40	0	1500.100	12.418.650	TOTAL 12.418.650		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.105, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 19.550.300,00 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos I e II, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00101828/2021-29, 00080-00184033/2023-18 e 00080-00027733/2025-60, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 19.550.300,00 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta mil e trezentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 100 - ordinário não vinculado, e 177 - transferência do FNDE no âmbito do SIMEC.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025
 136º da República e 65º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA						ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	1770000	16.892.559		16.892.559	
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1000000	2.657.741		2.657.741	
2025AC00128				TOTAL	19.550.300	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

DESPESA								ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO								ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ANEXO AO DECRETO Nº								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.657.741		
12.453.6221.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE								
Ref.025820 0010 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - OUTROS - DISTRITO FEDERAL								
DEMANDA ATENDIDA (UNIDADE) 0								
2025AC00128	99	33.90.36	0	1000000	2.657.741	TOTAL 2.657.741		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						16.892.559
12.126.6221.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.003902	2484 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SE-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	1770000	6.376.578	
12.361.8221.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017996	5294 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1770000	10.428.682	
12.362.6221.2390	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref.001424	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	1770000	87.299	
2025AC00128						TOTAL	16.892.559

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.106, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, “b”, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00400-00000270/2025-00, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2025
 136º da República e 65º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I R\$ 1,00
 RECEITA ORÇAMENTO FISCAL
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1112.53.01	1500.100	20.000.000		20.000.000
2025AC00126				TOTAL	20.000.000

ANEXO II R\$ 1,00
 DESPESA ORÇAMENTO FISCAL
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						20.000.000
14.122.6211.2989	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref.015752	0004 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	20.000.000	
2025AC00126						TOTAL	20.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela pessoa jurídica Condomínio do Conjunto Nacional Brasília para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para a Praça de Pedestres Norte, localizada na Plataforma Superior da Rodoviária, entre o Setor de Diversões Norte e o Setor Cultural Norte, Brasília – DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00003091/2019-30.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SDS, em frente a Loja 74, atrás do Conic Brasília, em baixo da ponte/viaduto - Brasília/DF, pelo(a) INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento BLOCO T.H.C. (Techno, House e Carnaval) - DF Folia 2025, no(s) dia(s) 04/03/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000822/2025-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Feira da Torre de Brasília - Tenda da praça de alimentação, Brasília-DF., pelo(a) INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento Bloco Deficiente é a Mãe - DF Folia 2025, no(s) dia(s) 03/03/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000830/2025-80.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no VIA S2 - Asa Sul - Brasília DF, pelo(a) INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento BLOCO DO AMOR - DF Folia 2025, no(s) dia(s) 28/02/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001080/2025-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SBS - QUADRA 02 - LOJA 46 - GALERIA DOS ESTADOS, ASA SUL - BRASÍLIA/DF, pelo(a) INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento BLOCO DESMAIÃO - DF FOLIA, no(s) dia(s) 03/03/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00001017/2025-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com os poderes que lhe foram conferidos pelo pela Portaria Conjunta nº 01, de 10 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao Artigo 1º da Portaria Conjunta nº 01, de 10 de março de 2025, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Sandro Torres Avelar, e, pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, José Humberto Pires da Araújo, que dispõe sobre os horários de funcionamento das distribuidoras de bebidas no Distrito Federal, fica estabelecido que na Região Administrativa do Gama - RA II, o horário de funcionamento das distribuidoras de bebidas será de 6h à 00h.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento das distribuidoras de bebidas será exercida pelos órgãos arrolados no art. 4º do Decreto nº 19.081, de 10 de março de 1998.

Parágrafo único. No âmbito da Segurança Pública, a fiscalização será realizada diretamente ou com auxílio das forças vinculadas, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 (*)**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 45(quarenta e cinco) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-00001024/2019-52 (cuja Medida Preliminar de Tomadas de Contas Especial está sendo processada nos autos nº. 00142.0000.4357/2024-09), objetivando a continuidade dos trabalhos, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 151, de 07 de novembro de 2024, do Administrador Regional de Samambaia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, fls. 3.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, página 30.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30(trinta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-00002846/2023-37, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por força da Ordem de Serviço nº. 16, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 29, de 9 de fevereiro de 2024, fls. 8, prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 38, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 62, de 2 de abril de 2024, fls. 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 42, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 76, de 22 de abril de 2024, fls. 2; prorrogada pela Ordem de Serviço nº. 62, de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 108, de 10 de junho de 2024, fls. 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 83, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 151, de 08 de agosto de 2024, fls. 7, reconduzida ainda, por força das Ordens de Serviço nº. 112, de 10 de setembro de 2024 e nº. 19, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº. 33, de 17 de fevereiro de 2025, fls. 2e 3, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60(sessenta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00480-00002796/2019-80, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 47, de 16 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 76, de 22 de abril de 2024, fls. 3; prorrogada pela Ordem de Serviço nº 74, de 11 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 131, de 11 de julho de 2024,

fls.2, reconduzida pelas Ordens de Serviço nº. 113, de 10 de setembro de 2024 e nº. 118, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº. 33, de 17 de fevereiro de 2025, fls.2 e 3, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30(trinta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-0000.1024/2019-52, processado em apartado nos autos nº. 00142-0000.1442/20025-98, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 150, de 7 de novembro de 2024, publicada no DODF nº. 222, de 21 de novembro de 2024, fls. 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 22 de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº. 33, de 17 de fevereiro de 2025, fls. 2 e 3, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 45(quarenta e cinco) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 00142-0000.1024/2019-52, processado em apartado nos autos nº. 00142-0000.4357/2024-09, objetivando a continuidade dos trabalhos da Medida Preliminar de Tomadas de Contas Especial, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 151, de 7 de novembro de 2024, publicada no DODF nº. 222, de 21 de novembro de 2024, fls. 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 23 de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº. 33, de 17 de fevereiro de 2025, fls. 2 e 3, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30(trinta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 0142.001.338/2012, processado em apartado nos autos nº. 00142-0000.1191/2025-41, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 152, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº. 222, de 21 de novembro de 2024, fls. 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 24, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº. 33, de 17 de fevereiro de 2025, fls. 2 e 3, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30(trinta) dias, o prazo dos trabalhos constantes do Processo nº 0142.001.338/2012, processado em apartado nos autos nº. 00142-0000.4373/2024-93, objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 154, de 11 de novembro de 2024, publicada no DODF nº. 222, de 21 de novembro de 2024, fls. 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº. 25, de 11

de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº. 33, de 17 de fevereiro de 2025, fls. 2 e 3, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Art. 214 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente instituída pela nova Ordem de Serviço nº. 04, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº. 06, de 09 de janeiro de 2025, designada para acompanhar os Procedimento Disciplinares – CPD, no âmbito desta Administração Regional, proceda com os seguintes atos.

Art. 2º Instauração de Sindicância a fim de apurar supostas irregularidades relatadas nos autos do processo SEI nº 00480-00003567/2020-16, em observância ao devido processo legal. O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente, conforme previsão do §2º, do artigo 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 67 do Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, comunicar e dar conhecimento público à realização da exposição pública do projeto a ser implementado de requalificação e manutenção da Praça dos Food Trucks (Praça Tiê) referente ao empreendimento Manhattan Shopping, localizado na Rua 16 Sul, Lotes 3 e 5 e Rua 17 Sul, Lotes 6 e 8, Águas Claras (RA XX), conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00390-00001236/2024-84.

Art. 2º A exposição pública ocorrerá no período de 28/04/2025 a 20/05/2025, de 08:00h às 18:00h, na sede da Administração Regional de Águas Claras, localizada na Rua Manacá, Lote 02, Bloco 01 - Bairro Águas Claras - CEP 71936-500 - DF, sendo fornecido formulário próprio para registro das manifestações da comunidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando o que consta no Processo nº 00300-00000510/2025-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço nº 04, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 18, de 27 de janeiro de 2025, página 31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 07 de abril de 2025.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria Conjunta nº 01, de 10 de março de 2025, em que dispõe sobre os horários de funcionamento das distribuidoras de bebidas no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Portaria Conjunta nº 01, de 10 de março de 2025, definir que as distribuidoras de bebidas dispostas na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX, em área de uso comercial e mista e em área de uso residencial, terão os horários limites de funcionamento de 6h a 00h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 280, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, incisos V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos da Lei nº 5.532, de 28 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único, o Cadastro dos Imóveis locados, referente ao 4º trimestre do ano de 2024.

Art. 2º Disponibilizar a Planilha Consolidada de Locação de Imóveis, referente ao 4º trimestre do ano de 2024, no sítio eletrônico desta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Fórmula de cálculo de preço

Planilha de controle de locações vigentes (Ano 2024 - 4º Trimestre)

Formatada a partir do Formulário Eletrônico remetido aos órgãos

Table with 10 columns: Órgão/Unidade Gestora, Endereço do imóvel locado, Descrição sucinta das características do imóvel locado, Finalidade da locação, Valor mensal do contrato (incluindo IPTU, condomínio e demais taxas - R\$), Valor da locação por metro quadrado total (R\$/m²), Valor da locação por metro quadrado de área útil (R\$/m²), Preço de aquisição do contrato de locação (em meses) e data de assinatura de último instrumento, Custo total com o contrato de locação e demais despesas (R\$), Quantidade de pessoal que presta serviço na localidade, Nome do proprietário do imóvel e respectiva CNPJ ou CPF.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Estabelece rotina para cadastramento de usuários no módulo EFD-Reinf do SPED-DF. O CONTADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos I, II e VIII do Art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela Portaria Nº 140, de 17 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf); CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 46.224, de 02 de setembro de 2024, que dispõe sobre a utilização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e do Sistema Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade da Contadoria Geral do Distrito Federal, na condição de órgão central de contabilidade do Distrito Federal, disciplinar os procedimentos inerentes à conformidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Distrito Federal no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil (SIAC) do Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo),

CONSIDERANDO a disponibilização da Plataforma dos órgãos públicos do Distrito Federal para o serviço de Escrituração Digital (EFD-Reinf) - Mensageria - SPED-DF, resolve:

Art. 1º O cadastramento dos usuários no serviço SPED-DF (<https://sped.df.gov.br/>) para declaração de eventos no módulo EFD-Reinf será regido por meio da presente Instrução Normativa;

Art. 2º O usuário solicitante deverá, preliminarmente, possuir Certificado Digital A1 válido e procuração eletrônica do outorgante/unidade gestora para transmissão/correção/conformidade das informações referentes a pagamentos de qualquer natureza dos servidores públicos, de estagiários, de demais colaboradores eventuais e de prestadores de serviços à RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB.

Art. 3º O usuário solicitante deverá enviar expediente, devidamente assinado pelo respectivo ordenador de despesas, via SEI (Processo tipo: Contabilidade: Cadastro de Usuário SPED-DF (EFDReinf)) para a Contadoria Geral do Distrito Federal, aos cuidados da Diretoria de Acompanhamento de Implementações de Sistemas Contábeis (SEEC/SEFIN/CONTDF/UPROC/DIAIS), com os seguintes dados:

- a. Nome Completo;
- b. CPF;
- c. e-mail funcional;
- d. Nome da Unidade Gestora, CNPJ e Código SIGGo.

Parágrafo Único – Para o correto cadastramento, o usuário deve observar as seguintes especificidades quanto ao e-mail funcional:

- i - usuários que tenham o e-mail com o prefixo da matrícula, informar: matrícula@domínio;
- ii - usuários das administrações regionais devem enviar o e-mail com o formato: prefixo@ras.gdfnet.df

Art. 4º No caso de ausência de qualquer informação constante no Art. 3º, o processo será devolvido à unidade solicitante, para a devida complementação.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20250310-62102, Elaine Maria De Araújo, ***.349.791-**, 20250313-65075, Maria Da Conceição Carneiro Reis, ***.649.321-**, 20250319-68128, Andrea Toledo Da Silva Rodrigues, ***.003.001-**, 20250404-81192, Roseli Rocha Lobo, ***.531.127-**, 20250404-81475, Lucas Costa Da Silva Carvalho,

***.532.041-**, 20250408-82451, Joselita Soares De Souza Bastos, ***.206.401-**, 20250408-82493, Samuel Senna Dos Santos, ***.901.811-**, 20250408-82674, Cleidson Graciano Da Silva, ***.842.471-**, 20250408-82855, Jandira Santos De Queiroz, ***.735.941-**, 20250409-83717, Laura Descragnonne Taunay, ***.237.721-**, 20250410-84187, Damiao Jose Lemos Da Silv A, ***.229.997-**, P20250310-2676, Rosa Lopes Cavalcante Falcao, ***.249.984-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, art.186, III da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022 e Ordem de Serviço- CTDIR nº 10, de 06/03/2025 publicada no DODF nº 46 de 10/03/2025, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20241211-226524, RODRIGO NOBRE DE ARAUJO, ***.036.831-**, 20241226-233884, LORENA ROSA DE OLIVEIRA, ***.157.861-**, 20241226-233887, ANGELA NOVAIS DE CARVALHO SILVA, ***.060.351-**, 20250101-48, GABRIEL SOUZA PERDIGÃO LIMA, ***.579.551-**. O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto n.º 33.269/2011.

GABRIEL FEHR

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-002626/2012; Recurso Voluntário nº 126/2022; Recorrente: KÁTIA PIRES DA SILVA - ME; Advogados: Fabiano Fagundes Dias OAB/DF 30.470 e Gabriel Pestana de Castro OAB/DF 48.578; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 31 de julho de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 48/2025

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL COM BASE NO CONFRONTO DE INFORMAÇÕES ADVINDAS DE ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO. MULTA DE 200%, CONSOANTE O ART. 65, II, "C", DA LEI Nº 1.254/1996. ADVENTO DA LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SANCIONATÓRIA. CTN, ART. 106, II, "C". RETROATIVIDADE DA PENA MAIS BENIGNA. Aplica-se ao fato pretérito, não definitivamente julgado, a lei que comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. A Lei 6.900/2021 abrandou as multas prescritas no art. 65 da Lei 1.254/1996 e, embora editada após a lavratura do auto de infração, deve ser aplicada retroativamente, com espeque no art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011, ART. 43, § 3º, I. INCOMPETÊNCIA DO TARF PARA APRECIAR POSSÍVEL INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMAS OU ATOS ADMINISTRATIVOS. Prescreve o art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011, que a apreciação quanto à constitucionalidade ou legalidade de normas vigentes não é da competência do TARF. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e, nesta extensão, provido para reduzir a multa sancionatória de 200% para 100%.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para dar-lhe provimento parcial, tão somente para reduzir a multa sancionatória de 200% para 100%, mantendo a multa por descumprimento de obrigação tributária acessória. Ausente, justificadamente, o Cons. Manoel Antonio Curcino Ribeiro, sendo substituído pelo Cons. Suplente Gualberto Gomes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de abril de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
MARTA DA SILVEIRA Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-000422/2015; Embargos de Declaração nº 26/2024; Embargante: PRIMA FOODS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S.A.); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 29 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 11/2025

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÕES. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhuma omissão ou contradição, os embargos devem ser desprovidos, o que evidencia o caráter manifestamente protelatório do mesmo, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. FATO NOVO. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. REVISÃO DE OFÍCIO. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A partir de 1º de janeiro de 2022, com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, que alterou, de forma benigna, o percentual da multa aplicável sobre o principal, devendo ser conhecida de ofício, e privilegiando o princípio da retroatividade benigna insculpido no artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional - CTN, segundo o qual, aplica-se retroativamente a penalidade menos severa aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Embargos de Declaração conhecido a que se nega provimento, mas de ofício pela redução da multa aplicada sobre o principal, de 50% para 25%, nos termos da Lei nº 6900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, mas de ofício reduzir a da multa aplicada sobre o principal, de 50% para 25%, com base na Lei nº 6900/2021, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos protelatórios, com o mesmo objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Rebeca de Magalhães Melo, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo, Samara de Oliveira Freire e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 fevereiro de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00018579/2021-51; Recurso Voluntário nº 90/2023; Recorrente: FP COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (atual denominação de TAIS OLIVEIRA BARCELOS RANGEL - ME); Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data de julgamento: 10 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 19/2025

EMENTA: ICMS. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO FISCAL. O recorrente sustenta haver créditos dos quais ela seria titular tendo como devedora a Fazenda Pública Distrital, entretanto, não escrutou nenhum documento fiscal no livro de entrada e os próprios Livros Fiscais Eletrônicos da recorrente foram por ela enviados com o valor dos créditos completamente zerados, sem qualquer prova que sustente seus argumentos, os quais não merecem prosperar. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONFIGURADA. FATO GERADOR DISTINTO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. A falta de emissão de documento fiscal em desconformidade com a legislação restou bem demonstrada nos autos devendo por isso ser mantida, até porque foi um dever instrumental não observado pela recorrente de um fato gerador distinto da obrigação tributária principal. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes os Conselheiros Romilson Duarte e Rebeca Magalhães, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Renato Couto e Ricardo Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00042005/2021-01; Recurso Voluntário nº 217/2023; Recorrente: MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 10 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 21/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA "E-COMMERCE" A PESSOA FÍSICA. INCOMPATIBILIDADE COM O CONSUMO. INTUITO COMERCIAL. CONSTATAÇÃO. Correto o lançamento fiscal levado a efeito quando comprovado o intuito comercial de que trata o art. 22 da Lei nº 1.254/1996, na aquisição de mercadorias por meio de "e-commerce" destinadas a consumidor final, pessoa física. No caso vertente houve a aquisição de mercadorias como consumidor final em volume incompatível com o consumo próprio em um curto intervalo de tempo. Assim, além da explícita habitualidade, e em virtude do volume de aquisição no período, restou evidente a incompatibilidade com o consumo, estabelecendo a clara presunção de aquisição com intuito comercial. OPERAÇÕES COMERCIAIS. INTEGRAÇÃO DOLOSA NO MOVIMENTO COMERCIAL DO DF. OCORRÊNCIA. Tal conduta possibilitou ao atuado a realização de quaisquer operações comerciais com os produtos adquiridos, livres de qualquer tipo de tributação, incorrendo em integração

dolesa ao movimento comercial no território do DF. Por tal motivo, as respectivas notas fiscais foram consideradas inidôneas, nos termos do art. 49, § 4º, incs. I, III, IV, IX, alínea "c", e inc. XI, tudo da Lei nº 1.254/1996, e, em consequência, as mercadorias foram consideradas em situação irregular, na forma do art. 57, inc. I da Lei nº 1.254/1996, ocorrendo o fato gerador do ICMS, na forma do art. 5º, inc. XVI do mesmo diploma legal. DECRETO Nº 33.269/2011 - PAF. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA REMETENTE. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. Com fundamento no art. 61, parágrafo 3º, III, do Decreto nº 33.269/2011, de ofício, pela declaração de ilegitimidade passiva da pessoa jurídica da remetente das mercadorias, mantendo-se as demais pessoas jurídicas solidárias, todas revéis. Recurso Voluntário conhecido e desprovido e, de ofício, pela exclusão da remetente das mercadorias da condição de responsável solidária, no polo passivo da obrigação tributária.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, e, de ofício, declarar a ilegitimidade passiva da pessoa jurídica B2W Americanas S.A., mantendo as demais pessoas jurídicas solidárias. Foi voto vencido o do Cons. Rycardo Magalhães que deu provimento ao recurso para decretar a nulidade de lançamento, sendo acompanhado pelo Cons. Carlos Vieira. Ausentes os Conselheiros Romilson Duarte e Rebeca Magalhães, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Renato Couto e Ricardo Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00025722/2021-61; Recurso Voluntário nº 316/2023; Recorrente: PRISCYLLA SOUZA BARCELOS NOVAIS; Advogados: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Paulo Sergio Novais de Macedo OAB-DF 21.479; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 10 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 22/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA "E-COMMERCE" A PESSOA FÍSICA. INCOMPATIBILIDADE COM O CONSUMO. INTUITO COMERCIAL. CONSTATAÇÃO. Correto o lançamento fiscal levado a efeito quando comprovado o intuito comercial de que trata o art. 22 da Lei nº 1.254/1996, na aquisição de mercadorias por meio de "e-commerce" destinadas a consumidor final, pessoa física. No caso vertente houve a aquisição de mercadorias como consumidor final em volume incompatível com o consumo próprio em um curto intervalo de tempo. Assim, além da explícita habitualidade, e em virtude do volume de aquisição no período, restou evidente a incompatibilidade com o consumo, estabelecendo a clara presunção de aquisição com intuito comercial. OPERAÇÕES COMERCIAIS. INTEGRAÇÃO DOLOSA NO MOVIMENTO COMERCIAL DO DF. OCORRÊNCIA. Tal conduta possibilitou ao atuado a realização de quaisquer operações comerciais com os produtos adquiridos, livres de qualquer tipo de tributação, incorrendo em integração dolosa ao movimento comercial no território do DF. Por tal motivo, as respectivas notas fiscais foram consideradas inidôneas, nos termos do art. 49, § 4º, incs. I, III, IV, IX, alínea "c", e inc. XI, tudo da Lei nº 1.254/1996, e, em consequência, as mercadorias foram consideradas em situação irregular, na forma do art. 57, inc. I da Lei nº 1.254/1996, ocorrendo o fato gerador do ICMS, na forma do art. 5º, inc. XVI do mesmo diploma legal. DOCUMENTAÇÃO FISCAL. INIDONEIDADE. INTENÇÃO ARDILOSA E PREMEDITADA. CONSTATAÇÃO. Constatado nos autos que houve uma intenção ardilosa e premeditada, com a aquisição de mercadorias sendo feita utilizando-se o subterfúgio que, para burlar o fisco, fez-se cadastrar nos sites das empresas vendedoras como pessoa física para realizar as operações como consumidor final e, como já demonstrado, totalmente incompatível, com tal situação. Tudo na intenção de obter notas fiscais legítimas e idôneas (em relação a quem as emitiu), mas tendo em vista a conduta ardilosa da atuada pessoa física, reveste-se da materialidade insculpida no § 4º do art. 49 da Lei nº 1.254/1996, a caracterizar de maneira indubitável a inidoneidade dos documentos fiscais, situação motivada exclusivamente por sua conduta. DECRETO Nº 33.269/2011 - PAF. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA REMETENTE. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. Com fundamento no art. 61, parágrafo 3º, III, do Decreto nº 33.269/2011, de ofício, pela declaração de ilegitimidade passiva da pessoa jurídica remetente das mercadorias. Recurso Voluntário conhecido e desprovido e, de ofício, pela exclusão da remetente das mercadorias da condição de responsável solidária, no polo passivo da obrigação tributária.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, e, de ofício, pela declaração de ilegitimidade passiva da pessoa jurídica Responsável Solidário: FAST SHOP S. A. (REVEL), nos termos do voto da declaração de voto do Cons. Fernando Rezende. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator, que conheceu e deu provimento ao recurso, do Cons. Rycardo Oliveira, que o acompanhou e do Cons. Paulo Bruno Oliveira, que deu provimento parcial ao recurso, nos termos de sua declaração de voto. Ausentes os Conselheiros Romilson Duarte e Rebeca Magalhães, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Renato Couto e Ricardo Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00043717/2021-30; Recurso Voluntário nº 33/2023; Recorrente: DFL TRANSFERÊNCIA DE CARGAS EIRELI; Advogado: Marcus Paulo Beraldo Pacheco OAB/SP 320.705; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 14 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 27/2025

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997 - RICMS. DECRETO Nº 33.269/2011 - RPAF. I - PRELIMINARES. 1. REQUISITOS NECESSÁRIOS E VINCULADOS. APRESENTAÇÃO DE CÉDULA FUNCIONAL. MERAS ALEGAÇÕES. A Recorrente alega que o servidor fiscal no exercício de suas funções deveria ter exibido sua cédula funcional, o que não ocorreu, e que tal fato não teria sido apreciado pela Autoridade de Piso, muito embora não tenha demonstrado com provas de que tal ato tenha acontecido, tratando-se inequivocamente de meras alegações, sem qualquer valor probante. 2. TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL. NECESSÁRIO. NÃO OBRIGATÓRIO. Tendo sido devidamente cientificada da presente ação fiscal, por via postal, e, posteriormente da autuação, também por via postal, ambas com aviso de recebimento, o que supre totalmente os elementos essenciais de tal documento, havendo que se reforçar que o próprio caput do art. 26, do Decreto nº 33.269/2011, textualiza tratar-se de documento necessário, mas não obrigatório numa ação fiscal, além do que, não houve prejuízo à defesa, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 147 do mesmo normativo. 3. FATO GERADOR. TERMOS IMPRECISOS. NÃO CONSTATAÇÃO. Não houve a comprovação de que o recolhimento do ICMS devido ao DF tenha sido efetuado, logo os termos estão apropriados e, além disso, o fato gerador está devidamente descrito e capitulado na autuação, não havendo omissão em tal documento. 4. MULTA CONFISCATÓRIA. PRECEDENTES STF. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Apesar da multa principal sobre o valor do imposto ter sido corretamente aplicada, com fundamento no art. 65, incisos VI da Lei nº 1.254/1996, cujo percentual, à época dos fatos geradores ocorridos, correspondiam a 100%, com advento da Lei nº 6.900, de 14/07/2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, houve a redução destes percentuais para 50%, não se caracterizando em multa confiscatória. II - MÉRITO. 5. SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL DE COMUNICAÇÃO. DOCUMENTOS FISCAIS. IRREGULARIDADES NA EMISSÃO. COMPROVAÇÃO. A presente autuação é decorrente da falta de recolhimento do ICMS sobre a prestação de serviços de transporte interestadual, de forma antecipada, iniciados no Distrito Federal e executados por transportador localizado em outra Unidade da Federação e não inscrito no CFDF, em favor de tomador também não cadastrado no CFDF e a obrigação do recolhimento do ICMS sobre esses serviços é da autuada, na condição de contribuinte, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.254/1996, cabendo ao prestador do serviço de transporte, que é o contribuinte natural do imposto, adimpli-lo. 6. PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. O direito do Fisco constituir crédito tributário só se extingue-se após 5 (cinco) anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, nos casos em que não há recolhimentos ou declarações do ICMS, exatamente o caso dos autos, nos termos do art. 173, I, do CTN, não havendo que se falar em decadência ou prescrição. Recurso Voluntário que se conhece, rejeitando às preliminares arguidas, e, no mérito, para negar-lhe provimento.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas, e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2025
LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00036718/2021-28; Recursos Voluntários nº 194/2023 e 195/2023; Recorrentes: FELIPE ALVES DE QUEIROZ FREITAS e VIA VAREJO S/A; Advogado: Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 24 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 30/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA "E-COMMERCE" A PESSOA FÍSICA. INCOMPATIBILIDADE COM O CONSUMO. INTUITO COMERCIAL. CONSTATAÇÃO. Correto o lançamento fiscal levado a efeito quando comprovado o intuito comercial de que trata o art. 22 da Lei nº 1.254/1996, na aquisição de mercadorias por meio de "e-commerce" destinadas a consumidor final, pessoa física. No caso vertente houve a aquisição de mercadorias como consumidor final em volume incompatível com o consumo próprio em um curto intervalo de tempo. Assim, além da explícita habitualidade, e em virtude do volume de aquisição no período, restou evidente a incompatibilidade com o consumo, estabelecendo a clara presunção de aquisição com intuito comercial. OPERAÇÕES COMERCIAIS. INTEGRAÇÃO DOLOSA NO MOVIMENTO COMERCIAL DO DF. OCORRÊNCIA. Tal conduta possibilitou ao autuado a realização de quaisquer operações comerciais com os produtos adquiridos, livres de qualquer tipo de tributação, incorrendo em integração dolosa ao movimento comercial no território do DF. Por tal motivo, as respectivas notas fiscais foram consideradas inidôneas, nos termos do art. 49, § 4º, incs. I, III, IV, IX, alínea "c", e inc. XI, tudo da Lei nº 1.254/1996, e, em consequência, as mercadorias foram consideradas em situação irregular, na forma do art. 57, inc. I da Lei nº 1.254/1996, ocorrendo o fato gerador do ICMS, na forma do art. 5º, inc. XVI do mesmo diploma legal.

DOCUMENTAÇÃO FISCAL. INIDONEIDADE. INTENÇÃO ARDILOSA E PREMEDITADA. CONSTATAÇÃO. Constatado nos autos que houve uma intenção ardilosa e premeditada, com a aquisição de mercadorias sendo feita utilizando-se o subterfúgio que, para burlar o fisco, fez-se cadastrar nos sites das empresas vendedoras como pessoa física para realizar as operações como consumidor final e, como já demonstrado, totalmente incompatível, com tal situação. Tudo na intenção de obter notas fiscais legítimas e idôneas (em relação a quem as emitiu), mas tendo em vista a conduta ardilosa da autuada pessoa física, reveste-se da materialidade insculpida no § 4º do art. 49 da Lei nº 1.254/1996, a caracterizar de maneira indubitável a inidoneidade dos documentos fiscais, situação motivada exclusivamente por sua conduta. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. NÃO COMPROVAÇÃO. Não se vislumbra a ocorrência da solidariedade passiva ao feito fiscal em relação ao remetente que realiza vendas por meio de "e-commerce" a consumidor final, pessoa física, embora tais mercadorias, pela habitualidade e constância na aquisição, possam caracterizar o intuito comercial de que trata o art. 12 do Decreto nº 18.955/1997. Não há como atribuir a responsabilidade solidária à empresa varejista por conta da porventura destinação posterior de mercadorias vendidas separadamente por meio do comércio eletrônico. Para haver a responsabilidade solidária, em especial, nos termos do art. 28 da Lei nº 1.254/1996, o Fisco precisa identificar e produzir provas que demonstrem, fraude, simulação ou conluio nas situações em que os sujeitos passivos atuem na realidade com o mesmo objetivo de ocultar ou distorcer o fato jurídico tributário. Sem haver a comprovação cabal da solidariedade da recorrente à consecução da infringência a ela imputada por meio do Auto de Infração, há de ser excluída do pólo passivo da autuação, persistindo o lançamento tributário tão somente em relação à pessoa física adquirente das mercadorias em volume que caracteriza o intuito comercial. Recursos Voluntários conhecidos e, em relação ao RV 194/2023, (autuado principal) a que se nega o provimento e, em relação ao RV 195/2023 (responsável solidário), para dar-lhe provimento e excluir tal recorrente do pólo passivo da obrigação tributária, mantendo somente o autuado principal.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, também à unanimidade, dar provimento ao recurso da pessoa jurídica, e, à maioria de votos, negar provimento ao recurso da pessoa física, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Paulo Bruno de Oliveira que deu provimento parcial para excluir a base de cálculo do recurso da pessoa física, nos termos de sua declaração de voto. Foi voto vencido quanto ao recurso da pessoa física, o do Conselheiro Carlos Vieira que dava provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2025

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00019826/2021-36; Recurso Voluntário nº 217/2022 e Reexame Necessário nº 74/2022; Recorrentes e Recorridas: Fazenda Pública do Distrito Federal e ABREUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.; Advogado: Guilherme Barbosa da Rocha OAB/RJ 160.661; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 26 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 43/2025

EMENTA: ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 772/2008. PORTARIA Nº 405/2008. INCONSTITUCIONALIDADE. QUEBRA DE SIGILO. AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO PRÓPRIA. NÃO CONSTATAÇÃO. No Distrito Federal o art. 1º da Lei Complementar nº 772/2008, estabelece a obrigatoriedade de as administradoras de cartões de crédito, débito ou similares prestarem informações relativas às operações e prestações mercantis realizadas por contribuinte do Distrito Federal e havendo, ainda, a devida regulamentação, nos termos da Portaria nº 405/2008, não há que se falar em inconstitucionalidade. DECRETO Nº 25.508/2005 - RISS. AGÊNCIAS DE TURISMO. REGIME PRÓPRIO DE APURAÇÃO DO ISS. EQUÍVOCO NA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. REALIDADE. QUESTÕES DE PROVA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES AO FISCO. CONSTATAÇÃO. Constatado nos autos que houve a omissão de informações fiscais do Fisco Distrital, que só foram obtidas por meio de cruzamento com as informações prestadas pelas administradoras de cartão de débito/crédito, incidindo na hipótese prevista no inc. VIII, do art. 71 do Decreto nº 25.08/2005 e, conseqüentemente, abriu mão do regime de apuração normal do ISS que as demais empresas do segmento de Agência de Viagem e Turismo estão submetidas em condições normais, pois caracterizou-se omissão de receitas tributáveis, sem a competente emissão documental para efeito de registro do valor da operação, ensejando, assim, infração à legislação tributária do ISS, nos termos do Inciso XVI, do art. 137 do Decreto nº 25.508/2005. LEI COMPLEMENTAR DISTRICTAL Nº 435/2001. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. MULTA. ABUSIVIDADE. DESPROPORCIONAL E CONFISCATÓRIA. Os consectários multa de mora, correção monetária e juros de mora estão expressamente previstos no art. 2º da Lei Complementar distrital nº 435/2001. As três espécies de multas tributárias estão em plena consonância com o entendimento do STF, não havendo que se falar em inconstitucionalidade ou abusividade das multas aplicadas. DILIGÊNCIAS E PERÍCIA CONTÁBIL. ESCRITURAÇÃO FISCAL. LANÇAMENTOS FISCAIS IRREGULARES. NÃO REFAZIMENTO. Nos impostos sob homologação, e o ISS também tem esta característica, a obrigação de lançamento é do próprio contribuinte e não da Fazenda Pública. Há que se enfatizar que até hoje não foram refeitadas a escrita fiscal, no

LFE, trazendo todas as Notas Fiscais emitidas e os demais lançamentos descortinados pelo presente lançamento fiscal. A realização de perícias e diligências só poderia ser perquirida após lançamentos fiscais válidos e inquestionáveis, o que não é o caso dos autos. PROCESSUAL. PAF. LEI Nº 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO. Com a entrada em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2022, da Lei nº 6.900/2021, que alterou, de forma benigna, os percentuais das multas aplicáveis sobre o principal e, sendo efetuado pela Decisão de Primeira Instância, que, no presente caso, foi aplicada a multa sancionatória de 200%, no item I, do Auto, devendo ser reduzida para 100%. Em outras palavras, no caso em tela, a penalidade prevista na Lei vigente na data da ocorrência do fato gerador deve dar lugar à sanção menos gravosa, advinda da inovação legislativa, estando correta a Decisão de Primeira Instância, devendo ser mantida em sua integralidade. RV e REN conhecidos a que se nega o provimento, mantendo a autuação na forma da decisão *quo*.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de março de 2025

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00020885/2021-57; Recurso Voluntário nº 144/2023; Recorrente: HELIO DA SILVA PERFEITO POHLOT; Advogada: Aline Barandas OAB/PR 71.036; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 14 de fevereiro de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 44/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA "E-COMMERCE" A PESSOA FÍSICA. INCOMPATIBILIDADE COM O CONSUMO. INTUITO COMERCIAL. CONSTATAÇÃO. Correto o lançamento fiscal levado a efeito quando comprovado o intuito comercial de que trata o art. 22 da Lei nº 1.254/1996, na aquisição de mercadorias por meio de "e-commerce" destinadas a consumidor final, pessoa física. No caso vertente houve a aquisição de mercadorias como consumidor final em volume incompatível com o consumo próprio em um curto intervalo de tempo. Assim, além da explícita habitualidade, e em virtude do volume de aquisição no período, restou evidente a incompatibilidade com o consumo, estabelecendo a clara presunção de aquisição com intuito comercial. OPERAÇÕES COMERCIAIS. INTEGRAÇÃO DOLOSA NO MOVIMENTO COMERCIAL DO DF. OCORRÊNCIA. Tal conduta possibilitou ao autuado a realização de quaisquer operações comerciais com os produtos adquiridos, livres de qualquer tipo de tributação, incorrendo em integração dolosa ao movimento comercial no território do DF. Por tal motivo, as respectivas notas fiscais foram consideradas inidôneas, nos termos do art. 49, § 4º, incs. I, III, IV, IX, alínea "c", e inc. XI, tudo da Lei nº 1.254/1996, e, em consequência, as mercadorias foram consideradas em situação irregular, na forma do art. 57, inc. I da Lei nº 1.254/1996, ocorrendo o fato gerador do ICMS, na forma do art. 5º, inc. XVI do mesmo diploma legal. DOCUMENTAÇÃO FISCAL. INIDONEIDADE. INTENÇÃO ARDILOSA E PREMEDITADA. CONSTATAÇÃO. Constatado nos autos que houve uma intenção ardilosa e premeditada, com a aquisição de mercadorias sendo feita utilizando-se o subterfúgio que, para burlar o fisco, fez-se cadastrar nos sites das empresas vendedoras como pessoa física para realizar as operações como consumidor final e, como já demonstrado, totalmente incompatível, com tal situação. Tudo na intenção de obter notas fiscais legítimas e idôneas (em relação a quem as emitiu), mas tendo em vista a conduta ardilosa da autuada pessoa física, reveste-se da materialidade insculpida no § 4º do art. 49 da Lei nº 1.254/1996, a caracterizar de maneira indubitável a inidoneidade dos documentos fiscais, situação motivada exclusivamente por sua conduta. REMETENTE DAS MERCADORIAS. ILEGITIMIDADE PASSIVA. CONSTATAÇÃO. Constatado nos autos que não existe, no caso em exame, o interesse comum na situação que constitua o fato gerador do imposto, nem a concorrência efetiva para a infração com o objetivo de reduzir o imposto devido, a retirada da pessoa jurídica Responsável Solidário, que remeteu as mercadorias (revel) é medida que se impõe. Recurso Voluntário conhecido e desprovido, e, de ofício, pela declaração de ilegitimidade passiva da pessoa jurídica Responsável Solidário, excluindo-a da autuação.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, afastar de ofício, a responsabilidade da solidária MAGAZINE LUIZA S/A, e, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Fernando Rezende, acompanhado pelo Cons. Romilson Duarte, e da Cons. Rebeca Melo. Foi voto vencido, o do Cons. Relator, que dava provimento ao recurso, decretando a improcedência do lançamento fiscal, e parcialmente vencido, o do Cons. Paulo Bruno, que dava provimento parcial ao recurso, para afastar a margem do valor agregado, nos termos de sua declaração de voto Redator para o acórdão, o Conselheiro Fernando Rezende.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de março de 2025

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00066919/2018-54, Reexame Necessário nº 63/2022; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Eivaldo Nilo de Almeida, Recorrida: FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/A,

Advogado: Carlos Eduardo Xavier de Souza OAB/SP 315.219; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 23 de maio de 2024.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 47/2025

EMENTA: RPAF. DECRETO Nº 33.269/2011. REEXAME NECESSÁRIO. CONHECIMENTO. DESPROVIMENTO. Correta a decisão da 1ª instância administrativa dando provimento parcial à impugnação da autuada ao constatar: que embora tenha havido algumas inadequações nos lançamentos fiscais da recorrente em relação às notas fiscais emitidas e a respectiva escrituração nos livros fiscais eletrônicos, não se pode olvidar que houve recolhimento do ICMS devido, relativamente a alguns itens da autuação. Assim, deve ser mantida a decisão "a quo", no sentido de revisar a apuração do imposto referente aos itens 03 e 06 e cancelar o item 04 do Auto de Infração, mantendo hígido o item 1 da autuação. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de março de 2025

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00019624/2021-94; Recurso Voluntário nº 259/2023 e Recurso Voluntário nº 260/2023; Recorrentes: ANDERSON ELOI DA SILVA e AMERICANAS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE B2W COMPANHIA DIGITAL) - EMPRESA SOLIDÁRIA A ANDERSON ELOI DA SILVA; Advogados: Jânio Alves Macedo Junior OAB/DF 41.129 e Ricardo de Oliveira Cosentino OAB/RJ 155.017; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira; Data do Julgamento: 13 de março de 2025.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 52/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. RECURSO VOLUNTÁRIO. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM INTUITO COMERCIAL. Analisando os autos é possível inferir que, o recorrente, pessoa física, não logrou êxito ao tentar afastar a obrigação a ele imposta, em decorrência da atividade comercial por ele exercida, pois o volume e habitualidade na aquisição das mercadorias demonstram o intuito comercial. Ademais, a comprovação da ocorrência do fato gerador se dá pela própria disposição legal, que descreve objetivamente aqueles que são considerados contribuinte do ICMS. Tal constatação ocorre pela própria imposição normativa, bem como pela atividade efetivamente exercida pelo contribuinte, que permite a constatação do intuito comercial, conforme se extrai da Lei Complementar nº 87/1996 e a Lei nº 1.254/1996. EMPRESA REMETENTE CONSIDERADA RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA. ART. 28 DA LEI Nº 1.254/1996 C/C ART. 124 DO CTN. SOLIDARIEDADE DA PESSOA JURÍDICA. INEXISTÊNCIA. No tocante à remetente, sociedade varejista é possível concluir que, não há provas nos autos que demonstrem a existência de qualquer manobra entre a vendedora e o comprador para fraudar o pagamento do imposto em análise, até porque não há para o e-commerce, considerado responsável solidário, qualquer vantagem econômica de natureza comercial ou tributária. Sem o devido lastro probatório é temerário acarretar a responsabilidade solidária da empresa responsável pela venda das mercadorias a consumidor final. Nesse sentido, em decorrência da inexistência de dispositivo normativo que impute alguma responsabilidade à pessoa jurídica, não é possível vislumbrar no presente caso solidariedade tributária. ARBITRAMENTO INDEVIDO DA MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. CTN. PREÇO DE AQUISIÇÃO PARA O PÚBLICO. IPHONE. O arbitramento da base de cálculo de que trata o art. 148 do CTN é medida excepcional, quando o valor do bem não mereça fé e/ou a documentação fiscal não se presta para tal fim, do contrário, o Fisco pode concluir pela veracidade do documento fiscal do contribuinte em relação à base de cálculo e adotar os valores ali consignados como montante tributável para a incidência do ICMS. Trata-se na hipótese de preço de aquisição à disposição do público em geral, consumidor final, de iPhones, cujos preços são os praticados no mercado distrital. A MVA, neste caso, é inadequada, devendo ser afastada. Recursos Voluntários que se conhecem, para à unanimidade, dar provimento ao RV 260/2023 e, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Sr.ª Presidente, dar-lhe provimento parcial, a fim de afastar a margem de valor agregado do RV 259/2023.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, para, à unanimidade, dar provimento ao RV 260/2023, nos termos do voto do Conselheiro Relator e, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Sr.ª Presidente, dar-lhe provimento parcial, a fim de afastar a margem de valor agregado do RV 259/2023, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Fernando Rezende, sendo substituído pela Conselheira Suplente Nyvea Lourenço.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 25 de março de 2025

LUCIANA FERREIRA BRAGA Presidente

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00025080/2024-18; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 105/2024, Recorrente: ANGELINA VIEIRA DA SILVA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do julgamento: 28 de janeiro de 2025.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 48/2025

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. INOBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL. A isenção do IPVA incidente

sobre veículo automotor, está adstrita ao que dispõe a Lei n.º 6.466/2019, especialmente no art. 2º, inciso I, alínea b, e inciso III. Portanto, o benefício fiscal pleiteado está condicionado à observância do limite legal do valor venal do veículo. No presente caso, como o valor do veículo ultrapassa o limite previsto, não poderá ser concedida a isenção pretendida. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro e Rycardo Henrique de Oliveira, sendo, respectivamente, substituídos pelos Conselheiros Suplentes Edson Nogueira e Samara Freire. Não votou no presente processo o Conselheiro Guilherme Salles, por ter se retirado da sessão, não tendo suplente para substituí-lo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2025
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

**SECRETARIA EXECUTIVA
 DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 ESCOLA DE GOVERNO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-EXECUTIVA DA ESCOLA DE GOVERNO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto de 2 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 167, de 2 de setembro de 2020, e considerando a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos internos relativos ao cadastro, à emissão de atestado de capacidade técnica e à convocação de instrutores, resolve:

Capítulo I – Das disposições gerais

Art. 1º Os procedimentos internos relativos à convocação dos servidores públicos estáveis do Distrito Federal para atuarem em atividade de instrutoria em cursos/atividades promovidos pela Egov observarão o disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º As disposições de que trata a presente Ordem de Serviço para a convocação de servidores estáveis, em caráter eventual, abrangem a atividade de instrutoria tanto na modalidade presencial como na modalidade a distância.

Capítulo II – Do cadastro de instrutores

Art. 3º Poderá inscrever-se no Banco de Instrutores da Egov o servidor estável, regido pela Lei Complementar nº 840/2011, bem como o servidor estável requisitado junto a municípios, estados, União e outros entes distritais, conforme disposto nos artigos 2º e 11 do Decreto nº 33.871/2012.

Art. 4º O servidor aprovado no processo seletivo para atuar em atividade de instrutoria de cursos/eventos presenciais ou a distância fará parte, respectivamente, do Banco de Instrutores da Egov, e sua convocação para atuar na atividade de instrutoria dar-se-á mediante a necessidade da Egov.

Capítulo III – Da convocação para atuar como instrutor

Art. 5º A convocação para atuar como instrutor deverá ser realizada por curso/evento, convocando-se inicialmente o instrutor ou o tutor que obteve a maior pontuação na análise curricular.

§ 1º Para fins de convocação, poderá ser levado em consideração o desempenho obtido anteriormente nos cursos/eventos já ministrados na Egov.

§ 2º A Egov poderá, de acordo com a especificidade do curso/evento, convocar o instrutor ou o tutor que melhor atenda à referida formação.

Art. 6º No caso de o servidor convocado não poder ministrar o curso/atividade, por qualquer motivo, deverá ser convocado o instrutor ou o tutor subsequente e, assim, sucessivamente.

Art. 7º O instrutor ou o tutor convocado que não apresentar a documentação necessária no prazo estabelecido poderá ter a convocação tornada sem efeito, sendo chamado o próximo da lista.

§ 1º O instrutor ou o tutor deverá manter atualizadas as informações e as documentações referentes ao cadastro no Banco de Instrutores da Egov.

§ 2º O instrutor ou o tutor que não comparecer quando convocado poderá ser substituído.

§ 3º O instrutor ou o tutor que der causa a atrasos processuais dos cursos será cientificado e poderá ficar suspenso da atividade de instrutoria na Egov por até 6 (seis) meses.

Capítulo IV – Da emissão do certificado de capacidade técnica referente à prestação de instrutoria

Art. 8º O instrutor ou o tutor que desejar obter o Certificado de Capacidade Técnica, referente às atividades de instrutoria por ele desempenhadas na Egov, deverá efetuar a solicitação por meio de processo SEI, incluindo o formulário preenchido denominado Solicitação de Certificado de Capacidade Técnica – Egov, disponível no SEI, contendo as seguintes informações:

I. Dados do requerente:

- Nome completo;
- CPF (número do CPF);
- RG (número do RG).

II. Informações sobre o(s) curso(s):

- Nome do curso 1 – [período de realização] – carga horária: [XX] horas;
- Nome do curso 2 – [período de realização] – carga horária: [XX] horas;

c) Nome do curso 3 – [período de realização] – carga horária: [XX] horas.

§ 1º A Egov poderá solicitar outros documentos que se fizerem necessários para a verificação da capacidade técnica.

§ 2º O prazo para a emissão do Certificado de Capacidade Técnica – Egov será de até 10 dias úteis, contados a partir do deferimento da solicitação.

Capítulo V – Das disposições finais

Art. 9º Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Diretoria-Executiva da Egov.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 416, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a atuação de servidores da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação em unidades descentralizadas da rede pública de ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos incisos I, III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI, XVII e XXI do artigo 182 do Decreto Distrital nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), a atuação de servidores lotados na Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic) em unidades descentralizadas, exclusivamente nas Coordenações Regionais de Ensino (CREs), com vistas à prestação de suporte técnico-operacional às unidades escolares e à implementação de políticas de tecnologia da informação e comunicação.

Art. 2º A atuação descentralizada dos servidores mencionados no artigo anterior ocorrerá conforme as seguintes frentes de trabalho, respeitadas as competências institucionais da Subtic:

I - Administração de sistemas corporativos:

- prestar suporte técnico aos usuários para solução de dúvidas, erros ou dificuldades relacionadas ao uso dos sistemas corporativos da SEEDF;
- acompanhar a execução de chamados abertos pelas unidades escolares e coordenar o fluxo de resolução com o suporte central;
- planejar e ministrar capacitações, formações e treinamentos, presenciais e remotos, sobre os sistemas institucionais utilizados pela SEEDF;
- prestar suporte técnico para a correta inserção e atualização de dados nos sistemas, orientando individualmente as unidades escolares quanto ao registro e à gestão da informação;
- auxiliar na análise de requisitos, realização de testes e implementação de novos sistemas, assegurando sua adequação às necessidades do ambiente escolar;
- monitorar, no âmbito de sua atuação, a execução dos contratos relacionados à área de tecnologia da informação, verificando a conformidade técnica dos serviços prestados.

II - Gestão de ativos de tecnologia da informação:

- manter atualizados os registros patrimoniais de bens de tecnologia da informação no sistema oficial de inventário;
- acompanhar a movimentação e redistribuição de equipamentos entre unidades escolares;
- orientar as unidades escolares quanto às boas práticas de conservação, manutenção e armazenamento de equipamentos de tecnologia da informação, com vistas à longevidade e ao pleno funcionamento destes;
- assessorar as unidades escolares nos processos de baixa, substituição e aquisição de bens de tecnologia da informação, garantindo a conformidade com as normas vigentes;
- elaborar relatórios periódicos sobre o estado dos ativos de tecnologia da informação, apontando demandas de renovação, manutenção corretiva e preventiva;
- supervisionar, no âmbito de sua atuação, a execução dos contratos relacionados aos bens de tecnologia da informação, verificando o cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais.

III - Infraestrutura e Redes:

- realizar visitas técnicas para diagnóstico e correção de falhas na infraestrutura de redes, garantindo a operacionalidade dos sistemas de comunicação;
- prestar suporte técnico presencial para manutenção corretiva da conectividade, cabeamento estruturado e equipamentos ativos de rede, assegurando o funcionamento adequado dos serviços;
- monitorar e acompanhar a instalação de novos pontos de rede, switches e dispositivos de comunicação, em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos;
- prestar apoio técnico nas iniciativas de modernização e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação, contribuindo para a melhoria contínua dos recursos disponíveis;
- elaborar relatórios técnicos detalhados sobre as condições estruturais de conectividade das unidades escolares visitadas, apontando eventuais necessidades de manutenção ou aprimoramento;
- acompanhar setorialmente a execução de contratos nos aspectos técnicos referente à frente de atuação.

IV - Dados educacionais:

- a) monitorar e orientar o correto preenchimento de informações nos sistemas institucionais voltados à gestão educacional e aos censos oficiais, garantindo a integridade e a fidedignidade dos dados;
- b) auxiliar as unidades escolares na interpretação e aplicação de instruções normativas, cronogramas e diretrizes referentes ao Censo Escolar e ao Educacenso, assegurando o cumprimento das exigências legais;
- c) apoiar ações integradas de coleta, tratamento e conferência de dados educacionais, promovendo maior precisão e consistência nas informações registradas;
- d) colaborar com os setores centrais no processo de validação e consolidação dos dados fornecidos pelas unidades escolares, contribuindo para a qualidade das estatísticas educacionais;
- e) supervisionar, no âmbito de sua atuação, a execução de contratos relacionados à gestão de dados educacionais, verificando o atendimento aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos.

Art. 3º O servidor designado para atuar em unidade descentralizada permanecerá formal e funcionalmente vinculado à unidade administrativa de origem, sendo o exercício descentralizado autorizado por meio de Ordem de Serviço, podendo ser alterada, suspensa ou revogada a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública.

Art. 4º As CREs poderão solicitar a substituição do servidor designado, mediante requerimento formal, devidamente fundamentado e pautado na necessidade do serviço e no atendimento ao interesse público.

Art. 5º A alocação de servidores em exercício descentralizado obedecerá aos seguintes critérios:

I - até 5 servidores para CREs com até 40 unidades escolares;

II - até 8 servidores para CREs com 41 a 70 unidades escolares;

III - até 10 servidores para CREs com mais de 70 unidades escolares.

§ 1º O quantitativo efetivo de servidores alocados será definido mediante solicitação fundamentada da Diretoria responsável, com manifestação da chefia imediata e aprovação da Subtic.

§ 2º A alocação de servidores descentralizados será facultativa e dependerá de avaliação técnica da área responsável, podendo não haver designação em determinadas CREs caso não se justifique a necessidade.

§ 3º A qualquer tempo, a Diretoria de origem poderá reavaliar a necessidade do exercício descentralizado, determinando o retorno ou realocação do servidor, conforme o interesse da Administração.

Art. 6º Os servidores em exercício descentralizado atuarão preferencialmente nos espaços designados aos Núcleos de Tecnologia Educacional (NTE) ou, na ausência destes, em local definido pela CRE, que assegure condições adequadas de trabalho e infraestrutura.

Art. 7º Os servidores abrangidos por esta Portaria deverão manter atualizados os registros das atividades desenvolvidas, por meio de sistema definido pela Subtic, com elaboração de relatórios mensais contendo informações qualitativas e quantitativas sobre atendimentos, demandas solucionadas e ações implementadas.

Parágrafo único. O descumprimento injustificado das obrigações de registro poderá ensejar a revisão da designação, apuração de responsabilidade e demais providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Subtic, no âmbito de suas competências regimentais.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 422, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CED 02 DO CRUZEIRO, CED 11 DE CEILÂNDIA, CED 15 DE CEILÂNDIA, CED DO LAGO, CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0411, conforme Ofícios nos 13989, 13990, 13991, 13992 e 13993, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 02 DO CRUZEIRO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2	CED 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	CED 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
4	CED DO LAGO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
5	CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 423, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Unidade Escolar (UE): CEF 08 DE SOBRADINHO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0391, conforme Ofícios nº 14213, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da UE.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio	Total
1	CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

PORTARIA Nº 424, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia e de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 02 DO CRUZEIRO, CED 04 DE TAGUATINGA, CED 08 DO GAMA, CEE 01 DE CEILÂNDIA, CEE 01 DE TAGUATINGA, CEF 120 DE SAMAMBAIA, CEF 20 DE CEILÂNDIA, CEF 201 DE SANTA MARIA, CEF 410 NORTE, CEF CASEB, CEF POLIVALENTE, CEF PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA, CEF SARGENTO LIMA, CEI 01 DO GAMA, CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO, CEI 05 DE TAGUATINGA, CEI 08 DE TAGUATINGA, CEM 03 DE TAGUATINGA, CEM 404 DE SANTA MARIA, EC 03 DE CEILÂNDIA, EC 10 DE SOBRADINHO, EC 10 DO GAMA, EC 104 DE SÃO

SEBASTIÃO, EC 13 DE CEILÂNDIA, EC 317 DE SAMAMBAIA, EC 410 DE SAMAMBAIA, EC 419 DE SAMAMBAIA, EC 64 DE CEILÂNDIA, EC 831 DE SAMAMBAIA, EC CÔRREGO DO ARROZAL, EC SÃO BARTOLOMEU e JI 02 DO GAMA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0397, conforme Ofícios nos 14079, 14080, 14084, 14085, 14086, 14088 e 14089, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Naturezas de Despesas 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 02 DO CRUZEIRO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CED 04 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CED 08 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CEE 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
5	CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7	CEF 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
8	CEF 201 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	CEF 410 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
10	CEF CASEB	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
11	CEF POLIVALENTE	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
12	CEF PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
13	CEF SARGENTO LIMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
14	CEI 01 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
15	CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
16	CEI 05 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
17	CEI 08 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
18	CEM 03 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
19	CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
20	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
21	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
22	EC 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 100.000,00
23	EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
24	EC 10 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
25	EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
26	EC 13 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
27	EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
28	EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
29	EC 419 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
30	EC 64 DE CEILÂNDIA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
31	EC 831 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
32	EC CÔRREGO DO ARROZAL	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
33	EC SÃO BARTOLOMEU	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
34	JI 02 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 180.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.980.000,00

PORTARIA Nº 425, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Núcleo Bandeirante, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, EC 01 DA CANDANGOLÂNDIA, EC 01 INCRA 08, EC 408 DE SAMAMBAIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0399, conforme Ofícios nos 13879, 14015, 14016, 14057 e 14254, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Naturezas de Despesas 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
2	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 89.000,00	R\$ 89.000,00
3	EC 01 DA CANDANGOLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4	EC 01 INCRA 08	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
5	EC 408 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 282.000,00	R\$ 322.000,00

PORTARIA Nº 426, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Recanto das Emas e de Samambaia, bem como às Unidades Escolares (UEs): CEI 05 DE TAGUATINGA, CEI 11 DE TAGUATINGA, CEM TAGUATINGA NORTE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0410, conforme Ofícios nos 14327, 14328, 14330, 14331, 14332 e 14333, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Naturezas de Despesas 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CEI 05 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 70.000,00
2	CEI 11 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
3	CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
4	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
5	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00	R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.100.000,00

PORTARIA Nº 427, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de São Sebastião e de Taguatinga, bem como às Unidades Escolares (UEs): CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA, CAIC UNESCO, CED 06 DE CEILÂNDIA, CED INCRA 09, CED MYRIAM ERVILHA, CED SÃO JOSÉ, CEF 01 DO GAMA, CEF 08 DE TAGUATINGA, CEF 08 DO GAMA, CEF 10 DE CEILÂNDIA, CEF 12 DE CEILÂNDIA, CEF 209 DE SANTA MARIA, CEF 407 DE SAMAMBAIA, CEF NOVA BETÂNIA, CEI 01 DA ESTRUTURAL, CEI 07 DE TAGUATINGA, CEI 203 DE SANTA MARIA, CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS, CEI ÁGUAS CLARAS, CEI BURITIZINHO, CEM 03 DO GAMA, CEM 404 DE SANTA MARIA, CEP - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, EC 01 DE BRAZLÂNDIA, EC 01 DO GAMA, EC 203 DE SANTA MARIA, EC 206 DE SANTA MARIA, EC 218 DE SANTA MARIA, EC 22 DE CEILÂNDIA, EC 22 DO GAMA, EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO, EC 317 DE SAMAMBAIA, EC 431 DE SAMAMBAIA, EC 50 DE CEILÂNDIA, EC 54 DE TAGUATINGA, EC 604 DE SAMAMBAIA, EC CACHOEIRINHA, EC CÔRREGO DAS CORUJAS, EC CÔRREGO DO ARROZAL, EC DE ÁGUA QUENTE, EC DOM BOSCO, EC ITAPETI, EC LAJES DA JIBOIA, EC NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO ATOLEIRO.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0393 e 12.122.6221.9068.0394, conforme Ofícios nos 13645 e 13646, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Naturezas de Despesas 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00
2	CAIC UNESCO	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
3	CED 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
4	CED INCRA 09	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
5	CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 40.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
6	CED SÃO JOSÉ	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
7	CEF 01 DO GAMA	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00

8	CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
9	CEF 08 DO GAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
10	CEF 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
11	CEF 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
12	CEF 209 DE SANTA MARIA	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00
13	CEF 407 DE SAMAMBAIA	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
14	CEF NOVA BETÂNIA	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
15	CEI 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
16	CEI 07 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
17	CEI 203 DE SANTA MARIA	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00
18	CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
19	CEI ÁGUAS CLARAS	R\$ 60.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
20	CEI BURITIZINHO	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00
21	CEM 03 DO GAMA	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00
22	CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
23	CEP - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA	R\$ 80.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
24	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
25	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 270.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
26	CRE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
27	EC 01 DE BRAZLÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
28	EC 01 DO GAMA	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00
29	EC 203 DE SANTA MARIA	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
30	EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00
31	EC 218 DE SANTA MARIA	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00
32	EC 22 DE CEILÂNDIA	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00
33	EC 22 DO GAMA	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00
34	EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
35	EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00
36	EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 55.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 65.000,00
37	EC 50 DE CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
38	EC 54 DE TAGUATINGA	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
39	EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
40	EC CACHOEIRINHA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
41	EC CÔRREGO DAS CORUJAS	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
42	EC CÔRREGO DO ARROZAL	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
43	EC DOM BOSCO	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00
44	EC ITAPETI	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00
45	EC LAJES DA JIBOIA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
46	EC NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO ATOLEIRO	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 3.000.000,00

PORTARIA Nº 428, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) do Guará, do Recanto das Emas, de Samambaia e de Santa Maria, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 06 DE TAGUATINGA, CEE 01 DE TAGUATINGA, CEF 15 DE TAGUATINGA, CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 404 DE SAMAMBAIA, CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS, CEI 06 DE TAGUATINGA, CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS, EC 203 DO RECANTO DAS EMAS, EC 404 DO RECANTO DAS EMAS, EC 425 DE SAMAMBAIA, EC 604 DE SAMAMBAIA, ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0395, conforme Ofícios nos 13904, 13907, 13908, 13910, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs/UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEx), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 06 DE TAGUATINGA	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
2	CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEF 15 DE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
5	CEF 404 DE SAMAMBAIA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
6	CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
7	CEI 06 DE TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
9	CRE GUARÁ	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
10	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
11	CRE SAMAMBAIA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
12	CRE SANTA MARIA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
13	EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
14	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
15	EC 425 DE SAMAMBAIA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
16	EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
17	ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.600.000,00

PORTARIA Nº 429, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 2.267.500,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) do Núcleo Bandeirante, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED 01 DE BRASÍLIA, CED 104 DO RECANTO DAS EMAS, CED 308 DO RECANTO DAS EMAS, CEF 03 DE BRASÍLIA, CEF 03 DE PLANALTINA, CEF 120 DE SAMAMBAIA, CEF 15 DE TAGUATINGA, CEF 209 DE SANTA MARIA, CEF TAMANDUÁ, CEI 01 DE TAGUATINGA, CEI 210 DE SANTA MARIA, CEI DO RIACHO FUNDO II, CEM 01 DO RIACHO FUNDO, CEM 09 DE CEILÂNDIA, CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS, CEM AVE BRANCA, CEM TAGUATINGA NORTE, CEMI TAGUATINGA, CEP - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, CIL 01 DO PARANOÁ, EC 01 DO PORTO RICO, EC 02 DA ESTRUTURAL, EC 05 DO CRUZEIRO, EC 07 DO GUARÁ, EC 116 DE SANTA MARIA, EC 12 DE SOBRADINHO, EC 13 DE CEILÂNDIA, EC 22 DE CEILÂNDIA, EC 302 NORTE, EC 405 NORTE, EC 45 DE TAGUATINGA, EC 502 DO ITAPOÁ, EC 511 DE SAMAMBAIA, EC 64 DE CEILÂNDIA, EC 708 NORTE, EC AGROVILA II, EC ALMÉCEGAS, EC CACHOEIRINHA, EC KANEGAE, EC NATUREZA, EC PARANÁ, JI 108 SUL, JI 302 NORTE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0407, conforme Ofícios nos 13920, 13923, 13925, 13926, 13929, 13931, 13932, 13933, 13934, 13936, 13942, 13943, 13945, 13946, 13947, 13948 e 13949, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 01 DE BRASÍLIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
3	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	CEF 03 DE BRASÍLIA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
5	CEF 03 DE PLANALTINA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
6	CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	CEF 15 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00
8	CEF 209 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
9	CEF TAMANDUÁ	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
10	CEI 01 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
11	CEI 210 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
12	CEI DO RIACHO FUNDO II	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
13	CEM 01 DO RIACHO FUNDO	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
14	CEM 09 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
15	CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
16	CEM AVE BRANCA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
17	CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
18	CEMI TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
19	CEP - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
20	CIL 01 DO PARANOÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
21	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
22	EC 01 DO PORTO RICO	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
23	EC 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
24	EC 05 DO CRUZEIRO	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
25	EC 07 DO GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
26	EC 116 DE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
27	EC 12 DE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
28	EC 13 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
29	EC 22 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
30	EC 302 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
31	EC 405 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
32	EC 45 DE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
33	EC 502 DO ITAPOÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
34	EC 511 DE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
35	EC 64 DE CEILÂNDIA	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 60.000,00
36	EC 708 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
37	EC AGROVILA II	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
38	EC ALMÉCEGAS	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
39	EC CACHOEIRINHA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
40	EC KANEGAE	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
41	EC NATUREZA	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
42	EC PARANÁ	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
43	JI 108 SUL	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
44	JI 302 NORTE	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 290.000,00	R\$ 1.977.500,00	R\$ 2.267.500,00

PORTARIA Nº 430, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino (CRE) de São Sebastião, bem como às Unidades Escolares (UEs): CED SÃO JOSÉ, CED ZUMBI DOS PALMARES, EC 40 DE CEILÂNDIA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0402, conforme Ofícios nos 13870, 13871, 13872, 13873, 13874, 13875 e 13876, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica da CRE e das UEs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs na Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CED SÃO JOSÉ	R\$ 150.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 270.000,00
2	CED ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 250.000,00
3	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
4	EC 40 DE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
	TOTAL	R\$ 400.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 840.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 14.357-22. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 12.163-68. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 35.797-35. Francine Soares da Cunha o Processo nº 11.026-51. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 410.889-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 401.243-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2013 e 2014 e pelo deferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2023 e 2024. A Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 5.705-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 961-31, tendo pedido para baixar em diligência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Harley de Sousa Leite, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília/DF, 06 de março de 2025. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 14.357-22. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 65.560-53. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 403.317-90.

JULGAMENTOS: A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 403.615-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 12.163-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2024. A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo nº 11.026-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília/DF, 11 de março de 2025. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva comunicou que, representando este Conselho, esteve em Goiânia no último final de semana, oportunidade em que fez a entrega ao ex-conselheiro José Francisco Vaz da placa outorgada por este Colegiado em sua homenagem, postando no grupo fotos que registraram o momento, com a presença de sua esposa a Ministra Laurita Vaz. Na ocasião o ex-conselheiro, emocionado, agradeceu pela homenagem recebida. A seguir, os demais Conselheiros manifestaram sua alegria pela entrega da placa ao ex-conselheiro José Francisco Vaz, enaltecendo a sua longa e exitosa passagem por este Conselho. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 7.431-78. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 403.327-75. Francine Soares da Cunha o Processo nº 405.200-71. JULGAMENTOS: A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 14.357-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 65.560-53, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 35.797-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos dos Decretos de 2023 e 2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília/DF, 18 de março de 2025. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de abril para os dias 1, 8, 15 e 22, às dezoito horas. Prosseguindo, o Senhor Presidente informou ao Plenário o recebimento do Ofício nº 25/2025/GMFDF, que solicita a indicação de um Membro deste Conselho para compor o Comitê de Políticas Penais do Distrito Federal e Territórios, na forma do inciso XVII, do art. 5º, da Portaria Conjunta de 26 de fevereiro de 2025, publicada no DODF de 18 de março de 2025. Em seguida, a Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa manifestou interesse em participar do referido Comitê, representando este Órgão, sendo que o seu nome foi aprovado por unanimidade. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 10.811-12. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 9.441-61. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 401.980-70. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 7.431-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo nº 405.200-71, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 404.317-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília/DF, 25 de março de 2025. Pedro Arruda da Silva, Presidente em Exercício.

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 11 de março de 2025, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 12ª Reunião Ordinária, mandato 2024-2026, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Ana Carolina Oliveira de Almeida, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros, Daniella Freitas Frade, Geraldo Guemberg Soares Junior, Laura Barbosa dos Anjos Pereira, Leandro Oliveira Caraíbas, Jucianne Batista Nogueira de Oliveira, Neder Lopes Abou Ibrahim e Romilda Pereira Lima. O Presidente abriu a Reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1. O Conselho deu início ao processo SEI nº 00050-00005287/2025-44, para tratar da reformulação da Resolução nº 6, de 5 de setembro de 2019, que e sobre a padronização dos procedimentos para a apresentação de recursos em relação aos exames médicos de candidatos à habilitação, com fundamento no art. 14, inciso XI, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. 2. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 0055-001860/2018, Auto de Infração nº: S002915253, Interessado: AMAURY SILVEIRA MARENSI, Recorrente: AMAURY SILVEIRA MARENSI E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00149990/2018-01, Auto de Infração nº: S003162031, Interessado: ANA DE OLIVEIRA LIMA, Recorrente: ANA DE OLIVEIRA LIMA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00045297/2019-33, Auto de Infração nº: CP00772701, Interessado: ANDERSON NERES RIBEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00010898/2019-25, Auto de Infração nº: SA01776208, Interessado: ANTONIO CARLOS ARAGÃO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00043731/2019-41, Auto de Infração nº: SA01827469, Interessado: ANDRE AUGUSTO NOBREGA DANTAS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00080353/2019-86, Auto de Infração nº: SA01845051, Interessado: ANDRE CHAGAS LUCAS DO AMARAL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00079350/2019-08, Auto de Infração nº: SA01968787, Interessado: ANDRE DO CARMO MACHADO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0055-004255/2018, Auto de Infração nº: SA01630677, Interessado: ANDRE LUIS COSTA FREIRE, Recorrente: ANDRE LUIS COSTA FREIRE E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00131616/2018-41, Auto de Infração nº: S002972929, Interessado: ANDRE LUIZ LUCIO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0055-043072/2017, Auto de Infração nº: S002776408, Interessado: EDSON PEREIRA DE SOUSA, Recorrente: EDSON PEREIRA DE SOUSA E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 0055-045631/2017, Auto de Infração nº: S002893946, Interessado: EDUARDO CAMMERER MOMBELLI, Recorrente: EDUARDO CAMMERER MOMBELLI, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 0055-038512/2017, Auto de Infração nº: S002834277, Interessado: ERICA CALVALCANTE DA CUNHA, Recorrente: ERICA CALVALCANTE DA CUNHA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 0113-001548/2016, Auto de Infração nº: G000494730, Interessado: ERIVAL GERALDO DE CARVALHO, Recorrente: ERIVAL GERALDO DE CARVALHO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 0055-038696/2017, Auto de Infração nº: S002793615, Interessado: GILENIO DE JESUS NASCIMENTO, Recorrente: GILENIO DE JESUS NASCIMENTO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 0055-041552/2017, Auto de Infração nº: S002843475, Interessado: GLEISER JOSE PIANTINO LEMOS, Recorrente: GLEISER JOSE PIANTINO LEMOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00086110/2024-19, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: HENRIETE MICHELLE DE SOUZA NOVATO, Recorrente: HENRIETE MICHELLE DE SOUZA NOVATO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 0055-012835/2017, Auto de Infração nº: S002323876, Interessado: JOAO CARLOS DE FARIA OLHE, Recorrente: JOAO CARLOS DE FARIA OLHE, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00090588/2024-43, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JOSE MIGUEL DA SILVA TELES, Recorrente: JOSE MIGUEL DA SILVA TELES, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00084134/2024-33, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JUSSILAN CARDOSO BARBOSA DE LUCENA, Recorrente: JUSSILAN CARDOSO BARBOSA DE LUCENA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00048441/2019-93, Auto de Infração nº: CM00818157, CM00818158, Interessado: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00041333/2019-90, Auto de Infração nº: S003037255, SA01836602, Interessado: MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Recorrente: DETRAN/DF,

decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00034494/2019-27, Auto de Infração nº: ST01354082, Interessado: MARCIA CONCEICAO DE LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00081520/2019-14, Auto de Infração nº: ST01529222, ST01514663, Interessado: MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA TAPAJOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00080416/2019-02, Auto de Infração nº: ST01485355, ST01498046, ST01503942, ST01513508, ST01517390, Interessado: MARCIA FREIRE LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00080422/2019-51, Auto de Infração nº: ST01528923, ST01550880, ST01533809, ST01528925, ST01528924, Interessado: MARCIA FREIRE LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00080428/2019-29, Auto de Infração nº: ST01372913, ST01460814, ST01460813, ST01460812, ST01372914, Interessado: MARCIA FREIRE LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00088491/2024-71, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: MARCIA MARIA CAIRES SILVA, Recorrente: MARCIA MARIA CAIRES SILVA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00005812/2019-42, Auto de Infração nº: SA01715453, Interessado: MARCIO ANDRE ARAUJO BARROS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00081110/2019-65, Auto de Infração nº: S003127099, Interessado: MARCIO ANTONIO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00134585/2018-81, Auto de Infração nº: S002277042, ST00976915, SA01549068, Interessado: MARCIO LIMA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00002978/2019-15, Auto de Infração nº: SA01680963, Interessado: MARCIO NOGUEIRA VIEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00024125/2019-26, Auto de Infração nº: S003013460, Interessado: MARCO ANTONIO NUNES DE JESUS, Recorrente: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00123401/2018-57, Auto de Infração nº: SA01584720, Interessado: MARCO AURELIO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00045935/2019-16, Auto de Infração nº: CP00744276, Interessado: MARCONDES DE OLIVEIRA ROSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00051354/2019-13, Auto de Infração nº: S003032924, S003032925, S003033620, S002921042, Interessado: MARCONI GOMES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00051356/2019-11, Auto de Infração nº: S002661067, ST011364852, SA01821256, S00303283, Interessado: MARCONI GOMES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00048372/2019-18, Auto de Infração nº: CM01226575, Interessado: MARCOS ANDRE DE MACEDO PINTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00004469/2020-52, Auto de Infração nº: CM01239887, SA02012776, Interessado: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00053074/2019-40, Auto de Infração nº: S003137164, Interessado: MARCOS AUGUSTO AQUINO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00010107/2020-09, Auto de Infração nº: S003044652, Interessado: MARCOS PENIDO CONSONE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00063101/2021-15, Auto de Infração nº: SA02710487, Interessado: MARCOS SONDRÉ FALCAO DE ALMEIDA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00056336/2019-28, Auto de Infração nº: SA01766204, Interessado: MARCOS VINICIUS DA FONSECA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 0055-037664/2017, Auto de Infração nº: S002861527, Interessado: MARCUS DE PAIVA MELLO, Recorrente: MARCUS DE PAIVA MELLO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 0055-003860/2018, Auto de Infração nº: SA01612851, Interessado: MARCUS VINICIUS C B DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00022387/2019-56, Auto de Infração nº: SA01816394, SA01832344, Interessado: MARCUS VINICIUS ROMANO LEMOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00060588/2019-51, Auto de Infração nº: ST01112848, Interessado: MARIA ALICE FIDELES VIEIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00093951/2024-82, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: MARIA DE FATIMA COSTA E SILVA, Recorrente: MARIA DE FATIMA COSTA E SILVA, decisão: NEGAR

PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00098730/2024-09, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: MARIA JOSE RABELO DOS SANTOS, Recorrente: MARIA JOSE RABELO DOS SANTOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00003002/2019-51, Auto de Infração nº: SA01681571, S003020161, Interessado: MARIA SOCORRO BEZERRA SALES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00041089/2019-65, Auto de Infração nº: SA01904513, Interessado: MARIA TEREZA NUNES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00022576/2019-29, Auto de Infração nº: CP00638614, Interessado: MARIA VALQUIRIA DE JESUS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00022577/2019-73, Auto de Infração nº: CP00651063, Interessado: MARIA VALQUIRIA DE JESUS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00163806/2018-28, Auto de Infração nº: CM01040436, CM01058401, CM01049468, CM01046140, CM01039476, Interessado: MARIA ZILDENE DA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00033945/2019-17, Auto de Infração nº: S003044371, Interessado: MARIA ZILDOMAR DE CARVALHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00069269/2019-10, Auto de Infração nº: SA01902438, Interessado: MARIANA BELLO DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00004455/2020-39, Auto de Infração nº: ST01198784, Interessado: MARIANA GUMARAES DOURADO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00049981/2019-94, Auto de Infração nº: CP00758166, Interessado: MARIANE QUIRINO MACIEL MEIRELES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00068892/2019-47, Auto de Infração nº: SA01755419, SA01755567, Interessado: MARIANGELA PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00162733/2018-57, Auto de Infração nº: ST01167740, ST01167722, Interessado: MARILEY GONÇALVES MEIRELES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00023348/2019-76, Auto de Infração nº: SA01832141, SA01825433, Interessado: MARILIA CRISTINA ROSA DA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00031461/2019-25, Auto de Infração nº: CM01217673 CM1217622 CM01221063 CM01221023 CM01221171, Interessado: MARINA REGO DOLBETH, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00162820/2018-12, Auto de Infração nº: ST01147013, ST01146999, CP00522327, CP00530554, Interessado: MARINALVA LIMA DA CUNHA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00042441/2019-80, Auto de Infração nº: SA01623114, Interessado: MARIO CAPP FILHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00080134/2019-05, Auto de Infração nº: S003196655, Interessado: MARIO ISAAC REMIGIO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00037118/2019-94, Auto de Infração nº: SA01830331, Interessado: MARLENE ABADIA DE ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00037070/2019-14, Auto de Infração nº: S002961987 CJ000221487 CM01194732 SA01865543 S003109623, Interessado: MARLON MEDEIROS GOMES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00033693/2019-18, Auto de Infração nº: ST01407651, Interessado: MARTA MARIA BRITO DO NASCIMENTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00078813/2019-14, Auto de Infração nº: SA01672876, Interessado: MATEUS DE PAULA VON GLEHN, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00080414/2019-13, Auto de Infração nº: SA01726816, Interessado: MATHEUS BARRA DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00081056/2019-58, Auto de Infração nº: S003237378, Interessado: MATHEUS GABRIEL DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00045078/2019-54, Auto de Infração nº: SA01876194, Interessado: MATHEUS HENRIQUE SIMOES RODRIGUES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00074001/2019-91, Auto de Infração nº: S003151346, Interessado: MATHEUS LIMA ALCANTARA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00054896/2019-48, Auto de Infração nº: ST01237350, Interessado: MAURICIO GAETANI DE PINHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00009934/2019-16, Auto de Infração nº: SA01705843, Interessado: MAURICIO JORGE PINTO DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00071144/2019-41, Auto de Infração nº: SA01897445, CM01270383, SA01917068, Interessado: MAURO AUGUSTO HEUB DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida -

DETRAN/DF; processo nº: 0055-001070/2018, Auto de Infração nº: CM00817539, CM00835119, Interessado: MAURO BABINSKI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Ana Carolina Oliveira de Almeida - DETRAN/DF; processo nº: 00055-00036100/2019-75, Auto de Infração nº: SA01836811, Interessado: MAURO FURLAN DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00055410/2019-99, Auto de Infração nº: CM01226867, Interessado: MAURO MANDELLI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: S002430146, Interessado: MAXMILIANO NUNES DO ESPIRITO SANTO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00080815/2019-65, Auto de Infração nº: SA02025124, Interessado: MAYRA JUPYARA BRAGA ROCHA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00079141/2019-56, Auto de Infração nº: S003200478, Interessado: MAYSA FERRAZ REIS BARROSO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00056169/2019-15, Auto de Infração nº: ST01353290, Interessado: MESSIAS OLANDO DE ALBUQUERQUE MACEDO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00060298/2019-16, Auto de Infração nº: CP00811795, CP0810445, CP00810559, CP00810060, CM01275822, Interessado: MICHAEL DOS SANTOS SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00060956/2019-61, Auto de Infração nº: CP00791063, CP00791661, CM01261017, Interessado: MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00047148/2019-17, Auto de Infração nº: ST01472573, Interessado: MICHELE DONATONI CASTRO DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00080220/2019-18, Auto de Infração nº: SA01586162, Interessado: MILTON DE MELO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00060112/2019-11, Auto de Infração nº: S003529909, SA01936896, SA1989607, Interessado: MILTON SAULO FERNANDES DE MATOS LEIROS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00053793/2019-61, Auto de Infração nº: SA01912942, Interessado: MIQUEIAS AMARANTO ROCHA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00067775/2019-66, Auto de Infração nº: SA01947799, Interessado: MIRIAM DE PAULA SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00062859/2019-11, Auto de Infração nº: ST01089481, ST01089486, Interessado: MOACIR DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 0055-027533/2017, Auto de Infração nº: S002696481, Interessado: MOACIR PEREIRA LEMES, Recorrente: MOACIR PEREIRA LEMES E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00014325/2020-12, Auto de Infração nº: CP00608875, CP00609528, Interessado: MOISES MENDES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Laura Barbosa dos Anjos Pereira - PRF; processo nº: 00055-00004391/2020-76, Auto de Infração nº: CM01304082, Interessado: MOISES VIEIRA GOMES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00041141/2019-83, Auto de Infração nº: SA01875910, Interessado: MULANG KADIND CHARLES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00066495/2019-31, Auto de Infração nº: CM00901458, Interessado: MUNICIPIO DE ARINOS MG, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00007212/2020-52, Auto de Infração nº: CM01369353, Interessado: MUNICIPIO DE UBAI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00006024/2020-15, Auto de Infração nº: ST01430099, Interessado: MUNICIPIO DE UBAI DE MINAS GERAIS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00075426/2019-18, Auto de Infração nº: SA01604592, Interessado: MURILO BASILIO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00009110/2025-86, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: NADJA COELI PORTO DIAS, Recorrente: NADJA COELI PORTO DIAS, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00158498/2018-19, Auto de Infração nº: CM01085640, Interessado: NADSON PEDENEIRAS COSTA RIBEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00079780/2019-11, Auto de Infração nº: SA01699970, Interessado: NAGIB BECHARA PARDAUIL, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00072896/2019-20, Auto de Infração nº: ST00977675, Interessado: NAGIB CHAUL MARTINEZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00044285/2019-61, Auto de Infração nº: CP00592657, CP00590841, KP00555992 e KP00558659, Interessado: NAIRON HUMBERTO FIGUEIREDO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00077079/2019-68, Auto de Infração nº: ST01515151, ST01437239, ST01437240, ST01439071, Interessado: NARCISO FERNANDES BARBOSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Carafias - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00002404/2020-72, Auto de Infração nº: SA02053958, Interessado: NATASHA SANTOS TORRES, Recorrente: DETRAN/DF,

decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00039087/2019-14, Auto de Infração nº: SA01829558, Interessado: NAUANA PATRICIA DE LIMA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00075541/2019-92, Auto de Infração nº: S002947004, Interessado: NAUDELIO FONTOURA DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00000703/2020-72, Auto de Infração nº: ST00968257, Interessado: NAZARENO ALVES DE ANDRADE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Leandro Oliveira Caraíbas - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00089738/2024-76, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ODILIO FERREIRA CARVALHO FILHO, Recorrente: ODILIO FERREIRA CARVALHO FILHO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 0113-015685/2017, Auto de Infração nº: Y012774401, Interessado: RAFAEL CARDOSO DE MORAIS, Recorrente: RAFAEL CARDOSO DE MORAIS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 0055-039441/2017, Auto de Infração nº: SA01536632, Interessado: RAFAEL GASILLE SANTOS, Recorrente: RAFAEL GASILLE SANTOS E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00159791/2018-01, Auto de Infração nº: S002688757, Interessado: RAFAEL PIMENTA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00081402/2019-06, Auto de Infração nº: ST00887796, Interessado: RAFAELA DE CARVALHO ROSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00070492/2019-00, Auto de Infração nº: SA01935167, Interessado: RAFIC HADDAD, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00074303/2019-60, Auto de Infração nº: S003184575, Interessado: RAIANE APARECIDA DE CASTRO MENESES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00047171/2019-01, Auto de Infração nº: ST01441131, ST01428001, Interessado: RAIMUNDO CARNEIRO DA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00043416/2019-13, Auto de Infração nº: ST01373036, ST01209688, Interessado: RAIMUNDO GOMES PEREIRA FILHO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00043608/2019-20, Auto de Infração nº: SA01864738, Interessado: RAIMUNDO REGINALDO ROCHA BRAGA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00000827/2019-14, Auto de Infração nº: CM00696922, ST01020134, CM00966310, S002867115, Interessado: RAISSA VOLKER RAUTER, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00078230/2019-85, Auto de Infração nº: S003020057, Interessado: RAMIRO ESTEFANO DE VASCONCELOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00032756/2019-19, Auto de Infração nº: CM01137307, Interessado: RAMIRO RIBEIRO DE QUEIROZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00059590/2019-88, Auto de Infração nº: ST01536037, Interessado: RAPHAEL CORCINO DE LIRA MOURA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00053592/2019-63, Auto de Infração nº: SA01908232, Interessado: RAQUEL DE OLIVEIRA MARQUES DE ALBUQUERQUE, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00028161/2019-69, Auto de Infração nº: S003039773, Interessado: RAQUEL LIMA ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00070522/2019-70, Auto de Infração nº: CM01253385, ST01453608, ST01443770, CM01242361, CM01232857, Interessado: RAUL WANDERLEY GRADIM, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 00055-00002823/2020-12, Auto de Infração nº: SA01992533, Interessado: RAYNARA LUCIA MARTINS FERREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Daniella Freitas Frade - PSICOLOGIA; processo nº: 0055-045852/2017, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: REGIO PEIXOTO DE CARVALHO, Recorrente: REGIO PEIXOTO DE CARVALHO E DETRAN/DF, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jucianne Batista Nogueira de Oliveira - DER/DF; processo nº: 00055-00066357/2019-51, Auto de Infração nº: ST01417854, Interessado: REJANE ABREU ALVES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00036182/2019-58, Auto de Infração nº: ST01357654, Interessado: RENAN OLIVEIRA DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00042266/2019-21, Auto de Infração nº: SA01860122, Interessado: RENATA LUIZA VINALES DE MORAES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00002054/2020-44, Auto de Infração nº: S002428693, Interessado: RENATO RODRIGUES SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00003579/2019-63, Auto de Infração nº: S002961698, Interessado: RENILDA ALVES PEREIRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00058665/2019-11, Auto de Infração nº: CM01226286,

Interessado: RICARDO DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00080672/2019-91, Auto de Infração nº: S00293669, Interessado: RICARDO DE SOUSA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00035288/2019-34, Auto de Infração nº: SA01859023, Interessado: RICARDO DE SOUZA MONTEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00047345/2019-28, Auto de Infração nº: ST01164676, Interessado: RICARDO FROES CAMARANO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00005727/2020-18, Auto de Infração nº: CM01099797, Interessado: RICARDO OTTONI MESQUITA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00071679/2019-12, Auto de Infração nº: SA02028463, Interessado: RICHARD LUCAS NERES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00054906/2019-45, Auto de Infração nº: CM01201183, Interessado: RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SINETTI, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00010187/2020-94, Auto de Infração nº: CP00809516, CP00864606, CP00870906, Interessado: ROBERTO BORGES DE SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00010189/2020-83, Auto de Infração nº: CP00919555, Interessado: ROBERTO BORGES DE SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 0055-001577/2018, Auto de Infração nº: SA01568867, Interessado: ROBERTO CASALI JUNIOR, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Neder Lopes Abou Ibrahim - MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00070063/2019-24, Auto de Infração nº: S003294994, Interessado: ROBSON DE CASTRO ARARUNA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00056300/2019-44, Auto de Infração nº: SA01948189, Interessado: ROBSON GOMES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00056301/2019-99, Auto de Infração nº: SA003537981, Interessado: ROBSON GOMES DA SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00037973/2019-03, Auto de Infração nº: ST01421304, Interessado: ROBSON JOSE FREITAS DE SANTANA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00079571/2019-78, Auto de Infração nº: SA01653297, Interessado: ROBSON NEVES FIEL DOS SANTOS, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00047374/2019-17, Auto de Infração nº: ST01260702, Interessado: RODRIGO BARROS BORGES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00047353/2019-74, Auto de Infração nº: CM01139650, Interessado: RODRIGO BARROS BORGES, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00039474/2019-42, Auto de Infração nº: CM01217236, Interessado: RODRIGO CARVALHO DE SOUSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00009647/2020-31, Auto de Infração nº: S003097575, Interessado: RODRIGO CARVALHO EMILIANO DE SOUZA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00043982/2019-25, Auto de Infração nº: SA01852454, Interessado: RODRIGO GONÇALVES DA COSTA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00070295/2019-82, Auto de Infração nº: S003545856, Interessado: RODRIGO OTAVIO DOS REIS MARRA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00054176/2019-82, Auto de Infração nº: CM01117350, Interessado: RODRIGO TIETZMANN E SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00054177/2019-27, Auto de Infração nº: ST01266188, Interessado: RODRIGO TIETZMANN E SILVA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00073866/2019-31, Auto de Infração nº: CP00898599, CP00898564, CP00898649, Interessado: ROGERIO ANTONIO BARBOSA, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00059579/2019-18, Auto de Infração nº: S003091758, Interessado: ROLANDO ANTONIO GOMEZ GONZALEZ, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Geraldo Guttemberg Soares Junior - MEDICINA; processo nº: 00055-00080445/2024-23, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: SIDNEI ALVES RIBEIRO, Recorrente: SIDNEI ALVES RIBEIRO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF. 3. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 12ª Reunião Ordinária do mandato 2024-2026 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 31 de março de 2025.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO															
FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS															
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)								
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total		
CEL	39	38	12	1	1	51	CEL	2	1	1	0	1	2		
TC	78	58	55	0	20	113	TC	6	6	1	0	0	7		
MAJ	199	194	52	1	5	247	MAJ	16	10	0	0	6	10		
CAP	261	150	11	0	111	161	CAP	34	26	0	0	8	26		
1º TEN	195	169	1	0	26	170	1º TEN	17	0	0	0	17	0		
2º TEN	195	119	0	0	76	119	2º TEN	25	0	0	0	25	0		
Total	967	728	131	2	239	861	Total	100	43	2	0	57	45		
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)								
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total		
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1		
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1		
MAJ	12	12	0	1	0	13	CAP	2	2	0	0	0	2		
CAP	20	18	0	0	2	18	1º TEN	1	0	0	0	1	0		
1º TEN	10	7	0	0	3	7	2º TEN	1	0	0	0	1	0		
2º TEN	15	0	0	0	15	0	-	-	-	-	-	-	-		
Total	62	42	0	1	20	43	Total	6	4	0	0	2	4		
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração								
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total		
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	1	0	0	19	1		
MAJ	1	0	0	0	1	0	CAP	70	61	11	0	9	72		
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	1	0	0	130	1		
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	93	6	0	39	99		
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-		
Total	5	1	0	0	4	1	Total	353	156	17	0	197	173		
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização								
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total		
MAJ	2	1	0	0	1	1	CAP	2	0	0	0	2	0		
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	0	0	0	1	0		
1º TEN	10	0	0	0	10	0	2º TEN	2	1	0	0	1	1		
2º TEN	12	1	0	0	11	1	-	-	-	-	-	-	-		
Total	28	3	0	0	25	3	Total	5	1	0	0	4	1		
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações								
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total		
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0		
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0		
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	1	0	0	0	1		
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	1	0	0	3	1		
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos								
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total		
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0		
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	3	0	0	0	3		
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	0	0	0	4	0		
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	4	0	0	0	4		
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	7	0	0	5	7		
Aspirantes Policiais Militares															
ASP PM							Numerado							Total	
Total							51							51	

* atualizada em 31 de março de 2025.

*Portaria DGP de 31 de março de 2025, Documento SEI/GDF: (167027304) publicada no BRCP/PMDF nº 24, de 1º de abril de 2025.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 299, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivos da Portaria nº 280, de 21 de outubro de 2024.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c art. 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e ainda no art. 208, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 1, de 7 de março de 2023, resolve:

Art. 1º O inciso II, do Artigo 28; e o caput, do Artigo 42, todos da Portaria nº 280, de 21 de outubro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. (...)

II - as unidades subordinadas ao Departamento de Polícia Especializada serão classificadas em até 3 (três) faixas; (NR)

(...)"

"Art. 42. A classificação inicial dos servidores inscritos no processo seletivo de recrutamento será calculada conforme a seguinte fórmula:

$P = [(t/360).0,2] + (c.0,5)$

Onde:

P = Pontuação inicial do servidor;

t = tempo em dias de efetivo exercício do servidor na Polícia Civil do Distrito Federal; e

c = cursos e treinamentos realizados pelo servidor. (NR)

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 67, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 49 (167718299) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00053873/2024-83, Portaria nº 93 de 22/07/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante prorrogada pela Portaria nº 27 de 06/02/2025, nos termos do §1º, do Art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 411, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar o profissional especialista em Psicologia do Trânsito ANTONIA NEURIANE CIBELLI FERNANDES SILVA, CRP-01/24018, a título precário e temporário, na forma do art. 30 e incisos da Instrução nº 731/2012, referente ao processo Sei nº 00055-00030666/2025-31.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 412, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº: 00055-00086572/2021-93, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº: 0431, conferida a AILTON MARCOS FERREIRA, CPF nº ***,***,271-20, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 27/01/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 413, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092908/2021-57, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 65, de 14 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 11, 16 de janeiro de 2025, ato que se refere ao VENCIMENTO e a EXTINÇÃO da Autorização de Serviço nº 0146, concedida a Raimundo Nonato Ferreira de Sousa ***,***,901-20, CNPJ nº 23.386.605/0001-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), e consequentes exclusões da subcategoria de transporte escolar ao(s) veículo(s) e do(s) registro(s) de condutor(es) vinculado(s).

Art. 2º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0146, conferida a Raimundo Nonato Ferreira de Sousa ***,***,901-20, CNPJ nº 23.386.605/0001-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 28/03/2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 414, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092946/2021-18, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2007, conferida a Gerímário da Silva MEI, CNPJ nº 32.222.717/0001-74, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 27/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 415, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00014597/2022-76, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0169, concedida a Antônio Nilton Martins de Araújo Júnior, CPF nº ***,***,051-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 27/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 416, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base na Lei nº 1.585/1997, Decreto nº 37.332/2016, nas Instruções nº 896/2016 e nº 203/2025, bem como nos demais termos contidos no processo SEI nº: 00055-00082232/2021-93, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 325 de 10 de março de 2025, publicada no DODF Nº 50, 14 de março de 2025, ato que autoriza a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1850, conferida a MID TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ nº 27.208.189/0001-69, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 05/03/2025.

Art. 2º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1850, conferida a 59.017.347 DEISSY ALVES TELES BACELAR, CNPJ nº: 59.017.347/0001-90, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 meses, a contar do dia 05/03/2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 417, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00089432/2021-77, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0656, conferida à Andrea Koppe de Souza do Carmo, CPF nº ***,***,437-26, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 418, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096338/2021-74, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2021, conferida à Angélica Oliveira da Silva, CPF nº ***,***,691-02, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 03/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 419, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997 e suas alterações, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090286/2021-22, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1492, concedida a 58.729.627 Francisco Jose de Souza Lima, CNPJ nº 58.729.627/0001-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 04/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 420, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00086178/2021-55, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1565, conferida a Luciano da Nobrega Araujo, CPF nº ***.***.701.97, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 04/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 421, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096601/2021-25, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1755, conferida a Suzete Teixeira de Sousa, CPF nº ***.***.291-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 25/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 422, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090733/2021-43, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0060, conferida à Dib Tur Transportes e Turismo, CNPJ nº 19.468.488/0001-04, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 423, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096172/2021-96, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1260, conferida à Angelo Alves de Souza, CPF nº ***.***.001-06, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 424, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00096425/2021-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1507, conferida a LETICIA GOMES DA SILVA, CPF nº ***.***.286-12, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 425, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095507/2021-59, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1776, conferida a Anderson Rodrigo Nery dos Santos, CPF nº ***.***.641-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 426, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00092718/2021-30, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0594, conferida a Luciana Chaves de Sousa, CPF nº ***.***.831-49 para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 427, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00090505/2021-73, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0056, conferida a D. Vidal Transporte Escolar, CNPJ nº 26.619.656/0001-80, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/04/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 428, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional Perita Examinadora de Trânsito MARILHIA TEIXEIRA BUENO MACHADO, CRM/DF 26473, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução nº 731/2012, referente ao processo SEI 0055-00041516/2025-53.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 429, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00059653/2021-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0248, conferida a Hélio de Oliveira Costa, CPF nº ***.***.081-72, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 27/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/04/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240025/2024-SEAPE, (04026-00035691/2024-92), instituída pela Portaria nº 199, de 12/08/2024, publicada no DODF nº 157, de 16/08/2024, pág. 38, conforme justificativa (168004626).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 06, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/04/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240046/2024-SEAPE, (04026-00051370/2024-35), instituída pela Portaria nº 291, de 03/12/2024, publicada no DODF nº 235, de 10/12/2024, pág. 64, conforme justificativa (167924350).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 250, DE 17 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 7.549, de 30 julho de 2024 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

I - Objeto: para atender o Projeto Governamental “Fortalecimento da Escola Distrital de Socioeducação - Tecnologia para Educação a Distância”, visando a descentralização orçamentária para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, que por sua vez objetiva adquirir equipamentos necessários para viabilizar a política de Educação a Distância (EaD) da Escola Distrital de Socioeducação - EDS.

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria e perdurará até o término do exercício financeiro de 2025.

III - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2461.0004_APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.30	100	R\$ 9.676,76 (nove mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)
44.90.52	100	R\$ 250.601,56 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e um reais e cinquenta e seis centavos)
Total:		R\$ 260.278,32 (duzentos e sessenta mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELA PASSAMANI

Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente e Executante

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a confecção, entrega e utilização da Credencial de Identificação de Conselheiros(as) do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições legais dispostas na Resolução nº 01, de 18 de maio de 2023 - Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial;

Considerando o que prevê o art. 36 da Resolução nº 1, de 18 de maio de 2023, o qual trata do fornecimento de credencial para atuação de Conselheiros(as) no âmbito de suas competências regimentais;

Considerando a necessidade de disciplinar o uso e a guarda das credencias; e

Considerando a participação e representação dos(as) conselheiros(as) em eventos e atividades diversas, resolve:

Art. 1º Disponibilizar o fornecimento de credenciais de identificação aos(as) Conselheiros(as), a cada novo mandato do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial;

Art. 2º O uso da credencial de identificação restringe-se as seguintes situações abaixo elencadas:

a) palestras, formações e outras atividades de cunho educativo;

b) visitas institucionais;

c) participação em reuniões externas;

d) realização de diligências para possível tratamentos de denúncias, recepcionadas no Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR;

e) participação em eventos, seminários e oficinas técnicas afetas a pauta da igualdade racial;

f) outras atividades devidamente discutidas e deliberadas em plenário.

Parágrafo único. O uso da credencial de identificação de maneira incompatível com o disposto no caput deste artigo resultará em violação dos deveres funcionais, sujeitando o responsável a uma representação conforme as normas do Regimento Interno do CODIPIR.

Art. 3º Ao término de cada mandato, os membros do CODIPIR, deverão devolver a credencial junto à Secretaria Executiva do colegiado.

§ 1º Caso haja prorrogação do mandato devido à possível demora na designação oficial dos novos conselheiros(as) eleitos(as), e haja a necessidade de atender às demandas recebidas pelo CODIPIR, a devolução da credencial deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação das designações no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º A devolução em tela, será obrigatória, inclusive aos(as) conselheiros(as) que tenham sido reeleitos para novo mandato.

§ 3º Os casos excepcionais ou emergenciais que não puderem ser previamente analisados pelo Colegiado em plenário, deverão ser obrigatoriamente submetidos ao conhecimento da Presidência e Vice-Presidência do CODIPIR.

Art. 4º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAAB SIMÕES DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre acolhimento, instrução e tratamento das denúncias, representações ou informações que noticiem a ocorrência de supostos crimes de racismo e injúria racial conhecidas no âmbito do Conselho de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, faço saber que o Plenário, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do art. 3º e art. 8º da Lei nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021, e arts. 5º, caput e inciso I, 62 e 101 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 18 de maio de 2023, e em conformidade com os arts. 74, § 2º, inciso I, 107, 108 e 111 da Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 1996 e com o Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece o fluxo, rotinas e procedimentos internos para acolhimento, instrução e tratamento das denúncias, representações ou informações que noticiem a ocorrência de supostos crimes de racismo e injúria racial conhecidas no âmbito do Conselho de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR, observadas as normas legais vigentes e o disposto no Regimento Interno.

Art. 2º O CODIPIR obedecerá em processo de acolhimento, instrução e tratamento da denúncia, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Art. 3º As denúncias, representações ou informações que noticiem a suposta ocorrência de crimes de racismo e injúria racial, inclusive anônimas, deverão ser objeto de juízo de admissibilidade que avalie a existência de requisitos mínimos que justifiquem iniciação do procedimento de análise preliminar dos fatos.

Art. 4º O juízo de admissibilidade é ato sigiloso por meio do qual a presidência do CODIPIR decide de forma fundamentada:

I - pelo arquivamento; ou

II - por dar seguimento ao procedimento de análise preliminar dos fatos.

§ 1º o procedimento de análise preliminar dos fatos será realizado de ofício ou com base em denúncia ou representação recebida, que deverá ser fundamentada, contendo a narrativa dos fatos em linguagem clara e objetiva além dos requisitos mínimos listados no Art. 19 da presente Resolução.

§ 2º A denúncia que não observar os requisitos mínimos e formalidades prescritas no parágrafo anterior será arquivada.

§ 3º A denúncia, ainda que não contenha requisitos mínimos de autoria, desde que fundamentada e contendo os demais requisitos indicados no § 1º, poderá ensejar a iniciação do procedimento de análise preliminar.

CAPÍTULO II

DA AUTUAÇÃO E DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE PRELIMINAR

Art. 5º Compete à Secretaria Executiva autuação do processo administrativo da denúncia, representação ou informação que noticiem a ocorrência de suposto crime de racismo e injúria racial conhecidas no âmbito do CODIPIR.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do DF; Ivone Damasceno Viana, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF; Guilherme Augusto Pires Gomes, representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; Flávio Luis Cassemiro Castiglioni, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Alacides Borges Ferreira, representante do Instituto Brasil Solidariedade; Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho, representante da Comissão Justiça e Paz – DF; Caroline de Sena Vieira Rosa, representante da Associação de Advogados Trabalhistas do DF; Estéfane Rodrigues Alves, representante do Instituto Mãos Amigas; Francesly da Conceição Leite, representante da Associação Beneficente Kwe Oya Sogy; Iberê Lopes de Araújo, representante da Iniciativa das Religiões Unidas; Idamar Borges Vieira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; Lucia Divina Barreira Bessa Martins, representante do Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania; Paula Regina Gomes, representante do Coletivo Voz e Rua; Paulo Batista dos Santos, representante do Instituto Mover da Vida; William Oliveira dos Santos, representante do Centro Brasiliense de Defesa dos Direitos Humanos; Tatiana Fátima Ribeiro, representante do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs. Justificaram a ausência: Leonardo Ferreira Farias da Cunha, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Patrícia Souza Melo, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Leandro de Lima Lira, representante da Sociedade São Vicente de Paulo; Juvenal Araújo Junior, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania. ITEM 1) Apresentação dos relatórios do GT Prisional: A Conselheira Kelly Tatiane Gomes de Oliveira informou que o objetivo da reunião era validar os relatórios de denúncias recebidas pelo GT Prisional, apresentando-os para análise e questionando se havia alguma divergência. Destacou que, no início do ano, havia 113 denúncias do GT Prisional pendentes e que foi realizada uma força-tarefa para sua conclusão. Fez um elogio à Defensoria Pública pela contribuição com informações nos processos, relatórios minuciosos e atuação efetiva. Além disso, mencionou que houve 52 denúncias sobre o mesmo fato no CPP, ainda em andamento. Observou que muitas denúncias apresentam o mínimo de elementos, mas mesmo assim são arquivadas por ausência de informações suficientes. Relatou denúncias relacionadas à NOVACAP e sugeriu a realização de uma visita à instituição para entender melhor a situação. Propôs, ainda, uma reunião com a FUNAP, devido a relatos de atraso de pagamento. Por fim, fez uma observação em relação ao relatório nº 20, informando que não acompanhou seu andamento por motivo de suspeição. O Conselheiro Adolfo Moisés Vieira da Rocha destacou a repetição de casos de arquivamento e ressaltou que o conselho tem a prerrogativa de realizar sindicâncias. Sugeriu que o GT Prisional possa deliberar sobre encaminhamentos que não envolvam juízo de valor. Após as discussões, os relatórios nº 8/2025 a 52/2025 foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h32. Eu, Maria Verônica Monteiro Pereira, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

ATA DA 159ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, virtualmente através da plataforma Google Meet. Estiveram presentes: Sra. Kamila Pacheco Velasco, representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Sra. Lívia Thaís Borges da Silva, representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Sra. Juliana Braga Gomes, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sra. Nayara Hanna Santiago Costa, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Sra. Vanessa Ribeiro de Araújo, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal; Sra. Luiza Sousa de Carvalho, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Sr. Leonardo Ferreira Farias da Cunha, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Sra. Danielle Fernandes Almeida do Régo, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Sra. Márcia Regina Ferreira, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Sra. Vanessa Alves Monteiro representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Aliane Marques de Almeida, representante suplente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Sr. George Luiz Costa Carvalho, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Sra. Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho, representante da Comissão Justiça e Paz – DF; Sra. Caroline de Sena Vieira Rosa, representante da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal; Sra. Estéfane Rodrigues Alves, representante do Instituto Mãos Amigas; Sr. Idamar Borges Vieira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; Sra. Kelly Tatiane Gomes de Oliveira, representante da Associação Eu Reeducando; Sr. Leandro de Lima Lira, representante da Sociedade São Vicente de Paulo; Sra. Lucia Divina Barreira Bessa Martins, representante do Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania; Sra. Paula Regina Gomes, representante do Coletivo Voz e Rua; Sra. Tatiana Fátima Ribeiro, representante do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs; Sr. Adolfo Moisés Vieira da Rocha, representante do Instituto Ser Criança. Estiveram ausentes: Sr. Polyanne Silveiras de Moraes Dias, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Sra. Fátima Silva Figueiredo, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Sr. Alacides Borges Ferreira, representante do Instituto Brasil Solidariedade; Sra. Érica Fernanda Paiva Curado Trabuco, representante da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas; Sr. Francesly da Conceição Leite, representante da Associação Beneficente Kwe Oya Sogy; Sr. Iberê Lopes de Araújo, representante da Iniciativa das Religiões Unidas; Sr. William Oliveira dos Santos, representante do Centro Brasiliense de Defesa dos Direitos Humanos; Sra. Simone

Andrea Pinto Ambrósio de Camargo, representante da Associação DFDOWN; Sr. Paulo Batista dos Santos, representante do Instituto Mover da Vida. Justificaram a ausência: Sr. Guilherme Augusto Pires Gomes, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Sr. Juvenal Araújo Junior, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta: A pauta foi aprovada com a inversão dos itens 3 e 4. ITEM 2) Aprovação da ata da 158ª Reunião Ordinária: A ata da 158ª Reunião Ordinária foi aprovada. ITEM 3) Participação da Subsecretária de Saúde Mental do DF, Fernanda Falcomer, para esclarecimentos acerca do óbito ocorrido no Hospital São Vicente de Paulo: A Sra. Fernanda Falcomer justificou sua ausência na reunião anterior devido ao processo de estruturação da Subsecretaria. A vice-presidente Lúcia Divina Barreira Bessa Martins solicitou informações sobre a Política de Saúde Mental e Antimanicomial, bem como sobre a investigação do óbito de Raquel no Hospital São Vicente de Paulo. A Subsecretária destacou que a criação da Subsecretaria de Saúde Mental reflete a priorização da pauta e o investimento na ampliação da rede. Explicou a estrutura e as atribuições dos setores responsáveis pela área. Informou que o cronograma de desmobilização gradativa dos leitos do Pronto-Socorro do Hospital São Vicente de Paulo teve início em fevereiro, e que o plano de trabalho será entregue ao Ministério Público. Sobre o caso de Raquel, afirmou que tomou conhecimento do óbito pela imprensa em 27 de dezembro e iniciou imediatamente a apuração do ocorrido entre os dias 23 e 25 de dezembro. Ressaltou que o processo está em andamento sob sigilo, aguardando o laudo do IML, e que também acompanha a situação junto ao Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. A conselheira Luiza Souza de Carvalho questionou sobre a previsão de abertura de cinco novos CAPS e sobre a realização de concurso público para especialidades além de médicos. A Sra. Fernanda respondeu que o concurso está autorizado e aguarda análise da Secretaria de Economia. Informou, ainda, que não há previsão de terceirização de serviços, esclarecendo que as informações divulgadas na mídia se referem a cargos da Polícia Militar. O conselheiro Adolfo Moisés Vieira da Rocha relatou um episódio de contenção mecânica de uma paciente no dia 6 de janeiro, que presenciou e entendeu como punitivo, e perguntou se a Subsecretária tinha conhecimento do ocorrido. A Sra. Fernanda respondeu que não tinha informações sobre o caso específico, mas explicou que a SES possui um protocolo de contenção psicomotora, que foi elogiado pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, e que todo ato de contenção deve ser relatado para apuração de eventuais responsabilidades. A conselheira Juliana Braga questionou sobre a situação das residências terapêuticas no DF e as dificuldades enfrentadas pelas pessoas em situação de vulnerabilidade. A Subsecretária reconheceu os desafios na gestão dessas unidades e comprometeu-se a enviar um ofício detalhado sobre o tema. Informou que um edital de credenciamento foi publicado para ampliar a oferta de serviços e que, neste ano, foram inauguradas unidades masculinas e femininas, cada uma com 20 vagas. Destacou, no entanto, há a necessidade de mais 80 vagas. Sobre Raquel, esclareceu que havia previsão para sua inserção em uma residência terapêutica, mas um episódio de violência envolvendo outras moradoras na casa de passagem inviabilizou sua transferência. O conselheiro Leonardo Cunha perguntou se há ações específicas voltadas para a população em situação de rua dentro da recém-criada Subsecretaria. A Sra. Fernanda respondeu que esse público já frequenta os CAPS e que há planejamento para a ampliação do número de unidades de acolhimento. Informou que, atualmente, existe a possibilidade de acolhimento integral por até seis meses para pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas, e que há previsão de ampliação, apesar da resistência da população quanto à instalação dessas unidades. A conselheira Ana Paula Daltoé questionou sobre as políticas de prevenção em saúde mental. A Subsecretária respondeu que a estratégia da SES inclui a ampliação das ações de promoção da saúde para toda a população, com o fortalecimento das equipes de atenção primária e a realização de atividades coletivas como parte do cuidado preventivo. Encerrando a discussão, a conselheira Lúcia Divina Barreira Bessa Martins agradeceu a participação da Subsecretária e ressaltou que novas questões poderão ser formuladas a partir do diálogo estabelecido. A conselheira Paula Regina Gomes solicitou o envio de perguntas à Subsecretaria. ITEM 4) Apresentação do Relatório de Visita ao Hospital São Vicente de Paulo: A conselheira Juliana Braga Gomes informou que o relatório da visita foi encaminhado ao Conselho e apresentou um resumo da inspeção, detalhando as circunstâncias observadas e ressaltando a necessidade de acompanhamento contínuo da situação. Diante do caso de Raquel, sugeriu o envio de ofícios à Secretaria de Saúde do DF (SES), ao Conselho Regional de Medicina (CRM) e à Polícia Civil (PC) para solicitação de informações sobre as providências adotadas. A conselheira Ana Paula Daltoé sugeriu que a solicitação seja encaminhada via Ouvidoria. O conselheiro Adolfo Moisés Vieira da Rocha propôs a inclusão, no relatório, do envio de ofício à Delegacia de Polícia para verificar se foi adotado o Protocolo de Istambul na investigação do caso. Deliberação: O relatório foi aprovado, assim como o encaminhamento de ofícios à SES, CRM e PC via Ouvidoria. ITEM 5) Informes Grupo de Trabalho da Pessoa com Deficiência: Prejudicado em razão da ausência da Coordenadora. ITEM 6) Informes Grupo de Trabalho da População em Situação de Rua: A coordenadora Paula Regina Gomes informou que foi realizada a validação do planejamento construído no ano anterior e apresentou as diretrizes para este ano: Educação em direitos humanos; Construção do calendário de capacitação no 2º Encontro de Defensores de Direitos Humanos; Calendário de eventos de educação popular com a Pop Rua no território; Fomentar o atendimento e encaminhamento de demandas socioassistenciais, de saúde, trabalho e renda, jurídicas, de moradia, de cidadania e outras; Acompanhamento das denúncias, saneando as denúncias pendente; Fomentar campanhas em órgãos públicos; Realizar campanhas sobre os direitos da Pop Rua; Produção de material informativo, com a construção do conteúdo. Iniciar lives sobre as violências contra a Pop Rua, iniciando com o tema da Violência contra as Mulheres em Situação de Rua e realizar um evento específico; Evento em abril sobre a

violência contra a mulher, destacando a situação da mulher em situação de rua; Articulações Institucionais: Parcerias com a Defensoria Pública do DF (DPDF), Ministério Público do DF e Territórios (MPDFT) e Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para a População em Situação de Rua (CIAMP RUA); Agenda de visitas no território; Definição de agendas para visitas aos territórios, casas de passagem, comunidades terapêuticas e similares. Convidou os novos conselheiros a compor o GT Pop Rua. ITEM 7) Informes Grupo de Trabalho Diversidade Gênero e Raça: Prejudicado em razão da ausência do Coordenador. ITEM 8) Informes Grupo de Trabalho Prisional: A coordenadora Kelly Tatiane Gomes informou que foi realizada uma inspeção no Presídio PDF II e agradeceu a parceria do conselheiro Adolfo Moisés Vieira da Rocha e de Alacides pelas contribuições ao GT Prisional. Explicou que a diligência foi motivada pela tentativa de autoextermínio de um interno. Destacou que o PDF II investe em projetos de ressocialização, mas há necessidades urgentes, como: aquisição de 20 ventiladores para as salas de aula e de um bebedouro para internos e visitantes, fornecimento de tecidos para a oficina de costura. A vice-presidente Lúcia Divina Barreira Bessa Martins ressaltou que o GT Prisional possui um volume significativo de demandas que exigem celeridade. Como solução, propôs uma adequação no fluxo de trabalho, distribuindo as denúncias entre os membros do Grupo de Trabalho. Kelly Tatiane concordou, destacando que o novo formato será essencial para garantir a participação ativa de todos os integrantes. Além disso, solicitou celeridade na análise da representação contra ela. O conselheiro Adolfo Moisés Vieira da Rocha apontou problemas nas equipes de saúde dos presídios, mencionando o artigo 57 do Código Penitenciário. Sugeriu a expedição de um ofício à Secretaria de Saúde do DF (SES) para solicitar o fortalecimento das equipes de saúde. Também questionou se a presidência do Conselho poderia delegar aos coordenadores a atribuição de expedir ofícios para solicitação de diligências sem necessidade de juízo de valor prévio. A vice-presidente Lúcia afirmou que essa questão depende de atualização regimental. A conselheira Vanessa Monteiro informou que todas as unidades prisionais do DF possuem Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme determinado pelo SUS e que atendimento regulado é efetivado no cadastro do SUS. Além disso, informou que o DF conta com mais equipes de atenção primária prisional do que o mínimo previsto na legislação. Reforçou que qualquer solicitação deve ser encaminhada à equipe responsável pela atenção primária no DF. Explicou que o atendimento ocorre de segunda a sexta-feira e que, para emergências, há um protocolo de acionamento do SAMU. Esclareceu que diversos artigos do Código Penitenciário citado por Adolfo foram considerados inconstitucionais. A conselheira Ana Paula Daltoé sugeriu a implementação de atendimento via telemedicina. A conselheira Vanessa Monteiro informou que há um cronograma para a implementação desse serviço. Ana Paula questionou a atual situação dos cuidados pós-cirúrgicos dos internos, visto que anteriormente eram os próprios apenados que realizavam esses cuidados. Vanessa explicou que os cuidados pós-cirúrgicos continuam sendo realizados por presos classificados, sob fiscalização da Secretaria de Saúde, após passarem por um curso específico. ITEM 9) Informes Comissão de Legislação: O conselheiro Idamar Borges falou que a Comissão de Legislação não se reuniu em dezembro de 2024 nem em janeiro de 2025. Disse que recebeu resposta da SEAPE sobre a representação contra a conselheira e que pretende realizar uma reunião extraordinária para tratar do assunto. Informou que ainda está pendente a aprovação do Código de Ética e a alteração da Resolução nº 4 de 2006. Comentou que foi enviado um formulário para inclusão de propostas de alteração, mas poucos responderam. Além disso, ressaltou que a Lei que cria o Conselho depende de um debate mais aprofundado. A vice-presidente Lúcia Bessa falou que será verificada a data para a realização de reunião extraordinária, com o objetivo de votar sobre a representação contra Kelly. Idamar Borges solicitou um prazo de 7 a 15 dias para garantir ampla defesa. O conselheiro Adolfo Moisés Vieira da Rocha sugeriu a realização de uma cerimônia de passagem de função da vice-presidência, com o convite à banda da PM. ITEM 10) Informes Comissão de Estudos e Capacitação: Paula Regina Gomes apresentou o planejamento da Comissão, que inclui as seguintes ações: Realização do 2º Encontro Distrital de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (2º EDDH); Realização de Seminários sobre os temas relacionados aos Grupos de Trabalho deste CDPDDH, bem como ao temário do 1º Encontro Distrital de Defensores de Direitos Humanos; Seminário sobre Violência contra as Mulheres, a ser realizado no mês nacional de combate à violência contra as mulheres; Formalização do Acordo de Cooperação com a Escola da Defensoria Pública do Distrito Federal; Implementação do Plano de Ação com a ESAJUR/DPDF; Firmar Acordo de Cooperação com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Construção do Caderno Estratégico de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos no Distrito Federal; Realização da Conferência Distrital de Direitos Humanos. ITEM 11) Informes Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas: A vice-presidente Lúcia Bessa procedeu com a votação dos encaminhamentos: Conselheiro Leandro da Cunha propôs que ao invés de enviar o ofício à SEE, convidar um servidor especialista da Subsecretaria de Educação Inclusiva para expor ao conselho sobre a questão. A proposta foi retirada pelo Conselheiro. A conselheira Ana Paula Daltoé propôs manter o envio do ofício e, simultaneamente, convidar o servidor especialista. Proposta aprovada. O Conselheiro Adolfo Moisés Vieira da Rocha sugeriu o envio de ofício à Gerência de Saúde do Sistema Prisional do DF com os seguintes questionamentos: "1. Gerência de Saúde do Sistema Prisional do DF mantém ou pretende manter equipes de saúde atuando em regime de plantão dentro das penitenciárias do DF? 2. Em caso afirmativo, quais unidades já contam ou contarão com essa estrutura? 3. Em caso negativo, quais são os impedimentos normativos, financeiros ou estruturais que inviabilizam a implementação desse modelo de atendimento? 4. Existe previsão orçamentária ou planejamento estratégico para ampliação da assistência médica contínua dentro das unidades prisionais do DF? 5. Quais são os critérios utilizados para dimensionamento das equipes de saúde

nas unidades prisionais, considerando o tamanho e o perfil epidemiológico da população privada de liberdade? 6. A Portaria Conjunta nº 01/2010 SES/SSP prevê a possibilidade de atendimento em regime de plantão? Caso contrário, há estudos para sua revisão e adaptação às necessidades atuais da população prisional? Quantitativo de atendimentos e quantidade de internos atendidos". A proposta foi aprovada. ITEM 12) Informes gerais: O conselheiro Idamar Borges falou que o mandato da vice-presidente será adiado por 27 dias, tomando posse como vice-presidente no dia 06 de março de 2025. A vice-presidente Lúcia Bessa informou sobre a realização da Conferência Nacional de Direitos Humanos, que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de dezembro. A secretaria executiva informou que a resposta da solicitação de esclarecimentos detalhados à PMDF sobre as práticas adotadas na homologação de atestados médicos por médicos militares, especialmente em relação à redução do período de afastamento concedido por médicos civis e solicitação de informações sobre a manutenção dos armamentos utilizados pela PMDF, e informações sobre a aquisição de coletes balísticos e o suporte psicológico oferecido aos policiais militares, conforme deliberado na 157ª Reunião Ordinária de 05 de dezembro de 2024, foram encaminhadas via e-mail aos conselheiros. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 16h55, sendo que eu, Maria Verônica Monteiro Pereira, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

ATA DA 160ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Estiveram presentes: Kamila Pacheco Velasco, representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Berenice Lopes Damascena, representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Nayara Hanna Santiago Costa, representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal; Leonardo Ferreira Farias da Cunha, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Danielle Fernandes Almeida do Rêgo, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Juvenal Araujo Junior, representante da Secretaria de Justiça e Cidadania; George Luiz Costa Carvalho, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Idamar Borges Vieira, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF; Kelly Tatiane Gomes de Oliveira, representante da Associação Eu Reeducando; Leandro de Lima Lira, representante da Sociedade São Vicente de Paulo; Lucia Divina Barreira Bessa Martins, representante do Instituto Viva Mulher - Direito e Cidadania; Simone Andrea Pinto Ambrósio de Camargo, representante da Associação DFDOWN; Adolfo Moisés Vieira da Rocha, representante do Instituto Ser Criança; Candice Aparecida Rodrigues Assunção, representante da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais (ABEDEV); Andréa Pâmella Medrado Araújo Monteiro, representante do Instituto Vidas Raras; Ingrid Tietro Nascimento de Sousa, representante da Coalizão Nacional de Mulheres; Andréia Lopes Britto, representante da Federação Nacional dos Sociólogos do Brasil (FNSB); Edilson Barbosa do Nascimento, representante do Movimento Orgulho Autista Brasil. Estiveram ausentes: Juliana Braga Gomes, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Polyanna Silveiras de Moraes Dias, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Fátima Silva Figueiredo, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Suzzie Conceição de Oliveira Valladares, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal; Ivone Damasceno Viana, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Guilherme Augusto Pires Gomes, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanholo, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração; Alacides Borges Ferreira, representante do Instituto Brasil Solidarietà; Ana Paula Daltoé Inglez Barbalho, representante da Comissão Justiça e Paz - DF; Estéfane Rodrigues Alves, representante do Instituto Mãos Amigas; Francisley da Conceição Leite, representante da Associação Beneficente Kwe Oya Sogy; Iberê Lopes de Araújo, representante da Iniciativa das Religiões Unidas; Paula Regina Gomes, representante do Coletivo Voz e Rua; Paulo Batista dos Santos, representante do Instituto Mover da Vida; William Oliveira dos Santos, representante do Centro Brasiliense de Defesa dos Direitos Humanos; Tatiana Fátima Ribeiro, representante do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs. Justificaram a ausência: Vanessa Alves Monteiro, representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Aliane Marques de Almeida, representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Caroline de Sena Vieira Rosa, representante da Associação de Advogados Trabalhistas do Distrito Federal; Érica Fernanda Paiva Curado Trabuço, representante da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta: A pauta foi aprovada. ITEM 2) Aprovação da ata da 159ª Reunião Ordinária: A ata da 159ª Reunião Ordinária foi aprovada. ITEM 3) Posse Simbólica dos Novos Conselheiros: Os conselheiros eleitos na 1ª Conferência Extraordinária Distrital de Direitos Humanos assinaram o termo de posse, formalizando sua participação no Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (CDPDDH). A conselheira Lúcia Bessa destacou a importância do compromisso assumido pelos novos membros, ressaltando o papel fundamental do Conselho na defesa da população em situação de vulnerabilidade no DF. Em suas palavras, incentivou os recém-empossados a se sentirem homenageados e motivados diante da missão que assumem. O presidente do CDPDDH, Juvenal Araújo, deu as boas-vindas aos novos conselheiros, apresentando-se e reforçando a atuação abrangente do Conselho. Ele ressaltou que o CDPDDH está à frente das principais pautas relacionadas aos Direitos Humanos, promovendo ações e acompanhando políticas públicas essenciais para a garantia de direitos no Distrito Federal. ITEM 4) Proposta de

moção de louvor à vice-presidente Lúcia Bessa: O conselheiro Idamar Borges propôs uma Moção de Louvor em reconhecimento à atuação da vice-presidente Lúcia Bessa, destacando seu compromisso não apenas com os direitos das mulheres, sua especialidade, mas também com todas as demais áreas de competência do Conselho. Em seguida, a conselheira Kelly ressaltou a atuação de Lúcia na pauta prisional, reconhecendo seu empenho e dedicação ao tema. O presidente do CDPDDH, Juvenal, agradeceu a parceria de Lúcia na condução dos trabalhos do Conselho, bem como sua colaboração nos grupos de trabalho e demais atividades da instituição. Lúcia Bessa expressou sua gratidão pelas palavras e pela iniciativa da Moção de Louvor, destacando que sua experiência no Conselho proporcionou grande aprendizado sobre discussões coletivas. afirmou que deixa a vice-presidência com a certeza de que Idamar Borges desempenhará um trabalho excepcional e se colocou à disposição para continuar colaborando. Agradeceu à Secretaria Executiva pelo suporte prestado ao longo de sua gestão, ao presidente Juvenal pela confiança e parceria e ao Conselho como um todo, expressando seu respeito e reconhecimento pelo trabalho conjunto. A proposta de Moção de Louvor foi aprovada por unanimidade. ITEM 5) Complementação das Comissões e Grupos de Trabalho: O conselheiro Idamar Borges apresentou a estrutura das Comissões e Grupos de Trabalho, destacando a igualdade na composição entre sociedade civil e poder público. Informou que deixará as Comissões e GTs que ocupava e que, conforme ajustado previamente, Lúcia assumirá a coordenação da Comissão de Legislação. Em seguida, apresentou as vagas disponíveis e os novos integrantes: para a Comissão de Legislação, foram indicados George Luiz Costa Carvalho, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e Ingrid Tietro Nascimento de Sousa, da Coalizão Nacional de Mulheres; para o GT Prisional, Adolfo Moisés Vieira da Rocha, do Instituto Ser Criança; na GT de Gênero, Diversidade e Raça, Ingrid Tietro Nascimento de Sousa e Andréa Pâmella Medrado Araújo Monteiro, do Instituto Vidas Raras, se candidataram, sendo eleita Ingrid Tietro; e para a Comissão de Estudos e Capacitação, foi indicada Tatiana Campos de Moraes Nora, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM). ITEM 6) Proposta de Recomendação Conjunta: A Presidência realizou a leitura da proposta de recomendação conjunta formulada pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Distrito Federal (CDPDDH), o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial do Distrito Federal (CODIPR), o Comitê Distrital de Diversidade Religiosa (CDDR) e a Coordenação Federal de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT (COORLGBT). A recomendação decorre do recebimento de denúncia sobre um suposto episódio de intolerância religiosa, disseminação de discursos de ódio, discriminação contra pessoas LGBTQIA+ e práticas capacitistas em cultos promovidos por uma igreja evangélica no Distrito Federal. Após a leitura e deliberação, a proposta foi aprovada pelo Conselho. ITEM 7) Informes Grupo de Trabalho da Pessoa com Deficiência: A conselheira Simone Ambrósio informou que representa a instituição DF DOWN e destacou que, com o início do ano letivo, as escolas não estavam preparadas para receber crianças com deficiência. Ressaltou a necessidade de acompanhamento por monitor ou educador social e apontou que o modelo de inclusão adotado no Distrito Federal não é adequado. Solicitou a emissão de uma moção em defesa do cumprimento da educação inclusiva e a elaboração de uma cartilha sobre o tema. Informou que está em diálogo com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) para compilar e consolidar cartilhas já existentes. Por fim, destacou que a presença de pessoas com deficiência nas escolas contribui para a formação social, fortalece a solidariedade e reduz barreiras entre as pessoas. ITEM 8) Informes Grupo de Trabalho da População em Situação de Rua: prejudicado em razão da ausência da coordenadora. ITEM 9) Informes Grupo de Trabalho Diversidade Gênero e Raça: Prejudicado em razão da ausência do coordenador. ITEM 10) Informes Grupo de Trabalho Prisional: A coordenadora Kelly Tatiane Gomes informou que as denúncias recebidas foram distribuídas entre os membros do GT Prisional e que encaminhou 27 relatórios ao colegiado para análise. Propôs a realização de uma reunião extraordinária, no prazo de 15 dias, em formato virtual, para aprovação dos relatórios. A conselheira Simone Ambrósio destacou a necessidade de reestruturação do GT para ampliar o número de participantes. Em resposta, a Presidência esclareceu que não há limitação de vagas para o GT Prisional, desde que seja mantida a paridade. A conselheira Lúcia sugeriu um chamamento para novos membros, enquanto Simone propôs a inclusão de todos os participantes do CDPDDH no GT, o que foi contestado pela Presidência, ressaltando que essa adesão não pode ser imposta. A Presidência reforçou que as denúncias recebidas pelo GT Prisional frequentemente são encaminhadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e possuem prazos para devolutiva, destacando a importância do cumprimento desses prazos pelos conselheiros. Kelly apontou que muitas denúncias são genéricas, embora algumas contenham dados como nome da vítima e testemunhas. No entanto, ressaltou que o MPDFT, em diversas ocasiões, solicita o arquivamento por insuficiência de elementos. O conselheiro Adolfo mencionou que as apurações frequentemente não encontram materialidade para o prosseguimento das denúncias e sugeriu que o CDPDDH realize sua própria investigação. Kelly informou que recebeu um e-mail sobre sugestões de modificações no Regimento Interno e destacou a necessidade de retomar essa discussão. O conselheiro Idamar esclareceu que a proposta de alteração do Regimento está prevista para maio. Sobre a recente morte ocorrida em uma delegacia, foi sugerida a realização de uma visita ao local, e o pedido será formalizado. Por fim, o conselheiro Leandro apontou que diversas denúncias estão relacionadas ao projeto da FUNAP em parceria com a Novacap e sugeriu que o GT se organize para verificar a execução do projeto. ITEM 11) Informes Comissão de Legislação: O coordenador Idamar Borges Vieira informou que, no dia 11 de março, às 9h30, será realizada uma reunião extraordinária no MPDFT para tratar da representação contra um conselheiro, apresentada pela SEAPE. Destacou que a relatora do caso é a conselheira Polyanna Silveira,

representante do MPDFT, e que a deliberação exigirá a presença da maioria absoluta do Conselho, ou seja, mínimo de 17 conselheiros. O processo será encaminhado na íntegra aos membros. Além disso, será solicitada uma reunião em abril para votação do Código de Ética e uma reunião extraordinária em maio para votação do Regimento Interno. Um novo formulário acerca do Regimento Interno será encaminhado aos conselheiros. Idamar também sugeriu o início do processo de exclusão de conselheiros com faltas recorrentes e propôs a supressão da proposta de Conferência Extraordinária para complementação do Conselho. A conselheira Lúcia Bessa destacou que o Código de Ética deveria ser aprovado antes da análise da representação contra o conselheiro, garantindo diretrizes claras para o julgamento do caso. ITEM 12) Informes Comissão de Estudos e Capacitação: prejudicado em razão da ausência da coordenadora. ITEM 13) Informes Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas: A coordenadora Lúcia Bessa destacou que, ao longo do ano, ocorrerão diversos eventos e conferências relevantes para a pauta dos direitos humanos, ressaltando a importância da realização de conferências regionais como etapa preparatória para a Conferência Distrital. Solicitou o apoio do colegiado nesse processo. Lúcia sugeriu a eleição de vice-coordenadores nas Comissões e Grupos de Trabalho para fortalecer a organização interna. Propôs ainda que os conselheiros adotem uma postura de fala inclusiva em suas manifestações e o Relatório Anual do Conselho seja enviado aos novos conselheiros para melhor compreensão das atividades desenvolvidas. Convidou todos para participarem da Caminhada em Favor da Vida de Todas as Mulheres e Meninas, um ato contra a violência de gênero. Relembrou a diligência realizada na ocupação de Furnas e informou que sua instituição assumiu o acompanhamento das mulheres residentes no local. Anunciou o lançamento, em 15 de março, do projeto Viva Mulher Segura, que oferecerá capacitação na área financeira para promover independência econômica, além de noções de direito previdenciário. Em parceria com a Universidade Católica, o projeto também proporcionará alfabetização de adultos. Foi deliberada e aprovada a eleição de vice-coordenadores nas Comissões e Grupos de Trabalho. ITEM 14) Informes gerais: Foi aprovada pelo colegiado a fala do comunicador e advogado Adriano Carvalho da Rocha, OAB-RJ nº 244219, que foi alertado sobre a importância do sigilo das informações. Ele relatou sua atuação na defesa de militares vítimas de tortura, perseguição e outras violações de direitos humanos. Informou que, em 13 de janeiro de 2023, foi preso e sofreu tortura ao defender os interesses de um militar no Comando do 1º DN. Adriano Carvalho da Rocha defendeu, no final de 2024, um militar aluno do Colégio Naval e, em razão disso, também recebeu denúncias de assédio sexual cometido por um professor contra alunas do Colégio Naval em Angra dos Reis. Segundo ele, os pais foram convocados para uma reunião institucional com o objetivo de evitar a divulgação das denúncias. Alegou que o comandante da unidade, em vez de punir o suposto agressor, conduziu apenas uma sindicância interna, que resultou em uma pena branda. Destacou que 11 meninas faziam parte da primeira turma feminina, e uma foi desligada por transtornos mentais. Dez relataram os abusos na sindicância, e ele enfatizou que o caso não é isolado, pois há tortura entre os alunos da instituição. Por temer represálias, Adriano Carvalho da Rocha solicitou o acolhimento da denúncia pelo Conselho. O presidente informou que a denúncia será encaminhada à comissão responsável para análise. O conselheiro Idamar questionou se Adriano Carvalho da Rocha buscou auxílio da OAB-RJ sobre a perseguição relatada, ao que ele confirmou ter sido atendido pela instituição e aguarda desagravo pelo ato de sua prisão, supostamente por ter atentado contra a segurança do país ao gravar um ato administrativo em uma sala fechada. O presidente Juvenal Araújo informou que o Conselho recebeu um convite para o Workshop sobre Racismo Antissemita e Extremismo Político, a ser realizado no dia 11 de março, às 14h. O convite foi disponibilizado no grupo do Conselho. A secretária executiva Verônica Monteiro comunicou que o Conselho recebeu resposta à solicitação de informações sobre a Assistência à Saúde no Sistema Prisional do DF. O documento será encaminhado aos conselheiros por e-mail. O conselheiro Edilson Barbosa do Nascimento elogiou a dinâmica da reunião e informou sua renúncia ao cargo no CODED. Solicitou um debate sobre o tratamento de servidores autistas concursados e mães atípicas concursadas, que enfrentam dificuldades para obter redução de carga horária. Propôs a realização de uma audiência pública para que esses grupos possam relatar suas experiências. Edilson também sugeriu a elaboração de uma carta de apoio à criação de Centros de Referência para Atendimento às Pessoas com Deficiência. Juvenal sugeriu que o Conselho estabeleça um diálogo com o CODED para discutir uma ação conjunta sobre a audiência pública. Sobre a Frente Parlamentar, informou que será enviado um ofício ao deputado Eduardo Pedrosa solicitando esclarecimentos sobre a criação dos Centros de Referência. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h08, sendo que eu, Maria Verônica Monteiro Pereira, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 43/2025

A Diretoria, acolhendo os termos do Relatório nº 06/2025-DP, Diretoria de Operação e Manutenção - DP, e considerando a proposição/solicitação da Diretoria de Operação e Manutenção - DP ou Parecer nº 99/2025 - DJ, bem como a autorização do Sr. Presidente, em atenção ao disposto no art. 5º, I, "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2024, e ainda tendo em vista as demais informações contidas nos autos, RESOLVE, de acordo com o art. 43, inciso IV do Estatuto Social da Caesb, contratação da empresa COESTER AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 88.000.955/0001-90,

por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos artigos 111, §1º e 118, I, do RILC/2024, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para o "fornecimento de peças, materiais e serviços de reparo para manutenção em atuadores elétricos da marca COESTER AUTOMAÇÃO", conforme Termo de Referência - PMIA, no valor de R\$2.772.062,29 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977; Natureza da Despesa: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.203.205.300-3; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 01/04/2024 – Luís Antonio Almeida Reis, Presidente. Ratificação: 02/04/2024 – Diretoria Colegiada: Luís Antonio Almeida Reis – Presidente; Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídico; Haroldo Toti - Diretoria de Regulação e Meio Ambiente; Marcus Pereira Aucélio - Diretor Financeiro e Comercial; Walter Lúcio dos Santos Barros -Diretoria de Operação e Manutenção; Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia e André Kluppel Carrara - Diretoria de Suporte ao Negócio.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH:

I - em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância;

II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância;

III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterá a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2º via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir – PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados: I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1.	KRAMER DA SILVA SAUNDERS	00113-00015967/2024-11	03364489710
2.	GENTIL NEI ESPIRITO SANTO DA SILVA	00113-00006108/2024-23	00537781879
3.	FRANCISNEI COELHO FIGUEIRO	00113-00016070/2024-05	01901989882
4.	DAVI NOGUEIRA PRATA GOUDINHO	00113-00015980/2024-62	06953971500
5.	CARLOS EDUARDO LEMOS DOS SANTOS SILVA	00113-00017622/2024-94	04313830605
6.	MARIA ALVES ESTEVES	00113-00017615/2024-92	04645348424
7.	ABDALLAH GHAZALI	00113-00017614/2024-48	00080082870
8.	VINICIUS ALVES SARMENTO	00113-00017612/2024-59	08343577693
9.	LUIZ GUSTAVO VERAS MENDES	00113-00017607/2024-46	00569026023
10.	ADRIANO MARQUES DA SILVA	00113-00017605/2024-57	00362681303
11.	JADSON ALAN ALVES XAVIER	00113-00018661/2024-17	07331504730

12.	ANTONIO MARCUS DOS SANTOS FREIRE	00113-00016071/2024-41	01732136777
13.	MARCOS AUGUSTO GOMES	00113-00010754/2024-95	01449166309
14.	GUILHERME ARANHA ARAUJO RAMOS	00113-00011108/2020-11	03085532105
15.	CLÉSIO CARDOSO VIEIRA	00113-00010755/2024-30	00044687300
16.	LUCAS PEREIRA SILVA LIMA	00113-00010756/2024-84	06009690120
17.	RAPHAEL DUARTE SANTOS	00113-00010757/2024-29	07130164344
18.	RONAN SOUZA DE OLIVEIRA	00113-00010759/2024-18	07339217001
19.	ONOFRE RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	00113-00010761/2024-97	02202362088
20.	ISADORA MENDES PEGAS	00113-00010763/2024-86	04533292401
21.	ADRIANO ANDRADE DA CRUZ	00113-00010764/2024-21	05752931779
22.	VICTOR HUGO FREITAS VIEIRA	00113-00010765/2024-75	05521742819
23.	ROGERIO GUANABARINO GOMES DE OLIVEIRA	00113-00009891/2024-87	00337430445
24.	ELIZEU SILVA PROTAZIO	00113-00007054/2024-13	06932764061
25.	MICHEL DA SILVA BRANDAO	00113-00006702/2024-14	03835737206
26.	RHAYANE PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00113-00006703/2024-69	06046738894
27.	WOSHINGTON DE OLIVEIRA FONTENELI	00113-00006704/2024-11	00060308203
28.	MISAEEL BRITO ALMEIDA	00113-00006705/2024-58	02741791193
29.	EDSON JOSE SILVA	00113-00006706/2024-01	02217204989
30.	EBER DE SOUZA	00113-00006708/2024-91	00160363130
31.	FREDERICO COELHO JORGE LEAL	00113-00006371/2024-12	03555152936
32.	ROMILDA SANTOS MURTA SORIO	00113-00005789/2024-11	00095858008
33.	FRANCISCO JORDAO DE AZEVEDO CARVALHO	00113-00005798/2024-01	06372301146
34.	MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	00113-00008813/2020-31	02369041440
35.	GUILHERME MACEDO DE ALMEIDA	00113-00025012/2024-64	06136569053
36.	CLEITON BATISTA SOARES	00113-00025034/2024-24	03971047508
37.	ALEXANDRE GUSTAVO FELIPE	00113-00025035/2024-79	02032793837
38.	JUSCIELLY GIULEATTE PORTELA	00113-00017383/2024-72	06416778457
39.	WILLIAN DA SILVA ARAUJO	00113-00017574/2024-34	05087841920
40.	DANIEL AZEVEDO NOVAIS	00113-00015979/2024-38	03085729399
41.	GUILHERME ARAUJO LIMA	00113-00010762/2024-31	04766490143
42.	MIKAEL JUNIO OLIVEIRA DE SOUZA	00113-00010773/2024-11	04730667344
43.	JULIO EUSTAQUIO GONCALVES	00113-00010777/2024-08	00020851287
44.	JESSE GOMES ARAUJO	00113-00010778/2024-44	00073644800
45.	CAROLINA FERREIRA CORDEIRO	00113-00010780/2024-13	05125518467
46.	JOÃO VITHOR BEZERRA DE SANTANA	00113-00010781/2024-68	08223408935
47.	INGLECIR XAVIER MIRANDA	00113-00010782/2024-11	03140793395
48.	DALTON DOS SANTOS PINTO	00113-00010783/2024-57	07554058073
49.	RAQUEL BRAZ	00113-00010784/2024-00	00572196536

50.	BRUNO LEONARDO SANTIAGO MARTINS	00113-00010792/2024-48	00171923802
51.	KENEDI TAYSSON DIAS SERIGUSSI	00113-00006386/2024-81	07098476120
52.	LUIS FELIPE SABOIA DE MENEZES MOTA	00113-00006389/2024-14	07798397547
53.	FRANKLIN OLIVEIRA DE ALMEIDA	00113-00006391/2024-93	05762363282
54.	VINICIUS PEREIRA GARCIA	00113-00006393/2024-82	07486171687
55.	NELSON ALMIRANTE DE SOUSA	00113-00006107/2024-89	02598049873
56.	DOUGLAS ROCHEDO DE SOUZA	00113-00006110/2024-01	06212383540
57.	ROSANGELA VIEIRA OLIVEIRA	00113-00005799/2024-48	00953610801
58.	LILIAN BORGES MARREIROS	00113-00005810/2024-70	02475167599
59.	RAPHAEL SINEDINO DE SOUSA	00113-00005811/2024-14	03533907102
60.	BLAYNER BARRETO PEREIRA	00113-00000235/2024-19	05052084794
61.	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO MESQUITA	00113-00000268/2024-69	05648233481
62.	MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA	00113-00000269/2024-11	04678117900
63.	LEANDRO FERREIRA BANDEIRA	00113-00000171/2024-56	04860356750
64.	IGOR ALVES DE SOUSA	00113-00024978/2024-84	05723106668
65.	EMANOEL DOS SANTOS PINTO	00113-00024980/2024-53	04194183374
66.	FLAVIO DA SILVA MOURA	00113-00025005/2024-62	05421492557
67.	RONE RODRIGUES DE SOUZA	00113-00025007/2024-51	04417805220
68.	SERGIO RICARDO MELO MARTINS JÚNIOR	00113-00025008/2024-04	06029729036
69.	HIAGO RIAN GOMES DE FIGUEIREDO	00113-00025010/2024-75	05163587460
70.	WESLEY GOMES DE MORAIS	00113-00025011/2024-10	00243088829
71.	ANA KARINE RIBEIRO BITTENCOURT JAECKEL	00113-00025014/2024-53	00088023237
72.	ALEX BRITO DE CASTRO	00113-00025015/2024-06	03851355644
73.	CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	00113-00025019/2024-86	05433311969
74.	GENIVAL CARNEIRO DE SOUZA	00113-00025023/2024-44	06409767050
75.	AMAURI LOPES DA MOTA	00113-00025024/2024-99	03001051903
76.	RODRIGO DA COSTA SILVA	00113-00025025/2024-33	02284087590
77.	SILAS PEREIRA SILVA FURINI	00113-00024940/2024-10	06529319857
78.	CLEIDIOMAR RODRIGUES SOARES	00113-00024946/2024-89	04409530800
79.	THIAGO DE SOUZA BARROSO	00113-00024827/2024-26	03950994890
80.	RODRIGO EMMANUEL SANTANA BORGES	00113-00024830/2024-40	01532519468
81.	VANDERINOVAIS DIAS	00113-00024888/2024-93	07051144713
82.	KILTER DA COSTA CASTRO	00113-00024889/2024-38	05838786532
83.	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS FILHO	00113-00024890/2024-62	07681480262
84.	NILDON MEDEIROS COBE	00113-00024892/2024-51	00190683500
85.	JHONATA CORDEIRO DE SOUSA	00113-00024896/2024-30	07048283705
86.	VIRGINIO DE BARROS ROSA	00113-00024585/2024-71	01906376580
87.	MARCOS ROBERTO CARDOSO DOMINGOS	00113-00024586/2024-15	03308931990

88.	AMIKAEL NOGUEIRA MENDES	00113-00024698/2024-76	06997166038
89.	JOCIRLEY CARLOS ANDRESA	00113-00024702/2024-04	00022702216
90.	MAURICIO COSTA DE MOURA	00113-00024318/2024-01	04559325056
91.	SILVIA DE OLIVEIRA BUENO	00113-00024347/2024-65	00020857840
92.	PAULO NOGUEIRA DE CARVALHO	00113-00024350/2024-89	00298172509
93.	POLLYANNA CARVALHO SANTOS	00113-00024351/2024-23	04223338775
94.	JOSEANNE TEIXEIRA DA LUZ	00113-00019881/2024-50	05011432692
95.	THIAGO DALPOZ E BRITTO	00113-00015966/2024-69	00180259080
96.	HELBER RIBEIRO MIRANDA	00113-00015976/2024-02	01957681981
97.	PEDRO HENRIQUE WERNECK DE OLIVEIRA	00113-00011190/2024-16	02041238346
98.	TALLES SOARES MAIA	00113-00025046/2024-59	06481046762
99.	RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO	00113-00025047/2024-01	02358182186
100.	EDSON PEREIRA DE SOUZA	00113-00025053/2024-51	00931044959
101.	ARTUR JÚNIO GOMES DE MATOS	00113-00025068/2024-19	07968800402
102.	ANDRÉ SALGADO RIBEIRO FILHO	00113-00025075/2024-11	07071644040
103.	MARCELO DONIZETE MARQUES DA COSTA	00113-00025079/2024-07	03299982472
104.	ANTÔNIO CESAR FERREIRA DA ROCHA	00113-00025088/2024-90	05672197369
105.	DIOGENES SILVA BOTELHO	00113-00025090/2024-69	02694333608
106.	IVELTON FERNANDES DOS SANTOS	00113-00025092/2024-58	05225261091
107.	RAFAEL FURTADO DA SILVA	00113-00024832/2024-39	04944670631
108.	GENINO ALVES NUNES	00113-00024732/2024-11	00222529911
109.	VICTOR HUGO OLIVEIRA LOPES	00113-00024733/2024-57	05436506509
110.	JOSE MANOEL MARTINHO DA SILVA	00113-00024740/2024-59	04664763838
111.	DOUGLAS FERNANDO SANTOS DA SILVA	00113-00024584/2024-26	06457990393
112.	DIEGO DE OLIVEIRA	00113-00025061/2024-05	07638893679
113.	ERICO RIBEIRO SANTOS	00113-00025089/2024-34	05345314125
114.	EMERSON JOSÉ SANTOS SILVA	00113-00025055/2024-40	05441814197
115.	MARCELO JOSE BALDOVE	00113-00024590/2024-83	03491743580
116.	JEOVA ANTONIO DE PASSOS	00113-00024597/2024-03	03962028904
117.	CAMILA DA COSTA TAVARES ROCHA LUCK	00113-00024600/2024-81	04364318744
118.	LOYANE MEDEIROS MOREIRA	00113-00024602/2024-70	03985767885
119.	WALESKA AIRES BORGES MARTINS	00113-00024608/2024-47	00130656543
120.	HELIO CARDOSO LARA	00113-00024611/2024-61	00132014029
121.	RODRIGO ALVES FERREIRA	00113-00024614/2024-02	05596302653
122.	WENDELL VILELA WANDERLEY	00113-00024616/2024-93	02822619185
123.	GILSON AIRES NUNES	00113-00024435/2024-67	00908385065
124.	RODOLFO DA SILVA MARTINS	00113-00024438/2024-09	05179481992
125.	JAMILA ROCHA DO ESPÍRITO SANTO	00113-00024440/2024-70	04115158397

126.	THIAGO MIGUEL DE OLIVEIRA BORGES	00113-00024441/2024-14	01315299149
127.	MARIA CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA	00113-00024447/2024-91	01056471414
128.	MICHAEL ALVES MELO COELHO	00113-00024448/2024-36	03221022768
129.	STEPHANIE LACERDA FONSECA DA SILVA LIMA	00113-00024472/2024-75	06598256365
130.	GABRIELA DIAS LOURENCO	00113-00024489/2024-22	06422257808
131.	MÁRIO JÚNIO SIQUEIRA SOARES	00113-00024499/2024-68	05529000444
132.	VIRGÍLIO VIEIRA DE MELO JUNIOR	00113-00024502/2024-43	00027128625
133.	PAULO TRINDADE ROBERTO	00113-00024504/2024-32	00037175993
134.	GENIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	00113-00024507/2024-76	00314792846
135.	MARCIO UCHOA DA SILVA	00113-00019612/2024-93	00133546407
136.	GILSON AIRES NUNES	00113-00019022/2024-61	00908385065
137.	GUSTAVO SOUSA DO NASCIMENTO	00113-00018557/2024-14	06058900880
138.	ROGERIO ALVES DA SILVA	00113-00017546/2024-17	00097015703
139.	CLAUDECIO SILVEIRA DA CONCEICAO	00113-00017549/2024-51	05613145305
140.	CARLOS EDUARDO LEMOS DOS SANTOS SILVA	00113-00017559/2024-96	04313830605
141.	ROBSON GOMES TEMPON FILHO	00113-00017595/2024-50	05715639397
142.	PAULO FERNANDO P NOBRE MOURAO	00113-00017684/2024-04	01535025471
143.	JOSÉ ROGÉRIO CLEMENTINO PEREIRA	00113-00024589/2024-59	04221516327
144.	ANTONIO JOSE DA SILVA	00113-00023313/2024-53	06409769752
145.	RAFAELLA LAMOUNIER MESQUITA	00113-00020358/2024-76	00328143732
146.	CRISTIANO ROSA BARBOSA	00113-00020373/2024-14	01019234950
147.	DEMETRIOS DE MACEDO LEADEBAL	00113-00020396/2024-29	00026775132
148.	CLEVERTON CLOVIS ALVES DAMASCENO OLIVEIRA	00113-00020310/2024-68	04366084418
149.	JOÃO GABRIEL NASCIMENTO MARQUES	00113-00020248/2024-12	03855365008
150.	KAROLYNE LOPES RODRIGUES LINO	00113-00019655/2024-79	08223372005
151.	CASSIUS DOS SANTOS DE MELO	00113-00019660/2024-81	03623885711
152.	LUCAS VIEIRA RIBEIRO	00113-00019608/2024-25	05979144169
153.	JURACY SOUZA FREITAS	00113-00018659/2024-30	01097547551
154.	JOSE NILDO DE LIMA MOURA	00113-00018672/2024-99	03237891452
155.	RENOR ITHAMAR BRAGA SANTANA	00113-00017490/2024-09	01959566536
156.	FERNANDO CORDEIRO CHACE	00113-00017557/2024-05	04416596677
157.	PEDRO ALBERT FRAZAO DA SILVA	00113-00017558/2024-41	07195616389
158.	CAMILA OLIVEIRA ALVES	00113-00017566/2024-98	08315460953
159.	ALEX DA SILVA BEZERRA	00113-00017567/2024-32	03588181343
160.	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	00113-00017568/2024-87	00133326483
161.	MATHEUS MIRANDA DANTAS	00113-00017573/2024-90	07111904740
162.	PAULO GOMES DO CARMO	00113-00017577/2024-78	03154562792
163.	SAMUEL BATISTA LISBOA	00113-00017581/2024-36	07188053516

164.	LEANDRO DE PAULA CAETANO	00113-00017582/2024-81	06904732309
165.	FRANCISCO ALEXANDRE GOMES DA SILVA	00113-00017585/2024-14	05149507950
166.	NILSON CAVALCANTE DE SOUSA	00113-00017588/2024-58	04819061050
167.	FABIO COUTO DOS SANTOS	00113-00017594/2024-13	02949749208
168.	JOSE DANIEL DE SOUSA	00113-00017608/2024-91	04284031704
169.	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO	00113-00017613/2024-01	03010249680
170.	JAILSON DOS SANTOS ARAUJO	00113-00017681/2024-62	00528690725
171.	EVERTON NASCIMENTO DE FREITAS	00113-00017682/2024-15	02066631956
172.	ROVANO CESAR ANTONIO COSTA	00113-00017683/2024-51	00167715539
173.	ADELMAN DA COSTA TAVARES	00113-00017686/2024-95	03841717770
174.	HELIO MARCOS ROCHA DA SILVA JUNIOR	00113-00017687/2024-30	05851328001
175.	FABIO FERREIRA MARTINS	00113-00017690/2024-53	02631562134
176.	PAULO JOSE DA SILVEIRA	00113-00017691/2024-06	01547578279
177.	OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	00113-00017694/2024-31	04884908545
178.	JOSE IVAN NUNES	00113-00025059/2024-28	05485431030
179.	RENATA BRAZIL BONANI	00113-00020928/2024-28	01987593643
180.	JOAO FELLIPE MEIRELES	00113-00020254/2024-61	04845548755
181.	PAULO JAYME BARBOSA FERREIRA	00113-00020257/2024-03	00554476139
182.	LUIZ FELIPE ASSIS REZENDE	00113-00020006/2024-11	05278032501
183.	GESMAR GERALDO DOS SANTOS	00113-00020007/2024-65	04489869124
184.	EDUARDO SOUZA DA SILVA	00113-00020032/2024-49	00355966109
185.	CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS	00113-00020039/2024-61	00721672710
186.	IAN FERNANDES DE FARIA	00113-00020047/2024-15	05760409607
187.	JOSÉ MARCOS FERREIRA SANTOS FILHO	00113-00019879/2024-81	06159212241
188.	ANDRÉ DO CARMO ASSIS	00113-00019616/2024-71	03440649644
189.	LUIZ RENATO BETTIOL	00113-00019542/2024-73	01259404332
190.	JOSE JUVENIL PARENTE	00113-00018673/2024-33	00725461892
191.	THAYSE LIMEIRA COSTA	00113-00017604/2024-11	05833163582
192.	EDUARDO FELICIO	00113-00010771/2024-22	00533885689
193.	FABIO PEREIRA BRAGA	00113-00010775/2024-19	00091626578
194.	GABRIEL PAIXÃO RIBAS	00113-00024581/2024-92	01989979194
195.	ERNILSON CARVALHO FERREIRA	00113-00024648/2024-99	05375550644
196.	WARLYSON ELIAS LOPES ARAUJO	00113-00024650/2024-68	05354796907
197.	LUCAS CURCINO NERES DE SENA	00113-00024652/2024-57	07810357507
198.	CARLOS DALTON PEREIRA DE SOUZA	00113-00024669/2024-12	03356918398
199.	GILMAR DE SOUZA MESSIAS	00113-00017587/2024-11	04380097101
200.	AIDERVAL MENESES	00113-00025084/2024-10	01710952748
201.	JOABE FERREIRA DOS SANTOS	00113-00024683/2024-16	06859138438

202.	JOSÉ RAFAEL DE SOUZA	00113-00024687/2024-96	04698861110
203.	GEORGE LUCAS DOS SANTOS PEREIRA CARLOS	00113-00024689/2024-85	04737577249
204.	GLAUBER ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINI	00113-00024694/2024-98	02085291278
205.	MAIARA GEORGIA SENA DE MELO	00113-00017616/2024-37	03784383955
206.	LEANDRO LIMA LEITE	00113-00024674/2024-17	03262365809
207.	EDSON DE AZEVEDO KIMURA	00113-00024676/2024-14	06408027269
208.	JULIANA DA SILVA RADICCHI	00113-00024679/2024-40	04214864096
209.	SANDRO DE SOUSA FERREIRA	00113-00024682/2024-63	01823292204
210.	ROBERTA APARECIDA DE SOUSA CARDOSO	00113-00010774/2024-66	00674230778
211.	ISAC SA DOS REIS	00113-00000264/2024-81	03140957870

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001234 – SÉRIE B

Processo 00070-00001639/2025-18 Notifica-se a Sra. RADIF MORAES MOURÃO, CPF 92*.***.***.*4, que no dia 22 de março de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº 001234, Série B, por contrariar o disposto no artigo 22, inciso I, da Lei Distrital nº 7.328/2023. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001237 – SÉRIE B

Processo 00070-00001740/2025-79 Notifica-se o Sr. MANOEL DE LIMA XAVIER NETO, CPF 05*.***.***.*8, que no dia 21 de março de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº 001237 – Série B, por contrariar o disposto no artigo 20, inciso V, da Lei Distrital nº 7.328/2023. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

RAISSON HENRIQUE DEFENSOR
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 10 de abril de 2025

PROCESSO: 00111-00007823/2022-78. INTERESSADA: Capela Nossa Senhora de Lourdes - Mitra Arquidiocesana de Brasília - Quadra 01 Conjunto "K", Lote 05, na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 10 de abril de 2025

PROCESSO: 00111-00008936/2022-91. INTERESSADA: Igreja Evangélica Assembleia de Deus (Quadra 6/8, Lado, Lote 39, Área Especial 01, Setor Leste - Região Administrativa do Gama). ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 10 de abril de 2025

PROCESSO: 00111-00008940/2020-97. INTERESSADA: Paróquia Santa Rita de Cássia - SRL Quadra 17, Conjunto "H" - Lote 01, no Setor Residencial Leste - Região Administrativa de Planaltina-DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 10 de abril de 2025

PROCESSO: 00111-00009002/2022-76. INTERESSADO: Paróquia Nossa Senhora do Encontro com Deus, localizada em: Quadra 01, Área Especial 01, Lote 01 - Região Administrativa da Estrutural. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. Quadra 01 AE 01 Lote 01 - ESTRUTURAL/DF.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 10 de abril de 2025

PROCESSO: 00111-00009154/2022-79. INTERESSADA: Assembleia de Deus - ADEB e Capela Sagrada Família (Rodovia DF 475 Km 03 Ponte Alta - Região Administrativa Gama/DF). ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 10 de abril de 2025

PROCESSO: 00390-00003329/2018-03. INTERESSADA: Paróquia Nossa Senhora Aparecida (Área Pública Contígua ao Lote 01, Praça 01, Setor Oeste - Região Administrativa do Gama). ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 53, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Atualiza os valores de referência por região administrativa para o cálculo da contrapartida financeira referente a compensação urbanística consoante o art. 25, § 4º, da Lei Complementar nº 940, de 12 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 25, § 4º, da Lei Complementar nº 940, de 12 de janeiro de 2018, no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 24 de dezembro de 2001, na Portaria nº 993, de 19 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00390-00011405/2022-22, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores de referência por região administrativa para o cálculo da contrapartida a ser paga pela compensação urbanística, nos termos do Anexo Único desta Portaria, considerando o índice referente ao ano de 2024 estabelecido na Portaria nº 993, de 19 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, atendendo ao disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Os valores de referência por região administrativa foram corrigidos em conformidade com o caput, considerando a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, nos últimos doze meses, contados até o mês de novembro do ano de 2024, correspondendo a 4,84%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Valores de Referência por Região Administrativa 2025 - INPC 4,84%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RESIDENCIAL UNIFAMILIAR (2025)	DEMAIS USOS (2025)
RA XX - ÁGUAS CLARAS	1.340,66	1.666,46
RA I - PLANO PILOTO	2.600,59	2.489,60
RA IV - BRAZLÂNDIA	857,73	906,75
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	1.555,45	1.415,62
RA IX - CEILÂNDIA	859,17	931,26
RA XI - CRUZEIRO	2.416,07	2.365,62
RA II - GAMA	1.340,66	1.036,49
RA X - GUARÁ	2.153,71	1.891,34
RA XXVIII - ITAPOÃ	382,01	772,68
RA XXVII - JARDIM BOTÂNICO	2.437,70	1.875,49
RA XXVIII - LAGO NORTE	2.874,50	2.271,92
RA XVI - LAGO SUL	2.183,98	2.179,66
RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	1.725,56	1.503,56
RA VII - PARANOÁ	723,66	1.205,15
RA XXIV - PARK WAY	3.133,98	2.583,29
RA VI - PLANALTINA	988,92	986,04
RA XV - RECANTO DAS EMAS	893,78	1.022,07
RA XVII - RIACHO FUNDO	1.270,03	1.414,18
RA XXI - RIACHO FUNDO II	746,73	764,03
RA XII - SAMAMBAIA	1.259,93	1.246,96
RA XIII - SANTA MARIA	879,35	912,51
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	612,67	642,94
RA XXV - SCIA/ESTRUTURAL	583,83	583,83
RA XXIX - SIA	-	1.940,35
RA V - SOBRADINHO	1.660,69	1.532,39
RA XXVI - SOBRADINHO II	1.566,99	1.566,99
RA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL	-	2.973,97
RA III - TAGUATINGA	1.696,73	1.639,06
RA XXIII - VARJÃO	740,96	785,66

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1917/2024, emitido em 11 de dezembro de 2024, para o endereço: SMPW QUADRA 18, CONJUNTO 04, LOTE 04, UNIDADE "C", PARK WAY/DF, tendo por proprietários, RAIMUNDO HERMES BEZERRA DE SOUSA e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE SOUSA, autor do projeto de arquitetura ELVIS MICHAEL DE ARAUJO SANTOS, processo nº 00390-00004756/2019-81, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 39, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Institui a Política e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece entre os fundamentos da República a dignidade da pessoa humana, a cidadania, o valor social do trabalho; que reconhece entre seus objetivos a promoção do bem de todos, sem preconceitos, e que tutela amplo rol de direitos fundamentais, incluindo direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e outros específicos a grupos vulneráveis e às relações de trabalho e emprego;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional e dos órgãos relativamente autônomos do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, que dispõe sobre a Política de Valorização de Servidores no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que trata dos Princípios e Diretrizes gerais para a concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) para os servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico do Distrito Federal (PEDF, 2019-2060), que inclui o tema de Qualidade de Vida no Trabalho no eixo 5.1 - Gestão e Estratégia, resolve:

Art. 1º Instituir a Política e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF), para servidores e colaboradores, constituída de princípios e diretrizes, com o objetivo de priorizar ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, o bem-estar no trabalho e o efetivo cumprimento da missão institucional da organização.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria, define-se:

I - Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): conjunto de fatores que propiciam o desenvolvimento de um ambiente de trabalho pautado no bem-estar individual e coletivo, baseado em uma gestão organizacional humanizada, com ênfase na promoção à saúde integral e segurança do trabalho, nas relações socioprofissionais, no reconhecimento e desenvolvimento profissional, bem como no equilíbrio entre trabalho e vida pessoal e social;

II - Política de QVT: conjunto de parâmetros normativos e preceito institucional de gestão expresso em conceitos, princípios e diretrizes que objetivam nortear a prática de ações e programas de qualidade de vida no trabalho veiculando parâmetros éticos da relação indivíduo-trabalho-organização;

III - Programa de QVT: projetos e ações específicos implementados no ambiente laboral, visando atender as necessidades de seus servidores no que tange aos aspectos profissionais e pessoais, como também à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho, contribuindo para o alcance da missão da organização;

a - Projetos de QVT: iniciativas de promoção de qualidade de vida no trabalho voltadas para o enfrentamento de temáticas complexas, resultantes do diagnóstico;

b - Ações de QVT: intervenções realizadas no contexto laboral que visam a promoção de qualidade de vida no trabalho, e que não necessariamente requerem a elaboração de um projeto;

c - Diagnóstico de QVT: pesquisas e bancos de dados quantitativos e qualitativos com rigor científico, que permitem conhecer o que pensam os respondentes sobre a qualidade de vida no trabalho na organização, sendo subsídios fundamentais para a concepção da política e de programas de qualidade de vida no trabalho;

d - Desenvolvimento Profissional: desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes e o aprimoramento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação;

e - Condições de Trabalho: características físicas e estruturais do ambiente de trabalho que podem afetar o servidor em sua atividade laboral, envolvendo elementos relativos à saúde e segurança física, equipamentos, instrumentos, matéria-prima e suporte organizacional;

f - Relações socioprofissionais de Trabalho: interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;

g - Reconhecimento Profissional: percepção dos servidores acerca da valorização das suas atividades profissionais pelos seus pares e superiores, seja pelo reconhecimento do empenho ou pelos incentivos concedidos;

h - Indicadores de QVT: conjunto de informações empíricas, de natureza quantitativa e qualitativa, que engloba aspectos epidemiológicos, comportamentais e perceptivos que permitem avaliar e monitorar a QVT no âmbito organizacional.

Art. 3º Esta Política de Qualidade de Vida no Trabalho orienta-se pelos seguintes princípios:

I - Promoção da dignidade humana, da valorização social do trabalho, dos valores institucionais, da não discriminação, do acolhimento das diversidades, da isonomia e da equidade;

II - Relações socioprofissionais pautadas na ética, na integridade, na moralidade, na lisura, na civilidade, na proporcionalidade, na liberdade de expressão, na dignidade humana, no respeito e na cooperação mútua;

III - Condições de trabalho adequadas, visando promover saúde física e mental, segurança e efetividade organizacional;

IV - Inclusão de todos no ambiente de trabalho, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra;

V - Rede de apoio durante a vida profissional e de preparação para os desafios da aposentadoria e reconhecimento de sua contribuição para o serviço público.

VI - Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações de QVT, assegurando sua efetividade, transparência e aprimoramento constante com base em evidências.

Art. 4º A formulação da Política de Qualidade de Vida no Trabalho – PPQVT nesta SEL/DF, norteou-se nas seguintes diretrizes:

- I - Alinhamento à missão institucional, ao planejamento estratégico e demais normativos, orientando-se, ainda, pelos princípios estabelecidos nesta Política;
- II - Fundamentação em dados de diagnóstico, percepções gerenciais e demandas e sugestões apresentadas pelos servidores;
- III - Pautadas na corresponsabilidade e na participação efetiva do coletivo de servidores e dirigentes;
- IV - Promover práticas de zelo pela saúde dos servidores e estimular a mudança de atitudes e hábitos que visem ao equilíbrio entre a qualidade de vida e o bem-estar no ambiente de trabalho e na vida pessoal;
- V - Priorização do atendimento das adequações ergonômicas determinadas à pessoa com deficiência (PcD);
- VI - Fomento de atividades de capacitação, desenvolvimento e de qualificação, que possibilitem o aprimoramento pessoal e profissional de colaboradores, promovendo o desenvolvimento de competências pautadas em critérios transparentes, justos e alinhados à missão institucional;
- VII - Promoção de medidas ergonômicas, adequação das condições de trabalho, dos espaços físicos, mobiliário, equipamentos tecnológicos ou outros bens materiais às práticas de vivência sustentável;
- VIII - Promoção de ações de valorização e reconhecimento profissional de servidores, colaboradores e gestores;
- IX - Desenvolvimento e difusão da cultura de paz, por meio da capacitação em mediação de conflitos, prevenção e combate às diversas formas de assédio no ambiente de trabalho;
- X - Garantia de condições de trabalho adequadas e compatíveis às necessidades da mulher durante o período de gestação, amamentação e especificidades da maternidade, assegurando a proteção de seus direitos fundamentais;
- XI - Estabelecimento de indicadores de Qualidade de Vida no Trabalho para monitorar e avaliar o programa, os projetos e as ações implementadas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos visando a garantia da adequação às necessidades dos servidores e a melhoria contínua das iniciativas de QVT.

TÍTULO II

DA POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 5º A Política instituída pela presente Portaria tem como foco a promoção de um ambiente saudável no trabalho pautado no respeito nas relações sócio-profissionais e a cooperação entre as equipes no cumprimento de sua missão institucional.

§ 1º As ações, projetos e programas de qualidade de vida no trabalho a serem realizados na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal serão planejados de acordo com os eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021, a saber:

- I - Saúde e Bem-estar: adoção de ações, projetos e programas que contemplem pesquisas de causas de mal-estar no ambiente de trabalho, ações de prevenção e promoção de saúde e campanhas de esclarecimentos e orientação sobre relações interpessoais;
- II - Profissional: desenvolvimento de competências e aperfeiçoamento do conhecimento, por meio de oportunidades de capacitação e treinamento, bem como aprimoramento das relações socioprofissionais, baseadas em interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;
- III - Estrutura: estruturação do ambiente de trabalho nas dimensões de contexto, condições e organização do trabalho, com observância aos princípios das políticas de qualidade de vida no trabalho (PQVT);
- IV - Estima: identificação do servidor com a missão, visão e valores institucionais, e sua valorização e reconhecimento por seus pares, superiores hierárquicos e sociedade; e
- V - Pessoal: atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal, familiar, estímulo ao voluntariado, pacificação de conflitos, ações de solidariedade e projetos de responsabilidade social e/ou ambiental, bem como ações de preparação para a vida subsequente à aposentadoria.

§ 2º Os programas estabelecidos são os constantes no Anexo Único.

TÍTULO III

DA GESTÃO DA POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 6º Fica instituída a Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho, responsável pela implementação, acompanhamento, condução, promoção, revisão e aperfeiçoamento do Programa de QVT na Secretaria de Esporte do DF.

Art. 7º A Comissão será composta por ato do Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Agente de QVT desta Pasta e, sendo substituída pelo suplente em sua ausência.

§ 2º A participação na condição de membro da Comissão não desvincula o servidor de sua lotação e configura serviço público relevante, não remunerado, sem prejuízos de suas funções na unidade orgânica da qual faz parte.

§ 3º A Comissão ficará vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão, logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF - SEL/SUAG/COGLOG/DIGEP.

Art. 8º A Comissão Permanente de QVT reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses.

Art. 9º Compete à Comissão:

- I - Coordenar e monitorar a implementação da Política de QVT;
- II - Colaborar com o levantamento de dados com vistas à elaboração do Diagnóstico Organizacional, que identificará as reais necessidades dos servidores, em consonância com os objetivos estratégicos e indicadores do Planejamento Estratégico Institucional (PEI);
- III - Consolidar os dados levantados no Diagnóstico Organizacional;
- IV - Planejar programas e projetos de QVT, considerando os eixos temáticos propostos;
- V - Elaborar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, subsidiados em resultados de diagnóstico institucional, em conjunto com as unidades e seus gestores;
- VI - Planejar programas e projetos de QVT, considerando os eixos temáticos propostos;
- VII - Avaliar e proporcionar melhorias contínuas na Política de QVT;
- VIII - Criar e manter banco de informações sobre iniciativas de qualidade de vida;
- IX - Divulgar projetos e ações de QVT por meio dos canais institucionais;
- X - Promover capacitação e desenvolvimento pessoal e profissional alinhados aos princípios da QVT.
- XI - Incentivar a participação efetiva e democrática do maior número possível de representantes das diversas áreas que compõem o órgão contribuindo com uma visão múltipla sobre a implementação, execução e acompanhamento da política e programas de QVT no órgão.

Art. 10. São atribuições das Unidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF em relação à Comissão e a área de QVT:

- I - Apoiar a implementação de programas e projetos de QVT;
- II - Incentivar políticas transversais de qualidade de vida;
- III - Contribuir com a identificação de condições organizacionais do trabalho ou de riscos que possam comprometer a saúde e segurança dos trabalhadores;
- IV - Indicar talentos internos para contribuir com a Comissão de QVT, observando critérios de aptidão, experiência e/ou formação em temáticas relacionadas à QVT.
- V - Executar as ações de QVT nas unidades, subsidiados em resultados de diagnóstico institucional.

Art. 11. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração pública do Distrito Federal, em conformidade com as diretrizes gerais estabelecidas:

- I - Apoiar estudos e pesquisas para identificar condições que afetem a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- II - Determinar, com base em estudos e pesquisas, o planejamento e a execução de ações para promoção de qualidade de vida no ambiente de trabalho, especialmente as que visem promoção de saúde, humanização das relações e a gestão participativa;
- III - Viabilizar os meios e recursos necessários ou firmar parcerias que assegurem o desenvolvimento das etapas estratégicas e ações de qualidade de vida no trabalho; e
- IV - Apoiar iniciativas que visem o estabelecimento de parcerias institucionais para a promoção de ações de qualidade de vida no trabalho.

TÍTULO IV

DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Art. 12. São instrumentos de concepção, implementação, acompanhamento, avaliação e atualização da Política e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT:

- I - O Programa Anual de QVT do órgão; e
- II - O Relatório Anual de Execução de PPQVT.

Art. 13. O Programa de Qualidade de Vida no Trabalho deverá ser elaborado a partir dos resultados de diagnóstico institucional;

Art. 14. As ações do Programa serão submetidas a instrumentos avaliativos quantitativos e qualitativos para a efetiva mensuração dos resultados alcançados e o contínuo aprimoramento dos benefícios gerados aos servidores e colaboradores.

Art. 15. As ações apresentadas no Relatório Anual de Execução deverão ser organizadas pelos Eixos definidos na Política de QVT.

Art. 16. Os resultados mensurados do Programa deverão ser consolidados até o último dia útil de dezembro de cada ano e comporão o Relatório Anual de Execução.

Art. 17. O Relatório Anual de Execução, contendo a comparação entre as ações planejadas e as efetivamente executadas e a avaliação quantitativa e qualitativa dos indicadores, deverá ser encaminhado anualmente à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida no Trabalho para análise, até o vigésimo dia útil de janeiro de cada ano.

Parágrafo único. O Programa de QVT e o Relatório Anual de Execução serão amplamente divulgados para todo o órgão.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Política de QVT do órgão poderá ser modificada, desde que as alterações tenham embasamento em diagnóstico ou por meio de pesquisas que viabilizem a participação dos colaboradores, bem como análise dos indicadores de QVT e garantia de ampla divulgação na instituição, devendo a nova versão ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 19. A promoção da qualidade de vida e condições adequadas de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho é dever institucional e compromisso de todos os servidores e colaboradores, a ser viabilizada por meio de programas, projetos e ações desenvolvidos para este propósito, bem como por iniciativas próprias no cotidiano profissional de trabalho.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

ANEXO ÚNICO
(Art. 5º, § 2º, da Portaria nº 39, de 08 de abril de 2025)

PROGRAMAS DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DF	
Eixo I - SAÚDE E BEM-ESTAR	
PROJETOS/AÇÕES	OBJETIVOS
Academia ATIVA	Incentivar a prática regular de atividades físicas como estratégia de promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria do condicionamento físico dos servidores.
Implementação de Ambiente para descanso/ Espaço de desconpressão.	Disponibilizar um espaço adequado para descanso e relaxamento, contribuindo para a regulação do estresse e o equilíbrio físico e mental dos servidores.
Realização de campanhas sociais, de conscientização e datas comemorativas.	Divulgar as campanhas em alusão ao janeiro branco: cuidados com a saúde mental e emocional; setembro amarelo: prevenção ao suicídio, Outubro-Rosa: Campanha Câncer de mama; Novembro azul: prevenção ao Câncer de próstata.
Eixo II - PROFISSIONAL	
PROJETOS/AÇÕES	OBJETIVOS
Capacitação e desenvolvimento profissional e treinamento dos profissionais que atuam com a gestão de contratos.	Fortalecer o desenvolvimento profissional dos servidores por meio de capacitações contínuas, promovendo a qualificação técnica, a atualização de competências e o crescimento na carreira, com impactos positivos na motivação e no desempenho organizacional.
Eixo III - ESTRUTURA	
PROJETOS/AÇÕES	OBJETIVOS
Melhoria e Organização do ambiente de trabalho com infraestrutura/instalações/mobiliário.	- Proporcionar condições adequadas de trabalho, garantindo conforto, segurança e acessibilidade para todos os servidores. - Modernizar e padronizar mobiliário e equipamentos, promovendo ergonomia e prevenindo problemas ocupacionais, como lesões por esforço repetitivo e doenças relacionadas ao trabalho. - Otimizar a organização dos espaços físicos, garantindo ambientes funcionais, bem distribuídos e adequados às necessidades laborais.

Implementação do refeitório.	Disponibilizar um espaço adequado para refeições, garantindo conforto, higiene e acessibilidade, a fim de promover a saúde, o bem-estar e a melhoria das condições de trabalho dos servidores. Promover a socialização e a integração entre os servidores, criando um espaço de convivência que fortaleça o engajamento e o clima organizacional.
Eixo IV - ESTIMA	
PROJETOS/AÇÕES	OBJETIVOS
Reconhecimento e Valorização do servidor.	Desenvolver mecanismos de feedback positivo e comunicação institucional, garantindo que os servidores se sintam ouvidos e reconhecidos por suas contribuições.
Eixo V - PESSOAL	
PROJETOS/AÇÕES	OBJETIVOS
Estímulo a projetos de responsabilidade ações de solidariedade social e/ou ambiental.	Participação nas campanhas sociais constantes do calendário oficial: campanha do agasalho, vem brincar comigo, campanha nosso natal, etc.
Preparação para aposentadoria.	Estimular a participação em curso de preparação para aposentadoria.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM N.º 07, DE 10 DE ABRIL DE 2025
O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria n.º 10, de 13 de janeiro de 2025, e na Lei-DF n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº00600-00000006/2025-75, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEGEDAM n.º 01, de 02 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei-DF n.º 7.650, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I								RS 1,00
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL								
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA REDUÇÃO ORÇAMENTO FISCAL								
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
01.122.8231.8504.0020 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL								
REF: 018157	99	33.90.08	0	1500.1000	200.000	200.000		
						TOTAL	200.000	
ANEXO II								RS 1,00
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL								
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ACRÉSCIMO ORÇAMENTO FISCAL								
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
01.122.8231.8504.0020 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL								
REF: 018157	99	33.90.92	0	1500.1000	200.000	200.000		
						TOTAL	200.000	

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 10 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, LARISSA PISSARRA BARCELOS PINTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002856, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MARIA EDUARDA ARAÚJO MAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002856, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

EXONERAR DEUSDETE SOARES BENEVIDES, matrícula 17234352, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001747, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

NOMEAR RICARDO DANTAS GOMES, matrícula 3008355, Professor, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001747, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, a pedido, ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.550-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00703860, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO BARBOSA VASCONCELOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.219-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00703860, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO BARBOSA VASCONCELOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.219-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703870, de Gerente, da Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal Estatutário, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.752-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703870, de Gerente, da Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal Estatutário, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO ALVES DO LAGO, matrícula 271.416-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703364, de Diretor, da Diretoria de Elaboração e Divulgação de Relatórios da Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Informações Fiscais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2025.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, HÉLIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula 46.155-5, Auditor de Controle Interno, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703371, de Diretor, da Diretoria de Normas Contábeis, da Unidade de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2025.

NOMEAR JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 285.780-4, Auditor de Controle Interno, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Elaboração e Divulgação de Relatórios da Execução Orçamentária e Financeira, da Unidade de Informações Fiscais, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIO ARAÚJO FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Normas Contábeis, da Unidade de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PLÁCIDO GABRIEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE DE QUEIROZ LEÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR KLILSON DA SILVA MARINHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000652, de Gerente, da Gerência de Distribuição, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA LINS TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000652, de Gerente, da Gerência de Distribuição, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de março de 2025, publicado na Edição Extra nº 32-A, de 28 de março de 2025, página 19, o ato que nomeou GENÉZIO VICENTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000030, de Subsecretário, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01000030, de Subsecretário, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANILO DUARTE ALENCAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001784, de Assessor, da Unidade de Administração de Contratos e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2025.

NOMEAR IVAN GUSTAVO LIMA BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001784, de Assessor, da Unidade de Administração de Contratos e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VANUZA BARBOSA DE SOUZA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01400614, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELIMARCIA SOUSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 16000102, de Assessor, da Unidade de Planejamento, Lançamento e Apoio Técnico, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA BEATRIZ BARROS FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001767, de Assessor, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR SUELY MARIA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH B0000649, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH B0000649, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra nº 17-A, de 24 de fevereiro de 2025 página 07, o ato que nomeou IVAI ABIMAEI MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 04300530, de Subsecretário, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR IVAI ABIMAEI MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Bem-Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VINIELE PATRÍCIA PRISSINOTE DE PAULA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01301240, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO ANDRADE GUSMÃO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01301241, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGÉRIO CORREIA ROQUETE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301242, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAISSA ARAUJO RAMOS OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301379, de Assessor Especial, da Assessoria de Correição, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIAM FERREIRA MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01301383, de Assessor, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO CORREIA ROQUETE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VINIELE PATRÍCIA PRISSINOTE DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ISADORA FIGUEIREDO SANCHEZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, Assessoria de Planejamento Estratégico, da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR THAISSA ARAUJO RAMOS OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM FERREIRA MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR MAURÍCIO GOMES FIORENZA, matrícula 01722018, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55003056, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI, médico, matrícula 14420279, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005879, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBINSON CAPUCHO PARPINELLI, médico, matrícula 14420279, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 55003056, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIAZINHA MARTINS DE SOUZA, matrícula 17096286, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005855, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA IRACEMA ALCANTARA LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005855, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de março de 2025, publicado no DODF nº 59, de 27 de março de 2025, página 36, o ato que nomeou PRIMAURA MENDES BRASILEIRO, Enfermeira, matrícula 14385732, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004607, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS, Técnico em Enfermagem, matrícula 16850408, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004607, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, Médica, matrícula 1427164, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005416, de Gerente, da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NADJA NÓBREGA DE QUEIROZ, Médica, matrícula 1462172, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005416, de Gerente, da Central de Regulação Interestadual e de Alta Complexidade, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS SALGADO DE PÁDUA, Médico, matrícula 14330326, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005127, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA HILBERT SANDRINI, Médica, matrícula 1427164, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005127, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA CORATINI DA SILVA, Fonoaudióloga, matrícula 17094046, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007136, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA FREIRE ARLINDO CHAGAS, Cirurgião Dentista, matrícula 17118581, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH

55007136, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CINTIA CHUMBINHO PASSOS VIEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula 17110742, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005753, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA CORATINI DA SILVA, Fonoaudióloga, matrícula 17094046, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005753, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SHEYLA DAIANA FERREIRA SOARES DA SILVA, Enfermeira, matrícula 17008190, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007135, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência da Casa de Parto de São Sebastião, da Diretoria da Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIELLE DA SILVA MAIA, Enfermeira, matrícula 16947347, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007135, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência da Casa de Parto de São Sebastião, da Diretoria da Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA AGOSTINI, matrícula 16950445, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 03301672, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2025.

NOMEAR YAN DE OLIVEIRA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 03301672, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO ALFONSO ANDRADE GUTIERREZ, matrícula 02848791, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301813, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2025.

NOMEAR BRUNA RAMOS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301813, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA CLARA MORLÉ CALDEIRA, matrícula 02856794, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301858, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2025.

NOMEAR PATRÍCIA MENDES RABELO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03301858, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA GOES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, página 18, o ato que nomeou TIAGO GOES DAMASCENO, Profissional de Suporte Técnico Especializado, matrícula 709, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 8ª Região - Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 10001906, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra nº 17-A, de 24 de fevereiro de 2025, página 07, o ato que nomeou RICARDO WAHRENDORFF CALDAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10003007, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM LUIZ EDUARDO DA SILVA MIRANDA, matrícula/SSP 1.715.235-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103020, de Gerente, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

NOMEAR MAJ QOPM WELLINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula/PMDF 24.090-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103020, de Gerente, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ALESSANDRO ABREU SILVEIRA MACHADO, matrícula/SSP 1.715.887-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103033, de Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2025.

NOMEAR o MAJ QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, matrícula/PMDF 50.937/X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103033, de Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM JOÃO EVANGELISTA NASÁRIO DE AQUINO, matrícula/SSP 1.714.067-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00103019, de Assessor Especial, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MARCIO ANDRÉ DA SILVA, matrícula/SSP 1.718.386-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00103019, de Assessor Especial, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM MARCIO ANDRÉ DA SILVA, matrícula/SSP 1.718.386-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103024, de Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM RENAN SARAIVA DA SILVA, matrícula/SSP 1.714.268-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103024, de Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM RENAN SARAIVA DA SILVA, matrícula/SSP 1.714.268-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103040, de Chefe do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPMA ADRIANO ROSA EDUARDO, matrícula/SSP 1.690.505-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103040, de Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOPMA ADRIANO ROSA EDUARDO, matrícula/SSP 1.690.505-9, do cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SIGRH 00103592, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital n.º 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o CAP QOPMA JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR, matrícula/SSP 1.721.013-5, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-03, SIGRH 00103592, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital n.º 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOPMA JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR, matrícula/SSP 1.721.013-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103036, de Assessor Técnico, no Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC MARCIO DEQUIQUI DE ASSIS BORGES, matrícula/PMDF 72.748/2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103036, de Assessor Técnico, no Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o CAP QOPM LUCAS CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula/SSP 1.716.039-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000822, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM IOAN CARVALHO GULES, matrícula/PMDF 77.196/1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000822, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC NATHALI MUNDIM DOS SANTOS, matrícula/PMDF 731.722/0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00104241, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA, matrícula/SSP 1.722.749-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103063, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2025.

NOMEAR o CAP QOPM GIOVANNI JÚLIO BRAGA GUIMARÃES, matrícula/PMDF 23.594/6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00103063, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para Reserva Remunerada, o ST QPPMC TONY ALVES DOS SANTOS, matrícula/GDF 1.718.713-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103069, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM GABRIEL FERNANDES MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula/PMDF 730.603/2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103069, de Assessor Técnico, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR ANA LIDIA SOUZA LOIOLA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 15000131, de Assessor, da Diretoria de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Articulação Política Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CALLEBE LOIOLA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 15000131, de Assessor, da Diretoria de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Articulação Política Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATEUS JULIANO GONÇALVES, matrícula 1.702.558-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 15000095, de Assessor Especial, da Diretoria de Saúde Acessível, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCIO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08000561, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROZILDE DE SENA ASSIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000150, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ROZILDE DE SENA ASSIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000536, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE MOACIR PINHEIRO DA SILVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01400279, de

Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE MOACIR PINHEIRO DA SILVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IVONE GONÇALVES DA SILVA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000151, de Assessor Técnico, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR IVONE GONÇALVES DA SILVA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA DOS SANTOS DE MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000175, de Assessor Técnico, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA DOS SANTOS DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BELQUIA DOS SANTOS SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000127, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR BELQUIA DOS SANTOS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000182, de Assessor Técnico, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS VIEIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00801950, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS VIEIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08300231, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL MENDES BRANDÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08300231, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL MENDES BRANDÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08300158, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 08300158, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001485, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALANA FRANCISCA BARBOSA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002010, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CHARLES ALFINITO RABELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001482, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, a contar de 7 de abril de 2025.

NOMEAR LIUTON PEREIRA DA SILVA FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001482, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR ALANA FRANCISCA BARBOSA DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001485, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR LAZARO DE SOUSA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002010, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o TC QOPM FRANCISCO ROBSON DOS SANTOS ROCHA, matrícula 50.594-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102470, de Chefe, da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2025.

EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o TC QOPM TÚLIO KAYSON FERREIRA MALHEIROS, matrícula 50.730-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102519, de Comandante, do 9º Batalhão de Polícia Militar, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2025.

NOMEAR o TC QOPM GIULLIANO RIBEIRO DE ENOKI, matrícula 50.830-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102519, de Comandante, do 9º Batalhão de Polícia Militar, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a TC QOPM RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO, matrícula 50.709-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102534, de Comandante, do Batalhão de Policiamento Escolar, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM DANIELLA SELLANI HADDAD OLIVEIRA MENEZASSI, matrícula 50.920-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102534, de Comandante, do Batalhão de Policiamento Escolar, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferida para reserva remunerada, a TC QOPM GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS, matrícula 50.834-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102560, de Chefe, do Centro de Políticas de Segurança Pública, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 2025.

NOMEAR a TC QOPM RENATA BRAZ DAS NEVES CARDOSO, matrícula 50.709-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102560, de Chefe, do Centro de Políticas de Segurança Pública, do Comando de Policiamento Especializado, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM PÉRICLES QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 50.669-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102014, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 50.720-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102014, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 50.720-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102497, de Comandante, do 4º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM FERNANDO VITOR PASSOS, matrícula 50.864-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102497, de Comandante, do 4º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102503, de Comandante, do 2º Batalhão de Polícia Militar, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ELISSON GONCALVES SOUSA, matrícula 50.715-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102503, de Comandante, do 2º Batalhão de Polícia Militar, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM ELISSON GONCALVES SOUSA, matrícula 50.715-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102513, de Comandante, do 13º Batalhão de Polícia Militar, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPM ROZENEIDE CARLOS BRITO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 50.899-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102513, de Comandante, do 13º Batalhão de Polícia Militar, do 5º Comando

de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, matrícula 50.735-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102569, de Subcomandante, do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o CEL QOPMSM KRISHNAMURTI MATOS DE ARAUJO SARMENTO JUNIOR, matrícula 177.873-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102457, de Diretor, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2025.

EXONERAR o TC QOPM CARLOS VINICIUS DELATORRES GASPAR DE CARVALHO, matrícula 50.811-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702529, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM ALESSANDRO ABREU SILVEIRA MACHADO, matrícula 21.696-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102492, de Comandante, do 6º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o TC QOPM WENDEL OLIVEIRA ANDRADE SILVA, matrícula 22.105-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102509, de Comandante, do 10º Batalhão de Polícia Militar, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2025.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o TC QOPM ADELBAR DA SILVA VERÇOZA JUNIOR, matrícula 50.893-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102515, de Comandante, do 20º Batalhão de Polícia Militar, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2025.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o TC QOPM LUCIANO ANDRE DA SILVEIRA E SILVA, matrícula 50.699-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102551, de Comandante, do 24º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2025.

EXONERAR o CEL QOBM/Comb. DENILSON DA SILVA MARQUES, matrícula GDF 17146712, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00801969, de Subchefe, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula GDF 17090148, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801971, de Diretor, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula GDF 17090148, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00801969, de Subchefe, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. MARIO DE VASCONCELOS PEREIRA DIAS, matrícula CBMDF 1924493, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801971, de Diretor, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o ST QBMG-01 EDMILSON RODRIGUES NEPOMUCENO DE SOUSA, matrícula GDF 17165652, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801999, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-01 KAIO CESAR RODRIGUES CALDAS, matrícula CBMDF 1249382, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801999, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 1º SGT QBMG-01 LIRENICIO FERREIRA DA SILVA, matrícula GDF 17197570, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801596, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da

Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-01 CARLOS MAGNO VALE CASTELLO BRANCO, matrícula CBMDF 1036681, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801596, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 1ª SGT QBMG-01 KATIUSCIA RAMOS DE SOUSA, matrícula GDF 17242339, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801761, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QBMG-02 RONALDO XAVIER DOS SANTOS, matrícula CBMDF 1404656, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801761, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o ST QBMG-01 SUAME GILSON DE PAIVA, matrícula GDF 16974042, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801520, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 1ª SGT QBMG-01 KATIUSCIA RAMOS DE SOUSA, matrícula GDF 17242339, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801520, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o CAP QOBM/Cond. EDIVALDO SANTANA RODRIGUES, matrícula GDF 17091934, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Gerente, SGRH 00801853, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Cond. CLEIBO SALES DA COSTA, matrícula CBMDF 1404813, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Gerente, SGRH 00801853, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o ST QBMG-01 EURICO VIEIRA DE SOUSA, matrícula GDF 16919394, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801863, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR, o 3º SGT QBMG-01 RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula CBMDF 1053713, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801863, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 4º, 5º, 11 e 12 da Lei nº 7.529, de 16 de julho de 2024, resolve:

DESIGNAR ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 0283741-2, na qualidade de Membro, representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal no Conselho de Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCAS RENAN MOHAMMAD SAID DE SOUZA, Estudante do Ensino Médio, na qualidade de Membro, representante da Sociedade Civil no Conselho de Juventude do Distrito Federal.

DESIGNAR CAUAN DANIK MOTA MARINHO, Graduando do Ensino Superior, na qualidade de Membro, representante da Sociedade Civil no Conselho de Juventude do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 1º de abril de 2025, publicado no DODF nº 63, de 02 de abril de 2025, página 24, o ato que exonerou MARIA CECILIA DE CARVALHO AZEVEDO, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 04 de março de 2025.", LEIA-SE: "...a contar de 11 de março de 2025..".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 10 de abril de 2025

Processo SEI-GDF: 00053-00025299/2024-20. Interessados: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E 3º SGT. QBMG-2 GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SILVA - MATRÍCULA. 1215148. Assunto: DOAÇÃO DE SEMOVENTE.

I - AUTORIZO a doação do seguinte bem semovente do acervo patrimonial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a saber: canino macho, raça labrador, nome BOLT, nascimento em 20/06/2020, aposentado em 15/01/2024 e tombamento nº 03700.094.568, ao 3º Sgt. QBMG-2 GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SILVA, matrícula 1215148, relacionado ao Contrato de Doação (166124915), tendo em vista que o referido animal apresenta inaptidão para o desempenho das missões a que se destina, conforme o Relatório nº 4/2024 - CBMDF/GBS/SESAC (133113570), substanciada no art. 225, §1º, VII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no art. 40, § 2º do Decreto Distrital nº 16.109/1994, no Parecer nº 1.225/2016 - PRCON/PGDF e na Portaria nº 28, de 03 de agosto de 2022.

II - Após, retornem os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências necessárias à implementação da doação.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 10 de abril de 2025

Processo: 00196-0000887/2025-61. Interessada: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, Sr. WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, matrícula 0283820-6, no período de 13 a 18 de abril de 2025, para participar de visita técnica ao Zoológico PortoBello, ao BioParque do Rio e ao AquaRio, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2024 (159229364), firmado com a empresa AMAZON EXPLORERS MANAUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.389.953/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gerenciamento de viagens (Travel Management Company – TMC) para prestação de serviços de agenciamento de viagens, locação de veículos, hotelaria e seguro-viagem para atender as necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, por meio do registro de Ata de Registro de Preços nº 07/2024, constantes no processo SEI 04043-00001898/2024-73:

I - GUILHERME ALVES, matrícula nº 1.724.665-2, que atuará como Fiscal Administrativo Titular.

II - THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula nº 1.719.920-4, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto;

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar futuras, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço Nº 161, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, quinta-feira, 26 de dezembro de 2024, p. 25.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMLTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 08 de abril de 2025, as férias da servidora GYMENE LIRA GARIERI, matrícula 1.722.120-x, Assessor Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, programadas para o período 07 a 16 de abril de 2025, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, combinado com a Lei nº 14.133 de 2021, do Artigo 117, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO, Assessor, matrícula 1.707.532-7, como EXECUTOR do Contrato referente à prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas públicas e prédios da RA-III, a serem executados pelos sentenciados da FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do Processo nº 0132-00001685/2023-00, no período de vigência do Contrato nº 01/2023 RA-III (Contrato SIGGO 049649).

Art. 2º Designar RONALDO DE SOUZA ALVES, Assessor Técnico, matrícula 1.714.258-X como SUPLENTE da execução do Contrato citado.

Art. 3º O Executor, bem como seu Suplente, deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 /12/2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 4º Convalidando os atos do Executor a partir de 21/06/2023.

Art. 5º Revogam-se todas as Ordens de Serviços anteriores.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55 DE 07 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também no art. 117, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WEBERSON DE BARROS DO NASCIMENTO, matrícula 174.638-3, Analista PPGG, Coordenador de Desenvolvimento e ULISSES SOUZA DA TRINDADE, matrícula 1.693.689-2, que ocupa o cargo de Assessor Técnico para EXECUTORES TITULAR E SUPLENTE do contrato de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Administração Regional de Taguatinga, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, Processo nº 00132-00003914/2021-51 (contrato SIGGO - 045626);

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86 da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02 da Secretaria de Administração Pública – SEAP, de 23 de julho de 2014,

à servidora relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo: JACIRA DE FATIMA LUIZ BERNARDES ALCANTARA, 17207118, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 01/04/2025, 00142-00001521/2025-07.
GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00306-00000401/2025-28, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE GUILHERME BEZERRA AMARAL, matrícula 1722746-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental desta Administração Regional para substituir a Gerente de Pessoas da RA-SCIA/ESTRUTURAL em todos os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Designar NAYARA FERNANDA CATANHO LOPES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.721.018-6, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art.2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 29 e art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de bem permanente (equipamentos de som) para atender as necessidades da Administração Regional do Itapoá nas ações, palestras e cursos ofertados a população, conforme processo nº 00308-00001957/2024-02.

Art. 2º Ficam designados os servidores ELIAS VIEIRA DE MATOS, matrícula nº 1.710.408-4, para atuar como integrante requisitante, ROBSON DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1.711.888-3, para atuar como integrante técnico, e LILIANE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1.715.023-X, para atuar como integrante administrativo.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023 na realização de todas as etapas de planejamento da contratação e na elaboração dos documentos balizadores da contratação pretendida.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, podendo serem requisitados para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo sua homologação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 05, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SALAZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 271, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9029/2019, e respectivos anexos, a saber:

Titular- Matrícula	Suplente- Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato nº	Empresa	Processo	Lote
JOSÉ CORREIA DE BRITO 276.276-5	ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO 249.757-3	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	Céu das Artes da QNM 28	040240/2019	Soluções Serviços Terceirizados LTDA	00040-00034637/2019-79	04

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 272, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9029/2019, e respectivos anexos, a saber:

Titular- Matrícula	Suplente- Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
FERNANDO BRAGA GOMES 171.387-36	ELISÂNGELA MENDES PIRES 249.741-7	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	Céu das Artes da QNR 02	040240/2019	Soluções Serviços Terceirizados LTDA	00040-00034637/2019-79	04

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 273, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9029/2019, e respectivos anexos, a saber:

Suplente-Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
LARISSA ARAUJO DE MELO 249.738-7	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	Praça dos Direitos de Ceilândia	040240/2019	Soluções Serviços Terceirizados LTDA	0004-00034637/2019-79	04

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 274, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e na proposta da empresa, e respectivos anexos, a saber:

Titular-Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
SIMONE CASTILHO BARBOSA 248.080-8	Secretaria de Justiça do Distrito Federal	Praça dos Direitos do Itapoã	040237/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034630/2019-57	05

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 275, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como fiscais da contratação formalizada pela Nota de Empenho nº 2025NE10192, celebrada entre o DISTRITO FEDERAL, por meio desta Secretaria de Estado de Economia (SEEC/DF), e a ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 35.963.479/0001-46, com vistas à participação no curso "Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb", que será realizado nos dias 23, 24 a 25 de abril de 2025, no formato presencial, em Fortaleza-CE, nos termos do Termo de Referência - GELID, no valor total de R\$ 21.784,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais). Conforme Processo SEI-GDF nº 04044-00007628/2025-29, da seguinte forma:

I - SUELY SALES SANTOS, matrícula nº 31779-9, lotada na Diretoria Financeira (SEEC/SEALOG/SUAG/COFIN/DIFIN), para atuar como fiscal titular; e

II - ANTÔNIA TAVARES PEREIRA, matrícula nº 269.398-4, lotada na Gerência de Liquidação (SEEC/SUAG/COFIN/DIFIN/GELID), para atuar como fiscal suplente.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021; nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004; e na Portaria SEPLAG nº 222, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 276, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 53916/2025 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa COPA ENERGIA, CNPJ/MF sob o nº 03.237.583/0079-27, que tem por objeto a contratação de Gás Engarrafado (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), gás butano, botijão com 13Kg, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital 90034/2024, todos constantes do Processo nº 04044-00010250/2025-41:

I - MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 44.917-2, como Gestor; e
II - EZEQUIAS CANDIDO DE AVELAR, matrícula: 44.919-9, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos artigos 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 277, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Interativa Facilities LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº. 9027/2019, e respectivos anexos:

Titular - Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
RAFAELA SANTOS BARRETO BARBOSA 1.723.552-9	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	Conselho Tutelar do Varjão	040234/2019	Interativa Facilities LTDA	00040-00034617/2019-06	02

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 278, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo, para atuarem como titular e suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Real JG Facilities S/A, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e na proposta da empresa, e respectivos anexos:

Titular-Matrícula	Suplente-Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
ANDRÉIA CHAGAS MARTINS 254.408-3	JULIA PENNA FIRME DE MELO 254.481-4	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal	Núcleo dos Direitos Delas do Paranoá	040237/2019	Real JG Facilities S/A	00040-00034630/2019-57	05

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores locais ora designados, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 279, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora relacionada na tabela abaixo, para atuar como suplente, no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa Global Serviços e Comércio LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9026/2019, e respectivos anexos:

Suplente-Matrícula	Órgão	Localidade	Contrato	Empresa	Processo	Lote
EVENN CRISTINA CARVALHO PEREIRA 1.360-9	Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal	Sede	040241/2019	Global Serviços e Comércio LTDA	00040-00034655/2019-51	01

Art. 2º A servidora de que trata o art. 1º deve observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela executora local ora designada, em relação ao Contrato especificado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 281, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato de Prestação de Serviços Nº 40738/2020 - SEEC, nos termos do Padrão nº 04/2002, celebrado pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching (MPLS), de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal - GDF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (30117276), no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 002/2020 - SCG/SEGAE/SEEC-DF e seus anexos (33915111), que culminou na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 0009/2020 (36412053) e na Proposta de Preço (36021034):

I - ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 285.021-4, como Gestor titular;
II - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula: 276.158-0, como Fiscal Requisitante;
III - DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO, matrícula: 285.124-5, como Fiscal Técnica; e
IV - RAILDE FERREIRA TAVARES, matrícula nº 0174.834-3 como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de

dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025, do servidor WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA, matrícula 279.261-3, Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação, para participação no evento 172ª ROCA Reunião Ordinária do Conselho de Associadas ABEP, a ser realizado na cidade de GRAMADO/RS, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00015359/2025-74.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 04 a 07 de maio de 2025, dos servidores FRANKLIN MARCIO COSTA VIANA, matrícula 127.620-4, MARCUS VINICIUS DE ARAUJO LIMA, matrícula 172.765-4, JOÃO BENICIO STRAEHL DE SOUSA, matrícula 280.440-9, PEDRO HENRIQUE DA SILVA COSTA MATRÍCULA 283.353-0, CLEITON VIEIRA TORRES, matrícula 283.913-X; e GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 285.331-0 para participação no Masterclass de implantação do eSocial na Administração Pública, a ser realizado na cidade de São Paulo, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00014202/2025-21.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00016002/2025-11, resolve: DESIGNAR LIGIA MARIA SILVA DE MORAIS, matrícula 286.199-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00015877/2025-98, resolve: DESIGNAR ANGELA BISPO DA SILVA, matrícula 285.779-0, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 07 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de

agosto de 2021, e; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00014671/2025-41, resolve:

DESIGNAR ANTONIO BARBOSA JUNIOR, matrícula 46.181-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 28 e 31 de março de 2025, por motivo de abono, e no período de 01 de abril de 2025 a 10 de abril de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00000316/2025-94, resolve:

SUSPENDER, a contar de 07 de abril de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOSUE ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula 280.898-6, lotado na Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Auditoria, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2025, marcadas de 07 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de abril de 2025

PROCESSO: 00040-0004663/2021-10. INTERESSADA: MUNIQUE DAYENE BORGES CAMILO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora MUNIQUE DAYENE BORGES CAMILO, matrícula 206.749-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), publicada no DODF nº 162, de 25/08/2023, pág. 29, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Relacionamento, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de abril de 2025

PROCESSO: 04044-00013844/2025-11. INTERESSADO: FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO, matrícula 239.752-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência da Folha de Pagamento de Pessoal Estatutário, da Diretoria de Registro Financeiro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o parágrafo único, do Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de Março de 2025 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora LUCIANA DA SILVA FREITAS, matrícula nº 271.987-8, Coordenadora, da Coordenação de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 1º período do exercício de 2024, marcadas inicialmente para 08/04/2025 a 17/04/2025, cujo saldo será remarcado posteriormente, conforme processo SEI nº 00413-00002660/2021-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art.7º do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua, para atender às necessidades da sede do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 12/2025 - IPEDF/PRESI/DAG/COAG (167471458), processo nº 04031-00000509/2025-67.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: LEONARDO RODRIGUES COSTA, matrícula 3220140-0;
II - Integrante Técnico: WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO, matrícula 0019-4; e
III - Integrante Administrativo: LUCAS VINICIUS REBELO LAWTON DE SANTANA, matrícula 3220178-8.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação tem o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os artefatos: Estudo Técnico Preliminar da Contratação, elaborado pelos Integrantes Técnico e Requisitante; o Termo de Referência elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a ser produzido pela Equipe de Planejamento da Contratação; e a estimativa de preço da contratação a ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00152205/2025-12. INTERESSADO: RODRIGO DE OLIVEIRA STUCKERT. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira Especialista em saúde pública, cargo de ECONOMISTA, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por RODRIGO DE OLIVEIRA STUCKERT, matrícula nº: 17049741, lotado(a) no(a) ADMC, a contar de 10 de março de 2025, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00248167/2023-31. INTERESSADO: JAINA LUCI DE ALMEIDA FERREIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(o) JAINA LUCI DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula 1.673.594-3, cargo: Técnico

Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 588/2024, de 15/10/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00248167/2023-31.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00314027/2022-87. INTERESSADO: LÍVIA CRISTINA SILVA E SOUSA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) LÍVIA CRISTINA SILVA E SOUSA, matrícula 0138324-8, cargo CIRURGIÃO DENTISTA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 711/2024, de 18/11/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00314027/2022-87.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00429608/2023-01. INTERESSADO: ROSANGELA ROCHA DO NASCIMENTO ALVES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ROSANGELA ROCHA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 1439978-4, cargo TECNICO LAB. PAT. CLINICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 134/2025, de 27/02/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00429608/2023-01.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 00060-00514688/2023-91. INTERESSADO: VANUSA BARBOSA DA CAMARA DE CASTRO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) VANUSA BARBOSA DA CAMARA DE CASTRO, matrícula 171198-9, cargo Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 115/2025, de 25/02/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00514688/2023-91.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de abril de 2025

PROCESSO Nº: 0282-000429/2013. INTERESSADO: SENIR SEVERINO DA SILVA SOARES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) SENIR SEVERINO DA SILVA SOARES, matrícula 182223-3, cargo: Técnica de Higiene Dental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº19/2025, de 04/02/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 0282-000429/2013.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de abril de 2025

PROCESSO Nº:00060-00351168/2023-61. INTERESSADO: MARIA ANTONIA DA COSTA FURLAN. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 8º, § 2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARIA ANTONIA DA COSTA FURLAN, matrícula 1.685.209-5, cargo Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação

Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 439/2024, de 11/09/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00351168/2023-61.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 03, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), executado por sua filial Hospital Universitário de Brasília (HUB/UNB) - (EBSERH - HUB/UNB).

A SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE e a SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, Interina, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, que disciplina a formação e a atuação das Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CAC), relativas ao acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00422286/2023-61;

Considerando os requisitos da Portaria nº 471, de 1º de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, que altera o inciso II do art. 3º da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, resolvem:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), executado por sua filial Hospital Universitário de Brasília (HUB/UNB) - (EBSERH - HUB/UNB).

I. LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1.440.556-3 - Membro titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS, carga horária: 20 horas;

II. PATRÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA LEAL, matrícula 1.441.464-3 - Membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, carga horária: 20 horas;

III. THAÍSSA TRISSIA PEREIRA BRAGA, matrícula 1.441.008-7 - Membro titular do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal- SES/CRDF, carga horária: 20 horas;

IV. ADRIANA DA SILVA SANT'ANNA, matrícula 1.686.548-0 - Membro titular da área assistencial - SES/SUPLANS, carga horária: 20 horas;

V. LIZABETH VEIGA DO AMARAL, matrícula 1.710.942-6 - Membro titular da Subsecretaria de Logística em Saúde - SES/SULOG, carga horária: 20 horas;

VI. FERNANDO AUGUSTO CARDOSO, matrícula 1.709.566-2 - Membro titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP, carga horária: 20 horas.

Art. 2º A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por sua filial Hospital Universitário de Brasília (HUB/UNB) - (EBSERH - HUB/UNB) será representada pelos seguintes membros:

I. ANALY DA SILVA MACHADO, matrícula 0000000-1 - Membro titular do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA; e

II. REBECA DA NOBREGA LUCENA PINHO, matrícula 0000065-4 - Membro titular do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

Art. 3º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente o Membro titular do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - SES/CRDF e o Membro titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SUGEP, respectivamente.

Art. 4º O Presidente terá carga horária de 20 horas semanais e os demais Membros lotados na Secretaria de Estado de Saúde terão carga horária de 20 horas semanais, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade, para o exercício na CAC, conforme Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023.

Art. 5º Os Membros indicados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por sua filial Hospital Universitário de Brasília (HUB/UNB) - (EBSERH - HUB/UNB) representarão a contratada nas reuniões ordinárias convocadas pela CAC, conforme Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta de Assistência à Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO
Secretária Adjunta de Gestão em Saúde Interina

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 23 DE JULHO DE 2024 publicada no Nº 141, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2024 (página 37), o ato que designou LEANDRO BARBOSA DE MOURA, matrícula 16857070, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, como substituto do Chefe do Núcleo de Produção de Órteses e Próteses, símbolo CPC-03, da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. : 00060-00339858/2023-42.

Art. 2º Designar a servidora ALOMA MENDES DOS SANTOS - matrícula 1443812-7, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, para substituir a Chefe do Núcleo de Produção de Órteses e Próteses, símbolo CPC-03, da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora LUCIANA DO NASCIMENTO MARQUES CARNEIRO, matrícula 1681156-9, Médica - Reumatologista, pelo período de 16/12/2024 a 16/12/2026 nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00559265/2024-81.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso II alínea "d", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, sem vencimentos, à servidora IVANA GOUVEIA DA COSTA, matrícula 1433059-8, TECNICO EM ENFERMAGEM, durante o período de 01/01/2025 a 31/12/2028, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00027875/2025-00.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 615, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, Enfermeira, matrícula nº 156496X, lotado (a) na SES/SVS/DIVEP/GEVIST -Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis, para participar do XV Congresso da Sociedade Brasileira de DST, no período de 02/06/2025 a 07/06/2025, no Rio de Janeiro_RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00189443/2025-83.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 616, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus total, do (a) servidor (a) RENATA BATISTA DE SOUZA MARTINS, ADMINISTRADOR, matrícula nº 14395576, lotado (a) na SUGEP - Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para participar do 3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público - PR, no período de 19/05/2025 a 23/05/2025, em Foz do Iguaçu/PR, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00188246/2025-47.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 617, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DAVI DE PODESTA HAJE, matrícula nº 0150556-4, MEDICO-ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Traumatologia e Ortopedia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SETRO, para participar do XVII CBRAO CONGRESSO BRASILEIRO DE RECONSTRUÇÃO E ALONGAMENTO OSSEO - CBRAO, no período de 16 a 20 de abril de 2025 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00022520/2025-11.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 619, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): VIRGINIA SATUF SILVA VIEIRA, 0138127X, 05/22/03/2020 20/03/2025.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 620, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 53 de 20 de março de 2019, pág. 48, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora WANIA MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO, matrícula nº 138.140-7, Especialista em Saúde - Assistente Social, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.938, ou seja, 5 anos, 3 meses e 23 dias, prestados ao INSS ..." LEIA-SE: "...1.935, ou seja, 5 anos, 3 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS ..." . Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e a destinação, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00064-00004647/2018-11.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), LEILA MARIA MENDES SILVA, matrícula: 01181548, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00328437/2019-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), CESAR EDUARDO GONCALVES, matrícula: 133.303-8 na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Artífice Carpintaria e Marcenaria, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00173538/2025-85.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ELIANA PEREIRA LEITE, matrícula: 01306677, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00191979/2025-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), PAULO CESAR NUNES, matrícula: 0124855-3, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00181047/2025-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), ANA LUCIA AZEVEDO DE MELO, matrícula: 0135471X, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142,

da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00146255/2025-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a), GILVAN DIAS DE CARVALHO, matrícula: 01276808, na carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de AOSD - Radiologia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00181102/2025-60.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), com finalidade de realização do Diagnóstico Situacional da Radiologia Odontológica da SESDF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá a função de realizar mapeamento de aspectos que possibilitem a construção do Diagnóstico Situacional da da Radiologia Odontológica, tais como oferta de serviços, processos de trabalho, atividades desempenhadas e estrutura física da Radiologia Odontológica.

Art. 3º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares do Grupo de Trabalho: SILVIA MARIA PALMEIRA RIBEIRO - matrícula: 1.6837-967 (Presidente do GT), DANIELA MARQUES DE SOUSA - matrícula: 1.711.865-4, ANA LUÍZA LAGUARDIA CANTARUTTI - matrícula: 1.686512-X (Secretária-Executiva do GT), ADRIANA CRONEMBERGER MARQUES DE FARIA - matrícula: 137364-1, MAURO DE FARIA SAMPAIO - matrícula 1.436.650-9, VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO - matrícula 1.436.447-6.

Art. 4º O GT será coordenado pela Gerência de Serviços de Odontologia da SESDF. A secretária-executiva do GT ANA LUÍZA LAGUARDIA CANTARUTTI - matrícula: 1.686512-X, durante o prazo do GT, cumprirá sua carga horária na Gerência de Serviços de Odontologia.

Art. 5º Poderão integrar o GT convidados vinculados a Universidades, membros voluntários ou especialistas de entidades civis.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deverá ser justificada no prazo de até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante documento SEI.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM, matrícula: 137.351-X, Médico - Intervencionista, da função de Referência Técnica Distrital de Hemodinâmica, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º. Designar LUÍS CARLOS VIEIRA MATOS, matrícula 0.137.288-2, Médico para função de Referência Técnica Distrital de Hemodinâmica, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NILSON MANOEL GREGÓRIO, matrícula 0181.643-8, cargo Assistente GAPS para substituir o cargo de chefe do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA COMUM, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CHRISTIANA MOURA DE QUEIROZ MATHIEU, matrícula 0135629-1, no cargo de MEDICO - RADIOLOGISTA, Classe CM, Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 24/08/2024, conforme processo 00060-00407170/2021-31.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR a servidora GABRIELA MULLER RECHE, matrícula 1.683.980-3, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Biomédica, da função de Responsável Técnica - RT do Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR a servidora LUIZA NUNES, matrícula 17112524, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para exercer a função de Responsável Técnica - RT do Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o servidor RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, matrícula 16828410, da função de substituto legal do(a) Gerente de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 03/04/2025.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SERGIO PAULO OLIVEIRA MARQUES, 0135388-8, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 114 dias, ou seja, 3 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de novembro de 1988 a 09 de março de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00504850/2024-44.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VALDENISA LAURINDA DOS SANTOS, 1.711.002-5, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.152 dias, ou seja, 14 anos, 1 mês e 12 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 12 de janeiro de 2009 a 26 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 21 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família, conforme processo nº 00060-00541144/2023-01.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome,

matrícula, cargo, lotação): SILVANA MARIA OLIVEIRA PAZ DOS ANJOS, 1.684.668-0, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.184 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 18 dias, prestados, nos períodos de 16 de setembro de 2004 a 24 de fevereiro de 2005, 1º de novembro de 2005 a 20 de março de 2007, 19 de abril de 2007 a 31 de agosto de 2008, 1º de outubro de 2008 a 31 de outubro de 2008, 1º de fevereiro de 2009 a 09 de agosto de 2010, 04 de abril de 2011 a 31 de março de 2012, 1º de abril de 2012 a 1º de outubro de 2014, 1º de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, 1º de fevereiro de 2016, 04 de abril de 2016 a 18 de maio de 2016 e 08 de janeiro de 2018 a 18 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00304285/2024-17.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CRISTIANE ARAUJO SOARES NEPOMUCENO, 1.706.931-9, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 665 dias, ou seja, 1 ano e 10 meses, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 10 de fevereiro de 2006 a 16 de fevereiro de 2006, 1º de maio de 2006 a 31 de maio de 2006, 1º de junho de 2006 a 30 de novembro de 2006, 1º de dezembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, 1º de janeiro de 2007 a 28 de fevereiro de 2007, 26 de março de 2007 a 31 de março de 2007 e 02 de janeiro de 2008 a 19 de dezembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00033855/2025-60.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA DE JESUS RODRIGUES, matrícula 01819577, no cargo de TEC. HIGIENE DENTAL - THD, Classe/Padrão TS-12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/09/2023, conforme processo 00060-00449562/2023-39.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 250, de 12 de dezembro de 2012, pág. 49, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FRANCINETE PEREIRA SOARES PIMENTEL, 146.906-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...5.412 dias, ou seja, 14 anos, 10 meses e 2 dias...". LEIA-SE: "...5.403 dias, ou seja, 14 anos, 9 meses e 23 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-001513/2012

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: MARIA DAS GRACAS CRUZ RODRIGUES, matrícula 141.225-6, Enfermeiro, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH, para participar da Pré-COP30: Banco de Leite Humano e Mudanças Climáticas. O que podemos fazer a mais?, com ônus limitado, no período de 05 a 08 de maio de 2025, a realizar-se em Belém - PA, processo 00060-00106469/2025-02; ANGEL AUGUSTO BARRETO CADENA, matrícula 154.490-X, Médico - Oftalmologia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do XXXII Congresso de Catarata e Cirurgia Refrativa, com ônus limitado, no período de 27 de maio a 01 de junho de 2025, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00132802/2025-21; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

AUTORIZAR a Homologação da Dispensa de Ponto dos servidores: JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO, matrícula 1.671.153-X, Enfermeiro, lotação SRSSO/HRSAM/GEMERG, que participou do curso AIDPI - Atenção Integrada de Doenças Prevalentes da Infância, com ônus limitado, no dia 21 de fevereiro de 2025, realizado em Brasília -DF, processo 00060-00093583/2025-57; JOSE CLEIMO DE SOUSA, matrícula 1.440.543-1, Administrador, lotação SES/SRSSO, que participou do curso Contraditório e Defesa no Processo de Controle Externo, promovido pela Escola de Contas - TCDF nos dias 11, 13, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, das 14 às 18 horas, realizado em Brasília -DF, processo 00060-00046930/2025-52; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Designar ANGELO DA ABADIA FONSECA, matrícula 129.564-0, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006759, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00172131/2025-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora KASSIA LUANA LIMA DUARTE DE CASTRO, matrícula 1.680.291-8, constante no Processo SEI nº 00060-00469198/2023-23, em que ficou constatado que o evento ocorrido no dia 21/09/2023, NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, constituída através da Ordem de Serviço nº 633, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 101, de 02 de abril de 2025, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2025, página 32, o ato que autorizou a dispensa de ponto ao servidor MARCO ANTONIO RIOS LIMA, matrícula 14357771, Médico - Otorrinolaringologia, lotado na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2 para participar da Capacitação em TAI CHI CHUAN e QI GONG, ONDE SE LÊ: "...a ser realizada em Brasília/DF, às quartas feiras pela manhã no período de 09/04/2025 a 25/06/2025 e 02/07/2025 a 27/08/2025...". LEIA-SE: "...a ser realizada em Brasília/DF, às quartas feiras pela manhã no período de 16/04/2025 a 03/09/2025...".

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme Processos SEI 00060-00075568/2025-27 e 00060-00076627/2025-84, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARIANA DA SILVA ZILIO, matrícula 1673822-5, 1º quinquênio de 22/02/2016 a 10/05/2024, 00060-00131670/2021-96; ADALGISA C. DE ARAUJO NASCIMENTO, matrícula 1662158-1, 2º quinquênio de 22/02/2019 a 11/03/2024, 00060-00250142/2019-11; PATRICIA MILHOMEM SA, matrícula 1660021-5, 2º quinquênio de 31/07/2018 a 29/07/2023, 00060-00496078/2019-12; ERIKA GOULART RODRIGUES, matrícula 1438819-7, 2º quinquênio de 11/06/2017 a 09/06/2022, MARIA JUCIRENE EVANGELISTA DA SILVA BORGES, matrícula 0179938-X, 3º quinquênio de 04/07/2019 a 12/07/2024, 00060-00392322/2020-11; CAROLINA MARCIANA BARBOSA AGNELLO, matrícula 0180193-7, 3º quinquênio de 10/07/2019 a 07/07/2024, 00060-00328159/2019-91; GEIME ALVES DA COSTA, matrícula 0144318-6, 4º quinquênio de 22/09/2017 a 20/09/2022, 0284-000081/2008.

CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: NAYARA FRANKLIN CESAR, matrícula 1694941-2, 1º quinquênio de 31/12/2019 a 14/01/2025, 00060-00135254/2025-91; ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO, matrícula 0179989-4, 3º quinquênio de 02/09/2019 a 14/10/2024, 00060-00202828/2024-62; ISIS PERPETUA RIBEIRO LOPES, matrícula 0183543-2, 3º quinquênio de 14/11/2019 a 11/11/2024, 00060-00382825/2018-55; SILVIA MARIA GOMES DA TRINDADE, matrícula 0183787-7, 3º quinquênio de 25/11/2019 a 28/11/2024, 00060-00149030/2025-66.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): ELISANGELA BARBOSA RODRIGUES, 142914-0, Técnico em Enfermagem, 4º quinquênio, 15/04/2017 a 13/04/2022, SEI 00060-00165427/2018-76; RENATA SOUZA MEDEIROS PELLEES, 1659701X, Nutricionista, 2º quinquênio, 31/07/2018 a 20/08/2023, 00060-00412802/2018-82; PRISCILA AZEVEDO BRITO, 16614941, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio, 25/01/2019 a 23/01/2024, 00060-00101323/2019-14; GISELE TOSCANO ALVES LEMOS, 14424657, Técnico Administrativo, 2º quinquênio, 01/04/2018 a 29/06/2023, 00060-00098202/2024-45; JUNIO SANTANA DE OLIVEIRA, 1434940X, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 08/08/2016 a 28/01/2024, 00060-00393299/2018-59; KAMILA XAVIER GRACANO CUNHA, 16621557, TÉCNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 25/12/2018 a 23/12/2023, 00060-00157257/2023-13.

CONCEDER LICENÇASERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): MARIUCHE BASTOS NEGRAO DE MORAIS, 1696776-3, Enfermeiro da família e comunidade, 1º quinquênio, 26/03/2020 a 24/03/2025, 00060-00152443/2025-28.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a RAYANNE FERNANDES MACIEL ASSUNCAO - matrícula 14362376, Enfermeiro, pelo nascimento de Eduardo Fernandes Maciel Assunção, em 20 de março de 2025, conforme Processo SEI 00060-00167799/2025-66; ERICA GRACY SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 17090733, Enfermeiro da família e comunidade, pelo nascimento de Emanuele Oliveira de Paula Ribeiro, em 19 de março de 2025, conforme Processo SEI 00060-00172803/2025-16.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

SELTON NEGRAO FEITOSA DE SOUSA, 1.661.479-8, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.740 dias, ou seja, 10 anos e 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de junho de 1998 a 30 de novembro de 1998, 23 de fevereiro de 1999 a 16 de junho de 1999, 02 de maio de 2003 a 30 de julho de 2003, 10 de novembro de 2003 a 19 de julho de 2004, 20 de julho de 2004 a 18 de novembro de 2005, 19 de novembro de 2005 a 13 de abril de 2009, 14 de abril de 2009 a 10 de outubro de 2011 e 11 de outubro de 2011 a 15 de janeiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00029769/2025-52.

SELTON NEGRAO FEITOSA DE SOUSA, 1.661.479-8, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.342 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 7 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 1º de maio de 2000, 1º de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2000, 1º de setembro de 2000 a 1º de agosto de 2002 e 16 de janeiro de 2013 a 26 de novembro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00029769/2025-52.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de março de 2025, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2025, página 68, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANGELO GABRIEL POLETO RODRIGUES, 1.722.844-1, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...270 dias, ou seja, 9 meses, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 1º de abril de 2004 a 26 de dezembro de 2004...", LEIA-SE: "...270 dias, ou seja, 9 meses, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 1º de abril de 2024 a 26 de dezembro de 2024...". Retificada a fim de corrigir o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00116760/2025-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 1997, página 6.394, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WASHINGTON LUIS TELES MACHADO, 132.828-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.743 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.739 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-006825/1997.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARA CRISTINA MOURÃO MARQUES, matrícula 1.434.542-0, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 71, de 11 de abril de 2012, página 31, no total de 1.232 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 17 dias, referente ao período de 11 de fevereiro de 2008 a 26 de junho de 2011, relativos à certidão emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro em 14/02/2012. A pedido da servidora. Processo nº 0277-000499/2012.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): ELISANGELA BARBOSA RODRIGUES, 142914-0, Técnico em Enfermagem, 4º quinquênio, 15/04/2017 a 13/04/2022, SEI 00060-00165427/2018-76; RENATA SOUZA MEDEIROS PELLEES, 1659701X, Nutricionista, 2º quinquênio, 31/07/2018 a 20/08/2023, 00060-00412802/2018-82; PRISCILA AZEVEDO BRITO, 16614941, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio, 25/01/2019 a 23/01/2024, 00060-00101323/2019-14; GISELE TOSCANO ALVES LEMOS, 14424657, Técnico Administrativo, 2º quinquênio, 01/04/2018 a 29/06/2023, 00060-00098202/2024-45; JUNIO SANTANA DE OLIVEIRA, 1434940X, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio, 08/08/2016 a 28/01/2024, 00060-00393299/2018-59; KAMILA XAVIER GRACANO CUNHA, 16621557, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 25/12/2018 a 23/12/2023, 00060-00157257/2023-13.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): MARIUCHE BASTOS NEGRAO DE MORAIS, 1696776-3, Enfermeiro da família e comunidade, 1º quinquênio, 26/03/2020 a 24/03/2025, 00060-00152443/2025-28.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a RAYANNE FERNANDES MACIEL ASSUNCAO - Matrícula 14362376, Enfermeiro, pelo nascimento de Eduardo Fernandes Maciel Assunção, em 20 de março de 2025, conforme Processo SEI 00060-00167799/2025-66; ERICA GRACY SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 17090733, Enfermeiro da família e comunidade, pelo nascimento de Emanuele Oliveira de Paula Ribeiro, em 19 de março de 2025, conforme Processo SEI 00060-00172803/2025-16; ALINE COSTA DA SILVA, matrícula 1707002-3, Enfermeiro da família e comunidade, pelo nascimento de Arthur Silva da Luz, em 25 de fevereiro de 2025, SEI 00060-00131643/2025-47.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

SELTON NEGRAO FEITOSA DE SOUSA, 1.661.479-8, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.740 dias, ou seja, 10 anos e 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de junho de 1998 a 30 de novembro de 1998, 23 de fevereiro de 1999 a 16 de junho de 1999, 02 de maio de 2003 a 30 de julho de 2003, 10 de novembro de 2003 a 19 de julho de 2004, 20 de julho de 2004 a 18 de novembro de 2005, 19 de novembro de 2005 a 13 de abril de 2009, 14 de abril de 2009 a 10 de outubro de 2011 e 11 de outubro de 2011 a 15 de janeiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00029769/2025-52.

SELTON NEGRAO FEITOSA DE SOUSA, 1.661.479-8, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.342 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 7 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 1º de maio de 2000, 1º de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2000, 1º de setembro de 2000 a 1º de agosto de 2002 e 16 de janeiro de 2013 a 26 de novembro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00029769/2025-52.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de março de 2025, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2025, página 68, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANGELO GABRIEL POLETO RODRIGUES, 1.722.844-1, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...270 dias, ou seja, 9 meses, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 1º de abril de 2004 a 26 de dezembro de 2004...", LEIA-SE: "...270 dias, ou seja, 9 meses, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 1º de abril de 2024 a 26 de dezembro de 2024...". Retificada a fim de corrigir o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00116760/2025-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 161, de 22 de agosto de 1997, página 6.394, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor WASHINGTON LUIS TELES MACHADO, 132.828-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.743 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.739 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-006825/1997.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARA CRISTINA MOURÃO MARQUES, matrícula 1.434.542-0, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 71, de 11 de abril de 2012, página 31, no total de 1.232 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 17 dias, referente ao período de 11 de fevereiro de 2008 a 26 de junho de 2011, relativos à certidão emitida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro em 14/02/2012. A pedido da servidora. Processo nº 0277-000499/2012.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 116, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

DESIGNAR a servidora ARACELE BARBOSA DA SILVA, matrícula 14434865, Administradora, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado, conforme processo SEI 00060-0018827/2025-75.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 271, de 16/05/2023, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2023, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio de LUCIANO ANTONIO MACHADO RAMOS, matrícula 0153136-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 04/02/2016 a 01/07/2021...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 04/02/2016 a 01/02/2021..."

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor à servidora abaixo relacionada, cedido(a)/disponibilizado(a) a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração: LEILA CRISTINA DE MOURA, matrícula SES 0135328-4, 6º Quinquênio - 23/11/2019 a 20/11/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 417, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores a seguir para participar da XLVIII Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação (Codise) e da Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Foncede), em São Paulo/SP, no período de 27 a 31 de maio de 2025, inclusive trânsito, com ônus total para o Distrito Federal:

I - KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 2.000.864-3, Processo 00080-00082783/2025-18;

II - MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 48.667-1, Processo 00080-00082745/2025-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 418, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Altera a Portaria nº 200, de 26 de fevereiro de 2025, que designou os representantes do Comitê Gestor de Infraestrutura Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais inseridas nos incisos I, III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI, XVII e XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em consonância com o Decreto nº 46.070, de 29 de julho de 2024, conforme Processo SEI 00080-00054783/2024-39, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 200, de 26 de fevereiro de 2025, que designou os representantes do Comitê Gestor de Infraestrutura Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte composição:

"Art. 1º

(...)

II -

a) Titular: LUIZABETE BATISTA TAVARES, matrícula 67.616-0;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 419, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

GRAZIELA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 37.306-0, para substituir EVELYNE MARIA MOURA DA CUNHA, matrícula 34.856-2, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 8 a 11/04/2025, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00097626/2025-07.

EULER BRUNO CARVALHO DA SILVA, matrícula 226.542-7, para substituir FABIO HENRIQUE GOMES, matrícula 229.951-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação de Desempenho Escolar, da Diretoria de Avaliação, da Unidade de Planejamento da Oferta, Supervisão e Avaliação Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 13/12/2024; 20/12/2024 e de 23 a 27/12/2024, por motivo de abono de ponto e recesso do titular. Processo 00080-00366977/2024-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 420, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR SAMANTA MACIEL DE LIMA, matrícula 223.050-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Articulação para Inovação na Educação Básica, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-0027011/2023-98.

DESIGNAR WALLAS GOMES BIANGULO, matrícula 239.054-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Articulação para Inovação na Educação Básica, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-0027011/2023-98.

DISPENSAR ELIAS JACO PEREIRA, matrícula 25.364-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Convênios e Parcerias, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00094829/2025-33.

DESIGNAR SIMONE SOUSA SILVA MELO, matrícula 30.757-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Convênios e Parcerias, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00094829/2025-33.

DESIGNAR WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, matrícula 247.723-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00098643/2025-53.

DISPENSAR AGNI LUCAS FONSECA BATISTA LOBO, matrícula 229.839-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00093046/2025-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 421, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do

disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00096356/2025-17, resolve:

Art. 1º Exonerar, por motivo de desistência do estágio probatório, HUDSON TRINDADE CABRAL, matrícula 2.000.030-8, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Arquivologia, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 431, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e suas alterações; na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025; na Portaria nº 206 de 26 de fevereiro de 2025, e no Edital nº 7, de 27 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores da carreira Magistério Público, a seguir relacionados, sem prejuízo dos respectivos salários, no 1º semestre de 2025:

ADRIANA COSTA MARTINS, matrícula 211.506-9, para cursar o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 14/09/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00068704/2025-58);

AFRANIO DE SOUSA BARROS, matrícula 27.215-9, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 22/04/2025 a 30/09/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00068929/2025-12);

ALESSANDRA DE PAULA DA SILVA, matrícula 175.261-8, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/09/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067102/2025-83);

ALINE PINTO BARBOSA, matrícula 234.310-X, para cursar Doutorado em Metafísica, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/11/2028, com liberação da carga horária de 20 horas semanais (00080-00062807/2025-12);

ALLAN DOMINGOS BORGES ALVES, matrícula 228.854-0, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal de Goiás, pelo período de 12/04/2025 a 11/08/2025, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00069628/2025-06);

ANA AMÉLIA MORAIS ALVES, matrícula 231.900-4, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física (ProEF), na Universidade de Brasília, pelo período de 12/05/2025 a 31/10/2025, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067248/2025-29);

ANA BEATRIZ SOUSA RAMALHO, matrícula 211.329-5, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física (ProEF), na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/03/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00063692/2025-75);

ANDERSON PRESLEY MARTINS, matrícula 243.855-0, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/08/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00063673/2025-49);

ANDREA MARANGONI ALVES COUTINHO, matrícula 229.775-2, para cursar Mestrado Profissional em Artes (ProfArtes), na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 24/12/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00063936/2025-10);

ANDRÉIA ARAUJO DE SOUSA, matrícula 244.609-X, para cursar Mestrado Profissional de Ensino em História, na Universidade Federal de Goiás, pelo período de 11/04/2025 a 28/03/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00066403/2025-90);

BRUNO REZENDE MATTOS, matrícula 247.039-X, para cursar Mestrado Profissional em Filosofia, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/08/2025, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00070186/2025-32);

CAMILLI DE CASTRO BARROS, matrícula 208.406-6, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/07/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00069859/2025-10);

CARLOS EDUARDO RIBEIRO ALVES, matrícula 205.863-4, para cursar Mestrado Profissional em Filosofia, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 28/02/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00069616/2025-73);

CAROLINA GABRIELE FERREIRA LAGO, matrícula 229.629-2, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física (ProEF), na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/07/2027, com liberação da carga horária parcial de 20 horas semanais (00080-00060776/2025-57);

CASSIANA GOMES DE ARAÚJO, matrícula 207.720-5, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 24/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00069339/2025-07);

CINTIA MARIA LOBO OLIVEIRA, matrícula 32.743-3, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 28/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067256/2025-75);

CLARICE FREITAS TELES, matrícula 216.575-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 22/12/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067113/2025-63);

CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS, matrícula 219.968-8, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual de Campinas, pelo período de 11/04/2025 a 30/06/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00062717/2025-13);

CLEONICE BARROS DUARTE, matrícula 212.695-8, para cursar Mestrado em Psicologia, na Universidade Católica de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 20/12/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00068285/2025-54);

DANIEL MATOS ALVARENGA, matrícula 226.366-1, para cursar Mestrado Profissional em Filosofia, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 28/02/2027, com liberação da carga horária parcial de 20 horas semanais (00080-00068046/2025-02);

DANIELA LAENDER CALDEIRA, matrícula 33.980-6, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 14/09/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00062843/2025-78);

DANIELY TAVARES DE SÁ, matrícula 228.900-8, para cursar Mestrado em Ensino das Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 01/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067233/2025-61);

EDMAR DIAS DA SILVA, matrícula 33.105-8, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Geografia (ProfGeo), no Instituto Federal de Brasília, pelo período 11/04/2025 a 31/12/2026, com liberação da carga horária parcial de 20 horas semanais (00080-00071555/2025-12);

ERICA FERNANDA PAIVA CURADO TRABUCO, matrícula 204.085-9, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período 11/04/2025 a 30/09/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00065330/2025-19);

FABIANE MUNIZ REINALDO SERRA, matrícula 34.617-9, para cursar Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, pelo período 12/04/2025 a 30/09/2026, com liberação da carga horária de 40 horas (00080-00064640/2025-16);

FÁBIO AMARAL GOMES, matrícula 228.148-1, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Geografia (ProfGeo), na Universidade de Brasília, pelo período 11/04/2025 a 28/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067165/2025-30);

FABRICIO MARTINS DA SILVA FELIX, matrícula 245.619-2, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período 11/04/2025 a 28/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00062132/2025-01);

FERNANDA ROSAS PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 231.693-5, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período 11/04/2025 a 30/09/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00071394/2025-59);

FERNANDO CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula 228.323-9, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, pelo período 11/04/2025 a 19/03/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00063553/2025-41);

FILIPE ANDRÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 246.358-X, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período 11/04/2025 a 20/03/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00071454/2025-33);

FLÁVIA SANTANA DOS SANTOS, matrícula 228.933-4, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal de Goiás, pelo período 11/04/2025 a 20/03/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00069459/2025-04);

FRANCISCA RAYLLYNE RODRIGUES CARDOSO, matrícula 230.725-1, para cursar Doutorado em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período 14/04/2025 a 30/09/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00064139/2025-50);

GLEYCIANE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 228.548-7, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período 11/04/2025 a 30/09/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067065/2025-11);

GUILHERME PEREIRA GOVEIA, matrícula 228.328-X, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Geografia (ProfGeo), na Universidade de Brasília, pelo período 11/04/2025 a 28/02/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00065543/2025-41)

HELENA NARCISO DA SILVA, matrícula 177.859-5, para cursar Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, pelo período 11/04/2025 a 30/09/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067668/2025-13);

HINDYANAY STHEPHANI DE CASSIA CAMPOS, matrícula 34.024-3, para cursar o Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/09/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00070834/2025-51);

INÁCIO ANTÔNIO ATHAYDE OLIVEIRA, matrículas 212.579-X e 223.287-1, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/09/2028, com liberação da carga horária de 60 horas semanais (00080-00011964/2025-51);

IOLANDA RODRIGUES ROCHA, matrícula 39.517-X, para cursar o Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 24/03/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067031/2025-19);

IORANNY RAQUEL CASTRO DE SOUSA, matrícula 237.799-3, para cursar o Pós-Doutorado em Educação Física, na Universidade Católica de Brasília, pelo período de 12/04/2025 a 12/04/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067985/2025-21);

ISABEL DE LAVÔR E SILVA, matrícula 229.663-2, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade Católica de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 11/04/2029, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00066982/2025-71);

ISRAEL VICTOR DE MELO, matrícula 247.020-9, para cursar o Doutorado em Literatura e Práticas Sociais, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/12/2025, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067195/2025-46);

JANAINA SEGATTO MENEZES, matrícula 230.337-X, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 24/03/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00065521/2025-81);

JASOM RODRIGUES MAMEDIO JUNIOR, matrícula 234.971-X, para cursar o Mestrado Profissional em Educação Física (ProEF), na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 11/03/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00070245/2025-72);

JOSÉ GUSTAVO DA SILVA NUNES, matrícula 247.023-3, para cursar o Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 28/02/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00063082/2025-71);

JULIANA ALVES DE ARAÚJO BOTTECHIA, matrícula 206.022-1, para cursar o Pós-Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 24/09/2025, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067503/2025-33);

KÁTIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 220.304-9, para cursar o Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 14/09/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00066312/2025-54);

KELLY FABIOLA VIANA DOS SANTOS, matrícula 35.578-X, para cursar o Pós-Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 05/12/2025, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00070891/2025-30);

LEONIO MATOS GOMES, matrícula 228.876-1, para cursar o Doutorado em Direitos Humanos, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/10/2028, com liberação da carga horária parcial de 20 horas semanais (00080-00068765/2025-15);

LUIZA DE CARVALHO FARIELLO, matrícula 246.554-X, para cursar o Doutorado em Literatura, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 24/02/2029, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00065734/2025-11);

LUIZA PAULA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 244.781-9, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 28/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067144/2025-14);

MARA RÚBIA RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 30.493-X, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/09/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00063642/2025-98);

MARCELO WANDERSON COSTA DAMASCENO, matrícula 214.519-7, para cursar o Mestrado Profissional em Educação Física (ProfEF), na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 10/03/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00073478/2025-27);

MARIA HELENA LOIOLA SILVA, matrícula 212.583-8, para cursar o Mestrado Profissional em Matemática (ProfMat), na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 28/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00071285/2025-31);

MARIA JULIANA FAGUNDES PEREIRA, matrícula 222.199-3, para cursar o Mestrado em Políticas Públicas em Infância e Juventude, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 24/03/2027, com liberação da carga horária de 20 horas semanais (00080-00071355/2025-51);

MARLUCE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 219.398-1, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/09/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00071451/2025-08);

MATHEUS COSTA DE SOUSA, matrícula 231.759-1, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Geografia (ProfGeo), na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 28/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00066704/2025-13);

MAURICIO WITCZAK, matrícula 300.592-5, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino em Artes (ProfArtes), na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 23/12/2027, com liberação da carga horária parcial de 20 horas semanais (00080-00067998/2025-09);

MAXIMILIANO BRUNO DA SILVA GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula 244.584-0, para cursar o Mestrado Profissional em Matemática (ProfMat), na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 28/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00072385/2025-85);

MAYCON ORNELAS ALMEIDA, matrícula 229.700-0, para cursar o Doutorado em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 23/09/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00065570/2025-13);

MICAL DA SILVA VIEIRA E SANTOS, matrícula 37.248-X, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 24/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00065011/2025-11);

MILENA FERNANDEZ DIAS, matrícula 205.904-5, para cursar o Doutorado em Enfermagem e Saúde, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, pelo período de 11/04/2025 a 01/04/2029, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00072464/2025-96);

MILENA ROSANE DA SILVA, matrícula 208.600-X, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 28/02/2027, com liberação da carga horária parcial de 20 horas semanais (00080-00064813/2025-04);

NEILSON MOURA DA SILVA, matrícula 212.599-4, para cursar o Mestrado Profissional em Economia, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/04/2026, com liberação da carga horária de 20 horas semanais (00080-00062740/2025-16);

NÚBIA NOGUEIRA COSTA, matrícula 239.609-2, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 28/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067484/2025-45);

PÂMELA QUESIA DA SILVA, matrícula 229.727-2, para cursar o Doutorado em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 01/05/2025 a 31/08/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00069114/2025-42);

PAULA DOS SANTOS RÊGO CARDOSO, matrícula 208.487-2, para cursar o Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 28/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00066256/2025-58);

PAULO RICARDO BARROS DO NASCIMENTO, matrícula 211.473-9, para cursar o Mestrado Profissional em Educação Física (ProfEF), na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 17/03/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00069133/2025-79);

PEDRO RIBEIRO SOUSA, matrícula 223.018-6, para cursar o Doutorado em Artes Cênicas, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 31/07/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00070253/2025-19);

RAIANE PEREIRA DA SILVA, matrícula 234.109-3, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física (ProfEF), na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 10/03/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00066971/2025-91);

RAFAELA FARIAS PEREIRA SEABRA, matrícula 228.553-3, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Física (ProfEF), na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/12/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067348/2025-55);

RAFAELA FERREIRA CASTRO, matrículas 211.607-3 e 212.253-7, para cursar Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas, na Escola Nacional de Administração Pública, pelo período de 14/04/2025 a 10/03/2027, com liberação da carga horária de 60 horas semanais (00080-00064740/2025-42 e 00055-00030958/2025-74);

RICARDO CÉSAR TELES DE MENEZES, matrícula 203.814-5, para cursar Mestrado em Regência em Coral, na Universidade do Mississippi, EUA, pelo período de 05/05/2025 a 04/05/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00066002/2025-30);

RODRIGO MESQUITA SALES, matrícula 246.255-9, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Geografia (ProfGeo), na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 28/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00065529/2025-47);

ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES ÁVILA, matrícula 229.241-6, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 24/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00062964/2025-10);

ROSANE DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 241.064-8, para cursar Mestrado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/09/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00065372/2025-50);

RUBENS EDUARDO NASCIMENTO SPESSOTO, matrícula 235.532-9, para cursar Doutorado em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/09/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00362842/2024-40);

SAMIRA MASSAD BORGES, matrícula 221.040-1, para cursar o Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 24/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00065207/2025-06);

SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 208.736-7, para cursar Mestrado Profissional em Matemática (ProfMat), na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 24/03/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00071474/2025-12);

SOFIA DE BRITO FERREIRA, matrícula 222.415-1, para cursar Doutorado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal de Goiás, pelo período de 11/04/2025 a 09/03/2029, com liberação da carga horária de 20 horas semanais (00080-00061766/2025-39);

SUELEN GONÇALVES DOS ANJOS, matrícula 246.201-X, para cursar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/09/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00065111/2025-30);

SUSI FRANCIS AMARAL PIVA, matrícula 27.577-8, para cursar Doutorado em Ciências Sociais, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/09/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00062908/2025-85);

TAINÁ NEVES VIEIRA, matrícula 213.324-5, para cursar Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 24/03/2029, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00073153/2025-44);

TATIANY MICHELLE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 223.659-1, para cursar o Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 31/10/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00062878/2025-15);

TAYSA BRASIL SIQUEIRA MENDES, matrícula 228.499-5, para cursar o Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, pelo período de 12/04/2025 a 24/09/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00064111/2025-12);

THAIS DA SILVA ALMEIDA MOTA, matrícula 248.771-3, para cursar o Mestrado Profissional em Educação Física (ProfEF), na Universidade de Brasília, no período de 11/04/2025 a 28/02/2026 com liberação da carga horária de 20 horas semanais (00080-00063297/2025-92);

THAIS LOPES ROCHA, matrícula 228.895-8, para cursar o Doutorado em História, na Universidade de Brasília, no período de 11/04/2025 a 30/09/2028 com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00070063/2025-00);

TIAGO LACERDA OLIVEIRA, matrícula 240.761-2, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino Educação Física (ProfEF), na Universidade de Brasília, no período de 11/04/2025 a 24/03/2027 com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00049247/2025-01);

TIAGO SEBASTIÃO CUNHA REZENDE, matrícula 227.083-8, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Física, na Universidade de Brasília, no período de 11/04/2025 a 28/02/2027 com liberação da carga horária de 20 horas semanais (00080-00068867/2025-31);

VICTOR DE LIMA SILVA, matrícula 246.430-6, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Geografia (ProfGeo), na Universidade de Brasília, no período de 11/04/2025 a 24/03/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00063176/2025-41).

VINICIUS VIANNA TORRES DINIZ, matrícula 237.745-4, para cursar o Mestrado em Música, na Universidade de Brasília, no período de 11/04/2025 a 30/09/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00065522/2025-25).

VIRGINIA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 229.427-3, para cursar o Mestrado Profissional em Educação Física (ProfEF), na Universidade de Brasília, no período de 11/04/2025 a 10/03/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067187/2025-08).

VITOR LUIZ SALES BATISTA, matrícula 227.965-7, para cursar o Doutorado em Metafísica, na Universidade de Brasília, no período de 11/04/2025 a 30/09/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00062983/2025-46)

VIVIANE DOS SANTOS AGUIAR ABIORANA, matrícula 200.690-1, para cursar o Mestrado Profissional em Ensino de Física, na Universidade de Brasília, no período de 11/04/2025 a 24/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00066900/2025-98).

ZENILDA GONÇALVES MARTINS, matrícula 242.994-2, para cursar o Mestrado em Gestão e Tecnologias, na Universidade Estadual de Goiás, Campus de Luziânia, no período de 11/04/2025 a 06/08/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00067162/2025-04).

Art. 2º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, a seguir relacionados, sem prejuízo dos respectivos salários, no 1º semestre de 2025:

MARIA ELISA CARNEIRO PEREIRA PINTO, matrícula 231.813-X, para cursar o Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 30/09/2026, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00063265/2025-97);

RAFAELA DOURADO DA SILVA SOARES, matrícula 226.674-1, para cursar o Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas, na Escola Nacional de Administração Pública, pelo período de 11/04/2025 a 24/02/2027, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00063635/2025-96);

VIVIANE GIUSTI BALESTRIN PEREIRA, matrícula 217.844-3, para cursar o Doutorado em Saúde Coletiva, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 01/09/2028, com liberação da carga horária de 40 horas semanais (0080-00063866/2025-08).

Art. 3º Indeferir a solicitação de afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado dos seguintes servidores, por não atenderem às disposições constantes no Edital 07, de 27 de janeiro de 2025, relacionados por número de matrícula e Processo: 200.436-4 - 00080-00065366/2025-01; 175.209-X e 227.880-4 - 00080-00068733/2025-10; 228.935-0 - 00080-00051222/2025-69; 222.354-6 - 00080-00072303/2025-01; 241.120-2 - 00080-00070371/2025-27; 210.649-3 - 00080-00073437/2025-31; 29.973-1 - 00080-00067281/2025-59; 231.642-0 - 00080-00070832/2025-61; 205.904-5 - 00080-00071597/2025-45 e 213.206-0 - 00080-00014359/2025-32.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 10, de 28 de março de 2025, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2025, que autorizou, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor CELSO WAGNER LIMA, matrícula SSP 1.718.891-1 Chefe, da Assessoria Especial de Administração Geral, para participar do evento LAAD Security & Defence 2025 - Feira Internacional de Segurança e Defesa, no Rio de Janeiro/RJ, para que ONDE SE LÊ "...de 31 de março de 2025 a 1º de abril de 2025...", LEIA-SE "...de 31 de março de 2025 a 4 de abril de 2025...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00024325/2024-87, resolve:

Art. 1º Suspender, por homologação, a contar de 06 de março de 2025, por necessidade de serviço, as férias do servidor GUSTAVO FERREIRA TARRAGO, Subsecretário de Modernização Tecnológica, matrícula nº 1.713.889-2, referentes ao exercício de 2024, marcadas para o período de 05 de março de 2025 a 14 de março de 2025, restando-lhe, deste primeiro período, 9 dias de férias, a serem usufruídas no período de 03 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de abril de 2025

PROCESSO Nº 00053-00019656/2025-00. INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento, a serviço, para o exterior dos seguintes militares: CEL. QOBM/Comb. MOISÉS ALVES BARCELOS, matr. 1400059; CEL. QOBM/Comb. FÁBIO MARTINS DA SILVA, matr. 1400115; MAJ. QOBM/Comb. MARCELO MORAES GODOY, matr. 1400115; Cap. QOBM/Méd. MARCUS BARROS MELO, matr. 1743181; 2º TEN QOBM/Intd. JAIR FRANCISCO DIAS, matr. 1406021; 2º Ten. QOBM/Cond. PAULO DO NASCIMENTO BENIGNO, matr. 1405717; SUB TEN. QBMG-01 LUCIANO BENEVIDES DE SOUSA, matr. 1403730; SUB TEN. QBMG-01 MARCUS ANTONNY CARVALHO LINS, matr. 1405983; 1º SGT. QBMG-01 ANDRE LUIZ CARDOSO NERI, matr. 1405409; 1º SGT. QBMG-01 LEONARDO RODRIGUES DE JESUS, matr. 1417496; 2º SGT. QBMG-01 WEDSNEY LUIS LOPES ROGERIO, matr. 1406112; 2º SGT. QBMG-01 KALINE COUTO DA SILVA, matr. 1405893; 2º SGT. QBMG-01 PHILPE EDWIN WESTERLUND FAÇANHA, matr. 1910798; 3º SGT. QBMG-01 REGINA DA SILVA CORDEIRO, matr. 1037098; e, 3º SGT. QBMG-01 DANIELLE FRANCO SILVA, matr. 1038831, com destino à cidade de Birmingham (Estados Unidos - EUA), no período de 24 de junho a 08 de julho de 2025. A missão é de natureza desportiva e eventual, conforme regulamentado pelo Decreto nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e os autorizados são membros da comitiva de coordenação dos atletas do CBMDF. O afastamento será com ônus para o CBMDF, ressalvado o custeio com transporte e preservada à percepção de suas respectivas remunerações mensais em moeda nacional, em conformidade com a Lei nº 10.486, de 4

de junho de 2002 e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Militar, constante da Informação-Técnica nº 113/2025 - CM/AJL (167943779) e sua cota de aprovação (167964877); Publique-se e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 09 de abril de 2025

PROCESSO SEI/GDF: 00053-00032799/2025-07. INTERESSADO: Ten-Cel. QOBM/Comb FÁBIO MOREIRA SILVA, matrícula 1400194. ASSUNTO: Afastamento para o exterior.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o afastamento para o exterior, resolvo:

AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, o afastamento do Ten-Cel. QOBM/Comb FÁBIO MOREIRA SILVA, matrícula 1400194, no período de 09 a 26 de maio de 2025, com destino a cidade de Taipei, Taiwan, para participar do intercâmbio Fu Shin Kan, referente a Representação Diplomática, bem como conhecer de perto o modelo de segurança pública de Taiwan, incluindo a Academia Nacional de Formação dos bombeiros de Taiwan e suas unidades operacionais do Corpo de Bombeiros com direcionamento ao atendimento à população local e aos representantes diplomáticos, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 04 de julho de 2002, bem como o que preconiza o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 107/2025 - CM/AJL (167542944) e respectivo despacho de aprovação (167543575); Publique-se e Encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2025

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 167889447, 167884567 e o DOU nº 66, Seção 2, página 02, de 07 de abril de 2025, resolvo:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 04 de abril de 2025, a Capitão CAROLINA VANESSA MEIRELES SILVA, matrícula 730.914/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00110602/2020-37, resolvo:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor VICTOR HUGO DA SILVA AMITRANO, matrícula nº 06527299, a contar de 14 de fevereiro de 2025, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DVPC nº 851 de 13 de julho de 2022, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37 Caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM JORGE LUIZ RIBEIRO DA MATTA AMITRANO, matrícula nº 08.978/8, da reserva remunerada, falecido em 30 de agosto de 2020, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: WALESCA DA SILVA AMITRANO, matrícula nº 06527272, RAFAELA DA SILVA AMITRANO, matrícula 06527281 e VERA LUCIA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 06748104, respectivamente, filha maior de 24 anos e de outro leito, filha menor de 21 anos e companheira do instituidor, a contar de 14 de fevereiro de 2025, data de exclusão do extinto beneficiário;

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 349, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054.000.451/1996, resolvo:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a contar da data do óbito, a senhora KALIMARY GUEDES SADER LIMA, Matrícula nº 04265581, falecida em 02 de janeiro de 2025, conforme a Certidão de Óbito, Matrícula nº 0925440155 2025 4 00148 291 0065443 69, registrado na RCPN e Interdições e Tutela e Curatela do 1º Distrito de Cabo Frio/RJ, datada de 02 de janeiro de 2025, em observância ao previsto no artigo 24, caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960; Rever a Portaria DP de 15 de abril de 1996, publicada no DODF nº 132 de 10 de julho de 1996, para reverter, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do STF, no agravo regimental em Mandado de Injunção nº 274-6/DF, publicado no DJ de 03 de dezembro de 1993, c/c o artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984, e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo Capitão PM DILSON DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 50.036-4, falecido na ativa em 05 de abril de 1996, integralmente para a beneficiária: LUANA SADER LIMA, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar de 02 de janeiro de 2025, data do falecimento da extinta pensionista militar; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 382, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00031802/2025-39, resolvo: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Capitão PM CEZAR PAES MOCELLIN, Matrícula nº 00.094-9, reformado com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, falecido em 02 de fevereiro de 2025, integralmente para beneficiária: ROSEMARI RIBAS MOCELLIN, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 384, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00146079/2024-19, resolvo: REVER a Portaria nº 1.208 de 02 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 237, página 68, de 12 de dezembro de 2024, para conceder, na forma dos artigos 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "c", § 2º-A, inciso II, redação original, da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 3º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo conteúdo da decisão interlocutória, em sede de tutela provisória, nos autos do Processo nº 0701988-18.2025.8.07.0018/1ª Vara da Fazenda Pública do DF, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM REF. NELSON VIEIRA DOS SANTOS FILHO, Mat. nº 04.431-89, reformado com proventos integrais, na proporção de 20% (vinte por cento), para a senhora LINDOMAR ALVES, ex-esposa, pensionista judiciária do instituidor, e no percentual de 80% (oitenta por cento) para EVELLYN VIEIRA DOS SANTOS, filha maior de 24 anos, do instituidor, a contar de 1º de abril de 2025; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 403, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054.002.565/2016, resolvo: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor PAULO VITHOR BEZERRA DE SANTANA, matrícula nº 06104011, a contar de 06 de março de 2025, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria nº 617 de 04 de março de 2024, publicado no DODF nº 50de 13 de março de 2024, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, acrescido do artigo 1º da Lei nº 186 de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885 de 09 de janeiro de 2002, c/c o artigo 3º, Caput, da Lei nº 213 de 23 de dezembro de 1991, o benefício da pensão militar legado pelo 2º Sargento PM JOÃO PAULO DE SANTANA SOBRINHO, Mat. SIGHR nº 14.185/2 Mat. SIAPE nº 1388592, reserva remunerada, falecido em 28 de agosto de 2016, na proporção de 1/3 (um terço) para: ELISANGELA BEZERRA DE SANTANA, Matrícula nº 06103961, FLAVIA SOARES SANTANA, Matrícula nº 06103987 e FABIANE SOARES SANTANA, Matrícula nº 06104002, respectivamente, viúva e filhas maiores de 24 anos do instituidor, a contar de 06 de março de 2025; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 421, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054.000.777/2004, resolve:

EXCLUIR a contar da data do óbito, a Pensionista Militar AGOSTINHA XAVIER RAMOS DE FRANÇA, Matrícula nº 04383958, falecida em 24 de fevereiro de 2025, conforme a Certidão de Óbito, Matrícula nº 021253 01 55 2025 4 00344 193 0125681 13, registrado no Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais Brasília/DF, datada de 25 de fevereiro de 2025, conforme o artigo 50 da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIP nº 58 de 25 de maio de 2004, publicada no DODF nº 105 de 1º de junho de 2007, retificada pela Portaria DIP nº 735 de 28 de agosto de 2009, para transferir, por apostilamento, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); art. 37, Caput; art. 39, § 1º, artigos 50 e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM ISRAEL MARINHO DE FRANÇA, matrícula nº 00.695/5, reformado na mesma graduação com proventos de 2º Tenente PM, falecido em 1º de maio de 2004, integralmente para a beneficiária: LIDIA FERNANDA XAVIER DE FRANÇA, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar de 24 de fevereiro de 2025, data do falecimento da extinta pensionista militar; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 425, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 054.002.035/2015, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor WALLYSON MATIAS NASCIMENTO, matrícula nº 05977321, a contar de 27 de março de 2025, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria nº 702 de 30 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 194 de 13 de outubro de 2016, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º, artigo 50 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º Sargento PM EDVALDO FRANCISCO NASCIMENTO, Mat. SIGRH nº 13.581/X, Mat. SIAPE nº 1388153, falecido na reserva remunerada em 03 de setembro de 2015, integralmente para: MARIA LÚCIA MATIAS, Matrícula: 06088597, companheira do instituidor, a contar de 27 de março de 2025; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 449, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00160870/2024-23, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 24, § 1º, inciso III e § 2º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019); c/c o art. 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/60, c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM Músico SEBASTIÃO MANOEL SALGUEIRO, Matrícula nº 00.589-4, reformado com proventos integrais, falecido em 03 de novembro de 2024, integralmente para a senhora: ANDRELINA ROMERO SALGUEIRO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito; Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 455, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 0054-001130/2014, resolve:

RETIFICAR na Portaria PMDF nº 331, de 14 de março de 2025, publicada no DODF nº 55, 21 de março de 2025, referente ao 2º SGT PM RR FERNANDO CABRAL CAVALCANTE FILHO, matrícula 14.198/4, para, ONDE SE LÊ: "...FERNANDO CABRAL CAVALCANTE FILHO...", LEIA-SE: "...FERNANDO CABRAL CAVALCANTI FILHO, matrícula 14.198/4...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 477, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.027/2011, resolve:

RETIFICAR na Portaria PMDF nº 374, de 20 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 201, de 22 de outubro de 2020, referente ao ST PM REF. JOSÉ CARLOS DO

NASCIMENTO, matrícula 08.534/0, para INCLUIR o "artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991", conforme o item "a" da Decisão nº 744 da CONAP/TCDF, datada de 10 de março de 2025.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 478, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.451/2015 e do Processo nº 054.001.451/2015, resolve:

RETIFICAR na Portaria PMDF nº 239, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, referente ao 3º SGT PM REF. ERALDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 05.551/4, para ONDE SE LÊ: "...artigos 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 19 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e IV, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14, e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.157 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 de novembro de 2009; isentá-lo do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei...", LEIA-SE: "...artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289/1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, c/c o artigo 20, § 1º, inciso I, art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002; isentá-lo do Imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei...", conforme o item "a" da Decisão nº 1037 da CONAP/TCDF, datada de 24 de março de 2025.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERRIR ex officio para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2024, o Coronel QOBM/Comb. DENILSON DA SILVA MARQUES, matr. 1400099, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 61, § 6º, inciso I e 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00005189/2025-22.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 09 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERRIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Subtenente QBMG-1 ERIKA HITZSCHKY BASTOS BRITTO, matrícula 1404274, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025765/2025-58.

TRANSFERRIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 EDU MARTINS DE MACEDO, matrícula 1404869, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025934/2025-50.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO, matr. 1404462, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00025732/2025-16.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o CAPITÃO QOBM/Cond. ADILTON DE ALMEIDA matr. 1403921, ao respectivo Quadro, a contar do dia 7 de abril de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00037086/2025-21.

AGREGAR o CAPITÃO QOBM/Intd. JONE REGIS DE OLIVEIRA matr. 1403178, ao respectivo Quadro, a contar do dia 7 de abril de 2025, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00036881/2025-01.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 249, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de prestação de serviços postais e correlatos, abrangendo o envio, recebimento, rastreamento e logística de correspondências oficiais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: ARLETE ALMEIDA ALVES, matrícula 1.277-7;
- II - Integrante Técnico: CÁTIA GUEDES EVANGELISTA, matrícula 1.278-5, e
- III - Integrante Administrativo: ANDREIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 259856-6.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 250, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar a Concessão da Licença-Servidor, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, dos seguintes servidores: AGNALDO ALVES VIEIRA, matrícula 950-4, referente ao período de 06/03/2020 a 04/03/2025 e MARIANA ISSI DE AGUIAR, matrícula 250.805-2, referente ao período de 23/03/2020 a 26/03/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 251, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço militar prestado pelo servidor FÁBIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250405-7, no total de 2.557 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete) dias, ou sejam, 7 anos, 0 mês e 2 dias, conforme Certidão Emitida pelo Ministério da Defesa, relativa ao período de 02/06/1997 a 01/06/2004, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00040671/2025-52.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO PACHECO, matrícula nº 250.460-X, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep) para substituir a servidora TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, matrícula nº 250.354-9, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretora, da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 12/05/2025 a 21/05/2025 e nos dias 22/05/2025 e 23/05/2025, referentes às férias regulamentares da titular e ao abono de ponto anual, respectivamente, nos termos do processo 00055-00040309/2025-81.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 264, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00016020/2025-83, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor DANIEL OLIVEIRA DE REZENDE, matrícula nº 02421259, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 15/03/2025.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 284, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00012768/2025-15 resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MARCOS NEI MOREIRA TAVARES, matrícula 1431159-3 ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira Pública de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 12/03/2025.

MARCELA PASSAMANI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BLANCA DE OLIVERIA SOUZA, matrícula nº 252.041-9, em substituição à MARCELINA FARIAS SOARES, matrícula 245.482-3, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 16/2014-SEJUS, celebrado com X4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, tendo por objeto alocação do imóvel situado no endereço Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 03, Bloco A, 73, Lotes 11/12, 1º Andar, Asa Sul - DF, para acomodar o Conselho Tutelar Brasília Sul, objeto do Processo 0417-001136/2013.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo arrolados, para atuarem como Gestora Geral, Fiscal Titular e Fiscal Suplente da Nota de Empenho 2025NE00333, emitida em favor da empresa - MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.972.023/0001-54, objeto do Processo 00400-00008980/2025-70:

DANIELLE CRISTINE CARVALHO, matrícula 259.999-6 para atuar como Gestora Geral;

SOLANGE ALMEIDA BATISTA, matrícula 247.671-1, e MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 259.998-8, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no âmbito do Direito Delas Estrutural;

DAYANE GOMES OLIVEIRA, matrícula 254.386-9, e EVANISE DAYANE DE SIQUEIRA LIMA, matrícula 1.721.248-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no âmbito do Direito Delas Ceilândia;

DANIELLE CRISTINE CARVALHO, matrícula 259.999-6, e DÉBORA AGUIAR BEZERRA CAVALCANTI, matrícula 252.168-7, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no âmbito do Direito Delas Guará;

JULIA PENNA FIRME DE MELO, matrícula 254.481-4, e ANDREIA CHAGAS MARTINS, matrícula 254.408-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no âmbito do Direito Delas Paranoá; e

CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON, matrícula 249.657-7, e ZAIRA BEZERRA DA SILVA, matrícula 259.988-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no âmbito do Direito Delas São Sebastião.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 252.208- X, em substituição à BRUNA VITORIA ANDRADE CIPRIANO, matrícula nº 247.547-2, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 22/2014-SECRIA, celebrado com FRANCISCO TADEU SILVA GUMARÃES, neste ato representado por SILENE MATOS DE ARAÚJO, tendo por objeto a locação do imóvel situado no endereço QRO A, conjunto D casa 03, Candangolândia/DF, para acomodar o Conselho Tutelar da Candangolândia, objeto do Processo 0417-001560/2012.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MICAEL KETLYN RODRIGUES MARIM, matrícula nº 247.565-0, em substituição à CLEONICE OLÍVIA DE JESUS ASSIS, matrícula 245.791-1, e WELLYNGTON SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1.723.963-x, em substituição a MICAEL KETLYN RODRIGUES MARIM, matrícula nº 247.565-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 16/2022 - SEJUS, celebrado com a empresa KAHN HOLDING PATRIMONIAL LTDA, representada por AILTON XAVIER CRISTO, tendo por objeto a locação do imóvel situado na Quadra 13, Comercio Local 28, loja 1, Sobradinho, para acomodar o Conselho Tutelar de Sobradinho I, objeto do Processo 00400-00019878/2021-76.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar REGIANE DO CARMO PEREIRA LIMA, matrícula nº 1721.085-2, em substituição à MARIA DO SOCORRO SANTOS, matrícula nº 280.358-9, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 03/2023-SEJUS, celebrado com MARLUCE ALVES DE ANDRADE, tendo por objeto locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar da Região Administrativa do Recanto das Emas, situado na Quadra 205, conjunto 1, lote 1, Recanto das Emas, objeto do Processo 00400-00040393/2022-22.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LEIDA MARIA NUNES SILVA, matrícula nº 249.581-3, em substituição à FRANCISCA LIRA DE SOUZA PALMIER, matrícula nº 248.000-X, e JAMIL MELO DE MIRANDA, matrícula nº 172.3490-5, em substituição à LEIDA MARIA NUNES SILVA, matrícula nº 249.581-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 12/2013-SEJUS, celebrado com MANOEL PEDRO DOS ANJOS, tendo por objeto a locação do imóvel situado na QN 07 F Conjunto 04 Lote 05 Riacho Fundo II, Brasília-DF, para funcionamento do Conselho Tutelar de Riacho Fundo II, objeto do Processo 0417-001226/2012.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7; e

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração, em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a condução de procedimentos de mediação de conflitos e instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 05, de 24 de outubro de 2019, para atuar junto à Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, com vistas a regularizar o trâmite de investigações preliminares, de procedimentos disciplinares instaurados, de procedimentos de mediação de conflitos, de instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta, e de instrução e análise de Tomada de Contas Especial e Processos Administrativos de Responsabilização, com os seguintes servidores:

- I - ALBANESA LEITE CÂMARA, Especialista Socioeducativo, matrícula 221.190-4;
 II - ANDRÉA REQUIÃO DE MELO, Agente Socioeducativo, matrícula 221.284-6;
 III - BLENDIA SANTOS NAVES PEIXOTO, Especialista Socioeducativo, matrícula 240.303-X;
 IV - DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 172.281-6;
 V - DANIELLE DIAS CESAR, Especialista socioeducativa, matrícula 198.143-9;
 VI - DEYVERSON FREIRE MURRAY, Especialista Socioeducativo, matrícula - 217.998-9;
 VII - DULAMARE PAZ LANDIN BEZERRA, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.148-X;
 VIII - FABIO DE CASTRO SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 241.941-6;
 IX - FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula 248.922-8;
 X - FLÁVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 242.240-9;
 XI - GEYZA DOURADO DE CASTRO BRITO, Agente Socioeducativo, matrícula 248.924-4;
 XII - ISABELA OLIVEIRA XAVIER, Agente Socioeducativo, matrícula 244.127-6;
 XIII - JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8;
 XIV - KÁSSIA KAROLINE DOS REIS NOGUEIRA, Assessor Técnico, matrícula 253.398-7;
 XV - LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, Agente Socioeducativo, matrícula 237.984-8;
 XVI - LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula 217.972-5;
 XVII - MARIA DO SOCORRO LOPES A GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4;
 XVIII - MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.112-9;
 XIX - MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula 194.716-8;
 XX - MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula 221.773-2;
 XXI - MURILO BERNARDES DE ALMEIDA, Técnico Socioeducativo, matrícula 248.956-2;
 XXII - NANA PEREZ DE CASTRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5;
 XXIII - PATRÍCIA ALVES RHEINGANTZ MONIZ, Agente socioeducativo, matrícula 247.142-6;
 XXIV - PRISCILLA ALVES DE LUCA NACÁCIO RICARDO SIMÃO, Técnico Socioeducativo, matrícula 217.954-7;
 XXV - REINALDO PIRES MOREIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula. 249.684-4;
 XXVI - RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula 238.074-9;
 XXVII - RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 143.11811-X;
 XXVIII - ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula 220.700-1;
 XXIX - TIRZA SOARES DE SOUZA FLORENCIO, Agente Socioeducativo, matrícula 240-208-4.

Art. 2º Incluir na Composição do grupo de Trabalho o servidor:

I - VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 134.373-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDVALDO DOS SANTOS, matrícula 82.216-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, a contar de 15/03/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 00056-00001569/2025-11.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ FERNANDO RIBEIRO MONTENEGRO, matrícula nº 274.061-3, Diretor, para substituir o servidor GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, matrícula 174.824-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 14 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025 por motivo de abono de ponto do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora LANA JUMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 285.162-8, Assessor Especial, para substituir a servidora ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula 285.166-0, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas Internacionais e Recursos de Emendas Parlamentares Federais, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 14 a 16 de abril de 2025 e no dia 22 de abril de 2025, por motivo de abono de ponto da titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula nº 156.971-6, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, para substituir a servidora SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº 108.581-6, Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria Especial de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 26 de março de 2025 a 02 de abril de 2025, por motivo de afastamento decorrente de falecimento de pessoa da família.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, Licença- Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora: MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 041.710-6, 6º quinquênio, período de 26/05/2019 a 14/03/2025.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, e nos termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447 de 17 de Setembro de 1991 e Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, Indenização de Transporte para os servidores, supervisores, executores e fiscais: Andréa Simões Fernandes, matrícula 1.200.271-2 e Christine Beatriz Nascimento Carneiro Pereira, matrícula 284.739-6, Processo SEI nº 00110-00003353/2024-63.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 10 de abril de 2025

PROCESSO: 00112-00002070/2025-29. INTERESSADO: DIRETORIA EXECUTIVA DA NOVACAP. ASSUNTO: EXTRATO DE ATA PARA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO INTERNACIONAL.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, decidiu: autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, matrícula nº 973.488-0, e do Diretor de Obras, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, matrícula nº 74.895-1, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c a Instrução Nº 091, de 18 de março de 2024, para participação no 11º C.R.P - Congresso Rodoferroviário Português e visita técnica, nos dias 10 a 16 de maio de 2025, em Lisboa, Portugal, bem como participar da renovação do Acordo de Cooperação Técnica com o Centro Ferroviário Português - CRP e realizar "Sala Luso-Brasileira" para troca de experiências.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, AILSON NERES VIANNA, matrícula 94.338-X e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00020380/2024-16 – NE nº 00720/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, VITOR SILVA DE BARROS, matrícula nº 242.622-6 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00007453/2024-84 – NES nº 00716/2025 e nº 00717/2025, conforme disposto no Artigo 140, Inciso II, Alínea b, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve: conceder, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor LEONARDO DE MORAIS BRAZ, matrícula 224.348-2, pelo prazo de 3 anos, a contar de 04/05/2025, conforme processo 00113-00003456/2025-20.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR, os servidores relacionados abaixo, como SUBSTITUTOS EVENTUAIS nas licenças, férias, afastamentos e demais ausências e impedimentos legais ou regulamentares do titular do cargo:

BRUNO NERES DA COSTA, matrícula 2153378, como Chefe, CPE-03, do Gabinete, da Presidência, do DER/DF.

LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 2188104, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Distribuição e Controle de Recebimento de Infração de Trânsito, da Presidência, do DER/DF.

FERNANDA NOGUEIRA BIANO, matrícula 2207575, como Encarregado de Distribuição e Controle de Recursos de Infração de Trânsito, CPC-06, do Núcleo de Distribuição e Controle de Recebimento de Infração de Trânsito, da Presidência, do DER/DF.

FERNANDA BLAZUTE LISBOA, matrícula 2215551, como Gerente, CPE-07, da Gerência Administrativa, da Presidência, do DER/DF.

TÉRCIO ANDRÉ BARREIRA RODRIGUES, matrícula 222576X, como Chefe, CPE-03, da Assessoria Especial, da Presidência, do DER/DF.

WILLIAN DE AGUIAR SOUTO, matrícula 2426145, como Chefe, CNE-05, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do DER/DF.

CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 941204, como Ouvidor, CPE-05, da Ouvidoria, da Presidência, do DER/DF.

IRACI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 2188376, como Encarregado de Atendimento da Ouvidoria, CPC-06, da Presidência, do DER/DF.

FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATIN, matrícula 1820346, como Chefe, CNE-02, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do DER/DF.

ADRIANA ROCHA MOREIRA, matrícula 2568977, como Chefe, CNE-06, da Assessoria Jurídica, da Presidência, do DER/DF.

THÁIS PALMEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FARIAS, matrícula 2648865, como Diretor, CPE-06, da Diretoria Administrativa e Judicial, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do DER/DF.

ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula 94212X, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Assuntos para o Meio Ambiente e Faixas de Domínio, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do DER/DF.

ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula 94212X, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Assuntos Administrativos e Judiciais, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do DER/DF.

WECSLEY PAES DA SILVA, 2568918, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Instrumentos Jurídicos, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do DER/DF.

ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula 94212X, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Contratos, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do DER/DF.

ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula 94212X, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Estudos e Pareceres, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do DER/DF.

SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula 2188031 como Corregedor, CPE-05, da Corregedoria, da Presidência, do DER/DF.

DÁLLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula 2517728, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Instrução, Execução, Acompanhamento e Auditorias, da Corregedoria, da Presidência, do DER/DF.

JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula 2250152, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Correição e Inspeção, Auditoria e Acompanhamento Processual, da Corregedoria, da Presidência, do DER/DF.

AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93724X como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Instrução e Investigação, da Corregedoria, da Presidência, do DER/DF.

ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 2214539, como Coordenador, CPE-03, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do DER/DF.

SIMÁLIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 221167X, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Planejamento Orçamentário e Capacitação de Recursos, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do DER/DF.

JULIANA MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 2569256, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Convênios e Parcerias, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do DER/DF.

ELIANE CAVALCANTE SANTOS matrícula 937762, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Acompanhamentos e Convênios e Parcerias, da Gerência de Planejamento Orçamentário e Capacitação de Recursos, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do DER/DF.

JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1976001 como Gerente, CPE-07, da Gerência de Geoinformação, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do DER/DF.

CAROLINE RIBEIRO CHAHINI matrícula 2215454, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Dados Geospaciais, da Gerência da Geoinformação, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do DER/DF.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES VILANOVA, matrícula 2568950 como Gerente, CPE-07, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa, da Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, da Presidência, do DER/DF.

ELIZEU DE JESUS LOPES matrícula 221525X, como Coordenador, CPE-03, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do DER/DF.

GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTACIO, matrícula 1934120, como Chefe, CC-08, do Núcleo Administrativo, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do DER/DF.

WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 2428741 como Gerente, CPE-07, da Gerência de Soluções e Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do DER/DF.

VITOR RIBEIRO DE JESUS, matrícula 17221900, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Desenvolvimento de Soluções, da Gerência de Soluções e Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do DER/DF.

WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 2428741, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Análise e Banco de Dados, da Gerência de Soluções e Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do DER/DF.

ERICK TEODORO VARELA, matrícula 2568888, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Governança de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do DER/DF.

SERGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula 942073 como Chefe, CC-08, do Núcleo de Ativos e Serviços, da Gerência de Governança e Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do DER/DF.

LUCAS CARDOSO, matrícula 256887X como Gerente, CPE-07, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do DER/DF.

JHONES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 2225735 como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Redes e Suporte, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação da Presidência, do DER/DF.

PAULO MINORU TAKAGI, matrícula 1932810 como Encarregado de Atendimento de TI Sul, CPC-06, do Núcleo de Redes e Suporte, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do DER/DF.

PAULO MINORU TAKAGI, matrícula 1932810 como Encarregado de Atendimento de TI Norte, CPC-06, do Núcleo de Redes e Suporte, da Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do DER/DF.

SERGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula 942073 como Chefe, CC-08, do Núcleo de Segurança e Infraestrutura, da Gerência de Infraestrutura e Tecnologia da Informação, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Presidência, do DER/DF.

DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula 227244X, como Superintendente, CNE-01, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

TÁCIO MOREIRA LEAL, matrícula 1859625, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

MARIA JOSE SALGUEIRO DA ROCHA, matrícula nº 94.194-8, como Chefe, Símbolo CC-08, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

EVERALDO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 940577, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Geodesia e Topografia, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

JOHNSON SILVA ABREU, matrícula 940453, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Geodesia e Topografia, da Gerência de Geodesia e Topografia, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

LÍVIA CÉFORA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 1898779, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

VALÉRIA GONÇALVES RÉGIS, matrícula 2209500, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Projetos Geométricos e Terraplanagem, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

VALÉRIA GONÇALVES RÉGIS, matrícula 2209500, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Projetos de Drenagem e Obras de Arte Corrente, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

TÁCIO MOREIRA LEAL matrícula 1859625, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Projetos de Obras Complementares e Sinalização, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

HELENA MARIA VAVALLO, matrícula 2240386, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Arquitetura e Mobilidade Urbana, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

HELENA MARIA VAVALO, matrícula 2240386, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Projetos de Arquitetura, da Gerência de Arquitetura e Mobilidade Urbana, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

VITOR MARTIM DE OLIVEIRA, matrícula 1818848, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Meio Ambiente, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

RONALD PAIVA LIMA, matrícula 1820028, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Licenciamento de Monitoramento e Recuperação Ambiental, da Diretoria de Meio Ambiente, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

RODRIGO DE SOUZA COUTO, matrícula 1855948, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Cadastro e Licenciamento Ambiental, da Gerência de Licenciamento de Monitoramento e Recuperação Ambiental, da Diretoria de Meio Ambiente, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula 943053, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Monitoramento e Apoio a Recuperação Ambiental, da Gerência de Licenciamento, Monitoramento e Recuperação Ambiental, da Diretoria de Estudos e Projetos Para Obras Rodoviárias, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula 2211483, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Estudos Tecnológicos, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula 1934120, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Estudos Tecnológicos, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

MATEUS RIBEIRO CAETANO, matrícula 2569078, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Estudos e Análise de Pavimento, da Diretoria de Meio Ambiente, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

NILSON APARECIDO LUZARDO PEREIRA, matrícula 943657, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Laboratório de Análise Asfalto e Concreto, da Gerência de Estudos e Análise de Pavimento, da Diretoria de Estudos Tecnológicos, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 94341X, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Estudos Tecnológicos, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

JAMES COSTA ARAÚJO, matrícula 936758, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Estudos Geotécnicos, da Gerência de Estudos Tecnológicos, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

MATEUS RIBEIRO CAETANO, matrícula 2569078, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Controle e Monitoramento do Pavimento, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula 2481146, como substituta eventual da Diretora, CPE-06, da Diretoria de Orçamentos, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

MARCOS PHILIPPE DE SOUSA PIRES, matrícula 2582775, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

LUCAS MATHEUS SOUSA SILVA, matrícula 2572958, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

MARCOS VINYCIOS MOREIRA ALVES, matrícula 2572095, como Chefe, CC-08, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

ALYSSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 2573350, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Monitoramento de Obras de Arte Especiais, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

ALYSSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 2573350, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Inspeção e Cadastro de Obras de Arte Especiais, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

MARCOS VINYCIOS MOREIRA ALVES, matrícula 2572095, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Estruturas, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

LUCAS MATHEUS SOUSA, matrícula 2572958, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Estruturas, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, do DER/DF.

PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 2214644, como Superintendente, CPE-01, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

MÁRCIO CORRÊA SOARES, matrícula 2232782, como Chefe, CC-09, do Núcleo Administrativo, do Núcleo Administrativo, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula 2423979, como Diretor, CPE-05, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

KEILA DE CASSIA SILVA, matrícula 2225778, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

DENERVAL BATISTA ROCHA, matrícula 2220091, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

PAULO ROBERTO VIEIRA DE CASTRO, matrícula 940267, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ADÃO DE OLIVEIRA, matrícula 94176X, como Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO, matrícula 942960, como Encarregado de Manutenção e Lubrificação, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ANIOSAN SIMIÃO DOS REIS, matrícula 934194, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

VALTUIR DOMINGOS COSTA, matrícula 941654, como Encarregado de Poda e Roçada, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

LOURISVALDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 938497, como Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, CPC-06, do Núcleo de Conservação e

Serviços Manuais, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

SILVIO PEREIRA CARDOSO, matrícula 938068, como Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

GERSIVAL GREGÓRIO DE MELO, matrícula 942863, como Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JULIANO DE SOUSA GUSMÃO, matrícula 2152460, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ADÃO SOARES DE SOUSA, matrícula 942782, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Pavimentação, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

MOISÉS DE JESUS, matrícula 932620, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Topografia, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

PEDRO SEVERINO FILHO, matrícula 2220059, como Encarregado de Topografia, CC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

DEMILSON CAPRINI DOS SANTOS, matrícula 2243385, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Patrimônio Rodoviário, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

KEILA DE CASSIA SILVA, matrícula 2225778, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Monitoramento de Elementos Geradores de Conservação, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ANA INÊS SILVA LOBO, matrícula 2426099, como Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos de Geradores de Conservação, CPC-06, do Núcleo de Monitoramento de Elementos Geradores de Conservação, do Primeiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

LUIS ANTÔNIO MACÊDO, matrícula 245890X, como Chefe, CPE-05, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JOSÉ GERALDO BRANDÃO, matrícula 932906, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JÚLIO CÉSAR MACHADO LIMA, matrícula 2243326, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

CÍCERO PAULO DA SILVA, matrícula 938467, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 940666, como Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

GILBERTO RAMOS RIBEIRO, matrícula 938300, como Encarregado de Manutenção e Lubrificação, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

CÍCERO PAULO DA SILVA, matrícula 938467, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 939897, como Encarregado de Poda e Roçada, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

GILBERTO RAMOS RIBEIRO, matrícula 938300, como Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

GILMAR RAMOS RIBEIRO, matrícula 939900, como Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

VICTOR MARQUES DA SILVA, matrícula 2188082, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ELIAS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 940895, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Pavimentação, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

IVALDO GREGÓRIO DA SILVA, matrícula 942154, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Topografia, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JOSÉ GERALDO BRANDÃO, matrícula 932906, como Encarregado de Topografia, CPC-06, do Núcleo de Topografia, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ROSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 943630, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Patrimônio, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

GABRIEL DO AMARAL FLORÊNCIO, matrícula 942421, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, do Segundo Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ELSON APARECIDO TEIXEIRA, matrícula 943096, como Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos de Geradores de Conservação, CPC-06, do Núcleo de Monitoramento de Elementos Geradores de Conservação, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula 1844768, como Chefe, CPE-05, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

TARCÍSIO PINTO MIGUEL, matrícula 941182, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ADEMILSON NEVES AGOSTINHO, matrícula 2231360, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ADALBERTO PEREIRA LOPES, matrícula 1925024, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

EDUARDO RODRIGUES LEONEL ROSA, matrícula 1818856, como Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, CPC-08, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

EDUARDO RODRIGUES LEONEL ROSA, matrícula 1818856, como Encarregado de Manutenção e Lubrificação, CPC-08, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JADSON COSTA JORGE, matrícula 1821490, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

TARCÍSIO PINTO MIGUEL, matrícula 941182, como Encarregado de Poda e Roçada, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ARIANA BEZERRA DE SOUSA MARÇAL, matrícula 2209519, como Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JORGE MIGUEL BARROS, matrícula 1945572, como Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula 943134, como Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

RONIVON MATIAS DOS SANTOS, matrícula 2547872, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JORGE MIGUEL BARROS OLIVEIRA, matrícula 1945572, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Pavimentação, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

GUILHERME FRANCISCO DE SOUSA FILHO, matrícula 2215837, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Topografia, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

VALDIVINO PEREIRA LOPES, matrícula 933015, como Encarregado de Topografia, CPC-06, do Núcleo de Topografia, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

CHARLES BRUNO DE MEDEIROS, matrícula 1923188, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Patrimônio, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO, matrícula 938793, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ELSON APARECIDO TEIXEIRA, matrícula 943096, como Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos de Geradores de Conservação, CPC-06, do Núcleo de Monitoramento de Elementos Geradores de Conservação, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

VITOR SILVA DE BARROS, matrícula 2426226, como Chefe, CPE-05, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ORLANDO DE MOURA DA PÁSCOA, matrícula 1932349, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 940380, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

NIVAL JOSÉ NERES MONTEIRO, matrícula 938165, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

REGINALDO VIEIRA DA COSTA, matrícula 942952, como Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JOÃO BATISTA MATOS LIMAS, matrícula 940194, como Encarregado de Manutenção e Lubrificação, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

GABRIEL FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 938718, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JOCIR MARTINS RODRIGUES, matrícula 937797, como Encarregado de Poda e Roçada, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

NILTON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 941867, como Encarregado de Serviços e Conservação de obras de Arte, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JOCIR MARTINS RODRIGUES, matrícula 937797, como Encarregado de Serviços e Conservação de obras e Complementares e Sinalização, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ELÓI DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 2220067, como Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF. GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula 1934120, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Obras Rodoviárias, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JAIME MARQUES CORDEIRO, matrícula 940275, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Pavimentação, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JOSÉ CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula 939536, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Topografia, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

RONALDO ISSA DE ABREU, matrícula 221508X, como Encarregado de Topografia, CPC-06, do Núcleo de Topografia, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

HELTON ALVES DE SOUZA, matrícula 1857266, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Patrimônio, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

SÉRGIO OLIVEIRA MATOS, matrícula 941131, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

LEANDRO PAULINO DE AGUIAR, matrícula 2220121, como Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos de Geradores de Conservação, CPC-06, do Núcleo de Monitoramento de Elementos Geradores de Conservação, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ALESSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 2424258, como Chefe, CPE-05, do Quarto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

RODRIGO FARIAS DE ALMEIDA, matrícula 2240912, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

WELLINGTON CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula 1929208, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

DÉLCIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula 942642, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JOSÉ GERALDO NETO, matrícula 2220113, como Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JERSEY FERREIRA GARCIA, matrícula 2243814, como Encarregado de Manutenção e Lubrificação, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula 942480, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

VOLNEI MANOEL PEREIRA, matrícula 93805X, como Encarregado de Poda e Roçada, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 942375, como Encarregado de Serviços e Conservação de Obras de Arte, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

GILMAR TEREZA DOS REIS, matrícula 943088, como Encarregado de serviços E Conservação de Obras Complementares e Sinalização, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

MILTON DOS SANTOS ROSA, matrícula 94159X, como Encarregado de Serviços e Conservação do Pavimento, CPC-06, do Núcleo de Conservação e Serviços Manuais, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF. HONORATO FABIANO FILHO, matrícula 942081, como Gerente, da Gerência de Obras Rodoviárias CNE-07, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

ALAN ELIER VIEIRA, matrícula 1932292, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Pavimentação, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

FRANCISCO DE ASSIS BESERRA DE SOUSA, matrícula 938831, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Topografia, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

VALÉRIA PEREIRA DIAS, matrícula 1975986, como Encarregado de Topografia, CPC-06, do Núcleo de Topografia, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

JESUS LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 1929240, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Patrimônio, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS, matrícula 1975633, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

SÉRGIO FARIAS DE PAULA, matrícula 2242788, como Encarregado de Vistoria e Inspeção dos Elementos de Geradores de Conservação, CPC-06, do Núcleo de Monitoramento de Elementos Geradores de Conservação, do Quinto Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do DER/DF.

SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 2241099, como Superintendente, CPE-01, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

DANIELA RODRIGUES LIBERAL SANCHES, matrícula 2240173, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, matrícula 2215632, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

SABRINA BATISTA SAKAMOTO, matrícula 2569205, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

TATIANE DA SILVA MELO MONTICELLO DANTAS, matrícula 2576155 como Gerente, CC-08, da Gerência de Engenharia e Segurança Viária, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

MAYARA ALMEIDA MITSUKA, matrícula 2215047, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Auditoria Viária e Acidentes da Diretoria de Engenharia de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

LORENA MILEIB BURGOS, matrícula 221606X, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Planejamento de Tráfego, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

MAYARA ALMEIDA MITSUKA, matrícula 2215047 como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Impacto Viário, da Gerência de Planejamento de Tráfego, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

JULIANA SOARES DAS NEVES, matrícula 1821458 como Gerente, CPE-07, da Gerência de Estudos e Tecnologias de Tráfego, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

WALDEMAR DUARTE DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 2248077, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Análise e Estudos, da Gerência de Estudos e Tecnologias de Tráfego, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do DER/DF.

RÉGIO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 939005 como Gerente, CPE-07, da Gerência de Informações de Tráfego, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

VALDEMAR FRANCISCO BARBOSA, matrícula 939919 como Chefe do Núcleo de Pesquisa e Coleta de Dados, CPC-08, da Gerência de Informações de Tráfego, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

TATIANE DA SILVA MELO MONTICELLO DANTAS, matrícula 2576155 como Gerente, CPE-07, da Gerência de Transporte de Cargas, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1857622 como Chefe do Núcleo de Autorização Especial de Trânsito, CC-08, da Gerência de Transporte de Cargas, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula 2207125, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 2241099, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

ALLISSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 2243083 como Gerente, CPE-07, da Gerência de Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

CLEIDLENE SOUSA PINTO CARNEIRO, matrícula 1973649, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Controle e Manutenção de Equipamento e Viaturas de Fiscalização de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

HENRIQUE GONDIN BARROSO, matrícula 224.330X, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Programação e Demandas, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

LUIS RODRIGUES DA SILVA FILHO, matrícula 2188570, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Operações de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

MARCELO VEIT PRETO, matrícula 2214563, como Encarregado de Fiscalização, CPC-06, do Núcleo de Operações de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

MAURO PEREIRA BENTO, matrícula 2242923, como Encarregado de Fiscalização, CPC-06, do Núcleo de Operações de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

ANDERSON BRAZ DA SILVA BEZERRA, matrícula 2243024, como Encarregado de Fiscalização, CPC-06, do Núcleo de Operações de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

EDER D'ABADIA SILVA, matrícula 2211645, como Encarregado de Fiscalização, CPC-06, do Núcleo de Operações de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

MARCOS JOSÉ COSTA SANTOS, matrícula 2246783, como Encarregado de Fiscalização, CPC-06, do Núcleo de Operações de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

GUILHERME LEAL NOBRE, matrícula 2242109, como Encarregado de Fiscalização, CPC-06, do Núcleo de Operações de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

RENATA MOREIRA PEIXOTO, matrícula 223873X, como Encarregado de Fiscalização, CPC-06, do Núcleo de Operações de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

ALAN GOMES BATISTA DA SILVA, matrícula 2243806, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Controle de Pátio, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

ELIAS VENÂNCIO DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 2209195 como Gerente, CPE-07, da Gerência de Monitoramento e Segurança Viária, da Diretoria Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

RONALDO SILVA MARTINS, matrícula 2241315, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Análise de Veículos Clonados, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

PEDRO ALEXANDRE LIMA FERREIRA, matrícula 2214962, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

LÍVIA MOREIRA DE FREITAS, matrícula 221468-7 como Gerente, CPE-07, da Gerência de Análise de Sinistro de Trânsito, da Diretoria Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

LÍVIA MOREIRA DE FREITAS, matrícula 2214687, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Registro e Análise de Sinistro, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

RAFAEL MODÉ LUNA, matrícula 2214733 como Gerente, CPE-07, da Gerência de Operações Especializadas, da Diretoria Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

RODRIGO PAIVA ARANHA, matrícula 224375X, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Operações Especializadas, da Gerência de Operações Especializadas, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

RODRIGO PAIVA ARANHA, matrícula 224375X, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Operações Aéreas, da Gerência de Operações Especializadas, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

ALDO CESAR VIEIRA PEREIRA, matrícula 1974580, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Motopatrulhamento Operacional, da Gerência de Operações Especializadas, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

LUCIANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA, matrícula 2215055, como Encarregado de Fiscalização, CPC-06, do Núcleo de Motopatrulhamento Operacional, da Gerência de Operações Especializadas, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

RONALDO SILVA MARTINS, matrícula 2241315, como Encarregado de Fiscalização, CPC-06, do Núcleo de Motopatrulhamento Operacional, da Gerência de Operações Especializadas, da Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

LEANDRO FREITAS SILVA, matrícula 1975064, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, matrícula 2240920, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

LÉDIO LABOISSIERE PACHECO, matrícula 2243881, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Apoio a Educação para o Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, matrícula 2240920, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Controle de Materiais de Campanhas Educativas, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, matrícula 2240920, como Gerente, CPC-08, da Gerência da Escola Vivencial de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

LÉDIO LABOISSIERE PACHECO, matrícula 2243881, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Programação de Visitas, da Diretoria de Educação de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, matrícula 2238950, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Campanhas Educativas, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

JONATHAS DO CARMO VIEIRA CORREA, matrícula 1974483, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Planejamento de Campanhas Educativas, da Gerência de Campanhas Educativas, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

WAGNER PEREIRA LIMA DE BRITO, matrícula 2241137, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Penalidades, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 2207583, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Penalidades, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

SUENE GARCEZ BRITO, matrícula 222951X, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Desvinculação de Multas e Cobranças Administrativas, da Diretoria de Penalidades, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

DANIELA LOISE SILVA DE LIMA, matrícula 2238586, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Penalidades, da Diretoria de Penalidades, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

THAÍS FREITAS, matrícula 2220873, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Notificações, da Gerência de Penalidades, da Diretoria de Penalidades, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

ELIENE BIZERRA, matrícula 94131X, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Análise de Defesa Prévia, da Gerência de Penalidades, da Diretoria de Penalidades, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

RONALDO PAULO DE FREITAS, matrícula 1922173, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Análise de Recursos, da Gerência de Penalidades, da Diretoria de Penalidades, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

RONALDO PAULO DE FREITAS, matrícula 1922173, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Análise de Suspensão, da Gerência de Penalidades, da Diretoria de Penalidades, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

ROMILDA PEREIRA LIMA, matrícula 2188120, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Infrações, da Diretoria de Penalidades, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

LUCIÂNNA HOLANDA ARAÚJO, matrícula 197656X, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Atendimento ao Público, da Gerência de Infrações, da Diretoria de Penalidades, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

ILDEFONSO CÂNDIDO FERRAZ, matrícula 1933728, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Instrução e Acompanhamento de Processos, da Gerência de Infrações, da Diretoria de Penalidades, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

RICARDO SÁ DE CARVALHO, matrícula 2220598, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Auditoria de Infrações de Trânsito, da Gerência de Infrações, da Diretoria de Penalidades, da Superintendência de Trânsito, do DER/DF.

JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 221492X, como Superintendente, CPE-01, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

JOÃO OLIVEIRA NETO, matrícula 256890X, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula 2240254, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

MÁRCIO SOUSA DA SILVA, matrícula 1953788, como Chefe, CC-08, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

MÁRCIO SOUSA DA SILVA, matrícula 1953788, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Execução de Contratos de Peças e Serviços, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

SAULO JACINTO DA SILVA, matrícula 942308, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Execução de Contratos de Peças, da Gerência de Execução de Contratos de Peças e Serviços, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

MAURO RIBEIRO SABINO, matrícula 937581, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Execução de Contratos de Serviços, da Gerência de Execução de Contratos de Peças e Serviços, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

PAULO BENEVAL CAVALCANTE Matrícula, matrícula 92430X, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

SEBASTIÃO MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO, matrícula 937649, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Gerência de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

ELVANE GONZAGA, matrícula 938475, como Encarregado de Lanternação, CC-06, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

JOSÉ FARIAS FIGUEIREDO, matrícula 942715, como Encarregado de Veículos a Diesel, CPC-06, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

EDMAR FÉLIX DA FONSECA, matrícula 936987, como Encarregado de Veículos a Gasolina, CPC-06, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

ELVANE GONZAGA, matrícula 938475, como Encarregado de Máquinas Pesadas, CPC-06, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

EDSON SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 931799, como Encarregado de Elétrica de Veículos, CPC-06, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

JOSELY CORREA DA SILVA, matrícula 935778, como Encarregado de Solda e Serralheria, CPC-06, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

EDSON SOUSA DE ALMEIDA, matrícula 937029, como Encarregado de Torno, CPC-06, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

EDMAR FÉLIX DA FONSECA, matrícula 936987, como Encarregado de Manutenção Volante, CPC-06, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

JOSÉ FARIAS FIGUEIREDO, matrícula 942715, como Encarregado de Manutenção de Motocicletas, CPC-06, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

FLÁVIA FRAGA ÁVILA, matrícula 2241110, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula 1934120, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Gerenciamento de Frota, da Gerência de Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

JAILTON NERI DOS REIS, matrícula 937703, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

JOSÉ CARLOS DA CUNHA, matrícula 938564, como Encarregado de Serviço de Guincho, Lubrificação e Borracharia, CPC-08, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

ANTÔNIO DIVINO MARTINS DE SOUZA, matrícula 937908, como Encarregado de Serviço de Guincho, Lubrificação e Borracharia, CPC-08, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

SÁVIO SOARES DE ANDRADE, matrícula 2244802, como Encarregado de Serviço de Guincho, Lubrificação e Borracharia, CPC-08, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

LUCIANO DE SOUZA TAVARES, matrícula 2225743, como Encarregado de Serviço de Guincho, Lubrificação e Borracharia, CPC-08, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Transporte, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

AILSON NERES VIANNA, matrícula 94338X, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

LAURA GOMES MARTINS, matrícula 2599805, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 943215, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Produção Industrial, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

ARISTEU TIBÚRCIO DOS SANTOS, matrícula 938025, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Produtos Betuminosos, da Gerência de Produção Industrial, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

JORDANA MARTINS DE MORAIS, matrícula 2569507, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Obras Cíveis e Pré-moldados, da Gerência de Produção Industrial, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

TAINÁ DE AGUIAR BOTELHO, matrícula 2208059, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Sinalização Vertical Urbana, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

TAINÁ DE AGUIAR BOTELHO, matrícula 2208059, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Fabricação e Recuperação de Placas Urbanas, da Gerência de Sinalização Vertical Urbana, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

JOSAQUIM WEIS BRUNO BARTOS MIRANDA, matrícula 2243318, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Estudos, Manutenção e Implantação de Placas Urbanas, da Gerência de Sinalização Vertical Urbana, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

TAINÁ DE AGUIAR BOTELHO, matrícula 2208059, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Geolocalização e Monitoramento de Placas, da Gerência de Sinalização Vertical Urbana, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula 939765, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Sinalização Rodoviária, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

BALTAZAR FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula 935018, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Sinalização Horizontal, da Gerência de Sinalização Rodoviária, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, matrícula 939765, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Fabricação de Placas Rodoviárias, da Gerência de Sinalização Rodoviária, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

AILSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1931243, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

ANDRÉ LOPES FERREIRA, matrícula 1923435, como Chefe, CC-08, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula 1921703, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Cadastro e Licenciamento, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

JOSÉ BOSCO DA SILVA, matrícula 2244187, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Ocupações e Confrontação de Limites, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

MARIA FERNANDA FERREIRA VALADARES, matrícula 2242982, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Controle e Cobrança de Ocupações, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

THAÍS NOVAIS OLIVEIRA, matrícula 2207605, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Análise e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

RENAN SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1974696, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Fiscalização de Faixas de Domínio, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA, matrícula 2245035, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Operações e Guarda, da Gerência de Fiscalização de Faixas de Domínio, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA, matrícula 2245035, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Fiscalização de faixas de Domínio, da Gerência de Fiscalização de Faixas de Domínio, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

ARNALDO BRANDÃO NETO, matrícula 2240610, como Encarregado de Fiscalização de Faixas de Domínio, CPC-06, do Núcleo de Fiscalização de faixas de Domínio, da Gerência de Fiscalização de Faixas de Domínio, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

LUCIANO RAMOS DA SILVA, matrícula 2220768, como Encarregado de Fiscalização de Faixas de Domínio, CPC-06, do Núcleo de Fiscalização de faixas de Domínio, da Gerência de Fiscalização de Faixas de Domínio, da Diretoria de Faixas de Domínio, da Superintendência de Operações, do DER/DF.

ELIÉCIO DA SILVA NUNES, matrícula 942006, como Superintendente, CPE-01, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

FERNANDA BLAZUTE LISBOA, matrícula 2215551, como chefe do Núcleo Administrativo, CPC-08, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

JURANDI MENDONÇA DE NOVAIS, matrícula 1859749, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula 1932772, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

IURI IGOR CIRILO GOMES, matrícula 222.090-3, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula 1932772, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula 2241536, como Gerente, CNE-07, da Gerência Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula 223890X, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula 223890X, como Chefe, CC-08, do Núcleo de Fluxo de Caixa, da Gerência de Programação Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

CRISTOVAM BATISTA DOS ANJOS RIBEIRO, matrícula 1845063, como Gerente, CNE-07, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

GILDA GUIMARÃES DE PAULA, matrícula 931357, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Registros e Conciliações, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

GILDA GUIMARÃES DE PAULA, matrícula 931357, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Liquidação, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula 2214717, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

MARCELO RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 2240963, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

ROGÉRIO PEREIRA DE ABREU, matrícula 940437, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Administração Patrimonial, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

JOSELINO PEREIRA NUNES, matrícula 936847, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Administração Patrimonial, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

MARCELO RIBEIRO SILVEIRA, matrícula 2240963, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

JOSELINO PEREIRA NUNES, matrícula 936847, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA, matrícula 2188147, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Documentação e Arquivo, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

ANA PAULA ANDRADE PONTES, matrícula 2240874, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula 223890X, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula 1933280, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Materiais e Formação de Preços, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, matrícula 2188333, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Formação de Preços, da Gerência de Materiais e Formação de Preços, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula 1933280, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Materiais e Formação de Preços, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula 1933280, como Encarregado de Suprimento de Peças de Máquinas e Veículos, CPC-06, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Materiais e Formação de Preços, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

ANTENOR FEITOSA DE MOURA, matrícula 938637, como Encarregado de Subalmoxarifado, CPC-06, do Núcleo de Almoarifado do Primeiro Distrito Rodoviário, da Gerência de Materiais e Formação de Preços, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

ERLEI SOUSA QUELIPE, matrícula 193.328-0, como Encarregado de Subalmoxarifado, CPC-06, do Núcleo de Almoarifado do Terceiro Distrito Rodoviário, da Gerência de Materiais e Formação de Preços, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

ELSON APARECIDO TEIXEIRA, matrícula 943096, como Encarregado de Subalmoxarifado, CPC-06, do Núcleo de Almoarifado do Quarto Distrito Rodoviário, da Gerência de Materiais e Formação de Preços, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

REGINALDO VIEIRA DA COSTA, matrícula 942952, como Encarregado de Subalmoxarifado, CPC-06, do Núcleo de Almoarifado do Quinto Distrito Rodoviário, da Gerência de Materiais e Formação de Preços, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

VALDIR CAMPOS MARINHO, matrícula 1929658, como Encarregado de Subalmoxarifado, CPC-06, do Núcleo de Almoarifado do Quinto Distrito Rodoviário, da Gerência de Materiais e Formação de Preços, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

DANIEL HENRIQUE DE NOVAES, matrícula 2240556, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

JONH WAINH VIEIRA LIMA, matrícula 934682, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

ANDERSON BASÍLIO BESERRA, matrícula 218866X, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

AGNYS CATHARINE LEONE FERREIRA, matrícula 254.537-3, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

QUELVIA MARA AGUIAR DE SENA, matrícula 2221071, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula 1934120, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

OCILIA MARIA SOARES DA SILVA, matrícula 940348, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Medicina Integrativa e Qualidade de Vida, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

NELSON DOS SANTOS ESTÁCIO, matrícula 942103, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Benefício de Saúde e Qualidade de Vida, da Gerência de Medicina Integrativa e Qualidade de Vida, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

WABMAR SANTANA ARAÚJO, matrícula 2211106, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Higiene e Segurança do Trabalho, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

WABMAR SANTANA ARAÚJO, matrícula 2211106, como Chefe, CPC-08, do Núcleo de Inspeção e Acompanhamento de Segurança do Trabalho, da Gerência de Higiene e Segurança do Trabalho, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

CARLOS ANTÔNIO CLARO SOUZA, matrícula 1974793, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do DER/DF.

AMANDA DE AZEVEDO E SILVA, matrícula 1937278, como Diretor, CPE-06, da Diretoria de Acompanhamento Contratual, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do DER/DF.

RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA, matrícula 2245035, como Chefe, CPC-08, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Acompanhamento Contratual, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do DER/DF.

MARCIA BEATRIZ PEREIRA CARDOSO, matrícula 2237628, como Gerente, CPE-07, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Acompanhamento Contratual, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Presidência, do DER/DF.

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 943363, como Superintendente, CPE-01, da Superintendência Executiva, da Presidência, do DER/DF.

CHARMILLA MARINA DA SILVA MATUSZ, matrícula 246005, como Chefe, CNE-03, da Assessoria de Governança Institucional, da Superintendência Executiva, da Presidência, do DER/DF.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 195.378-8, para substituir o(a) servidor(a) EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula nº 224.025-4 no cargo de GERENTE DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PEÇAS E SERVIÇOS do DER/DF, Símbolo CPE-07, no período de 04/04/2025, por motivo de Licença médica da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, a servidora SANDRA SANTOS MARTINS, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Matrícula - 01844768, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Mestrado, 35%, 01/05/2025, 0113-003964/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de abril de 2025. Publicada no DODF Nº 068 de 09/04/2025, pg. 56, ONDE SE LÊ: "...CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE, matrícula 94.121-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, que optou pela contribuição voluntária: 1096 (Mil, novecentos e seis) dias, 3 ano (s), 00 mês (es) e 1 dia(s), ...". LEIASE: "...CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE, matrícula 94.121-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, que optou pela contribuição voluntária: 1096 (Mil, novecentos e seis) dias, 3 ano (s), 00 mês (es) e 1 dia(s), relativo ao período de: 01/02/1999 a 31/01/2002...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o art. 9º, e seu parágrafo 3º, do Decreto Distrital nº 46.500, de 06 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Empreendedorismo Feminino:

I - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal:

Titular MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS, matrícula nº 02854295 e Suplente ANTONIO EURY BRAGA PEREIRA LUNA, matrícula nº 02832542.

II - Casa Civil do Distrito Federal:

Titular KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE, matrícula nº 16904311 e Suplente ACSA SICSÚ MAGALHÃES, matrícula nº 17209838.

III - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:

Titular SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.0990 e Suplente MICHELLE MAIA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 16994108.

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

Titular REGILENE SIQUEIRA ROZAL, matrícula nº 17146364 e Suplente MARINA RODRIGUES FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 16695844.

V - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

Titular ADRIANA FERREIRA COELHO LODI, matrícula nº 2010801 e Suplente JESSICA FRANCO DE CARVALHO, matrícula nº 2350734.

VI - Secretaria de Estado de Comunicação Distrito Federal:

Titular DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA, matrícula nº 16892410 e Suplente SIRLENE PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 17018242.

VII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:

Titular LOYDE CARDOSO SANTOS, matrícula nº 02783304 e Suplente FLAVIANA ARAÚJO SANTANA MELO, matrícula nº 01768751.

VIII - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal:

Titular MARLAN GUSTAVO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 2842203 e Suplente HELENO FERREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 02822622.

IX - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal:

Titular MARCELA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 2823993 e Suplente LETICIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 0282504X.

X - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal:

Titulares PRISCILLA CRISTINE DA SILVA, matrícula nº 02840979 e Suplente WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 02840456.

Titular GIZELMA FERNANDES DE ASSIS, matrícula nº 0282731X.

XI - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:

Titulares JOZÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 14311399 e Suplente THALITA BARBOSA DE MACEDO CARRIJO, matrícula nº 2434946.

XII - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

Titular TATIANE RODRIGUES ALVES, matrícula nº 2551551 e Suplente LUCIANA ALESSANDRA DE PAIVA, matrícula 2551659.

XIII - Secretaria de Estado Transporte e Mobilidade do Distrito Federal:

Titular ADRIANA MACEDO E SOUZA, matrícula nº 2850419 e Suplente BÁRBARA CRISTINA DE CARVALHO, matrícula nº 2826011.

XIV - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal:

Titular LUCIANO SILVESTRE DA SILVA, matrícula nº 02762064 e Suplente SILVIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 282910X.

XV - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal:

Titular MARCELA MACHADO, matrícula nº 205 e Suplente LARISSA MARTINS MARQUES, matrícula nº 32201478.

XVI - Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

Titular MARIA AUXILIADORA GARCIA DURÁN ALVAREZ, matrícula nº 2552574 e Suplente RAÍSSA CABÚS GOMES DE BARROS, matrícula nº 2552280.

XVII - Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental:

Titular ADRIANA EDVER MELLO DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 17073294 e Suplente FLORISVALDO FERREIRA CESAR, matrícula nº 17095883.

XVIII - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal:

Titular ELAINE BEZERRA DE ARAÚJO e Suplente MARISTELA FELIPE DE MELO.

XIX - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal:

Titular CAETANA FRANARIN ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVES e Suplente EDIRCEÁ MARIA DE OLIVEIRA.

XX - Federação de Indústrias do Distrito Federal - FIBRA:

Titular WALQUÍRIA PEREIRA ALVES e Suplente ANA PAULA BOMFIM VIEIRA.

XXI - Defensoria Pública do Distrito Federal:

Titular RAFAELA RIBEIRO MITRE, matrícula nº 2493969 e Suplente CELLINA GRASSMANN PEIXOTO, matrícula nº 2493985.

XXII - Banco Regional de Brasília S/A:

Titular VIVIANE NUNES TORRES, matrícula nº 5964 e Suplente SALATIEL ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 84009.

XXIII - Instituto BRB:

Titular IVANE SIMONETTE DO AMARAL, matrícula nº 61614 e Suplente CAMILA MARTINS ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 58982.

Art. 2º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante, não remunerado de acordo com o Art. 9º, parágrafo 8º, do Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 130, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 17234638, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CARLOS RONES DA SILVA, Gerente da Gerência de Serviços Gerais, Símbolo CPC-08, matrícula 16614011, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004139/2019-90.

RAFAEL BORGES BUENO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de Abril de 2025

Processo: 00070-00003713/2024-50. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidor interessado: VALDEMIR FERREIRA BUONAFINA FILHO, matrícula nº 101.173-1.

Assim, fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diária ao referido servidor em virtude de viagem à Cidade de Goiânia - GO para entrega de material para análise no Laboratório Federal de Defesa Agropecuária. Período Locomoção: 03/04/2025, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados Recursos Fonte 100-GDF.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.661.517-4 e WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, para atuar na condição de Gestor e Fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2025NE00252 (167924830), emitida em 08/04/2025, em favor de JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de 20 unidades do Item 20 - Registrador AZ, Descrição: capa em PVC, lombada larga, tamanho ofício, fixador em metal cromado, com presilha e trava de fechamento. - Unidade unidade; e 05 unidades do item 32 - Papel Couche, Descrição: em celulose vegetal, gramatura de 180g/m², tipo liso fosco, cor branca, medindo 297x210mm, formato A4, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas. - Unidade pacote, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0287/2024 - SEEC/DF, consoante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90068/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00001912/2025-12.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio ao(s) servidor(es) ora designado(s), disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA REZENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 82, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Altera a composição da Comissão de Monitoramento no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF, prevista na Portaria nº 250, de 18 de setembro de 2024, conforme disposto no Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o § 3º do art. 51 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF, prevista na Portaria nº 250, de 18 de setembro de 2024.

Parágrafo único. A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 02547295.

II - GABRIEL ROCHA C. CUNHA, matrícula nº 0258949-3.

III - KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, matrícula nº 255114-4.

IV - MARILZA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 259898-1.
 Art. 2º Fica designada para exercer a atribuição de presidente da Comissão, SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 02547295.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Fest Verão BSB", celebrado no âmbito da proposta nº 244 – Plataforma MROSC e TERMO DE FOMENTO TF-2-SECEC/2025.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais e ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 175.948-5, cargo Gestor em Pol. Públ. E Gestão Governamental para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "Brasília – Da Utopia À Capital", celebrado no âmbito da proposta nº 254 – Plataforma MROSC e TERMO DE FOMENTO TF-3-SECEC/2025.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora ANDREZA DA SILVA FERREIRA e a Vice-presidência à servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA.

Art. 3º Compete as servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 158.509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Funn Day", celebrado no âmbito da proposta nº 234 – Plataforma MROSC e TERMO DE FOMENTO TF-4-SECEC/2025.

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Portaria nº 610 - Seplad, de

20 de setembro de 2023, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, inciso III, da Portaria nº 03 - Sedes, de 22 de fevereiro de 2024, e § 3º, art. 6º da Portaria Conjunta nº 02, de 10 de fevereiro de 2025 - Sedes/Sedet, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Permanente de Acompanhamento, instituído pela Portaria Conjunta nº 02, de 10 de fevereiro de 2025, que define as competências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes) e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Sedet) na operacionalização do Decreto nº 45.846, de 27 de maio de 2024 e da Lei nº 6.128, de 1º de março de 2018, que dispõe sobre reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua.

Art. 2º O Comitê passa a ser composto pelos seguintes servidores de cada uma das seguintes unidades orgânicas:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

Titular: GUILHERME PEREIRA DE LIMA, matrícula 0278.400-9;

Suplente: LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA, matrícula 0184.882-8;

Titular: EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 165.323-84;

Suplente: ANDREZZA FERREIRA BARBOSA, matrícula 184.802-X.

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal:

Titular: MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula 172.934-9;

Suplente: RENATO DE JESUS AFONSO, matrícula 280.968-0;

Titular: RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula 276.838-0;

Suplente: KATRINY GUEDES DOS SANTOS, matrícula 282.171-0.

Art. 3º A atuação do comitê está estabelecida na Portaria Conjunta nº 02, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº00431-00006491/2025-43, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora: THAMARA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 02782375, dependente: Isabel Pereira Silva de Carvalho, nascida em: 29 de março de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00024829/2022-04, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, de JACQUELINE LONDE MACEDO, matrícula 1034510, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 35, de 31 de março de 2025, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 04 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, e o que consta do Processo nº 00431-00005845/2022-90, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 6 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, de CRISTINA ALVES DE SOUSA, matrícula 00405264, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 35, de 31 de março de 2025, publicada no DODF nº 62, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo nº 00431-00003317/2025-49, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 80, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 34, de 18 de fevereiro de 2025, pág. 45, conforme a seguir: ONDE SE LÊ: "...com ônus para o Governo do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 58, de 8 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00021411/2024-07, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na Contratação de pessoa jurídica especializada para a atualização, construção de documentos técnicos, elaboração de materiais e realização de estudos sobre Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), visando fortalecer a atuação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea/DF) nas suas funções de articulação, acompanhamento e monitoramento da implementação da Política e do Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional (PDSAN).

I - Integrante Requisitante: CINTIA CASTRO DE PAULA - Matrícula 0284979-8, que a presidirá;

II - Integrante Técnico: LILIAN VAZ LEITE DE OLIVEIRA - Matrícula 2796880; e

III - Integrante Administrativo: DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 1.694.914-5.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 58, de 8 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003582/2025-27, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em promover cursos de capacitação para servidores públicos.

I - Integrante Requisitante: MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, Matrícula: 218.025-1, que a presidirá;

II - Integrantes Técnicos:

a) GABRIEL REIS CARVALHO - Matrícula: 283.271-2;

b) CLAYTON ANDREONI BATISTA - Matrícula: 191.756-0; e

c) CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS - Matrícula: 284.615-2.

III - Integrante Administrativo: NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula: 280.518-9.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 58, de 8 de agosto de 2022, e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003595/2025-04, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação da empresa especializada em capacitação a fim de atender os objetivos da legislação no que diz respeito a capacitação permanente de serviços sobre gestão e fiscalização de contratos.

I - Integrante Requisitante: MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, Matrícula: 218.025-1, que a presidirá;

II - Integrantes Técnicos:

a) GABRIEL REIS CARVALHO - Matrícula: 283.271-2;

b) CLAYTON ANDREONI BATISTA - Matrícula: 191.756-0; e

c) CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS - Matrícula: 284.615-2.

III - Integrante Administrativo: MICHAEL COSTA PINTO, Matrícula: 283.041-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00019361/2024-90, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE VIEIRA MACHADO, matrícula 277.372-4, WILSON PONTES MAZIERO, matrícula 192.377-3, GLAUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 279.961-8, e DANILO BATISTA XAVIER, matrícula 189.873-6, para atuarem como Comissão Executora dos Contratos nº 053928/2025, nº 053929/2025, nº 053932/2025, e nº 053933/2025, celebrados, respectivamente, com as empresas COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO - COOPERHORTI, CNPJ nº 25.027.276/0001-94, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA - APROFAL, CNPJ nº 11.586.539/0001-90, ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, CNPJ 16.619.631/0001-23, e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE DE GUSMÃO - ASPAG, CNPJ: 11.509.706/0001-08, cujos objetos são a aquisição, por dispensa de licitação, para a aquisição direta de cestas verdes de alimentos, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da CONTRATANTE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 44, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Designa e ratifica os membros representantes do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – CG/Fundhis e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, pelo Decreto

nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e pelo § 1º do art. 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, e o que consta do processo SEI-GDF nº 00390-00000567/2025-88, resolve:

Art. 1º Designar membros representantes do Poder Executivo junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – CG/Fundhis, conforme os incisos I, II, III, IV, V e VI, do § 1º do art. 6º da LC nº 762, de 23 de maio de 2008:

I – TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, para exercer a função de vice-presidente, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh;

II – GABRIELA ELIAS CAMOLESI, para exercer a função de suplente, como representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional – Codhab;

III – MARCELO VICENTE DE SANTANA, para exercer a função de suplente, como representante da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap;

IV – BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, para exercer a função de suplente, como representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – Ibram;

V – DANIEL DE MORAES MACHADO, para exercer a função de suplente, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes; e

VI – RICARDO SILVA MARTINS, para exercer a função de suplente, como representante da Secretaria de Estado de Economia – Seec.

Art. 2º Ratificar a designação dos membros representantes de entidades dos movimentos populares da área de habitação do Distrito Federal junto ao Conselho de Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – CG/Fundhis, conforme o inciso VII, do § 1º, art. 6º da Lei Complementar nº 762, de 2008:

I – NILVAN VITORINO DE ABREU, designado para exercer a função de titular por meio da Portaria nº 80, de 30 de outubro de 2013, ratificada pelas Portarias nº 39, de 21 de maio de 2015, e nº 21, de 19 de março de 2019;

II – CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA, designado para exercer a função de suplente por meio da Portaria nº 80, de 30 de outubro de 2013, ratificada pelas Portarias nº 39, de 21 de maio de 2015, e nº 21, de 19 de março de 2019;

III – ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, designado para exercer a função de titular por meio da Portaria nº 80, de 30 de outubro de 2013, ratificada pelas Portarias nº 39, de 21 de maio de 2015, e nº 21, de 19 de março de 2019;

IV – TEREZA FERREIRA DIAS, designada para exercer a função de suplente por meio da Portaria nº 80, de 30 de outubro de 2013, ratificada pelas Portarias nº 39, de 21 de maio de 2015, e nº 21, de 19 de março de 2019;

V – IGOR DE FARIAS BASÍLIO, designado para exercer a função de suplente por meio da Portaria nº 80, de 30 de outubro de 2013, ratificada pelas Portarias nº 39, de 21 de maio de 2015, e nº 21, de 19 de março de 2019;

VI – ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, designado para exercer a função de suplente por meio da Portaria nº 80, de 30 de outubro de 2013, ratificada pelas Portarias nº 39, de 21 de maio de 2015, e nº 21, de 19 de março de 2019;

VII – MARCELO GEOVANO DINONET, designado para exercer a função de titular por meio da Portaria nº 80, de 30 de outubro de 2013, ratificada pelas Portarias nº 39, de 21 de maio de 2015, e nº 21, de 19 de março de 2019; e

VIII – DARLY DALVA SILVA MÁXIMO, designada para exercer a função de suplente por meio da Portaria nº 26, de 13 de março de 2020, ratificada pelas Portarias nº 39, de 21 de maio de 2015 e nº 21, de 19 de março de 2019.

Art. 3º Designar membros representantes da área empresarial junto ao Conselho de Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – CG/Fundhis, conforme o inciso VIII, do § 1º, art. 6º da Lei Complementar nº 762, de 2008:

I – DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS, em primeiro mandato e MARCELO MORENO PARO, em recondução, para exercerem, respectivamente, as funções de titular e suplente, como representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal – Sinduscon/DF.

Art. 4º Designar membros representantes de entidade de trabalhadores junto ao Conselho de Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – CG/Fundhis, conforme o inciso IX, do § 1º, art. 6º da LC nº 762, de 2008:

I – DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA e RODRIGO RODRIGUES COSTA E LIMA, ambos em primeiro mandato, para exercerem, respectivamente, as funções de titular e suplente, como representantes da Central Única dos Trabalhadores – CUT.

Art. 5º A presidência do Conselho Gestor do Fundhis é exercida pelo (a) titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos pelo (a) Secretário (a) Adjunto (a) de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na qualidade de vice-presidente.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do (a) (a) Secretário (a) Adjunto (a) de Desenvolvimento Urbano e Habitação, é substituído (a) pelo(a) titular da Subsecretaria de Administração Geral - Suag, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na qualidade de Secretário-Executivo.

Art. 6º A coordenação da execução das atividades e operacionalização administrativa da gestão do Fundo é exercida pelo(a) titular da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, sendo este substituído(a) nas suas ausências e impedimentos pelo(a) Coordenador(a) de Orçamento, Finanças e Fundo.

Art. 7º O exercício das funções dos membros indicados no art. 2º desta portaria ocorrerá até que seja realizada a eleição de novos membros no âmbito da próxima Conferência Distrital das Cidades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019 e em vista do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA DIANA GONÇALVES SILVA, matrícula 282.688-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00002922/2025-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando a necessidade de atualização e aprimoramento contínuo dos normativos e documentos técnicos relacionados ao licenciamento ambiental no Distrito Federal; Considerando a importância de assegurar a multidisciplinaridade e a expertise técnica na revisão e elaboração de tais instrumentos, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Específica de Elaboração de Manual de Análise do CAR e Nota Técnica sobre Compensação de Reserva Legal para Regularização Fundiária em UCs.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Realizar a elaboração dos documentos técnicos em questão, garantindo alinhamento com a legislação vigente e com as melhores práticas ambientais.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenador:

- AMANDA CALDAS PORTO, matrícula 166.064-50, Analista de Atividades do Meio Ambiente;

Membros:

- CLARINE CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula 0195132-7, Assessora (cargo comissionado);

- HELOÍSA DO ESPÍRITO SANTO DE CARVALHO, matrícula 0264618-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura;

- JALES VIANA FALCÃO, matrícula 0264470-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Instrução, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e aprovação da SULAM.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não implicarão em percepção de remuneração adicional e serão exercidas sem prejuízo das demais atribuições dos servidores.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula 195233-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir DIEGO LEONARDO MAXIMO GORDINHO, matrícula 198054-8, Diretor Regional de Unidades de Conservação II, Símbolo CPE-07, no período de 27/03/2025 a 28/03/2025, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00007415/2023-16.

DESIGNAR ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ, matrícula 1663968-5, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183989-6, Gerente de Fauna Silvestre, Símbolo CPC-08, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00003289/2023-21.

DESIGNAR JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, matrícula 1660447-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir PAULO HENRIQUE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 198373-3, Gerente de Transporte, Símbolo CPC-08, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00012252/2023-93.

DESIGNAR DIEGO LOPES LIMA, matrícula 1720322-8, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, matrícula 1712178-7, Gerente de Orçamento, Símbolo CPC-08, no período de 07/04/2024 a 16/04/2024, por motivo de férias da titular, processo 00391-00003162/2025-73.

DESIGNAR TALITA MENEZES DOS SANTOS MAGNI, matrícula 263900-9, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula 263889-4, Chefe da Assessoria de Inteligência e Planejamento da Fiscalização, Símbolo CPE - 07, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004827/2024-85.

DESIGNAR ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula 263995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183941-1, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, no período de 07/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00012052/2023-31.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 158321-2, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Símbolo CPC-08, para substituir RALFE REIS CAVALCANTE SILVA, matrícula 191414-6, Diretor de Logística e Infraestrutura, Símbolo CPE-07, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00005972/2023-01.

DESIGNAR LUIZ MARANHA, matrícula 266481-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir LEANDRO DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula 263906-8, Diretor de Fiscalização Ambiental IV, Símbolo CPE-07, no período de 14/04/2025 a 28/04/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00007029/2023-24.

DESIGNAR GILSON NEUHAUSS, matrícula 1660620-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOSE WELITOM DA SILVA, matrícula 1712175-2, Diretor de Manutenção e Administração Predial, Símbolo CNE-07, nos dias de 22/04/2025 a 25/04/2025, e 28/04/2025, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00000703/2024-21.

DESIGNAR JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula 375837, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSE CELESTINO DA SILVA JUNIOR, matrícula 2643863, Gerente de Contabilidade, Símbolo CPC-08, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004351/2023-00.

DESIGNAR PETRÔNIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 184009-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir WILLIAM NERES DE ARAÚJO, matrícula 263959-9, Gerente de Regularização Fundiária, Símbolo CPC-08, no período de 03/04/2025 a 09/04/2025, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00001891/2022-42.

RETIFICAR na Instrução nº 92, de 31 de março de 2025, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2025, o ato que designou CRISTIANE DAMASCENO SILVA, matrícula 1660444-X, ONDE SE LÊ: "...no período de 07/04/2025 a 17/04/2025, por motivo de férias e abono anual de ponto do titular...", LEIA-SE: "...no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de férias do titular...".

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 08 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Multidisciplinar para análise da 2ª versão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do Parcelamento de solo CENTRAL PARQUE, processo de licenciamento ambiental nº 00391-00000055/2021-60, no âmbito da Superintendência de Licenciamento Ambiental do IBRAM.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Multidisciplinar: PAULO RUBENS MARTINS ARAUJO FILHO, matrícula 195362-1 (COORDENADOR); IRIS MARIA PEREIRA, matrícula 264.586-6; e FERNANDA ZANINI MINEIRO SCHEINER, matrícula 0183968-3.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, com fundamento no art. 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo

Disciplinar nº 00391-00012039/2024-62 instaurado pela Instrução nº 262, de 18 de novembro de 2024, do Sr. Valterson da Silva, Secretário Executivo do IBRAM, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 223, de 22 de novembro de 2024, p. 65, e prorrogada pela última vez pela Instrução normativa nº 88, de 31 de março de 2025, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2025, página 20, resolve:

Art. 1º Designar SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALADARES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula funcional 266.799-1, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensora dativa do indiciado JULIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do IBRAM, matrícula funcional 17195691, da Diretoria de Prevenção e Combate a Incêndios, no Processo Disciplinar nº 00391-00012039/2024-62, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nos termos da Lei nº 8.666/93 resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como executores do Contrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2023 - JBB, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília - JBB e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, cujo o objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 30 (trinta) sentenciados presos e egressos, conforme processo nº 00195-00000649/2023-12:

I - FIDELIS JOSÉ AMADOR FERNANDES, matrícula nº 0284.975-5, executor titular;

II - LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0283.839-7, executor suplente;

III - HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula nº 273.837-6, executor local, no âmbito da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções;

IV - RONYNS MORAES ALMEIDA, matrícula nº 273.871-6, executor local, no âmbito da Gerência de Produção de Mudanças;

V - MATEUS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 275.216-6, executor local, no âmbito da Gerência de Produção de Mudanças; e

V - BRUNO VANCINI TINTI, matrícula nº 0281.394-7, executor local, no âmbito da Gerência de Laboratório.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Executor Titular e ao Executor Suplente supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 16, de 15 de julho de 2024, publicada no DODF nº 134, de 16 de julho de 2024, pág. 54.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 36, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Alterar a Comissão Especial de Licitação no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Licitação - SETUR/COMESPLIC, que objetiva acompanhar os trâmites dos processos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA - matrícula: 2846683;

II - FERNANDA RAMOS DE RESENDE - matrícula :02793520

III - JONATAS MATIAS DE LIMA - matrícula: 285482-1;

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora FERNANDA RAMOS DE RESENDE

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 35 publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2025, página 79 e demais disposições em contrário.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de abril de 2025

Processo: 04009-00000717/2025-52. Interessado: GRAZIELLE CARVALHO NEIVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora GRAZIELLE CARVALHO NEIVA, matrícula: 0284090-1, Assessora Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período 13 a 17 de abril de 2025, a fim de participar do evento: "WTM - Word Travel Market Latin America 2025", na cidade de São Paulo - SP, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de Abril de 2025

Processo: 04009-00000725/2025-07. Interessado: YULA PEREIRA DE MOURA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora YULA PEREIRA DE MOURA, 0278986-8, Assessora Especial, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período 11 a 17 de abril de 2025, a fim de participar do evento: "WTM - Word Travel Market Latin America 2025", na cidade de São Paulo - SP, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de abril de 2025

Processo: 04009-00000736/2025-89. Interessado: GUILHERME DA SILVA PASSOS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora GUILHERME DA SILVA PASSOS, matrícula: 0279648-1, Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período 11 a 17 de abril de 2025, a fim de participar do evento: "WTM - Word Travel Market Latin America 2025", na cidade de São Paulo - SP, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de abril de 2025

Processo: 04009-00000741/2025-91. Interessado: ADNILTON DA SILVA FARIAS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor ADNILTON DA SILVA FARIAS, 02840634, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período 13 a 17 de abril de 2025, a fim de participar do evento: "WTM - Word Travel Market Latin America 2025", na cidade de São Paulo - SP, com ônus total para o Distrito Federal referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 08 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 053.969/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEDET/DF) e a empresa PCH CURSOS, ENSINO, IDIOMAS E EXCELÊNCIA EM EVENTOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cursos de qualificação profissional presencial, com foco em seleções públicas (ENEM, vestibulares e concursos públicos), incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional,

visando atender a SEDET/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do Edital de Licitações SRP nº 900025/2024. Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00001384/2024-07, a saber:

I - MAICON DERLAN SALES DOS SANTOS, matrícula nº 284.608-X, lotado na Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO TITULAR;

II - HELENO FERREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 282.262-8, lotado na Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 053.969/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PCH CURSOS, ENSINO, IDIOMAS E EXCELÊNCIA EM EVENTOS LTDA:

I - QUEILA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 282.308-X, lotada na Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO;

II - AMANDA DA ROCHA SOUZA, matrícula nº 285.455-4, lotado na Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

III - MÁRCIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 284.226-2, lotado na Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

IV - MARLAN GUSTAVO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 284.220-3, lotado na Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

V - MÁRCIO SILVÉRIA MACHADO, matrícula nº 282.559-7, lotado na Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, para exercer a função de FISCAL SETORIAL;

Art. 3º Cabe aos servidores designados no art. 1º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. Realizando as seguintes ações:

b) Atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
c) Exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
d) Exercer o controle de saldo contratual;
e) Manifestar sobre prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, sanção e extinção do contrato.

f) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhae e <https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/Apostila-3.pdf>).

Art. 4º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, subsidiando a atuação do gestor. Realizando as seguintes ações:

a) Acompanhar e inspecionar a execução contratual;
b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
c) Verificar se os produtos ou serviços entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato

Art. 5º Nos afastamentos legais do Gestor/Fiscal Administrativo do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 6º Os servidores designados como Gestor e Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 7º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de Agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Controle dos Saldos de Atas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, a saber:

I - BRUNO MARQUES PEREIRA, Matrícula: 279.316-4 Chefe da Unidade de Controle de Estoque - UCET;

II - ISMAEL NASCIMENTO VIEIRA, Matrícula 284.957-7, Assessor da Unidade de Controle de Estoque - UCET;

III - FERNANDO AUTUSTO RABELO, Matrícula 283.797-8, Assessor da Unidade de Licitações;

IV - RICARDO VIANA SANTOS, Matrícula:276.996-4, Assessor da Coordenação Administrativa;

Art. 2º Art. 4º A Presidência da Comissão de Acompanhamento e Controle dos Saldos de Atas desta Secretaria caberá ao membro indicado no item "I", do artigo 1º desta Ordem de

Serviço e, no seu impedimento, se dará de forma automática pelo membro designado no item "II", do mesmo artigo 1º.

Art. 3ª A presente ordem de serviço tem por finalidade exclusiva a composição de Comissão responsável pelo acompanhamento e controle dos saldos das Atas de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 82, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001441/2025-92, resolve:

DESIGNAR a servidora GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 02758032, Gerente, da Gerência de Atendimento ao Usuário I, da Diretoria de Atendimento ao Usuário, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora MICHELLE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, matrícula nº 0283487-1, Diretora de Atendimento ao Usuário, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 16/04/2025, por motivo de usufruto de abono de ponto, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001139/2025-34.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 109, DE 07 DE ABRIL DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 362, de 1º de agosto de 2023, publicada no DODF nº 147, de 04/08/2023, página 58, o ato que designou JANO GUIMARÃES ROCHA, matrícula nº 2540746, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REVOGAR na Portaria nº 261, de 14 de junho de 2024, publicada no DODF nº 113, de 17/06/2024, página 76, o ato que designou JANO GUIMARÃES ROCHA, matrícula nº 2540746, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Portais Institucionais, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REVOGAR na Portaria nº 379, de 09 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 174, de 11/09/2024, página 82, o ato que designou ROSINETE MARIA DE PAULA, matrícula nº 11173, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-13, do Núcleo de Monitoramento do Parque Tecnológico, da Gerência de Service Desk; do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Redes, da Diretoria de Infraestrutura de Rede e do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-13, do Núcleo de Desenvolvimento, da Gerência de Desenvolvimento, Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Coordenação de Normas, Governança e PDTIC, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares dos(as) titulares.

DESIGNAR DENIS SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº 12014, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Redes, da Diretoria de Infraestrutura de Rede e do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Desenvolvimento, Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2555182, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Banco de Dados e Segurança da Informação, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR PEDRO DA SILVA LAGOS, matrícula nº 11932, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-13, do Núcleo de Monitoramento do Parque Tecnológico, da Gerência de Service Desk, da Diretoria de Infraestrutura de Rede e do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-13, do Núcleo de Desenvolvimento, da Gerência de Desenvolvimento, Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Matrícula nº 246.640-6, e GEANE DA SILVA MELO, Matrícula nº 247.308-9, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho 2025NE00479, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF e a empresa IJS CORTINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de 231,5m² (duzentos e trinta e um virgula cinco metros quadrados) de cortina persiana horizontal tipo rolo PVA, com serviços de instalação, para atender às demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00030874/2024-63.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 013/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a TIM S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), conforme consta do processo nº 00401-00001636/2020-17, a saber: GIULIANO FERREIRA MATOS, Matrícula nº 11108 (Gestor do Contrato); PEDRO DA SILVA LAGOS, Matrícula nº 11932 (Fiscal Técnico) e IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 255.518-2 (Fiscal Administrativo)

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66, do Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, e no inciso II, art. 3º, da Portaria-PGDF nº 238, de 09 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, com fundamento no §2º, Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, , auxílio-natalidade a THIAGO MOURA RIBEIRO, Técnico Jurídico, matrícula nº 255.528-X, pelo nascimento de seu filho - PEDRO ZANINI MOURA RIBEIRO, ocorrido em 08/04/2025, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020-00018620/2025-97.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO - (4º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 00001-00028022/2022-20. Contrato-PG Nº 11/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa FORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 03.157.626/0001-02. Objeto do Contrato: Fornecimento, sob demanda, de mochilas personalizadas tipo saco e cadernos personalizados, para distribuição do "Kit-cidadão" aos participantes do programa "Conhecendo o Parlamento", realizado pela Escola do Legislativo - Eleggis, da CLDF. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato firmado para o fornecimento o fornecimento, sob demanda, de mochilas personalizadas tipo saco e cadernos personalizados, para distribuição do "Kit-cidadão" aos participantes do programa "Conhecendo o Parlamento", realizado pela Escola do Legislativo - Eleggis, da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, o qual passa a ter vigência do dia 20 de maio de 2025 até o dia 19 de maio de 2026. Valor do Contrato: R\$ 167.042,58. Programa de Trabalho: 01.128.6204.4143; Subtítulo: 0001; Elemento de Despesa: 3390-32. Nota de Empenho 2025NE00152, no valor de R\$ 65.260,00, emitida em 28/01/2025. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 07/0/2025, e, pela Contratada, EDGARD FONTINELLE DOS SANTOS SANCHES - Representante Legal, em 07/04/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Processo n.º 00001-00024813/2024-42. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de comunicação de dados para codificação e decodificação em protocolo SRT, mediante locação de equipamento e entrega de sinal audiovisual codificado via link dedicado e redundante de, no mínimo, 50mbps, a ser fornecido pela contratada, da TV Câmara Distrital para a sede técnica da operadora Sky Serviços de Banda Larga LTDA, permitindo a retransmissão aos assinantes, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O link dedicado deverá fornecer índice de disponibilidade mínima mensal de 99,741% (IDM > 99,741%), conforme Anexo II do Termo de Referência. Valor estimado da contratação para 12 (doze) meses: R\$ 77.100,00. Data/hora da Sessão Pública: 30/04/2025, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RESULTADO E A LISTA DE CONTEMPLADOS, MODALIDADE CAIXEIRO,
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Resultado e a relação com 20 vendedores Ambulantes contemplados, modalidade caixeiro, para o licenciamento eventual, no calçadão em frente ao Estádio Mané Garrincha - ASA NORTE/DF, para o evento "ARENA DO ROCK FESTIVAL", que ocorrerá no dia 16/04/2025 (de 16:00h às 03:00h madrugada), no ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN, Asa Norte - Brasília/DF, de acordo com o edital nº 24/2025 - SEGOV.

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 24/2025-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA ÁREA PÚBLICA NO CALÇADÃO DO ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "ARENA DO ROCK FESTIVAL 2025", DIA 16/04/2025, DE 16:00 AS 03:00H MADRUGADA.		
Nº	VENDEDORES AMBULANTES	CPF
1	ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA	XXX.022.123-XX
2	ANTONIO RINAT DASAIEV DE ANDRADE	XXX.345.111-XX
3	CLAUDIA ALVES DA CONCEIÇÃO	XXX.170.393-XX
4	CLEBER ALVES PATROCINIO	XXX.924.551-XX
5	GEDEILSON CARLOS ANDRADE	XXX.201.751-XX
6	GILMARIO SIRINO DE SOUZA	XXX.098.965-XX
7	ILDA FERREIRA CEZARINA	XXX.407.241-XX

8	JOÃO PEDRO MAGALHÃES LIMA	XXX.565.351-XX
9	JOSE RAFAEL RENGEL CORDOVA	XXX.173.812-XX
10	JULIO CESAR BISPO	XXX.483.311-XX
11	MANASES HOFFET DA SILVA BARBOSA	XXX.922.217-XX
12	MARCELO CARDOSO MORAIS	XXX.401.931-XX
13	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	XXX.750.501-XX
14	NAAMA LORRAINE DE SOUZA CARVALHO	XXX.579.701-XX
15	RAIMUNDA PEREIRA MAGALHÃES NETA	XXX.496.303-XX
16	RAIMUNDO CARVALHO CORREIA	XXX.145.141-XX
17	RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS	XXX.369.282-XX
18	TALISON MACIEL DA SILVA	XXX.828.491-XX
19	THAIS CRISTINA PAGLIARIN	XXX.898.098.-XX
20	ZELIA LOPES DA SILVA	XXX.719.711-XX

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25, DE 10 DE ABRIL DE 2025

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no 1º quadrante da Esplanada dos Ministérios (em frente a Biblioteca Nacional e Museu da República) e no descampado ao lado da Praça da Cidadania, em frente a Via N1 - Brasília/DF, para o evento: "65º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", que ocorrerá nos dias 19, 20 e 21/04/2025, na Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 150 vagas no 1º quadrante da Esplanada dos Ministérios (em frente a Biblioteca Nacional e Museu da República) e no descampado ao lado da Praça da Cidadania, em frente a Via N1 - Brasília/DF, com a metragem de 20m2 (4x5) para alimentação.

Na modalidade de caixeiro, serão 150 vagas para carrinho, nas mesmas áreas das barracas, com a metragem de 4m2 (2x2) para bebidas.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 11/04/2025 (sexta-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: No subsolo do Prédio Sede do IBRAM-DF, SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte), Asa Norte - Brasília/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 10:00h do dia 19/04/2025 e desmontagem dia 21/04/2025 a partir de 03:00h;

2.2. A medida da barraca para de alimentação é de 20m2 (4m x 5m).

2.3. A medida para utilizar o carrinho é de 4m2 (2m x 2m)

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento "65º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	PERÍODO - QUANTIDADE
BARRACA	1º quadrante da Esplanada dos Ministérios e descampado ao lado da Praça da Cidadania, em frente a Via N1.	150
CAIXEIRO	nos mesmos locais destinados as barracas	150

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 06, de 17/01/2025 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,37 por dia, por m²;

5.3. O caixeiro que usa área para carrinho de bebidas será de 4m2 (2m x 2m).

5.4. A barraca de alimentação que usa área para mesas e cadeiras (consumação) será de 20 m2 (4m x 5m).

5.5. Como evento será de 03 dias, o valor a ser cobrado pela barraca será de R\$ 82,20 (oitenta dois reais e vinte centavos) e para caixeiro com carrinho será de R\$ 16,44 (dezesseis reais e quarenta quatro centavos).

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 07 vagas para barraca e 07 vagas para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 14/04/2025 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 16/04/2025 a tarde (quarta-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros e não poderá utilizar procuração para utilização de licença eventual, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1º grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca e caixeiro deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Área 01 – 50 barracas de cada lado do 1º quadrante da Esplanada dos Ministérios (em frente a Biblioteca Nacional e Museu da República).

Área 02 - 50 barracas no descampado em frente a Via N1, ao lado da Praça da Cidadania. Os caixeiros ficarão na mesma área das barracas.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 02/2021**

Objeto: Prorrogação do prazo constante do contrato nº 02/2021 ora aditado, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, conforme proposta anexa nos autos do processo 00141-00000838/2021-12. Data da assinatura: 26/03/2025. Período de vigência compreendido de 13/04/2025 a 12/04/2026. Signatários: Pela Administração Regional do Plano Piloto: Bruno José Bandim Olímpio, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto substituto, e pela Conect Telecom: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de representante legal da empresa.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00170

Processo: 00141-00001332/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 58.750.818/0001-01. OBJETO: aquisição de materiais de copa e limpeza. VALOR TOTAL: R\$ 31.443,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou recebimento das Notas de Empenhos. Data do Empenho: 25/03/2025. BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00186

Processo: 00141-00001600/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e a empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79. OBJETO: aquisição de cabos para a manutenção da fiação elétrica da Feira da Torre de TV. VALOR TOTAL: R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou recebimento das Notas de Empenhos. Data do Empenho: 01/04/2025. BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00141-00001332/2025-54. Interessado: Administração Regional do Plano Piloto - RA-PP. Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094/2017, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a dispensa de licitação em favor da empresa ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 58.750.818/0001-01, no valor de R\$ 31.443,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais), para o fornecimento de materiais de consumo para copa, conforme demanda e necessidade da RA-PP. BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 34/2025
INCLUSÃO DE CANDIDATA NO RESULTADO FINAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, em 25 de outubro de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o Edital retificação do Edital Concurso Público Nº 17/2024 - ATUB, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0745585-28.2024.8.07.0000 e à instrução constante no Processo SEI nº 04044-00044959/2024-69, acerca da INCLUSÃO da candidata abaixo relacionada do item 1.2.1, na condição sub judice, nos seguintes termos:

[...]

1.2 Resultado final dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PeD) do concurso público para o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - (103 Atividades Econômicas e Urbanas), com as seguintes informações: cargo, código do cargo, inscrição, nome completo do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação como PeD:

1.2.1 Auditor de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas (código 103).

[...]

0310103017, THAYS BELO DE ARAGÃO E LIRA (sub judice), 69,13, 43°.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025- UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender à demanda da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONT/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é a aquisição de mobiliário de poltronas para o auditório, para a viabilização das atividades acadêmicas, culturais e sociais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$175.536,00. Tipo de Licitação: menor preço por grupo. Natureza de despesa: 44.90.52. Abertura das propostas: 28/04/2025 às 9h30. Processo nº 04030-00001960/2024-49. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora do grupo 2 (dois) a empresa: ECOS TURISMO LTDA no valor total de R\$ 4.799.000,00. Processo nº 04033-00006573/2024-14. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE SUSPENSÃO**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - UASG 974002**

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação informa aos interessados que a Concorrência acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da reforma da cobertura do edifício Anexo do Palácio do Buriti, com área de 1.376,73 m², incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, peças, componentes, equipamentos, ferramentas e demais elementos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SecC/DF, conforme especificações e condições dispostas no Edital, Projeto Básico e Projetos Arquitetônicos, cuja a data de abertura estava prevista para o dia 14/04/2025, às 9h, fica adiada "sine die", por solicitação da área técnica demandante, para ajustes no Termo de Referência. Processo nº 04033-00000890/2024-27. Demais informações no site: www.gov.br/compras, ou pelo e-mail: pregoeirosulog02@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025

EDSON DE SOUZA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - UASG 974002**

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento dos itens 6, 10, 11, 15, 21 e 22 do Pregão acima citado, reabertos em decorrência de a empresa vencedora Duarte Materiais Para Construção Ltda, se encontrar impedida de licitar e assinar a Ata de Registro de

Preços. Assim, os itens restaram FRACASSADOS. O objeto é o registro de preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, adaptador, areia e outros). Processo nº 04033-00011289/2023-89. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025

AUGUSTO CEAR PIRES ARANHA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 088/2024**

Empresa: CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio ao futebol profissional de campo. Vigência: até 31/03/2026. Valor: R\$ 25.000.000,00 a cada 12 meses de vigência. Gestor: João Eduardo G. de C. Silveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Luiz Rodolfo L. Machado. Proc. nº 426/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 362/2022

Empresa: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROGRAMA SOCIAL E INTEGRAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa em âmbito nacional para recrutar, contratar, acompanhar e desligar os jovens do Programa Jovem Aprendiz no âmbito do BRB. Fica prorrogada por 30 meses a partir de 12/04/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Aline D. Ferreira. Proc. nº 983/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE****CONVOCAÇÃO - RECADASTRAMENTO**

O Banco de Brasília S/A, na qualidade de agente operador do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, convoca os usuários do Passe Livre Especial para realizar atualização cadastral em até 60 dias, visando evitar a suspensão do benefício de acesso gratuito ao transporte público. A relação de usuários está disponível no endereço: <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-passe-livre-especial/>.

SAULO NACIF ARAUJO

Superintendente de Mobilidade

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO

Superintendente de Mobilidade

**DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES
E AUTOATENDIMENTO****EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 002/2025**

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: REDE BRASILEIRA DE CORRESPONDENTES E BUSINESS LTDA, CNPJ: 06.939.746/0001-41. Espécie: Contrato BRB 002/2025 Objeto do contrato: prestação de serviços de atividades de atendimento a clientes e usuários, como correspondente no país, em plataforma eletrônica própria, na modalidade Master. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Assinatura do Contrato: 27/03/2025. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: Alexandre Jayme Oliveira Pedreiro Paniago. Processo nº 041.001.148/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

Nº TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 022/2021

Contratada: L M PAPELARIA E COPIADORA LTDA, CNPJ: 15.596.030/0001-80. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 25/03/2025. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: WANESSA MUNIZ BARROS CRUZ. Processo nº: 041.000.290/2021. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

Nº TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 030/2021

Contratada: TIARLES LOURENCO DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 05.330.191/0001-73. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 31/03/2025. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Signatário pela Contratada: TIARLES LOURENCO DOS SANTOS. Processo nº: 041.000.350/2021. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****RETIFICAÇÃO**

No Reconhecimento de Dívida, cujo interessado figura a empresa CLÍNICA DO SONO E HOSPITAL OTORRINO ODONTO-MÉDICO OTOFACE DE BRASÍLIA DF LTDA, publicado no DODF nº 57, de 25/03/2025, pág. 54, ONDE SE LÊ: "...R\$ 127.547,08...", LEIA-SE: "...R\$ 125.582,46...".

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000764/2024-31. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$ 243.619,46 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 06/2020. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000796/2024-36. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$ 252.281,93 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002044/2024-18. Interessado: ONCOBRASÍLIA INSTITUTO BRASILENSE DE ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 01.302.851/0001-51. Valor: R\$ 805.283,14 (oitocentos e cinco mil duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 51/2021. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002948/2024-35. Interessado: MULTICLÍNICA LONGEVITÁ LTDA, CNPJ nº 22.102.387/0001-20. Valor: R\$ 42.400,21 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 58/2021. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002096/2024-86. Interessado: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA, CNPJ nº 00.085.259/0001-82. Valor: R\$ 254.920,58 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 146/2021. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000766/2024-20. Interessado: CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, CNPJ nº 09.519.464/0001-83. Valor: R\$ 404.061,35 (quatrocentos e quatro mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 162/2021. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002377/2024-39. Interessado: SALUS LTDA, CNPJ nº 28.162.046/0001-26. Valor: R\$ 266.877,84 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 195/2021. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000084/2025-06. Interessado: INFINITA ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 07.196.243/0003-58. Valor: R\$ 72.112,07 (setenta e dois mil cento e doze reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 211/2021. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002140/2024-58. Interessado: COB CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 02.222.674/0001-66. Valor: R\$ 238.337,45 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 235/2021. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000936/2024-76. Interessado: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 12.992.115/0001-99. Valor: R\$ 129.668,71 (cento e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 258/2021. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002036/2025-44. Interessado: BRUNO OLIVEIRA BORGES CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 22.792.602/0001-61. Valor: R\$ 572,10 (quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 263/2021. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001043/2024-48. Interessado: FISIOMOV CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº 14.990.692/0001-77. Valor: R\$ 3.715,58 (três mil setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 409/2021. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000068/2025-13. Interessado: INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 07.196.243/0002-77. Valor: R\$ 57.810,06 (cinquenta e sete mil oitocentos e dez reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 210/2024. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004659/2024-71. Interessado: UNIPROCTO E GASTRO CLÍNICA DE COLOPROCTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 06.291.317/0001-00. Valor: R\$ 65.951,91 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 590/2024. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003799/2024-21. Interessado: CEMAN CENTRO MÉDICO DA ASA NORTE LTDA, CNPJ nº 09.344.538/0001-98. Valor: R\$ 7.227,32 (sete mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 598/2024. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005893/2024-15. Interessado: J&L INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 47.305.109/0001-09. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 619/2024. Em 10/04/2025, o Diretor-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03663

PROCESSO: 00060-00183239/2025-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73856593000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002126. VALOR: R\$ 104.779,50 (cento e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03664

PROCESSO: 00060-00183687/2025-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36, conforme Ata de Registro de Preço nº 90008/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002199 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002145. VALOR: R\$ 5.744,80 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03665

PROCESSO: 00060-00186788/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 43.752.662/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE CANNABIS (CANABIDIOL 200MG/ML) SOLUÇÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA OU SOLUÇÃO GOTAS FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90309/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002207. VALOR: R\$ 232.875,00 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03666

PROCESSO: 00060-00186788/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 43.752.662/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE CANNABIS (CANABIDIOL 200MG/ML) SOLUÇÃO ORAL COM SERINGA DOSADORA OU SOLUÇÃO GOTAS FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90309/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002207. VALOR: R\$ 74.925,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03667

PROCESSO: 00060-00162202/2025-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16699864000264. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANASTROZOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90110/2024-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001909. VALOR: R\$ 8.702,40 (oito mil setecentos e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03668

PROCESSO: 00060-00185500/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MED CONNECT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS. CNPJ Nº 12.817.864/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90050/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002251 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002195. VALOR: R\$ 15.530,75, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03669

PROCESSO: 00060-00185391/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CUNHA ODONTOLÓGICA, ACRÍLICO, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, FINA, SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, REFLEXIVA, SORTIDAS, TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90132/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002186. VALOR: R\$ 6.037,44 (seis mil trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03680

PROCESSO: 00060-00169897/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.207.441/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001978. VALOR: R\$ 1.359,15 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03681

PROCESSO: 00060-00169897/2025-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.207.441/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001978. VALOR: R\$ 901,68 (novecentos e um reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03683

PROCESSO: 00060-00157807/2025-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.847.751/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001932 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001899. VALOR: R\$ 117.448,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03684

PROCESSO: 00060-00157807/2025-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROVISION COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 46.847.751/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM001932 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM001899. VALOR: R\$ 79.138,90 (setenta e nove mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03685

PROCESSO: 00060-00183803/2025-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIGECICLINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2024-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002205 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002150. VALOR: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03686

PROCESSO: 00060-00180718/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 30735649000111. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, AZUL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 0290/2024, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002077.

VALOR: R\$ 9.134,30 (nove mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03691

PROCESSO: 00060-00183305/2025-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90181/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002128. VALOR: R\$ 49.665,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03692

PROCESSO: 00060-00121054/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001520. VALOR: R\$ 1.264,20 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03693

PROCESSO: 00060-00121054/2025-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 90102/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001520. VALOR: R\$ 8.084,00 (oito mil oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03694

PROCESSO: 00060-0000185382/2025-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,5 CM X 150 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90213/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002185. VALOR: R\$ 253.276,88 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03695

PROCESSO: 00060-00183414/2025-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 52390100000175. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Elástico em borracha natural, cor à escolher, referência nº18, conforme Ata de Registro de Preço nº 0157/2024 SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002136. VALOR: R\$ 303,45 (trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03696

PROCESSO: 00060-00173502/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03968926000163. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº4, conforme Ata de Registro de Preço nº 90246/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002003. VALOR: R\$ 1.143,25 (um mil cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03697

PROCESSO: 00060-00173502/2025-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03968926000163. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº4, conforme Ata de Registro de Preço nº 90246/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002003. VALOR: R\$ 107,60 (cento e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03698

PROCESSO: 00060-00169687/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25453279000190. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001970. VALOR: R\$ 85.250,88 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03699

PROCESSO: 00060-00169687/2025-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25453279000190. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001970. VALOR: R\$ 2.200,77 (dois mil e duzentos reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03700

PROCESSO: 00060-00178778/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21681325000157. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002107 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002055. VALOR: R\$ 11.271,00 (onze mil duzentos e setenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03701

PROCESSO: 00060-00184002/2025-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0020-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 250 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002158. VALOR: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03702

PROCESSO: 00060-00186525/2025-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. DE SAUDE LTDA. CNPJ Nº 17700763000148. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90051/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002205. VALOR: R\$ 6.021,54 (seis mil vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03703

PROCESSO: 00060-00171838/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024- B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001988. VALOR: R\$ 56.216,32 (cinquenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03704

PROCESSO: 00060-00171838/2025-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024- B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001988. VALOR: R\$ 949,60 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03705

PROCESSO: 00060-00178374/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS CONVENCIONAIS Nº 7,5 EM LATEX ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002048. VALOR: R\$ 65.912,00 (sessenta e cinco mil novecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03706

PROCESSO: 00060-00178374/2025-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS CONVENCIONAIS Nº 7,5 EM LATEX ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90101/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002048. VALOR: R\$ 11.128,00 (onze mil cento e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03707

PROCESSO: 00060-00169881/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 20.035.686/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTÉRIL ENVELOPE COM 10 UND., conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002021 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001979. VALOR: R\$ 200.027,10 (duzentos mil vinte e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03708

PROCESSO: 00060-00169881/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOBENS DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 20.035.686/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 13 FIOS ESTÉRIL ENVELOPE COM 10 UND., conforme Ata de Registro de Preço nº 90128/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002021 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001979. VALOR: R\$ 62.469,90 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03710

PROCESSO: 00060-00187924/2025-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002222. VALOR: R\$ 109.346,70 (cento e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03711

PROCESSO: 00060-00188169/2025-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002225. VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03714

PROCESSO: 00060-00180989/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.129/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002190. VALOR: R\$ 5.518,00 (cinco mil quinhentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03715

PROCESSO: 00060-00180989/2025-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.129/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002190. VALOR: R\$ 13.172,00 (treze mil cento e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03721

PROCESSO: 00060-00171163/2025-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTURA e outros, Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002226. VALOR: R\$ 1.007,54 (um mil sete reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03722

PROCESSO: 00060-00181170/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WAGNER ANACLETO COSTA. CNPJ Nº 39.694.578/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Disco compacto CD R, conforme Ata de Registro de Preço nº 0157/2024 - SEECDF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM002145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM002093. VALOR: R\$ 14.447,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03725

PROCESSO: 00060-00169845/2025-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 05.150.878/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Frasco coletor de secreção biológica, 50 a 120mL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90069/2024G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM001989 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001977. VALOR: R\$ 2.985,90 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03727

PROCESSO: 00060-00169931/2025-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ESPINHAL 22G POR 7", LONGA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.123/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM001980. VALOR: R\$ 540,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03728

PROCESSO: 00060-00176095/2025-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA PERDA DE RESISTÊNCIA PARA ANESTESIA PERIDURAL/EPIDURAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90246/2024-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002025. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE03730

PROCESSO: 00060-00183323/2025-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO TRANÇADO 2-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 2,0 CM PONTA E CORPO CILINDRICOS 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90218/2024-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM002179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM002130. VALOR: R\$ 2.247,84 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/04/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos,

e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00491234/2024-16	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 1.352,02

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00040028/2025-22	SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.	R\$ 12.876,68

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00047548/2025-66	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 23.830,48

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00457795/2024-96	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 31,57

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos,

e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00457848/2024-79	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 475,49

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00462966/2024-07	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 430,33

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00484837/2024-61	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 103,49

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00498074/2024-36	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 430,33

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos,

e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00498837/2024-49	HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A	R\$ 85.815,79

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00499233/2024-10	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 475,49

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00499906/2024-31	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 475,49

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00500257/2024-29	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 550,80

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos,

e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00501413/2024-79	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 452,91

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00501482/2024-82	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 808,79

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00504436/2024-35	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 550,80

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00507127/2024-17	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 808,79

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15

de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00510715/2024-38	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 550,81

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00512779/2024-73	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 452,91

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00547694/2024-14	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 420,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00383217/2024-14	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 135,48

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a

unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00458114/2024-15	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 31,57

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00476683/2024-34	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 452,91

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00593627/2024-63	HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA	R\$ 4.657,56

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00047147/2025-14	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 55.705,87

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a

unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00072986/2024-81	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 618,54

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-001133616/2021-85	ACTFD - AJUDA DE CUSTO PARA TRAT. FORA DO DOMICÍLIO	R\$ 1.188,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00472519/2024-58	HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTOSOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA.	R\$ 11.103,73

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00484862/2024-45	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 808,79

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de

15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00485401/2024-90	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 279,78

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00492773/2024-72	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 67,74

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00493986/2024-11	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 1.549,84

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00503276/2024-15	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 831,37

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a

unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00511978/2024-64	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 300,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00573578/2024-42	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 420,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00580643/2024-96	Núcleo de Diagnose e Microcirurgia Ocular de Brasília Ltda. (Oftalmed)	R\$ 12.686,99

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00485446/2024-64	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 808,79

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86,

do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	00060-00519061/2024-16	R\$ 808,79

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	00060-00520670/2024-18	R\$ 90,32

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	00060-00512843/2024-16	R\$ 498,07

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	00060-00514509/2024-05	R\$ 452,91

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	00060-00520709/2024-99	R\$ 573,38

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22

do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	00060-00530516/2024-46	R\$ 808,79

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00060-00045568/2025-01	R\$ 29.074,91

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Empresa	Número de Processo	Valor
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	00060-00046845/2025-94	R\$ 77.947,55

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos, e no artigo 22, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente, RECONHEÇO A DÍVIDA, com fulcro no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, do processo, empresa e valor relacionados abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00502388/2024-41	HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	R\$ 430,33

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO: 00060-00172520/2025-66. OBJETO: Aquisição de medicamentos padronizados pertencente ao Grupo: 09.99.10 - MEDICAMENTOS PADRON.PENDENTE DE PROTOCOLO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. FAVORECIDO: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ 10.588.595/0013-35, VALOR GLOBAL: R\$ 9.405.078,16 (nove milhões, quatrocentos e cinco mil e setenta e oito reais e dezesseis centavos). RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO 10 de abril de 2025. VICTOR RIBEIRO DA COSTA, Subsecretário de Compras e Contratações.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - UASG 928075

EDF - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS A Agente de Contratação da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) comunica que, no âmbito da Dispensa Eletrônica referente ao Processo SEI nº (00064-00000273/2025-94), Identificação de Contratação PNCP: 04287092000193-1-000001/2025, a empresa EDER CARLOS SALAZAR SOTTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 33.620.529/0001-67, foi declarada vencedora do item 1, com o valor total licitado de R\$ 8.303,00 (oito mil trezentos e três reais).

EIDE TAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contração

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 31/2025, 26/2025 e 575/2025

O NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados:

A publicação do Edital do processo de compra a seguir:

- 1) EDITAL Nº 31/2025 - AQUISIÇÃO DE HALTERES E TORNOZELEIRAS - PROCESSO SEI Nº 04016-00031892/2024-58;
O período de acolhimento de propostas será de 14/04/2025 a 29/04/2025, às 23h55 - horário local.
A prorrogação do período de acolhimento de propostas relativo aos certames abaixo identificados, até dia 28/04/2025, às 23h55 - horário local:
- 2) EDITAL Nº 26/2025 - AQUISIÇÃO DE VÍDEO ELETROENCEFALOGRAMA - PROCESSO SEI Nº 04016-00147780/2024-18;
- 3) EDITAL Nº 575/2025 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA HOLTER - PROCESSO SEI Nº 04016-00004222/2024-69;

FERNANDO BISPO PESSOA

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

EDITAL Nº 001/2025

O NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados a publicação do Edital do processo de contratação a seguir:

- 1) EDITAL Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E REFORMA DO BLOCO DE LIGAÇÃO DO NOVO CENTRO CIRÚRGICO DO HBDF - PROCESSO SEI Nº 04016-00113397/2024-66.

Período de acolhimento de propostas de 14/04/2025 até 08/05/2025, às 23h55 - horário local
THALES MARINHO TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 48, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARRIEIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 48, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, em 3 de outubro de 2024, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, excluindo o termo "na condição sub judice".

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 52/2025 - DGP/PMDF DE 09 DE ABRIL DE 2025

EDITAL DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA

DA VIDA PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social de candidato, na condição Sub Judge, do concurso público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. candidato considerado INDICADO na Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, na ordem de nome e inscrição: Matheus Silva Fernandes do Couto, 430007498 (SUB JUDICE);
2. Em razão de terem sido considerados Indicados, fica desconsiderado o prazo para recurso para os candidatos citados no item 1.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00168051/2022-62. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de contêineres almozarifado reformados e módulos habitáveis fabricados em concordância com o projeto desenvolvido pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, incluindo instalações, divisões internas, transporte e montagem, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Item 01 - Container marítimo; quant. PMDF 66 und., quant. HMAB 10 und.; Valor Unitário: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais); adjudicado à empresa: NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. CNPJ 00.185.997/0001-00. Item 02 - Módulo habitacional; quant. PMDF 33 und., quant. HMAB 3 und.; Valor Unitário: R\$ 159.789,00 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais); adjudicado à empresa: ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, CNPJ 09.176.584/0001-25. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG 926016>.

Brasília/DF, 09 de abril de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

Chefe

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00009049/2020-91. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento de Inspeção Corporal Dual View com Cabine e Inteligência Artificial, bem como mobiliário, Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), monitores, CPU, teclados e mouses, com serviço de garantia ON Site por um período de 36 meses, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Item 01 - Equipamento de inspeção corporal por raio x e seus periféricos; quant. 01; Valor Unitário: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) adjudicado à empresa: VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 05.293.074/0001-87. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG 926016>.

Brasília/DF, 09 de abril de 2025

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024

PROCESSO SEI Nº 00053-00121240/2024-61 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de fotopolimerizadores de uso odontológico para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pela Pregoeira dos objetos do item 1 à

empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, com o valor total de R\$ 182.383,84; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 31930192.

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA

Diretora

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ÁREA ESPECIAL "D", DO SETOR MUDB/SUL, LAGO SUL - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 31.297,72 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 150/2025 e área construída de 22.229,95 m² (Blocos 02 e 03) conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2023-3221-00 e 2024-2327-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720250026007, 0720250021237, 0720250019500, 0720250020065, 0720250025672 e 0720250023707 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00032505/2025-39, expedido em 08/04/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 04 BLOCO A PLL 01 - SETOR DE GARAGENS OFICIAIS, BRASÍLIA - DF, de destinação COMERCIAL POSTO DE COMBUSTÍVEIS, área construída de 713,60 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 092/2011 e área construída de 399,95 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 19066 - 2016, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas Nº 0720240032458 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00193755/2024-63, expedido em 09/04/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PUBLICAÇÃO MENSAL DE DESPESAS EMPENHADAS

DE JANEIRO A MARÇO DE 2025

O Diretor-Geral, em cumprimento ao disposto nos arts. 3º e 4º da Lei 3.184/2003 e ao art. 22 §1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a relação de despesas com publicidade e propaganda. Programa: 06.131.8217.8505.0009, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda Institucional - Detran/DF, Período: janeiro a março de 2025, Finalidade: Publicação de editais e demais atos administrativos do Detran/DF, Valor: R\$92.072,00 (noventa e dois mil setenta e dois reais), Beneficiários: Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Recurso Disponível: R\$ 507.928,00 (quinhentos e sete mil novecentos e vinte e oito reais); Programa: 06.131.6217.8505.8749, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Detran/DF, Período: janeiro a março de 2025, Finalidade: Campanha Publicitária de Veículos Alternativos, Valor: R\$ 44.210,62 (quarenta e quatro mil duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 2.355.789,38 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos); Programa: 06.131.6217.8505.0958, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública - Detran/DF, Período: janeiro a março de 2025, Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública, Valor: R\$ 1.041.798,61 (um milhão, quarenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 20.558.201,39 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e um reais e trinta e nove centavos); Programa: 06.131.8217.8505.8748, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Detran/DF, Período: janeiro a março de 2025, Finalidade: Campanha Publicitária Legal em Mídia Institucional, Valor: R\$ 4.644,37 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), Beneficiários: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, Recurso Disponível: R\$ 55.355,63 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto na Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de março de 2025: 2025NE00574, Ctis Tecnologia S.A, R\$ 1.500.000,00; 2025NE00604, Star Locação de Serviços Gerais Ltda EPP, R\$ 300.000,00; 2025NE00581/00605/00653, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 550.000,00; 2025NE00602, Chain

Tecnologia e Serviços Eireli, R\$ 227.000,00; 2025NE00617/00634, Very Tecnologia Ltda, R\$ 6.684.082; 2025NE00631, Eliseu Kopp & Cia Ltda, R\$ 2.000.000,00; 2025NE00654, Memora Processos Inovadores S.A, R\$ 500.000,00; 2025NE00660/00661, Zello Tecnologia da Informação Ltda, R\$ 1.450.433,00; 2025NE00662, Banco do Brasil S.A, R\$ 600.000,00; 2025NE00668, BRB- Banco de Brasília S/A, R\$ 300.000,00; 2025NE00671, Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília, R\$ 90.000,00; 2025NE00672, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 414.886,16; 2025NE00697, João Santana Mauger, R\$ 100.473,60; 2025NE00698, Wanderson Sousa dos Santos, R\$ 122.620,00; 2025NE00700, Simpless Comércio, Locação e Serviços S/A, R\$ 411.441,00; 2025NE00702/00703, Banco Cooperativo Sicoob S.A, R\$ 700.000,00; 2025NE00705, Helicopteros do Brasil S/A, R\$ 150.000,00; 2025NE00756, Valid Soluções S.A, R\$ 1.000.000,00; 2025NE00774, Gartner do Brasil Serviços Ltda, R\$ 600.000,00; 2025NE00795, Serviço Federal de Processamento de Dados- SERPRO, R\$ 147.003,60; 2025NE00797, Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda, R\$ 400.000,00; 2025NE00798, Mobilis Tecnologia S/A, R\$ 400.00,00.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 00390-00003125/2024-11. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 01/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a XPEX II 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 42.463.823/0001-30. OBJETO DO CONTRATO: Construção, manutenção e adequação de abrigos em áreas de compensação ambiental. PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/03/2025 a 28/03/2027. VALOR GLOBAL: Sem custos à Administração. REGIME DO CONTRATO: Portaria SEMOB nº 138/2021 e Decreto Distrital nº 39.690/2019. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEMOB-DF, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, Secretário de Estado; pela XPEX II 03, GABRIEL PAZ GOMES DA SILVA e JONATHAN THOMAS ODAY, Representante Legal.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2021 - PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA - EPP; CNPJ nº: 72.602.303/0001-95; Processo nº00095-00001313/2020-71; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, página 67; Data de Assinatura: 10 de abril de 2025; Objeto: Ampliação no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), elevando o seu quantitativo em 750 (setecentos e cinquenta) garrafas de água mineral de 20 (vinte) litros, sem gás, totalizando assim a quantidade contratada de 3.750 (três mil e setecentos e cinquenta) unidades; Valor total: R\$ 18.675,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais); Valor do termo: R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais); Programa de Trabalho: 26.122.8216.85.17.0079; Natureza da Despesa: 30.90.30.07; Fonte: 220; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretora Administrativa e Financeira - LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - P/PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA-EPP - JALLES DANIEL ALVES - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 59, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL (CDCA/DF), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna pública a reclassificação da região administrativa Sobradinho/DF, referente ao resultado final do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares 2023, para mandato quadriênio 2024-2027, publicado no Edital 39/2023 e Edital 40/2024, em virtude de Embargos de Declaração proferido nos autos Processo 0715209-39.2023.08.07.0018, da 1ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na seguinte ordem: região administrativa, inscrição, nome do candidato, condição e classificação.

RA V - SOBRADINHO/DF/ RECLASSIFICAÇÃO

1131001; LUCYANNA DIAS SEIXAS; APROVADO; TITULAR; 1/ 1131184; EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA COUTO; APROVADO; TITULAR; 2/ 1133241; ELITA RIBEIRO MACHADO CARDOCH VALEDEZ; APROVADO; TITULAR; 3 / 1132851; NELSON RODRIGUES DE SOUZA; APROVADO; TITULAR; 4 / 1132277; GILCINEIDE RODRIGUES DOS REIS SOUZA; APROVADO; TITULAR; 5/ 1132456; DENIS MACHADO DE SOUZA; APROVADO; SUPLENTE; 6/ 1132461; NAYARA NERY MAIA; APROVADO; SUPLENTE; 7/ 1131403; ISAÍRES FLORENÇO DE SOUZA; APROVADO; SUPLENTE; 8/ 1131058; DELZAIR AMANCIO DA SILVA; APROVADO; SUPLENTE; 9/ 1132520; MATHEUS FERREIRA LIMA; APROVADO; SUPLENTE; 10/ 1132308; ROSANGELA CARDOSO DE SANTANA; APROVADO; SUPLENTE; 11/ 1131053; KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA; APROVADO; SUPLENTE; 12/.

EDUARDO CHAVÉZ DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 020/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Processo SEI nº.: 00110-00003192/2021-65 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº.: 00110-00000630/2023-03 (1º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00001736/2023-16 (2º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00001816/2023-71 (3º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00003043/2023-68 (4º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00003381/2023-08 (5º Termo Aditivo e 6º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00000547/2024-15 (7º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00000940/2024-09 (8º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00001738/2024-96 (9º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00002621/2024-20 (10º Termo Aditivo); e Processo SEI nº.: 00110-00000179/2025-88 (11º Termo Aditivo). – PARTES: DF/SODF e a empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, “a”, da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 57, § 1º e §2º, e 73, inciso I, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 020/2022, celebrado em 29 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 02 de agosto de 2022, que tem por objeto os serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente, sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, escadas e rampas, recuperação estrutural de passarela (viaduto) e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 096/2017, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 002/2022 - SODF, DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 24/12/2024, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 22/06/2025. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal, conforme Relatório Técnico SODF/SEOBAS/SUAF/UNEOBRAS (161286282). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 8 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00000682/2025-33 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90002/2025, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) equipamentos para videoconferência all-in-one (câmera, microfone e caixas de som), com conectividade USB e funcionalidade plug-and-play com microfones adicionais de expansão, conforme item 1 e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao presente Aviso de Contratação Direta. Quantidade de itens: 01. Valor total estimado da contratação: R\$ 27.527,52 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). Período de cadastramento de proposta: até as 07h59 do dia 15/04/2025. Data de disputa de lances da licitação: a partir das 08 horas do dia 15/04/2025 – horário de Brasília-DF, no sítio www.gov.br/compras, o Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível no sítio www.gov.br/compras ou www.so.gov.br. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail eplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de abril de 2025

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Presidente da Comissão

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2025 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00000902/2025-29 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90003/2025, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a aquisição de caixas de som acompanhadas de tripés, cabos para conexão e microfones de mão sem fio duplo com receptor de sinal, conforme especificações constantes do subitem 1.1 e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao presente Aviso de Contratação Direta. Quantidade de itens: 05. Valor total estimado da contratação: R\$ 12.411,84 (doze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). Período de cadastramento de proposta: até as 07h59 do dia 15/04/2025. Data de disputa de lances da licitação: a partir das 08 horas do dia 15/04/2025 – horário de Brasília-DF, no sítio www.gov.br/compras, ou Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível no sítio www.gov.br/compras ou www.so.gov.br. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplc@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de abril de 2025
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato nº 9683/2023. PARTES: CAESB X ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 09/04/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de suporte ao negócio. Pela contratada: Arthur Fernandes Rodrigues Coury.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9885/2024, publicado no DODF em 30/12/2024. ASSINATURA: 04/04/2025. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS: 1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e comprovada idoneidade, para o fornecimento de mão de obra de 72 (setenta e dois) prestadores de serviços, podendo haver a divisão por lotes, em conformidade com as especificações e instruções constantes no Termo de Referência, proposta apresentada pela CONTRATADA os quais, independentemente de transcrição, passam a integrar este instrumento. 1.1.1 A quantidade de prestadores de serviço poderá ser alterada em atendimento às necessidades da CAESB, mediante prévio entendimento entre as partes e respeitada a legislação. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL – CETEFE: Diogo Rodrigues De Sousa Santos.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9886/2024, publicado no DODF em 30/12/2024. ASSINATURA: 04/04/2025. ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS: 1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e comprovada idoneidade, para o fornecimento de mão de obra de 72 (setenta e dois) prestadores de serviços, podendo haver a divisão por lotes, em conformidade com as especificações e instruções constantes no Termo de Referência, proposta apresentada pela CONTRATADA os quais, independentemente de transcrição, passam a integrar este instrumento. 1.1.1 A quantidade de prestadores de serviço poderá ser alterada em atendimento às necessidades da CAESB, mediante prévio entendimento entre as partes e respeitada a legislação. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte Ao Negócio. Pela INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS: Carmen Lúcia Malaquias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9962. ASSINATURA: 09/04/2025. PROCESSO Nº 00092-00007435/2025-31. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RIL/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de Serviços de Proteção de Recursos Hídricos na Bacia do Alto Rio Descoberto, principal manancial de abastecimento público do Distrito Federal, com o intuito de incentivar a adoção de práticas que contribuam para conservação e recuperação dos recursos hídricos conforme previsto em Acordo de Cooperação Técnica – ACT 07/2019/ANA (ANEXO I) e no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 001/2006 ADASA (ANEXO II), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.603.656.300-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.489,40 (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 1825 (um mil e oitocentos e vinte e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Fábio Bakker Isaias, matrícula nº 51.789-5 gestor. Tatiany Santos Pereira Silva, matrícula nº 53.704-7 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Haroldo Toti - DR - DIRETORIA DE REGULACAO E MEIO AMBIENTE. Pelo CONTRATADO: Josemir de Almeida Pinto.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CEB-IPES Nº 13/2025

Processo SEI nº 04028-0000627/2024-34. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação dos Sistemas de Iluminação de Destaque do Distrito Federal. Orçamento estimado: sigiloso, conforme art. 34 da Lei 13.303/2016. Abertura da Sessão Pública: dia 25/06/2025, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 10 de abril de 2025
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

AVISO DE RODADA TÉCNICA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no âmbito dos estudos técnicos relacionados à recuperação estrutural da Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), em Brasília/DF, convida representantes de empresas especializadas na construção e manutenção de pontes estaiadas, a participar de uma reunião técnica com o objetivo de apresentar os principais desafios identificados na futura contratação dos serviços de recuperação estrutural da Ponte JK e ouvir contribuições do mercado sobre possíveis soluções e estratégias para superá-los. Entre os principais desafios destacam-se a definição da metodologia de acesso aos blocos de fundação, tanto para inspeções quanto para a execução dos serviços de recuperação, e a delimitação da parte do escopo cuja necessidade de intervenção ainda requer confirmação técnica, notadamente no que se refere à recuperação estrutural dos blocos de fundação. As contribuições recebidas serão consideradas no aprimoramento do escopo técnico e na definição da estratégia de contratação mais adequada. A reunião ocorrerá no formato presencial, com transmissão online, no dia 23/04/2025 às 9h00 na Sala de Licitações da NOVACAP, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar, Conjunto Sede da Companhia, em Brasília – DF. O link de acesso à transmissão online será divulgado no site da Novacap, www.novacap.df.gov.br no dia anterior à reunião.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025
Engº CARLOS ALBERTO SPIES
Diretor de Planejamento e Projetos

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto – para contratação de empresa para execução de trabalho de Auditoria independente que será realizado por empresa com registro ativo na Comissão de Valores Mobiliários, relativa ao exame das Prestações de Contas Anuais da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, referentes aos exercícios sociais a findarem em 31 de dezembro de cada ano, no período compreendido entre a assinatura do contrato e o dia 30 de abril de 2025; e Prestações de Contas Intermediárias de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro, de cada um desses anos, de acordo com as Leis números 6.404/1976, alterada pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e pela Lei nº 4.320/1964, quando aplicável; com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC-T’s e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, bem como outros serviços a serem executados em conexão com os trabalhos de auditoria, conforme mencionados a seguir no item 6.1 deste Termo de Referência. Serão três Relatórios de Auditoria Independente trimestrais e um Parecer Anual relativos às demonstrações contábeis e financeiras da Companhia, necessárias à prestação de contas intermediárias e do exercício financeiro, que deverão guardar sincronia com a Lei nº 6.404/1976, e suas alterações, Lei nº 13.303/2016, art. 7º, com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal – RITCDF – aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, Art. 184 e com a Instrução Normativa TCDF nº 02, de 17 de novembro de 2016, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 608.642,80 – objeto do processo nº 00112-00003135/2025-53. Data e horário da licitação: 13 de maio de 2025 - às 9h.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto – Contratação de empresa para execução de serviços de remoção de 10 (dez) tanques de armazenamento de derivados de petróleo subterrâneos, de remoção dos equipamentos e estruturas do posto desativado, de demolição do posto desativado e de suas edificações, localizados na área da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Capital do Brasil - NOVACAP, SAP Sul Lote B, Brasília - DF, com devido processo de licenciamento ambiental, destinação dos resíduos, dos equipamentos, das estruturas e dos

tanques removidos, e ainda a confecção de relatórios, com devidas anotações de responsabilidade técnica, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico, Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 351.683,42 – objeto do processo nº 00112-00018814/2024-46. Data e horário da licitação: 13 de maio de 2025 - às 14h.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025
 ALINE ALVES DE OLIVEIRA
 Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa aberto – Registro de Preços para contratação de empresa especializada na execução de piso de Granitina, incluindo mão de obra, instalação e rodapé. O piso de Granitina deverá ter espessura de 12 mm (aproximadamente 1,5 cm), e o rodapé, espessura de 10 mm por 10 cm de comprimento, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação R\$ 725.800,00 – objeto do processo nº 00112-00001021/2025-79. Data e horário da licitação: 14 de maio de 2025 – às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025
 ALINE ALVES DE OLIVEIRA
 Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2023
 PROCESSO nº: 00113-00019461/2021-21; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 85.200.665/0001-00; OBJETO: reajustamento dos preços, conforme §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. FONTE DE RECURSO: 100, 161, 183, 220 e 237; Valor impacto financeiro de R\$ 345.834,99 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos); efeito financeiro a contar de: 12/01/2025; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº01/2025

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022. Em cumprimento à legislação em vigor, que prevê de forma específica a suspensão do direito de dirigir nos termos do artigo 261, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fica Vossa Senhoria notificado(a) da abertura de processo administrativo de multa de forma concomitante ao processo administrativo de suspensão do direito de dirigir, nos moldes da Lei 9.503/1997 - CTB, bem como as demais Resoluções do CONTRAN relativas à matéria. 1. Poderá ser apresentada Defesa da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir até a data abaixo descrita, por: - Remessa postal ou pessoalmente, no endereço: SAM BLOCO C SETOR COMPLEMENTARES - EDIFÍCIO SEDE, CEP 70.620-030 - Gerência de Infrações - GEINF. 2. Transcorrido o prazo sem apresentação de defesa ou julgada improcedente, será emitida a notificação de penalidade ao infrator e/ou proprietário do veículo o qual tomará ciência, e caso deseje, poderá interpor RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI. Se o veículo estiver registrado em nome de pessoa jurídica será obrigatória a indicação do CONDUTOR INFRATOR, sob pena de agravamento da multa que conforme §8º do artigo 257, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. 3. Caso deseje iniciar de imediato o cumprimento da penalidade, Vossa Senhoria deverá assinar o Termo de Ciência de Cumprimento da Penalidade no endereço supracitado. O registro de habilitação (Renach) ficará bloqueado até o cumprimento do prazo de suspensão do direito de dirigir e realização do curso e do exame de reciclagem, nos termos do artigo 261, §2º, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do artigo 263, inciso I, do CTB. Caso Vossa Senhoria tenha cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir e seja flagrado na condução de veículo automotor sem ter realizado o curso de reciclagem, será autuado pelo artigo 232 do CTB, observado o disposto no § 4º do artigo 270 do CTB.

CONDUTOR	AI	PROCESSO Nº	REGISTRO Nº	PLACA	PRAZO DE DEFESA
WEMERSON TEIXEIRA DE SOUZA	YE02421968	00113-00004087/2025-92	06146537869 DF	QXS3H23 DF	20/05/2025
GERALDO QUIRINO	FC00755131	00113-00002713/2025-14	03604123149 GO	JIN5G92 GO	20/05/2025

MANOEL ROCHA DE SOUSA	GE01263381	00113-00017899/2023-36	03478388002 DF	JHB9938 DF	20/05/2025
ELIENE GOMES ROSA DE LIMA	FC00757432	00113-00002745/2025-10	05147382914 DF	PBQ6509 DF	20/05/2025
JEFFERSON ALVES DE SOUSA	FC00752938	00113-00002689/2025-13	06549608600 DF	EEW1G51 DF	20/05/2025
JORGE WILLIAN SOUZA SILVA	YE02356879	00113-00004122/2025-73	00101285763 DF	JIE2053 DF	20/05/2025
THIAGO DA SILVA PIRES	YE02403599	00113-00003947/2025-71	03186100030 DF	NIV6015 DF	20/05/2025
ROBERTO DE ALMEIDA VENTURA	YE02421988	00113-00004141/2025-08	05409214667 DF	JFP9164 DF	20/05/2025
ALAN EUDES SANTOS SANTIAGO	FC00744110	00113-00001342/2025-45	03354886648 DF	PCB0123 DF	20/05/2025
JOSE MARCOS DA ROCHA LIMA	FC00739803	00113-00001322/2025-74	00221161441 DF	JTX6D95 DF	20/05/2025
LUCIANA GRAM CASTRO	YE02137001	00113-00008933/2023-81	00598426091 DF	PBF1511 DF	20/05/2025
IDALIA FLORENCIO DE BARROS BERNARDES	FC00753212	00113-00002693/2025-73	05859952831 DF	JHS3222 DF	20/05/2025
ALESSANDRO SILVA BORGES	Y001789601	00113-00000196/2025-31	06112095640 GO	DDA3B34 GO	20/05/2025
LUIS GUSTAVO FERNANDES PEREIRA	GE01334525	00113-00000126/2025-82	07555482251 GO	PDD7C21 DF	20/05/2025
FELIPE GOMES MESQUITA	YE02401000	00113-00026652/2024-91	07911678150 DF	QXA0G58 DF	20/05/2025
DANILO DA CRUZ LOUZEIRO	YE02405588	00113-00026656/2024-70	06200034350 DF	PBB1884 DF	20/05/2025
GENILSON FERREIRA DE SOUZA	GE01339393	00113-00026594/2024-04	01023576776 DF	KWB2G68 SP	20/05/2025
AILTON PEREIRA NERIS	YE01966547	00113-00020923/2022-33	00245027175 DF	OPW8340 DF	20/05/2025
DANILO BISPO DE Omena	Y001590610	00113-00026599/2024-29	06997055383 DF	QXI9B20 DF	20/05/2025
MARCOS VINICIUS DA SILVA SIMOES	GE01345358	00113-00026614/2024-39	00326350130 DF	JHS2601 DF	20/05/2025
JOSE ALVES DO NASCIMENTO	YE02383129	00113-00026615/2024-83	03465056960 GO	JGS4217 DF	20/05/2025
TARCIZO PEREIRA DE MATOS	GE01349548	00113-00026632/2024-11	05017025978 GO	PBT3851 DF	20/05/2025
ALLY MESAQUE OLIVEIRA DO CARMO	GE01347307	00113-00026565/2024-34	07316999731 DF	HKC0D30 DF	20/05/2025
ARMANDO LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	GE01337051	00113-00026568/2024-78	05938690707DF	JED1956 DF	20/05/2025
PEDRO NETO ARAUJO ALVES	GE01350037	00113-00026571/2024-91	04419340700DF	RENSF79 DF	20/05/2025
EUMAIR MATEUS FEITOSA	YE02402254	00113-00001189/2025-56	08193568186 GO	OCC6A68 GO	20/05/2025

NILTON SERGIO BORGES DOS SANTOS	YE02401264	00113-00001187/2025-67	05081753546 GO	JPR5236 DF	20/05/2025
DAVI JAIME DE SOUZA FILHO	YE02397624	00113-00001161/2025-19	05699912482 DF	PAE6906DF	20/05/2025
MARCELO DO LINO BARBOSA	YE02363068	00113-00000163/2025-91	05995008559 GO	QNF2A95 GO	20/05/2025
LARISSA MOREIRA SILVA	YE02392132	00113-00001089/2025-20	07202314607 GO	NZU4A22 BA	20/05/2025
DIEGO RODRIGO DA SILVA MARTINS	YE02392134	00113-00001113/2025-21	06721204868 GO	PAP4711 DF	20/05/2025
SERGIO MENDES DA SILVA	YE02356958	00113-00000113/2025-11	05178535037 GO	ONE6446 DF	20/05/2025
MARIA DEUSANY SOUSA SANTOS	FC00725907	00113-00026909/2024-13	04601188240 GO	JIV8H31 GO	20/05/2025
PAULO ROBERTO DOS SANTOS BRAGA	FC00725816	00113-00026903/2024-38	04209595604 DF	QPQ1H72 DF	20/05/2025
JORGE FERNANDO ALMEIDA RODRIGUES	FC00724866	00113-00026881/2024-14	04719050486 GO	RER4G43 DF	20/05/2025
FERNANDO DOS SANTOS MOURA	FC00723340	00113-00026867/2024-11	05401546404 GO	SVW0B59 SP	20/05/2025
BRUNO RIBEIRO DA SILVA	YE02390860	00113-00001059/2025-13	01153279088 DF	JIG1E20 DF	20/05/2025
ISRAEL PEREIRA DA CRUZ	YE02392131	00113-00001086/2025-96	08412322868 GO	JKK0588 GO	20/05/2025
VICTOR MELO PICKINA	FC00735983	00113-00000810/2025-64	04812831700 DF	SGV5J31 DF	20/05/2025
LUAN SANTOS DE QUEIROZ	FC00736650	00113-00000828/2025-66	06239410341 DF	REF3F59 DF	20/05/2025
MATEUS MANOEL DE LIMA	YE02381397	00113-00001010/2025-61	05196557818 GO	NVT4000 DF	20/05/2025
JAMILSON REIS ROCHA	YE02381404	00113-00001017/2025-82	03213330700 DF	JHB6932 DF	20/05/2025
WALISSON VIANA NUNES	FC00735274	00113-00000743/2025-88	07578359750 GO	SSM1H49 DF	20/05/2025
LEANDRO GOMES NUNES	YE02325466	00113-00000316/2025-08	07826569453 DF	JGC5585 DF	20/05/2025
FRANCISCO LEONARDO VIEIRA MATOS	YE02401039	00113-00000671/2025-79	02957712703 DF	REN4D51 DF	20/05/2025
RENILCA AUGUSTA DA SILVA	YE02401047	00113-00000673/2025-68	08442170963 DF	LBQ1E14 GO	20/05/2025
KAIQUE ELOIDI ALVES	FC00721047	00113-00026295/2024-61	07392202215 SP	GJJ3H18 SP	20/05/2025
GIELLYSSON SILVA E SILVA	FC00721689	00113-00026312/2024-61	05820525890 DF	NKP2310 DF	20/05/2025
DIOGO NOVAES CORREA	FC00714995	00113-00025795/2024-86	03690215972 DF	FRA2402 DF	20/05/2025
GERONCIO MENDES DE FRANCA	CJ03971528	00113-00026076/2024-82	01151250189 DF	PAE4484 DF	20/05/2025

DANIELLE SAMPAIO CRUZ DE SOUZA MOURA	GE01310148	00113-00010766/2024-10	00228783581 DF	SIH2E72 MG	20/05/2025
WESLEY DA CUNHA ALMEIDA	CJ03975089	00113-00026091/2024-21	00322638810 DF	JHC2447 DF	20/05/2025
CICERO DE SOUSA VERAS	YE02324512	00113-00008578/2024-21	02219951249 DF	JGF8424 DF	20/05/2025
DIONESIO DA ROCHA LUCIANO	YE02360597	00113-00024856/2024-98	04892696506 DF	JHN3H00 DF	20/05/2025
JOELSON MARIANO BORGES	CJ03950227	00113-00025989/2024-81	02269027212 DF	JEY6738 DF	20/05/2025
GABRIELA LUCAS DA SILVA	FC00720637	00113-00026286/2024-71	06646433986 DF	JKR3J27 DF	20/05/2025
KAIQUE ELOIDI ALVES	FC00719904	00113-00026232/2024-13	07392202215 SP	GJJ3H18 SP	20/05/2025
WALTER ALVES BUENO	FC00694386	00113-00024051/2024-44	00061915796 DF	SSJ3B96 DF	20/05/2025
LEILA FERREIRA LUZ	FC00702941	00113-00023949/2024-03	01286967475 RO	RSW5G36 RO	20/05/2025
MARIA APARECIDA BATISTA DE ALBUQUERQUE	FC00699394	00113-00023377/2024-54	02100356295 PB	PBB1869 DF	20/05/2025
FRANCISCO JOSE DE LIMA	FC00698347	00113-00023328/2024-11	02793301502 GO	SCD8D56 GO	20/05/2025
SELMA PEREIRA DE SOUZA	CJ03902909	00113-00017450/2024-59	07088356189 GO	PYC6J23 GO	20/05/2025
JHEFFERSON MATHEUS FREITAS	YE02307169	00113-00017489/2024-76	07803096452 DF	REJ8B59 DF	20/05/2025
ELIVALDINA FERNANDES MAGALHAES	YE02351704	00113-00017570/2024-56	00525597010 DF	SSL2B05 DF	20/05/2025
AMARILDO DOS SANTOS BEZERRA	YE02356889	00113-00017565/2024-43	05372753209 DF	OGN3J15 DF	20/05/2025
ADILSON SANDRE RODRIGUES PEREIRA	YE02356892	00113-00017563/2024-54	00693478106 DF	JNG0015 GO	20/05/2025
EDUARDO NERES DE SOUZA	YE02307174	00113-00017656/2024-89	07880822488 DF	KDR5318 DF	20/05/2025
DENIS CASTRO E SILVA	FC00674889	00113-00017775/2024-31	02253590340 DF	JEE9852 DF	20/05/2025
JOANA DARC DA SILVA	FC00670696	00113-00017856/2024-31	00152426814 DF	JDW9362 GO	20/05/2025
LEILA FERREIRA LUZ	FC00694505	00113-00024060/2024-35	01286967475 RO	RSW5G36 RO	20/05/2025
MARCOS KENNEDY DA LUZ	YE02385996	00113-00025070/2024-98	05557589263 DF	JHT9H60 DF	20/05/2025
WEDER BORGES DE SOUZA	YE02371530	00113-00025021/2024-55	03732106074 DF	SSL1H81 DF	20/05/2025
DIONÉSIO DA ROCHA LUCIANO	YE02360597	00113-00024886/2024-02	04892696506 DF	JHN3H00 DF	20/05/2025
HERNANDO RANIEL JACOBINA DE FIGUEIREDO	YE02348146	00113-00024735/2024-46	06325629000 GO	SSI8E43 DF	20/05/2025

FRANCISCO JOSE PEREIRA DE SOUSA	YE02348144	00113-00024734/2024-00	04223816981 GO	JEU2B11 GO	20/05/2025
CARLOS GILBERTH COSMO DE ALMEIDA	YE02325452	00113-00024686/2024-41	07907740957 GO	JJJ7C76 DF	20/05/2025
EDIVANEI PEREIRA MOREIRA DA SILVA	YE02325449	00113-00024681/2024-19	06243545447 DF	JEW4936 GO	20/05/2025
SEBASTIAO PEDRO DA SILVA JUNIOR	CJ03931701	00113-00017278/2024-33	02747556289 DF	PBK6D83 DF	20/05/2025
MARCOS KENNEDY DA LUZ	Y001790151	00113-00024496/2024-24	05557589263 DF	JHT9H60 DF	20/05/2025
HENRIQUE VIEIRA CAVALCANTE	GE011331596	00113-00024437/2024-56	07913650705 GO	JJU7149 GO	20/05/2025
PEDRO COSTA DA SILVA	GE01328370	00113-00024430/2024-34	02315602527 DF	NWQ4532 DF	20/05/2025
EDIVALDO DE SOUZA AGUIAR	GE01312592	00113-00024400/2024-28	03445836119 DF	JJD9F35 GO	20/05/2025
FERNANDA FERREIRA DA COSTA	FC00714425	00113-00024315/2024-60	07134595920 GO	JDW9005 DF	20/05/2025
FLORIANO CAVALCANTI BEZERRA	YE02428652	00113-00005967/2025-86	00903006249 DF	JFW5800 DF	20/05/2025

FAUZI NACFUR JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - UASG: 926120**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene ao DER-DF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00005286/2024-37. Recebimento das propostas até o dia 30 de abril de 2025, com valor estimado de R\$ 8.284.425,07. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

**AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - UASG: 926120**

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de tinta termoplástica para demarcação de sinalização horizontal viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00001229/2025-60. Recebimento das propostas até o dia 06 de maio de 2025, com valor estimado de R\$ 622.250,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

**AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS – NOVO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG: 926120**

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de viaturas do tipo Motocicletas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00022144/2024-34. Recebimento das propostas até o dia 30 de abril de 2025, com valor estimado de R\$ 1.204.750,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 926120
PROCESSO: 00113-00000947/2024-38**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90001/2024, onde sagrou-se vencedor o Consórcio Conexão DF, composto pelas empresas Talentech e Guarda bem - CNPJ: 15.773.416/0001-10 e Guarda bem - CNPJ: 01.181.242/0006-04, respectivamente, no valor de R\$ 104.989.598,14. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025
DÊNIS DANIEL DA SILVA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e nas demais legislações aplicáveis, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das copas localizadas na sede da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. Os itens referentes a esta contratação estão detalhados no Termo de Referência, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal: secti.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/. Os interessados deverão enviar as propostas eletronicamente, até o dia 15/04/2025, para o endereço eletrônico: suag.secti@secti.df.gov.br. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 160/2025

PROCESSO: 00150-00007042/2024-24; NOTA DE EMPENHO Nº 00114/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GIZELLE SOUSA ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 160/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LADO B - F(ELIS)MENTE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GIZELLE SOUSA ARAUJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 317/2025

PROCESSO: 00150-00001263/2025-70; NOTA DE EMPENHO Nº 00161/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Thanise Barbosa Pinto Silva na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 317/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PROJETO DF INVENTIVO - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL E FORMAÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Thanise Barbosa Pinto Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 319/2025

PROCESSO: 00150-00009727/2024-13; NOTA DE EMPENHO Nº 00205/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÁUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 319/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VOA LÁ E VOLTA 3ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.999,05 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ÁUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 322/2025

PROCESSO: 00150-00009754/2024-88; NOTA DE EMPENHO Nº 00209/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALAN FELIPE DA SILVA ALVES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 322/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PAPO DE LIXO- CARAVANA PELA SUSTENTABILIDADE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.275,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALAN FELIPE DA SILVA ALVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 335/2025

PROCESSO: 00150-00009518/2024-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00218/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MATHEUS COSTA DE SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 335/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CINECLUBE CINE NOÁ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 49.999,75 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MATHEUS COSTA DE SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 336/2025

PROCESSO: 00150-00009519/2024-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00219/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAQUEL ESMERALDO FELIPE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 336/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “JOÃOZINHO - DISTRIBUIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 116.967,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAQUEL ESMERALDO FELIPE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 339/2025

PROCESSO: 00150-00009528/2024-05; NOTA DE EMPENHO Nº 00328/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAD PIXEL STUDIOS JOGOS ELETRÔNICOS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 339/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por

objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “JOGO DIGITAL - MADWAY TO HEAVEN” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 269.300,80 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MAD PIXEL STUDIOS JOGOS ELETRÔNICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 359/2025

PROCESSO: 00150-00009223/2024-95; NOTA DE EMPENHO Nº 00233/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FELIPE DE CARVALHO DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 359/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “NA PEGADA POPULAR, NO CORAÇÃO DO BRASIL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 97.550,00 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FELIPE DE CARVALHO DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 373/2025

PROCESSO: 00150-00009265/2024-26; NOTA DE EMPENHO Nº 00239/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RICARDO SOARES AZEVÊDO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 373/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SARAU-VÁ 2025” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 98.000,00 (noventa e oito mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RICARDO SOARES AZEVÊDO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 375/2025

PROCESSO: 00150-00009269/2024-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00180/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISABELA CORDEIRO LÉDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 375/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TRAVESSIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ISABELA CORDEIRO LÉDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 378/2025

PROCESSO: 00150-00009315/2024-75; NOTA DE EMPENHO Nº 00241/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIELA RABELO DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 378/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MANUAL ANTIRRACISTA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a

Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GABRIELA RABELO DE ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 380/2025

PROCESSO: 00150-00009341/2024-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00185/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO SOUSA BRESANI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 380/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “2 MUNDOS - CIRCULAÇÃO NACIONAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.922,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THIAGO SOUSA BRESANI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 382/2025

PROCESSO: 00150-00008452/2024-92; NOTA DE EMPENHO Nº 00243/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FLÁVIO CAFÉ DE MIRANDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 382/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “2+2=5” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FLÁVIO CAFÉ DE MIRANDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 383/2025

PROCESSO: 00150-00008454/2024-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00326/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUMIATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 383/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TEMPORADA DE TEATRO DE SOMBRAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUMIATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 390/2025

PROCESSO: 00150-00008469/2024-40; NOTA DE EMPENHO Nº 00249/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCIA REGINA DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 390/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ISTO TAMBÉM PASSARÁ, ANTES QUE EU MORRA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCIA REGINA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 392/2025

PROCESSO: 00150-00008472/2024-63; NOTA DE EMPENHO Nº 00251/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO VICENTE FERREIRA SAENGER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 392/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CABOCLA JUREMA: GIRA FOTOGRÁFICA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO VICENTE FERREIRA SAENGER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 404/2025

PROCESSO: 00150-00008297/2024-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00193/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REGIANE GOMES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 404/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CORDEL EM TODA PARTE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: REGIANE GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 405/2025

PROCESSO: 00150-00008301/2024-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00194/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELENI SOARES FAGUNDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 405/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ARTE KADÁGA - O CERRADO CANTA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ELENI SOARES FAGUNDES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 408/2025

PROCESSO: 00150-00008306/2024-67; NOTA DE EMPENHO Nº 00197/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RENATA MARINO CARVALHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 408/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MESTRE VITALINO: O SEGREDO DO ALTO DO MOURA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RENATA MARINO CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 409/2025

PROCESSO: 00150-00008308/2024-56; NOTA DE EMPENHO Nº 00198/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALINE MARCIMIANO DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 409/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “RAÍZES DO ENCANTO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR:

100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALINE MARCIMIANO DE LIMA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 412/2023

PROCESSO: 00150-00007973/2022-61; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA; Nota de Empenho nº 00095/2023. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 412/2023, VALOR: 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Encontro Candango”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 421/2025

PROCESSO: 00150-00009596/2024-66; NOTA DE EMPENHO Nº 00335/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ESTÚDIO DE DANÇA HAVE DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇO DE ARTE E TEATRO LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 421/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MANUTENÇÃO CIA HAVE DREAMS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ESTÚDIO DE DANÇA HAVE DREAMS COMÉRCIO E SERVIÇO DE ARTE E TEATRO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 425/2025

PROCESSO: 00150-00009615/2024-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00164/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CAROLINA SENA PINTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 425/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PILARES DO CHORO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.850,00 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CAROLINA SENA PINTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 426/2025

PROCESSO: 00150-00009637/2024-14; NOTA DE EMPENHO Nº 00165/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 426/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “2º ENCONTRO CUNHATÁ CERRATENSE - ARTE, EDUCAÇÃO E NATUREZA NA PRIMEIRA INFÂNCIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 427/2025

PROCESSO: 00150-00009658/2024-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00166/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELISA MATOS MENEZES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 427/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A ROÇA CRI - CRIATIVA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ELISA MATOS MENEZES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 430/2025

PROCESSO: 00150-00009709/2024-23; NOTA DE EMPENHO Nº 00169/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOEL DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 430/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SARAU MÚSICA E POESIA PARA TODXS - 2º e 3º EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOEL DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 431/2025

PROCESSO: 00150-00009517/2024-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00301/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNA RUPERTO CAMILLO DUARTE DAS CHAGAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 431/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CINE JOAQUIM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BRUNA RUPERTO CAMILLO DUARTE DAS CHAGAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 432/2025

PROCESSO: 00150-00009521/2024-85; NOTA DE EMPENHO Nº 00340/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CINESE AUDIOVISUAL LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 432/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A MALDIÇÃO DO MAMULENGO-COMPLEMENTAÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF-Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CINESE AUDIOVISUAL LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 435/2025

PROCESSO: 00150-00009545/2024-34; NOTA DE EMPENHO Nº 00308/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA GLORIA ALVES TEIXEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 435/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “D. FLOR” de interesse

do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 119.998,04 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA GLORIA ALVES TEIXEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 456/2025

PROCESSO: 00150-00009238/2024-53; NOTA DE EMPENHO Nº 00314/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIOGO COSTA TAVAREZ DA CUNHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 456/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “HIP HOP, UM ESPETÁCULO PARA O BRASIL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DIOGO COSTA TAVAREZ DA CUNHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 458/2025

PROCESSO: 00150-00008464/2024-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00324/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MICHELI SANTINI CUNHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 458/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MUSEU DO VOO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MICHELI SANTINI CUNHA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 477/2025

PROCESSO: 00150-00008393/2024-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00265/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTA SANTOS LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 477/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SUPERCINE FEMINISTA EM SÃO SEBASTIÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ROBERTA SANTOS LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 479/2025

PROCESSO: 00150-00008395/2024-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00267/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANA GOMES SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 479/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CINECLUBE CINE MOTRIZ” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa:

33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ADRIANA GOMES SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 481/2025

PROCESSO: 00150-00008398/2024-85; NOTA DE EMPENHO Nº 00269/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALISSON LOPES MACHADO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 481/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “NADA - COMERCIALIZAÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALISSON LOPES MACHADO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 485/2025

PROCESSO: 00150-00008409/2024-27; NOTA DE EMPENHO Nº 00273/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA LIS DUTRA OLIVEIRA CALDAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 485/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “À DERIVA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA LIS DUTRA OLIVEIRA CALDAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 486/2025

PROCESSO: 00150-00008410/2024-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00274/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO VITOR PINHEIRO DA CONCEIÇÃO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 486/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FEBRAFE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO VITOR PINHEIRO DA CONCEIÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 488/2024

PROCESSO: 00150-00008419/2024-62; NOTA DE EMPENHO Nº 00276/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIA ANDRADE DE LUCINI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 488/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DIGITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO FILME “BABAÇU”” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIA ANDRADE DE LUCINI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 490/2025

PROCESSO: 00150-00008422/2024-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00278/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO PAULO MAIA PROCÓPIO TORRES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 490/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “INVASÃO NO EDIFÍCIO BARRA NOVA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO PAULO MAIA PROCÓPIO TORRES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 491/2025

PROCESSO: 00150-00008425/2024-10; NOTA DE EMPENHO Nº 00279/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALEX LUDOVICO NUNES VALADARES RIBONDI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 491/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PIPA E CARACOL E AS CAMBALHOTAS DO TEMPO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALEX LUDOVICO NUNES VALADARES RIBONDI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 499/2025

PROCESSO: 00150-00008448/2024-24; NOTA DE EMPENHO Nº 00287/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEIVISON SILVA OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 499/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “AS RIVAIS 2ª EDIÇÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.998,86 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEIVISON SILVA OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 507/2025

PROCESSO: 00150-00008326/2024-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00295/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NINA PUGLIA OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 507/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “V FESTLIRA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NINA PUGLIA OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 511/2025

PROCESSO: 00150-00008333/2024-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00299/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FENELINA PEREIRA REHEM na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 511/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO

OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “NOSSA NAVE TERRA SUSTENTÁVEL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FENELINA PEREIRA REHEM.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 529/2025

PROCESSO: 00150-00008484/2024-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00350/2025; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NACO – NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO-OESTE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 529/2025; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “EDUCATIVO CANDANGO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 300.000,00 (trezentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NACO – NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO-OESTE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053615/2025

Processo: 00431-00006802/2025-74. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e DISAC COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.879.002/0001-06. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo que serão utilizados pela Assessoria de Comunicação - ASCOM e instalados para pleno funcionamento do auditório e sala de situação desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 169.499,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.126.8228.1471.0076; ND: 33.90.30 e 44.90.52; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2025NE00189 e nº 2025NE00190, na modalidade 01 - Ordinário, emitidas em 06/02/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DIOGENES EL MOURANI ISAAC, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053928/2025

Processo: 00431-00019361/2024-90. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e COOPERATIVA AGRÍCOLA BURITI VERMELHO - COOPERHORTI, inscrita no CNPJ nº 25.027.276/0001-94. DO OBJETO: aquisição, por dispensa de licitação, para a aquisição direta de cestas verdes de alimentos, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da CONTRATANTE. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4173.0003; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00337, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 28/03/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ISMAEL JESUS DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053929/2025

Processo: 00431-00019361/2024-90. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA - APROFAL, inscrita no CNPJ nº 11.586.539/0001-90. DO OBJETO: aquisição, por dispensa de licitação, para a aquisição direta de cestas verdes de alimentos, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da CONTRATANTE. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 1.030.300 (um milhão, trinta mil e trezentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4173.0003; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00340, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 28/03/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: PAULO VILSON MONTEIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053932/2025

Processo: 00431-00019361/2024-90. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, inscrita no CNPJ nº 16.619.631/0001-23. DO OBJETO: aquisição, por dispensa de licitação, para a aquisição direta de cestas verdes de alimentos, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da CONTRATANTE. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4173.0003; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00347, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 31/03/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: LUIZ CARLOS BRITO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053933/2025

Processo: 00431-00019361/2024-90. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE DE GUSMÃO- ASPAG, inscrita no CNPJ nº 11.509.706/0001-08. DO OBJETO: aquisição, por dispensa de licitação, para a aquisição direta de cestas verdes de alimentos, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender a demanda da CONTRATANTE. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 1.135.271,13 (um milhão, cento e trinta e cinco mil duzentos e setenta e um reais e treze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4173.0003; ND: 33.90.32; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00365, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 01/04/2025. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: MAICON QUIRINO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-0000007140/2022-15 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X CASA PARA IDOSOS E DAY CARE LAR DOCE LAR LTDA, CNPJ 24765815000120. DA LICITAÇÃO: 07 - NÃO APLICÁVEL. REFERÊNCIA: DECISÃO JUDICIAL. OBJETO: NOTA DE EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA COM A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA POR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF EM 31/01/2022, EM QUE SE DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUE ORDENAVA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ABRIGAMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA AO SR. GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (79139778). REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2025. AUTORIZAÇÃO (166162833). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08245622829440001. ND: 339039. FONTE DE RECURSO: 158014725. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00279. NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.087,42. EMITIDA EM 21/03/2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00390-00007868/2024-51. Interessado: Telefônica Brasil S.A.. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (164283531), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública do SHCSW, CLSW 100, próximo ao Bloco A, travessia da Rua E, CLSW 101, próximo ao Bloco I, ao longo da Rua D, SQSW 100 próximo ao PJ B e EPIG/DF-011, Setor de Indústrias Gráficas, SIG, Quadra 2, próximo ao Lote 470, Sudoeste-Octogonal/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 2/2025

Processo nº 00390-00004484/2024-87. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.**** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.075.33****, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede social na Avenida Nove de Julho, nº 5.229 e 5.257, 4º andar, conjuntos 41-A e 42-B, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01407-200, inscrita no CNPJ sob o nº 27.902.165/0001-05, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representado por CHRISTIANO MORETTE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 26.394.2****, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.636.89****, ambos na qualidade de representantes legal devidamente constituído por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Termos de Posse (159160150), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (161247344) do Processo SEI nº 00390-00004484/2024-87, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 32,52m² (trinta e dois metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Small Cell, Poste, em área pública no canteiro central da rodovia DF - 009 altura da SHIN QI 3/5 próximo ao lote A, Lago Norte/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (160428913) no Processo SEI nº 00390-00004484/2024-87. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública no canteiro central da rodovia DF - 009 altura da SHIN QI 3/5 próximo ao lote A, Lago Norte/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (161247344) do Processo SEI nº 00390-00004484/2024-87, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Small Cell, Poste, com 32,52m² (trinta e dois metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública no canteiro central da rodovia DF - 009 altura da SHIN QI 3/5 próximo ao lote A, Lago Norte/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Small Cell, Poste, é não onerosa conforme disposto no

artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Small Cell, Poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 01 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: CHRISTIANO MORETTE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020
Processo: 00392-00012222/2019-72 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: ELONETH - HABITAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 02.371.211/0001-66. Objeto: Prorrogação de prazo excepcional de 120 (cento e vinte) dias, ou até a conclusão dos procedimentos licitatórios, a contar de 09/04/2025. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Signatários: Pela CONTRATANTE: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente, LUCIANO MARINHO DE MORAIS, na qualidade de Diretor Imobiliário, JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JUNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico; Pela CONTRATADA: ÍTALO OLIVEIRA TORRES, na qualidade de Sócio Diretor. (Contrato publicado no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, pág. 42; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 64, de 07 de abril de 2021, pág. 80; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 67, de 07 de abril de 2022, pág. 86; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 68, de 11 de abril de 2023, pág. 80; Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2024, pág. 68).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 191/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado JOSEPH EVANGELISTA - CPF nº 070.***.***-25 indicado pela entidade AMOVING, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto SANTA MARIA - Edital de Convocação nº 03/2017. A consulta da situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

EDITAL Nº 192/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 58

(cinquenta e oito) indicados pela entidade MOHCIPED, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente para do projeto QNR 06 - Edital de Chamamento nº 02/2022 - de filiados qualificados como Pessoa com Deficiência – PCD, em atendimento à Instrução Normativa nº 03/2023.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretoria

EDITAL Nº 193/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 02 (Duas) candidatas que cumpriram aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – VEGA (MAX 501). A situação cadastral das candidatas encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025

LUCIANO MARINHO

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 31.203.013/0001-91, tendo como objeto a realização do evento "COPA BRASÍLIA DE DRIFT". Destaca-se que de acordo com a FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL-FADF, o INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento/competição oficial denominado "COPA BRASÍLIA DE DRIFT", a ser realizado nos meses de: Maio, Junho, Julho e Agosto de 2025. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexistível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. Por ser a mais pura expressão da verdade, datamos e assinamos a presente para que produza os efeitos legais.MATEUS BAHIA.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2025

Processo SEI:00197-00002960/2024-21. Partes: Adasa e a empresa DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA. (CNPJ nº 10.780.600/000-1-73). Objeto: aquisição de 05 (cinco) Plataformas de Coleta de Dados (PCD's), decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2024. Valor total: R\$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).. Prazo/vigência: 09 (nove) meses, contados da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0002; ND 44.90.52; Fonte 251. Nota de Empenho: nº 2025NE00309, emitida em 04/04/2025, no valor de R\$ 353.500,00. Data de assinatura: 09/04/2025. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada, Felipe Alfredo Jahn, Sócio e Presidente da empresa.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga n.º 124/2025 - ADASA/SRH/COUT. W & e Serviços Técnicos Ltda - ME, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhos-pipas, para fins de Hidrojateamento, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-001423/2015.

Outorga n.º 142/2025 - ADASA/SRH/COUT. Daniel Douglas de Azevedo Brandão, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00002435/2020-81.

Outorga n.º 144/2025 - ADASA/SRH/COUT. Wesley Brandão de Souza Albanaz, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI n.º 0197-001208/2017.

Outorga n.º 152/2025 - ADASA/SRH/COUT. LR Transportes Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI n.º 00197-00004489/2024-13.

Outorga n.º 154/2025 - ADASA/SRH/COUT. Ildelfonso Lima Feitosa, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI n.º 00197-00004830/2019-65.

Outorga n.º 156/2025 - ADASA/SRH/COUT. Alcy de Oliveira Flores, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI n.º 00197-00004401/2023-74.

Outorga n.º 157/2025 - ADASA/SRH/COUT. Enapa Empresa Nacional de Pavimentação Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI n.º 00197-00001142/2025-9

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO: 00196-00001475/2024-68. DA ESPÉCIE: Termo de Acordo Extrajudicial de Reposição de Bem Patrimonial. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.537.782/0001-28, LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.039.966/0001-11 e a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.684/0001-53. DO OBJETO: Reposição de bem patrimonial de mesma característica e mesmo ano, sendo uma retroescavadeira e pá carregadeira 4x4, com motor de 4 cilindros turbo e 92HP, cabine fechada com ar condicionado, injeção direta a diesel, sob tombamento n.º 5670, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Acordo, com eficácia legal após a publicação deste extrato, podendo ser prorrogado, caso ocorra situações inesperadas que comprometam o período estabelecido. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FJZB: Wallison Couto de Oliveira, Diretor Presidente. Pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA: Leonardo de Oliveira Leite, Procurador. Pela SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC/DF: Ney Ferraz Júnior, Secretário de Estado de Economia - SEEC/DF.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001582/2022-27. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DO VARJÃO - CRV, CNPJ 37.966.802/0001-60. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 11/2022 (85294458), por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026. DA DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor Presidente e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ANA CARLA BORGES RODRIGUES, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

PROCESSO SEI Nº:00094-00001584/2022-16. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VENCENDO OS OBSTÁCULOS, CNPJ/MF n.º 27.993.314-99. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 13/2022 (85296520) por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de

2025 a 30 de abril de 2026. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: LÚCIA FERNANDES DO NASCIMENTO, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

PROCESSO SEI Nº:00094-00001594/2022-51. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL PLASFERRRO, CNPJ/MF n.º 10.746.644/0001-87. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 22/2022 (85296032) por mais 12 (doze) meses, 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARA MARIA DE JESUS, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022

PROCESSO SEI Nº:00094-00001596/2022-41. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAMAIS, CNPJ/MF n.º 39.326.773/0001-06. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 24/2022 (85316082) por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/COESEL (106985035). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ALESSANDRA DE SOUZA SILVA, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

PROCESSO SEI n.º: 00094-00001601/2022-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIAL LIBERDADE PARA SONHAR - CTELS, CNPJ/MF n.º 33.446.229/0001-03. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 29/2022 (85233255) por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ALESSANDRA ALVES LOPES, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 08/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações, vem tornar pública a decisão envolvendo o Termo de Fomento Nº 12/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da antiga Secretaria de Estado de Trabalho (SETRAB/DF), atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada, ASSOCIAÇÃO CRESCE DF - AC/DF inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 08.4**.* ***/****-01, referente ao Processo SEI-GDF n.º 00370-00003097/2022-36, cujo objeto tratava, em síntese, da execução do Projeto Feira de Empreendedorismo Gastronômico, que foi realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2022, no QC 01 QUADRADÃO CULTURAL, localizado na Região Administrativa de Santa Maria, que teve a Prestação de Contas analisada e APROVADA INTEGRALMENTE pelo Subsecretário da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria n.º 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta SEDET/DF.

THALES MENDES FERREIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2025 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de 1.012 (mil e doze) vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 7ª Etapa- 3º Ciclo, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1.DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 1.012 (mil e doze) vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 7ª Etapa- 3º Ciclo, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 11/04/2025 a 24/04/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL - 7ª Etapa- 3º Ciclo				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	CONDOMÍNIO PRIVÊ	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Matutino	27
			Vespertino	27
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Matutino	27
			Vespertino	27
		DESIGN DE SOBRANCELHAS	Matutino	28
			Vespertino	27
		TRANCISTA	Matutino	27
			Vespertino	27
		E-COMMERCE	Matutino	18
			Vespertino	18
2	CRUZEIRO	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	Matutino	27
			Vespertino	27
		CABELEIREIRO	Matutino	27
			Vespertino	27
		CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	28
			Vespertino	27
		MAQUIAGEM PROFISSIONAL	Matutino	27
			Vespertino	27
		DESIGN GRÁFICO	Matutino	18
			Vespertino	18
3	GAMA	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	Matutino	27
			Vespertino	27
		AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Matutino	27
			Vespertino	27
		MANICURE E PEDICURE	Matutino	28
			Vespertino	27
		MANUTENÇÃO DE APARELHO CELULAR	Matutino	27
			Vespertino	27
		OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	Matutino	18
			Vespertino	18
4	GUARÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Matutino	27
			Vespertino	27
		ATENDENTE DE FARMÁCIA	Matutino	27
			Vespertino	27
		CUIDADOR DE PESSOA IDOSA	Matutino	28
			Vespertino	27
		MAQUIAGEM PROFISSIONAL	Matutino	27
			Vespertino	27
		DESIGN GRÁFICO	Matutino	18
			Vespertino	18
Total de vagas:				1.012

1.3. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos cursos ofertados, item 1.2 (conforme tabela).

1.4. Os cursos de qualificação profissional terão duração total de 80 (oitenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 08h às 12h e o vespertino das 14h às 18h.

1.6. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades Móveis instaladas nos seguintes endereços:

- a) CONDOMÍNIO PRIVE: Rua 04, módulo 08, BR 070, condomínio Prive, Ceilândia; Referência: Estacionamento entre a associação de moradores do Condomínio Prive e o CEF 15; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/m8sewsg7iYmfFu9hVA>.
- b) CRUZEIRO: SHCES Quadra 609, Lote 02, Cruzeiro, Brasília DF; Referência: Em Frente ao Ginásio do Cruzeiro; Link de localização: <https://maps.app.goo.gl/Kj1ZrbAYbzTuXRYi7>.
- c) GAMA: Área Especial 01, Praça 01, Setor Oeste, Gama, Brasília; Referência: Estacionamento da Paróquia Nossa Senhora Aparecida; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/guzaPWeXPSnxirfv5>
- d) GUARÁ: EQ 15/26, Área Comunal 01, Guara II; Referência: Em frente ao CREAS; Link de Localização: <https://maps.app.goo.gl/ust69gaaEz7U1Wsy7>.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, imigrantes, e demais minorias;
- b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste edital;
- c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- d) Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;
- d.1) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.
- e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal; e
- f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no período de 11/04/2025 a 24/04/2025, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO – a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos na mesma carreta poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.6. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO ÚNICO do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho (id.122927580) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), até o dia 24/03/2025.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO ÚNICO deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.6 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h) entre os dias 24/04/2025 a 30/04/2025, e apresentar os documentos comprobatórios originais (caso não tenha inserido no momento da inscrição), para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 05/05/2025.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II

Tel: 3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 - Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas

Tel: 3773-9364

Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã

Tel: 3773-9360

AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina

Tel: 3773-9595 / 3773-9366

Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia

Tel: 3773-9367

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria

Tel: 3773-9583 / 3773-9358

QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho

Tel: 3773-9580 / 3773-9369

Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II

Tel: 3773-9555 / 3773-9375

QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião

Tel: 3773-9368/3773-9552

Qd. 104 conj. 05 Lt. 09 - Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005271/2022-63; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA; OBJETO: A Contratação por escopo das obras de Engenharia para elaboração de projetos executivos e execução das obras de construção das edificações nas reservas indígenas Funiô – Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Brasília/DF, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 268/2025, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3845ª Sessão, realizada em 02/04/2025; VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 29/03/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/04/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MAZON.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010414/2022-59; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2023 ; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e a EMPRESA PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA; OBJETO: A Contratação por escopo de empresa especializada na área de engenharia e meio ambiente para elaborar Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) para 15 (quinze) áreas rurais, para prorrogar o prazo de vigência do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 03/225, da Diretoria de Produção da ETR, datada de 07/04/2025, Parecer nº 138/2025 - TERRACAP/PRES/DIJUR/COJUR, datado de 03/04/2025; VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 02/10/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/04/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, THÚLIO CUNHA MORAES; P/CONTRATADA: ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PEDIDOS DE DIREITO
DE PREFERÊNCIA REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2025

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 01/2025, torna público o INDEFERIMENTO do pedido de direito de preferência postulado pelo licitante JOAO DE JESUS DE LIMA ALVES (Proposta nº 10056106 - ITEM 87), conforme consta da documentação acostada no Processo nº 00111-00017206/2025-42. Na oportunidade, comunica-se a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente decisão, para interposição de eventual recurso.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2025-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 05/2025-Imóveis, torna público o pedido de desistência e a consequente desclassificação da licitante preliminarmente classificada AMANDA OLIVEIRA GURGEL CAIXETA (Proposta de Compra nº 10056941 - ITEM 17), ficando convocada os subseqüentes licitantes habilitados para o respectivo item, respeitando a ordem classificatória, nos termos do Tópico 77.6.1, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira colocada a saber R\$ 922.139,70 (novecentos e vinte e dois mil cento e trinta e nove reais e

setenta centavos), juntamente com toda documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital.

Brasília/DF, 10 de abril de 2025
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00479

Processo: 00401-00030874/2024-63. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e IJS CORTINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 27.211.941/0001-20. Do Objeto: Aquisição de 231,5m² (duzentos e trinta e um virgula cinco metros quadrados) de cortina persiana horizontal tipo rolo PVA, com serviços de instalação. Do Valor: R\$ 26.620,19 (vinte e seis mil seiscentos e vinte reais e dezenove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 04/04/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - CNPJ n.º 11.311.279/0001-40 - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais bibliográficos nacionais (ITEM 1), sob demanda, para o atendimento das necessidades da Biblioteca Cyro dos Anjos do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo n.º 00600-00006937/2024-04 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90013/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 17/2024 – Vigência e Execução: de 01/07/2025 a 30/06/2026 - Valor estimado do Aditivo: R\$32.285,00 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00247 - Data de Emissão da NE: 30/01/2025 - Valor da NE: R\$16.285,00 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta e cinco reais) - Data da Assinatura: 10/04/2025 - Assinam: Pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 17/2024 (DODF n.º 124, pág. 81, 02/07/2024).

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 113/2025
PROCESSO: 04024-00003885/2025-66

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/04/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao

chamamento nº 113/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Imunoglobulina Isenta de Sacarose, Imunoglobulina Humana G), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11, Brasília/DF, 10 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 111/2025

PROCESSO: 04024-00001959/2025-20

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/04/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 111/2025, cujo objeto é a Aquisição de Aquisição em Consignação Materiais Especiais - OPME (Conjunto de Válvulas para Hidrocefalia, Cateter Ureteral, Fio Guia...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11, Brasília/DF, 10 de abril de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 54/2025.

INSTITUTO PRO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA

Edital de convocação para a Assembleia Geral Eletiva do INSTITUTO PRO BRASIL, a ser realizada no dia 17 de abril de 2025 na sala de reuniões do Centro Olímpico da Universidade de Brasília, Centro Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF. A Assembleia será instalada em primeira convocação às 11 horas e 30 minutos e, em segunda convocação, às 12 horas. Ordem do dia da Assembleia Geral Eletiva: 1. Apresentação das chapas da Eleição para Diretoria; 2. Eleição da Diretoria; 3. Considerações Finais. Brasília/DF, 09 de abril de 2025.

HUGO PARISI

Presidente

IVAN CARLOS RIEDI

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 19/2025 - IBRAM/PRESI, para a atividade de irrigação na Fazenda Sementes Primavera, BR-020, KM 52/DF-105, Núcleo Rural Riacho das Pedras. Planaltina/DF. Processo: 00391 - 00014236/2017-97. IVAN CARLOS RIEDI.

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO A NAÇÃO

O Presidente do Parlamento Mundial de Segurança e Paz - WPO inscrito no CNPJ: 13.498.430/0001-27 inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público o presente aviso a nação: Em cumprimento aos artigos, 27,28,52,53,54 e 55 do Estatuto da FENAPFF Federação Nacional da Polícia Ferroviária Federal, O Conselho Deliberativo é o órgão máximo e soberano da Federação-FENAPFF, devendo decidir em última instância sobre todos os assuntos de interesse da entidade na forma deste Estatuto e da legislação vigente, e em conformidade ATA 01 de 04 de fevereiro 2025, registrada sob nº F0000135558 e ATA 02 de 28 março de 2025, registrada sob nº F0000139400, Convoca para reunir-se em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) de seus integrantes ou, em segunda convocação, uma hora após, com maioria simples e deliberará com a maioria dos presentes. Comunica e Convoca para o pleito da eleição da FENAFF 2025/2029, informa que os referidos membros do Conselho deliberativo e o atual Presidente Interino Edson Lima de Menezes, CPF 101.***.***-98 neste ato, comunica que no dia 14 de Maio do ano 2025, será realizada Eleição, para a composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal da FENAPFF, 2025/2029, a ser realizada na SRTV, Edifício Multi Empresarial, Bloco O, salas 331,332, Brasília-DF, CEP: 70304-331, o prazo para registro das chapas é de 15 dias, contados da data da publicação deste aviso,

os pedidos de registros de chapa serão dirigidos à CÂMARA FERROVIÁRIA ARBITRAL- CFA, formalizados em duas vias acompanhados dos documentos necessários, apresentados na sede da entidade que funcionará das 09:00h às 18:00h nos dias úteis ou por meio eletrônico através do e-mail: cfafenapff@gmail.com. O horário da votação no dia 14/05/2025, será das 08:00h às 18:00h, podendo encerrar-se assim que tiverem votado todos os eleitores (Presidentes devidamente constituídos conforme estatuto). A apuração se dará após o encerramento da votação. O edital de convocação estará disponível na sede da entidade, regulando-se os procedimentos pelo disposto no Estatuto Social da Entidade. Presidente Edson Lima de Menezes Alto Comissário de Direitos Humanos da WPO. Brasília/DF, 09 de abril de 2025.

CELSON DIAS NEVES

Juiz Presidente da CAF no Inquérito Administrativo na FENAPFF

EDSON LIMA DE MENEZES

Presidente – FENAPFF – WPO

SECOMCAR-DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CARNES FRESCAS EM GERAL E SEUS SIMILARES NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Carnes Frescas em Geral e Seus Similares no Distrito Federal – SECOMCAR/DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da categoria para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10/04/2025, às 09:00 horas em 1ª convocação, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 10:00 horas, na sede do sindicato, localizado no SCS Qd 02 Bloco C , Ed. Jockey Club, 2º Andar, Nº 157 Sala 208/209, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Elaboração e discussão da pauta de reivindicação a ser apresentada a Categoria Econômica; b) concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato SECOMCAR/DF para estabelecer negociação junto ao sindicato patronal, celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho e Termos Aditivos, com vigência a partir de 01/05/2025; c) Autorizar a instauração de Dissídios Coletivos, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebrações de acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição Federal, Artigo 513, "E" da CLT de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia de TAXA NEGOCIAL a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SECOMCAR/DF como cláusula compensatória (artigo 611-A, § 4º da CLT) pela negociação e conquistas, bem como desconto em folha de pagamento das mensalidades associativa conforme Art. 545 da CLT; e) Assuntos Gerais. Telefone: 3226-4717. Brasília/DF, 09 de abril de 2025.

GILSON AVELINO DA SILVA

Presidente

COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SAMAMBAIA NORTE-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Mista de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Samambaia Norte-DF, inscrita no NIRE: 534.0001014-7 e CNPJ: 22.551.779/0001-76, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 52 do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de 20 em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizado na quadra QS 433, conjunto J, lote 02, Samambaia Norte-DF, no dia 20 de abril de 2025, em primeira convocação às 10:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 11:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 12:00, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1.Prestação de Contas do Exercício de 2023 e 2024; 1.1 Relatório de Gestão; 1.2 Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.3 Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.4 Parecer do Conselho Fiscal. 2. Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2024;3. Eleição da Diretoria; 4. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal para o exercício 2025; 5. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Brasília/DF, 10 de abril de 2025

RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA

Presidente